



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 1/2017

Manfrinópolis, em 06/03/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 278.538,58 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **6 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 – Processo 56/2017/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço global, cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo**. A licitação estabelecerá as condições estatuidas neste edital e será regida pela Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO:

a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.**

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação, são de convênio/contrato de repasse nº 828829/2016/Ministério das cidades/Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3606	11.002.15.452.1501.1067	889	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação se processa na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, e seu objeto será executado com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.

4 – DATAS DE PROTOCOLO E JULGAMENTO

4.1 - Os envelopes de "habilitação" e de "Proposta de Preço" da empresa interessada em participar desta licitação deverão ser protocolados no Setor de Licitação do Município de Manfrinópolis, até as **09:00. do dia 21/04/2017**, prazo preclusivo do direito de participação.

4.1.2 - A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no dia **21/04/2017 às 09:00** na sala de licitações da Prefeitura de Manfrinópolis, situada no endereço acima citado, com a presença de quantos se interessarem.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de até 6 Meses, após a assinatura do contrato a ser firmado e emissão de ordem de serviços, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

6 - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 278.538,58** (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

7- DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até **10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

7.1 – Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa deverá apresentar Certidão Negativa Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS, CND Trabalhista e CND de INSS da Obra.

8 - DO REAJUSTE

O presente contrato prevê a possibilidade de reajuste na forma da Lei.

9 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A proposta será composta de credenciamento e 02 (dois) Envelopes:

- a. – Para credenciamento: procuração anexo I, cópia do contrato social autenticada, cópia de RG e CPF do credenciado.
- b. Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** - o qual deverá conter os documentos de habilitação preliminar, descritos no Item 9.1, apresentados em uma única via.
- c. - Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 10, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a proposta para inserção no sistema de licitações.

9.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

quadro já realizaram com sucesso serviços similares ao descrito no projeto e memorial descritivo:

- b) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
- c) Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos, com disponibilidade de acervo estabelecido no item “a”;
- d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, o qual deverá ser detentor de Acervo Técnico que ateste sua capacidade para a realização de serviços similares ao objeto da presente licitação. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- e) Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, sendo que os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- f) Declaração de vistoria técnica (Atestado de Visita), na forma do Anexo IX deste Edital, do local de execução do serviço, a qual deverá de realizada no dia 18 de Abril de 2017 das 09:00 hrs as 12:00hrs, por profissional de engenharia com vínculo contratual com a Licitante;
- g) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- n) Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- o) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- q) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- r) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- s) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- t) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- u) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- v) Licença de extração de basalto emitida pelo IAP em nome da licitante ou em nome de terceiro. (quando for em nome de terceiro devesse acompanhar licença de operação em nome da licitante

10 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

- a) proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação, elaborada em conformidade com os arquivos em anexo..
- b) declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, prestará os serviços dentro do prazo Proposto.
- c) o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias

10.2 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais; bem como cronograma físico - financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

10.3 - no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

11 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

11.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues na data estipulada no item 4.1, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR.

11.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

- 12.2.1 - Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

12.2.2 - Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, nesta mesma ocasião.

13 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;

b. - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos solicitado.

13.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará como critério de julgamento o seguintes item:

13.2.1- Melhor preço Global;

13.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;

13.3.1- Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para a ME ou EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

13.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.

13.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhuma das propostas ofertadas, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competição.

13.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;

13.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

14 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

14.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

15 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A contratada ficara responsável pelo transporte e movimentação dos materiais como Terra, pedras, pavers e outros mais que sejam necessários para a execução da obra.

15.1.1 - O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.

15.2 - Os serviços deverão ser iniciados no máximo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Contrato e emissão de ordem de serviço, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.

15.3 - A fiscalização será realizada pela Secretaria de Urbanismo e Engenheiro da Prefeitura Municipal e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

15.4 – Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinados serviços foram executados fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitos, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.

15.5 – Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer responsabilidade.

15.6 – Somente será admitida prorrogação dos prazos:

15.6.1 – Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.2 – Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.3 – Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

15.6.3.1 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

15.6.3.2 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

15.6.3.3 – Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal, haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

16 – MEDIÇÕES

16.1 - As medições e avaliação da qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.

16.2 – Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

17 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 – Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

18 - CONDIÇÕES GERAIS

18.1- O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

18.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

18.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

18.4- Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

18.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

18.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 18.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.
- 18.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.
- 18.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.
- 18.10 - A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivado.
- 18.11 - As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.
- 18.12 - A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.
- 18.13 - A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares - NRs 01ª 28 e, em especial, as NRs 04,05,06 e 18.
- 18.14 - A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 18.15 - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.
- 18.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br ou manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
- 18.17 - Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

Manfrinópolis - PR, 06/03/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

PROCURAÇÃO

Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) _____,
(qualificação), portador de cédula de identidade nº _____ (SESP/UF), e inscrita
no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, a participar da TOMADA DE
PREÇOS n.º 1/2017 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de _____, outorga-se ao procurador
acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da
fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do proponente.

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANERINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma:....., estabelecida na
rua....., inscrita no CNPJ nº

DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 1/2017, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

....., em de de 2017.

Assinatura do proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO

_____, estabelecida na _____
na Cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ nº
_____, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com
todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 1/2017.

..... de _____ de 2017.

PROCURADOR

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

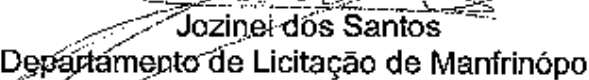
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2017

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do departamento de licitação vem através deste informar aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, tendo como objetivo a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo**, terá sua data de abertura alterada para o dia 25/04/2017 as 09:00 horas, em virtude da data de 21/04/2017 hora estipulada para a abertura da licitação ser feriado nacional.

Manfrinópolis, 18 de abril de 2017.



Jozinei dos Santos
Departamento de Licitação de Manfrinópolis

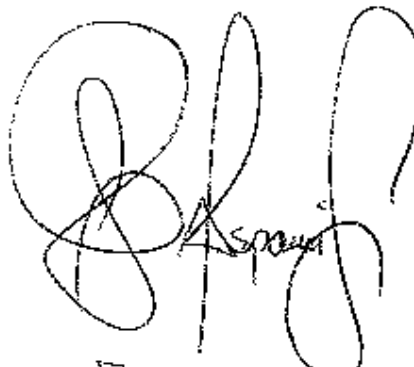
Cientes


Dona Empreendimentos 

MARISA AP. DIVINO Gonçalves

AD R. CONSTRUÇÕES 

Resumo O. Ferreira Eireli ME 



Eri Antunes e Cia LTDA 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2017

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do departamento de licitação vem através deste informar aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, tendo como objetivo a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo**, terá sua data de abertura alterada para o dia **27/04/2017 as 09:00** horas, em virtude da data de 21/04/2017 hora estipulada para a abertura da licitação ser feriado nacional.

Manfrinópolis, 18 de abril de 2017.


Jozinei dos Santos
Departamento de Licitação de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2017

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do departamento de licitação vem através deste informar aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, tendo como objetivo a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo**, terá sua data de abertura alterada para o dia **04/05/2017 as 09:00 horas**, em virtude da necessidade de alterações nas planilhas orçamentárias sendo que foi constatado divergências nas mesmas, onde será feita as devidas alterações e encaminhada via e-mail para as empresas as quais realizaram visita técnica.

Estamos a disposição para maiores informações.

Manfrinópolis, 24 de abril de 2017.


Jozinei dos Santos
Departamento de Licitação de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 1/2017-GPL

Manfrinópolis, em 06/03/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 1/2017 de 06/03/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 1/2017-DC

Manfrinópolis, em 06/03/2017.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 1/2017 expedido por Vossa Senhoria em 06/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO ...

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3606	11.002.15.452.1501.1067	889	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 1/2017-CPL

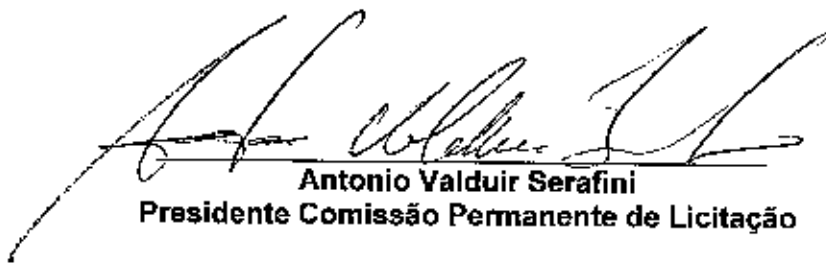
Manfrinópolis, em 06/03/2017.

DE: CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 1/2017 tipo menor preço global e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



Antonio Valdir Serafini
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado inscrita no CNPJ nº – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

..... de de 2017.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 1/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ nº....., – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil _____, portador da carteira CREA sob Nº _____, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

..... de de 2017.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa =====, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº =====, Com sede à =====, nº ===== - CEP: ===== - bairro: =====, cidade =====, Estado do =====, - na data de ==/==/==, representado pelo Sr. =====, portador do CPF nº =====, cargo ===== esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 cuja as propostas serão abertas na data de ==/==/== as ==:== horas.

Manfrinópolis em, == de ===== de 2017.

Nome representante
Nome da empresa .
CNPJ/MF sob o nº =====

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(ANEXO IX) – MODELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº _____ / _____
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS e a empresa

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____, CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, inscrita no CNPJ nº _____ neste representado pelo Sr _____ inscrito no CPF/MF _____ residente e domiciliado _____, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço proposto	Preço total
1	3587	Serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo	1,00	SERV		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (_____), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de Convênio do Ministério da Saúde:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3606	11.002.15.452.1501.1067	889	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em _____

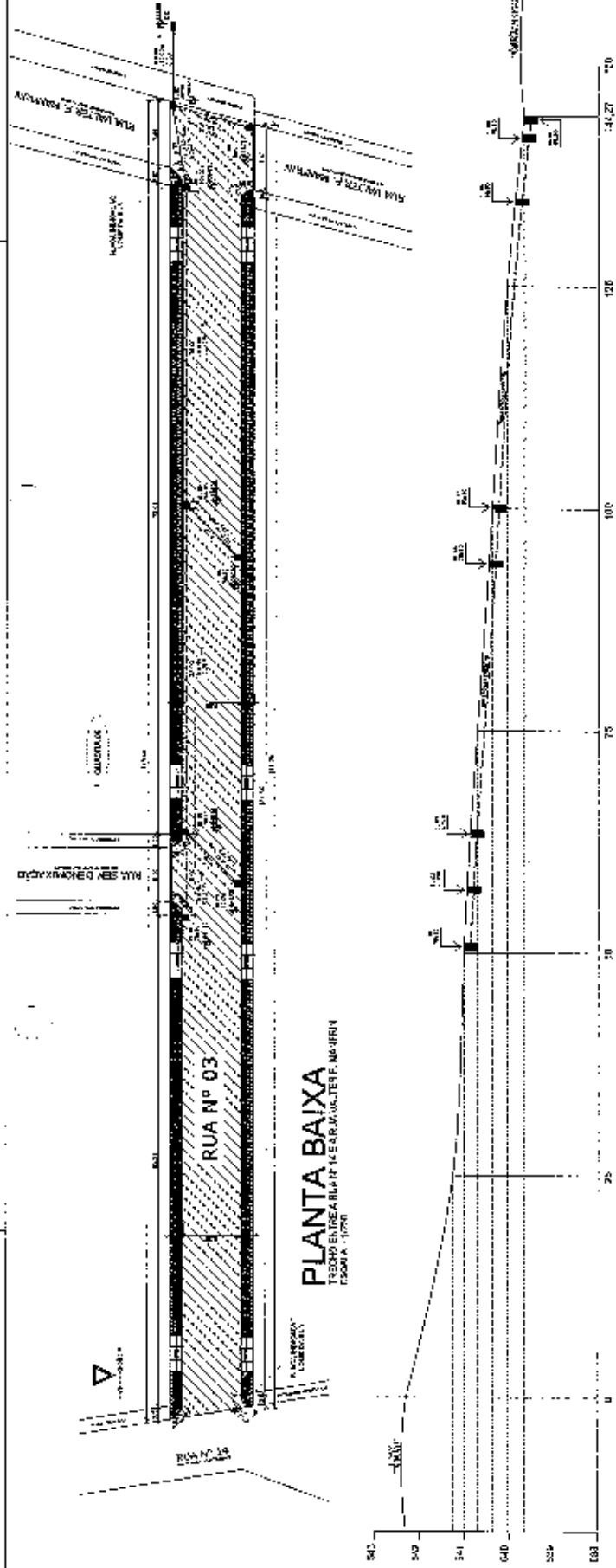
Prefeito Municipal
CPF: _____

NOME REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 1
CPF: _____
Testemunha

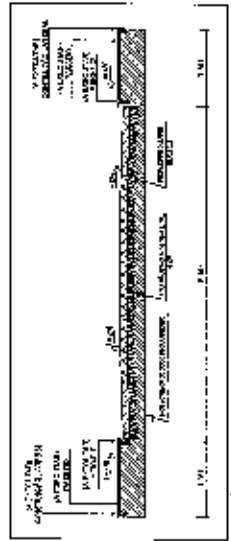
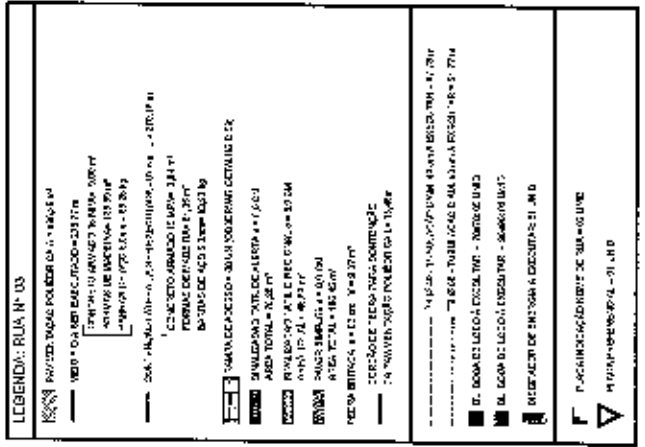
TESTEMUNHA 2
CPF: _____
Testemunha

PLANTA BAIXA
 TRECHO ENTRE RUA Nº 14 E RUA Nº 16, TERM. Nº 11914
 20091.A - 17/98



PERFIL LONGITUDINAL

PRQ: 9873/04 - 001
 ESC: PLAN 200/100% - 2/A



SEÇÃO TRANSVERSAL DO TRECHO
 ESCALA: 1/50

PROFESSOR LEONARDO DE CARVALHO
 LEONARDO ENGENHARIA
 Av. José Martins de Almeida, 100 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais
 CEP: 31050-000 Fone: (51) 3241-1111 Fax: (51) 3241-1111
 Rua: 10/100 - 110 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais
 CEP: 31050-000 Fone: (51) 3241-1111 Fax: (51) 3241-1111

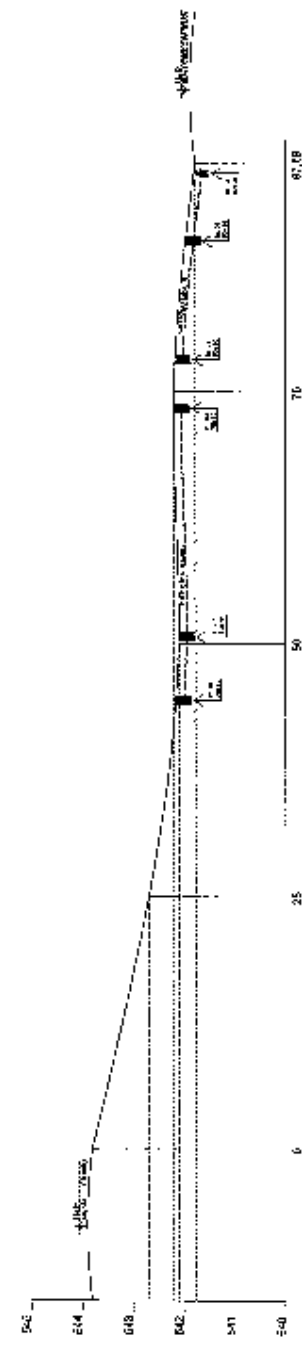
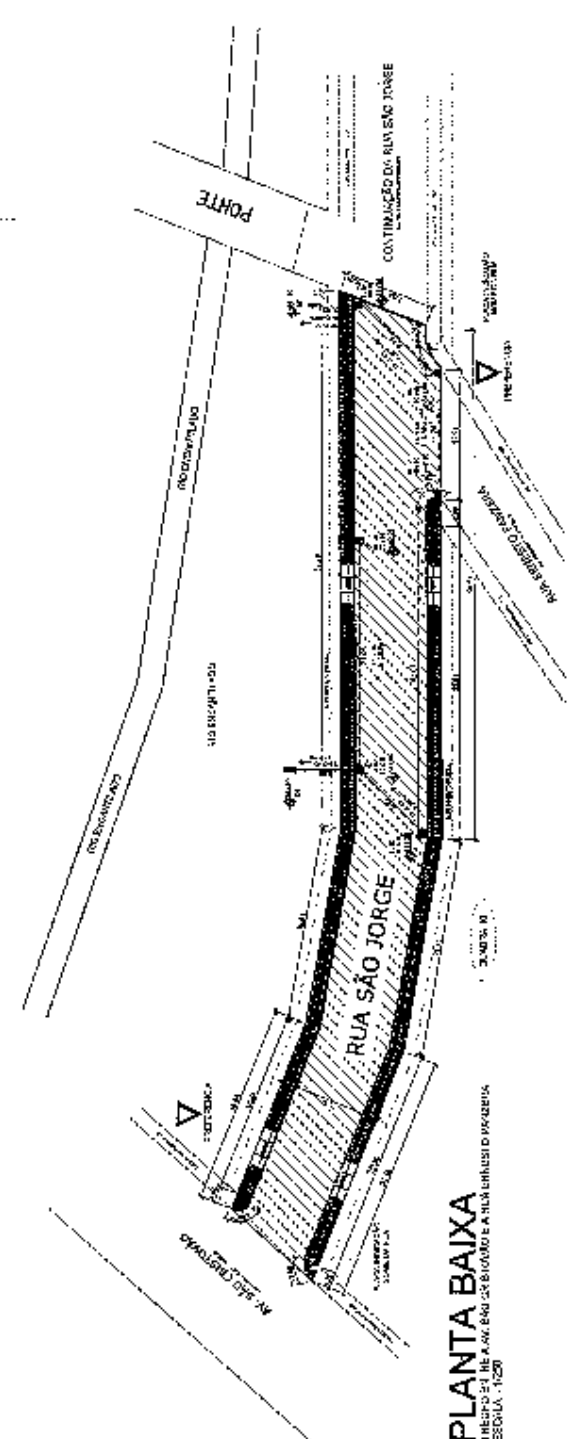
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA
PROFESSOR	LEONARDO ENGENHARIA



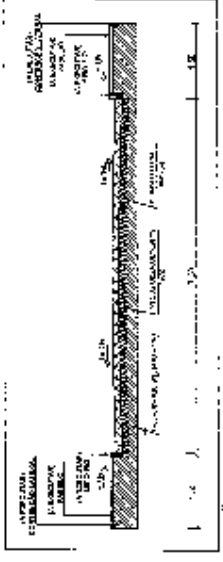
LEGENDA: RUA SÃO JORGE

- PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO (15 cm) + 15 cm de FERRUGEM (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm)
- CANAL DE DRENAGEM DE CONCRETO (15 cm) + 15 cm de FERRUGEM (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm)
- PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO (15 cm) + 15 cm de FERRUGEM (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm)
- PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO (15 cm) + 15 cm de FERRUGEM (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm)
- PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO (15 cm) + 15 cm de FERRUGEM (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm) + 15 cm de CIMENTO (15 cm) + 15 cm de AREIA (15 cm)

PLANTA BAIXA
TRECHO DA RUA SÃO JORGE A RUA DR. BENEDITO PARRERA
SEÇÃO 1:200



PERFIL LONGITUDINAL
Escala Vertical: 1:20
Escala Horizontal: 1:200



SEÇÃO TRANSVERSAL DO TRECHO
Escala: 1:20

(Handwritten signature)

LEONARDO LINGENHARIA

Projeto de Engenharia e Construção de Pavimento e Infraestrutura
Rua General Canabarro, 100 - Fone: (51) 3041-1111
Rua da Liberdade, 110 - Fone: (51) 3041-1111
Rua da Moura, 100 - Fone: (51) 3041-1111

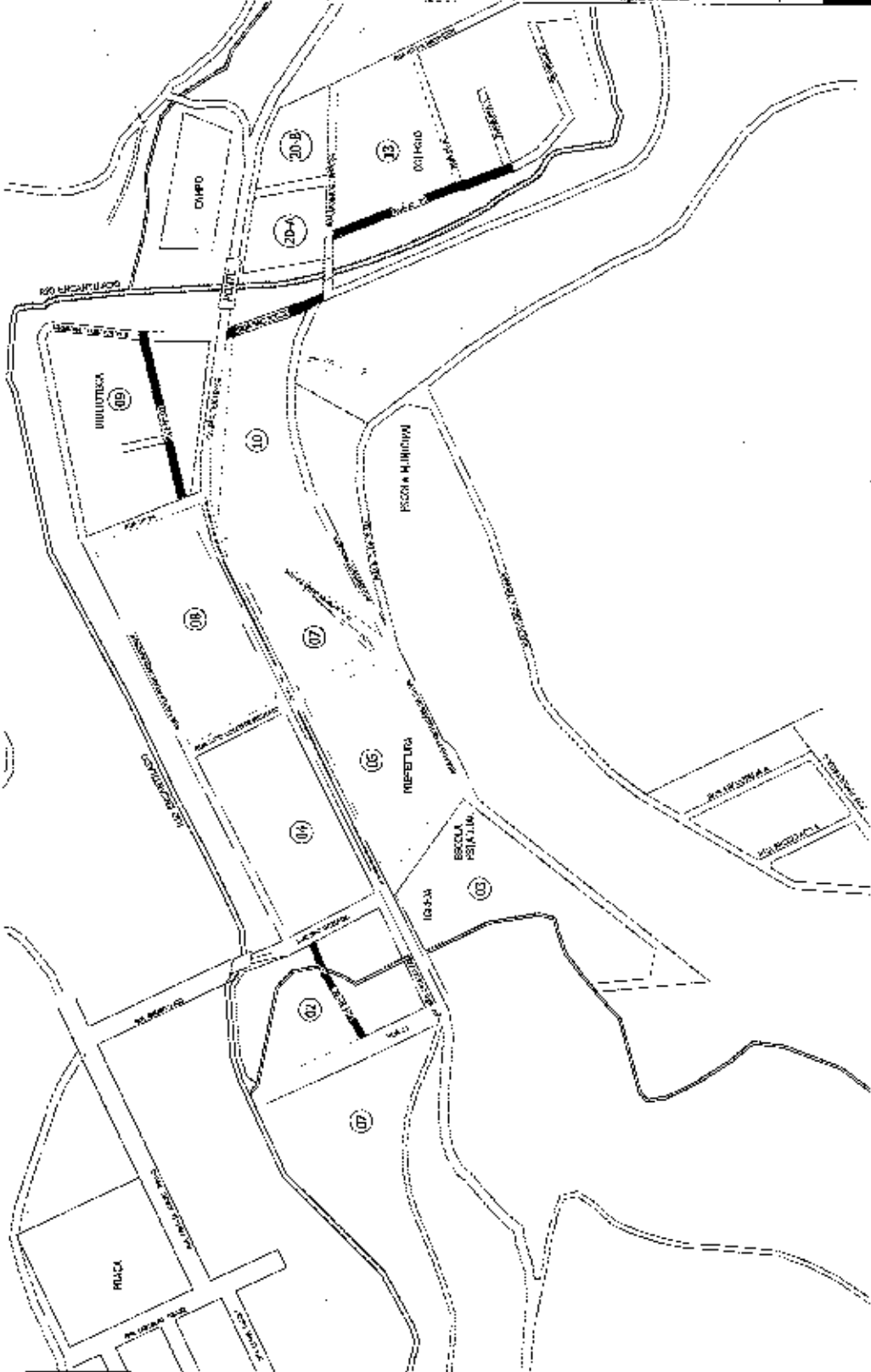
Projeto de Engenharia e Construção de Pavimento e Infraestrutura

Projeto de Engenharia e Construção de Pavimento e Infraestrutura
Rua General Canabarro, 100 - Fone: (51) 3041-1111
Rua da Liberdade, 110 - Fone: (51) 3041-1111
Rua da Moura, 100 - Fone: (51) 3041-1111

P-02/04

LEGENDA

Area di Riserva



Area di Riserva



LEONARDI INGEGNARIA	
Via G. Matteotti, 1 - 00100 Roma - Tel. 06/47822001	
Progetto: Politecnico di Roma - Sede di Roma - Edificio	
Architettura: Prof. G. B. Pignatelli - Urbanistica: Prof. G. B. Pignatelli	
Disegnata da: M. B. Pignatelli - Data: 10/12/2006	
Lavorata da: M. B. Pignatelli	
STUDIO	1-01/01
Autore	Autore
Disegnato da	Autore
Scalato	Autore
Stampato	Autore

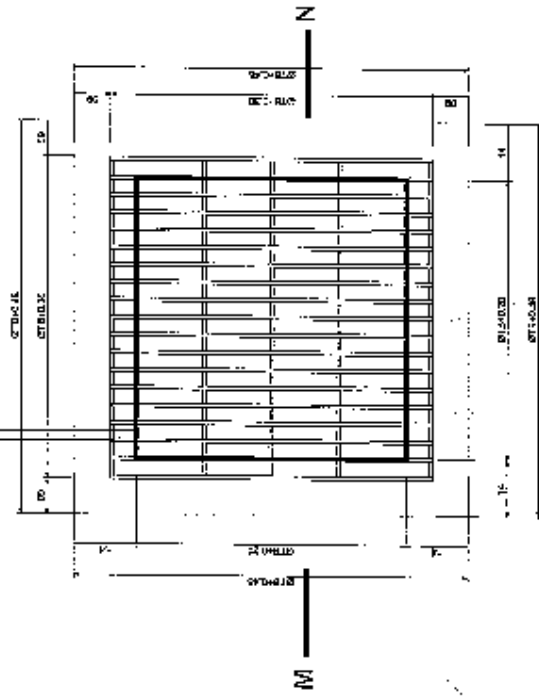


BOCAS DE LOBO

ECO-101

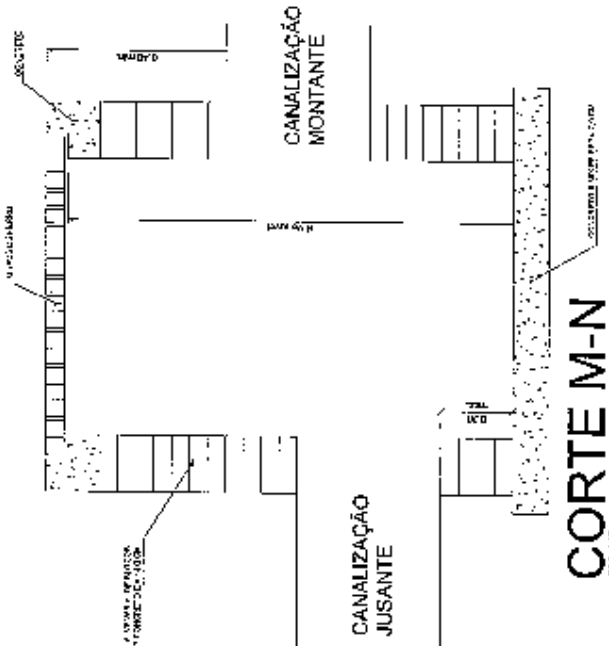
— FERRO CHATO DE 10X10

— ESPACAMENTO 3 CM



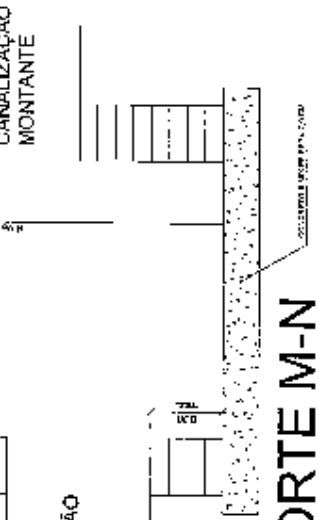
PLANTA BAIXA

ECO-102



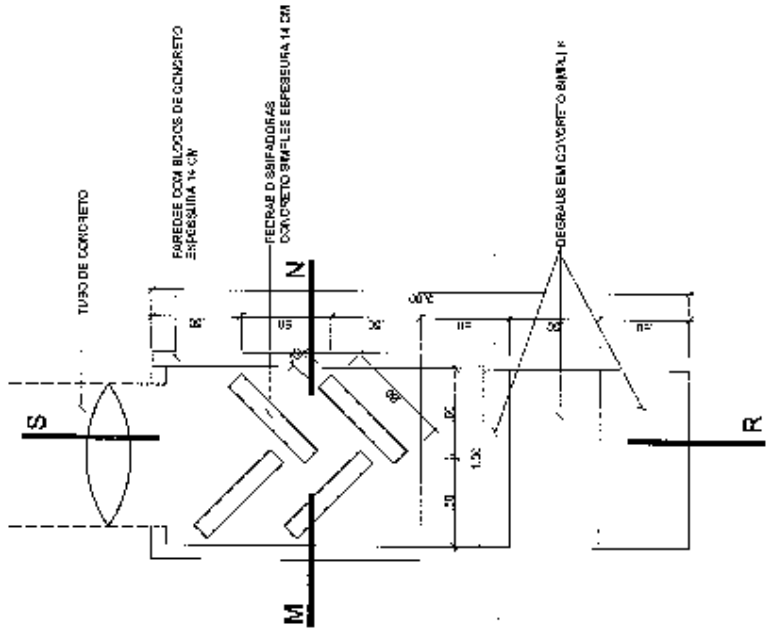
CORTE M-N

ECO-103



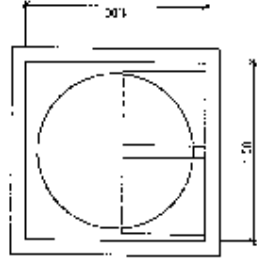
DISSIPADOR DE ENERGIA

ECO-104



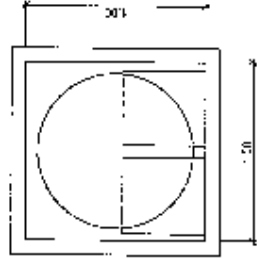
PLANTA BAIXA

ECO-105



CORTE M-N

ECO-106

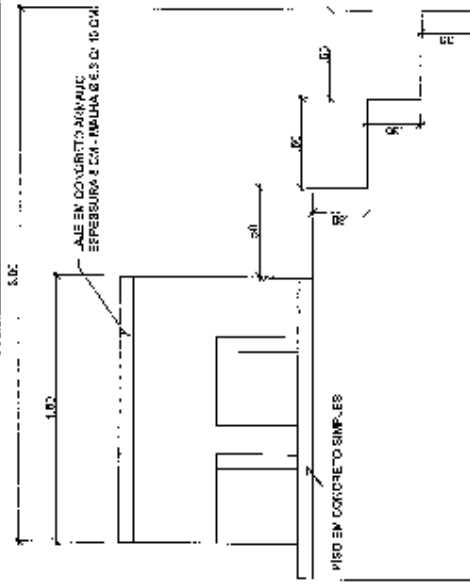


GRADE DE FERRO CHATO PARA BOCAS DE LOBO

DIMENSÃO BODA		PESO DA GRASE	
70 X 70 CM	90 X 90 CM	46 KG	66 KG
90 X 90 CM	110 X 110 CM	66 KG	126 KG

CORTES

ECO-107



PROFESSOR: [unreadable]

PROFESSOR: [unreadable]



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: Pavimentação Polidráulica e Construção de Passarelas Públicas
 Localização: Prefeitura Municipal de Maripólis
 Município: Maripólis - Paraná
 Data: 01/04/2007

PROFESSOR: [unreadable]
 JUNIOR: [unreadable]
 DATA: 01/04/2007
 PROJETO: DR-01/01

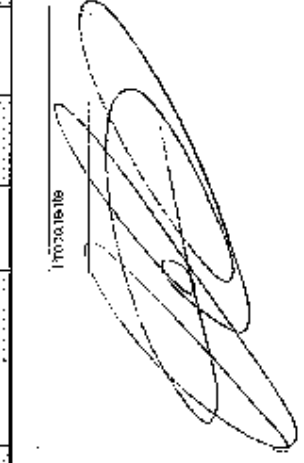
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - EDITAL TOMADA DE PREÇO XXXI/2017
MODELO

1 - IDENTIFICAÇÃO
 EMPRESA: Provinciana Políedrica e Construção de Obras Públicas
 ENDEREÇO: PREFEITURA DE MANFRIMÓPOLIS - PR
 LOCALIZAÇÃO: RUA Nº 031 RUA SÃO JOÃO - RUA Nº 78 TRUS Nº 02
 INSCRIÇÃO: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES SF-VICIOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	MÊS - 1.00		MÊS - 2.00		MÊS - 3.00		MÊS - 4.00		MÊS - 5.00		MÊS - 6.00		MÊS - 7.00		MÊS - 8.00		MÊS - 9.00		MÊS - 10.00		
					SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %
1	CONSTR																								
2	TRUS Nº 02																								
3	TRUS Nº 02																								
4	TRUS Nº 02																								
TOTAL																									

Reservado Técnico: _____

Projetista



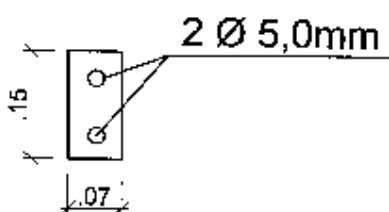
HUGO F. LEONARDI
 Engenheiro Civil
 CREA PR 107404-D

DATA _____

DETALHE

VIGA DE CONTENCAO

fck = 15 MPa



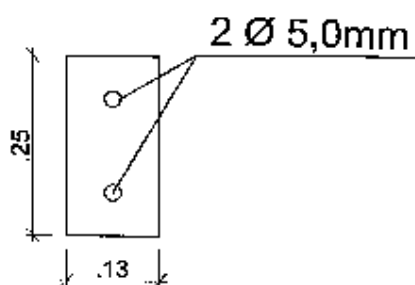
CONTENÇÃO LATERAL

ESC. 1/10

DETALHE

MEIO-FIO

fck = 15 MPa



MEIO-FIO NOVO

ESC. 1/10

PROJETO

Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos

ASSINATURA PROPRIETARIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETARIO

MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS

DATA

JANEIRO/ 2017

FRANCA

CIDADE/ESTADO

MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

ESCALA

INDICADA

REFERENTE

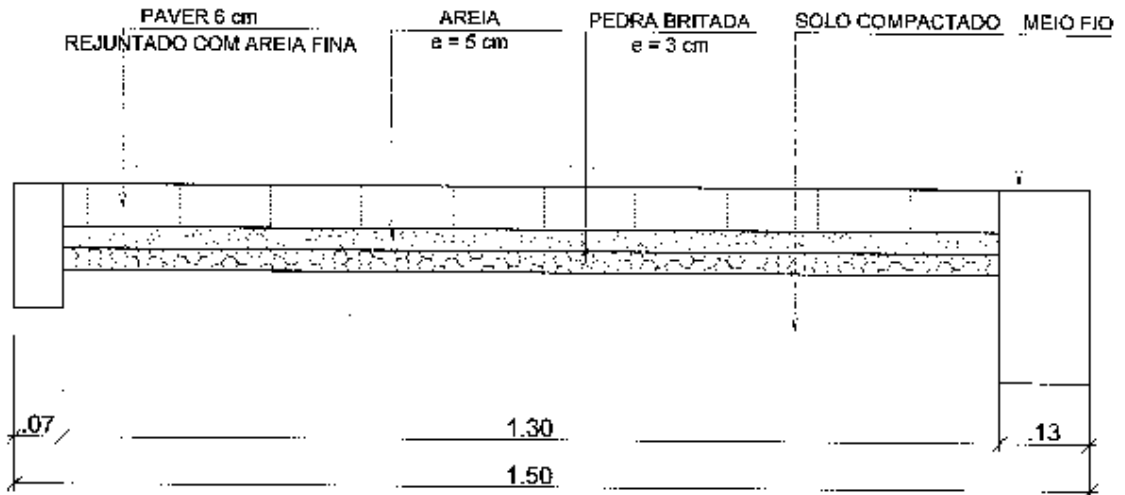
DETALHE VIGA DE CONTENCAO E MEIO-FIO

DESENHO

JUNIOR

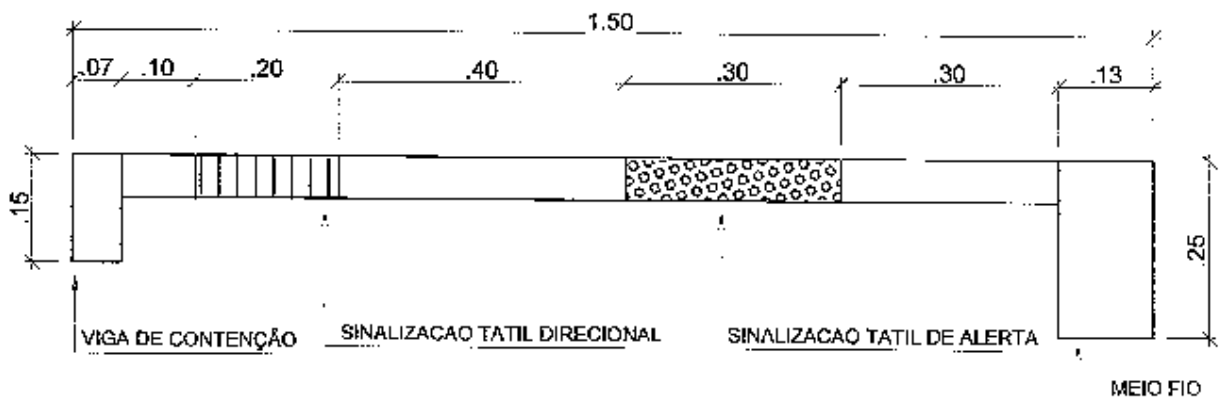
D 01

DETALHE - CALÇADAS (PAVER)



PAVER 6 cm - CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1 : 10



ESPECIFICAÇÕES DAS CALÇADAS

ESCALA 1 : 10

PROJETO

Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos

ASSINATURA PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DATA

JANEIRO/2017

FRANCHA

CIDADE/ESTADO

MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

ESCALA

INDICADA

REFERENTE

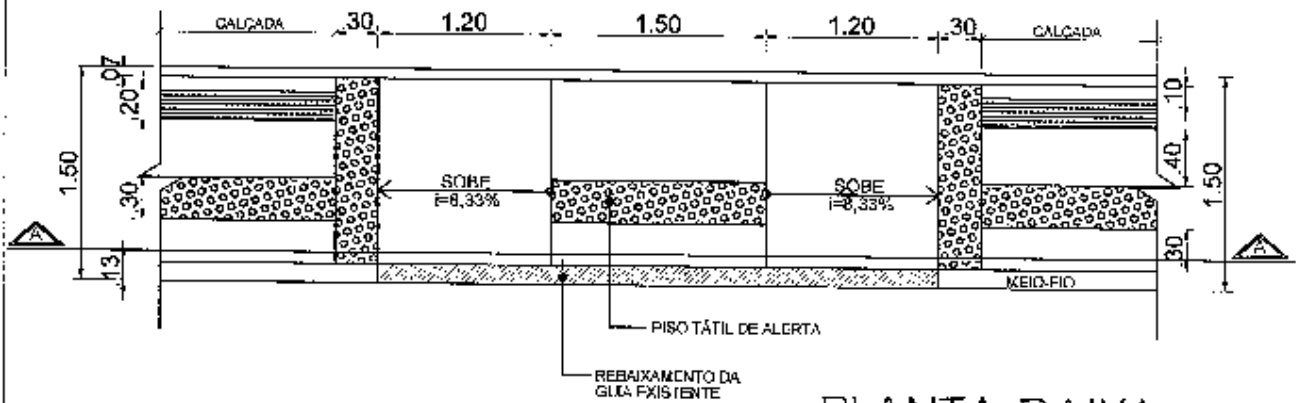
DETALHE CALÇADAS (PAVER)

DESENHO

JUNIOR

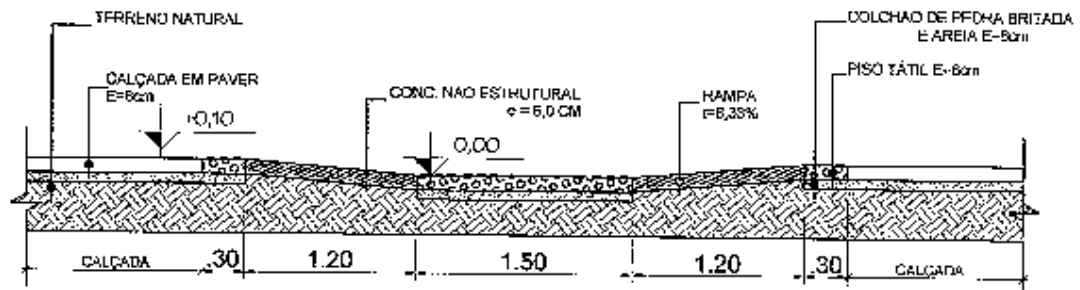
D 02

DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



PLANTA BAIXA

Escala: 1/50



CORTE AA

Escala: 1/50

CADA RAMPA CONTEMPLA

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	0,28m ³	AREIA - espessura 5,0cm	0,062m ³
PAVER COM SINALIZAÇÃO TÁTIL	1,23m ²	BRITA GRADUADA - espessura 3,0cm	0,037m ³

PROJETO

Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos

ASSINATURA PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DATA

JANEIRO/2017

PLANCHAS

CIDADE/ESTADO

MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

ESCALA

1 / 50

REFERENTE

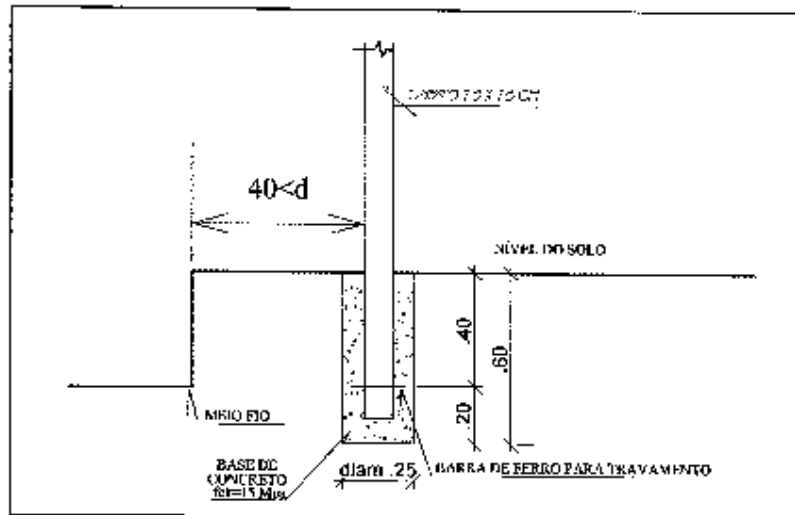
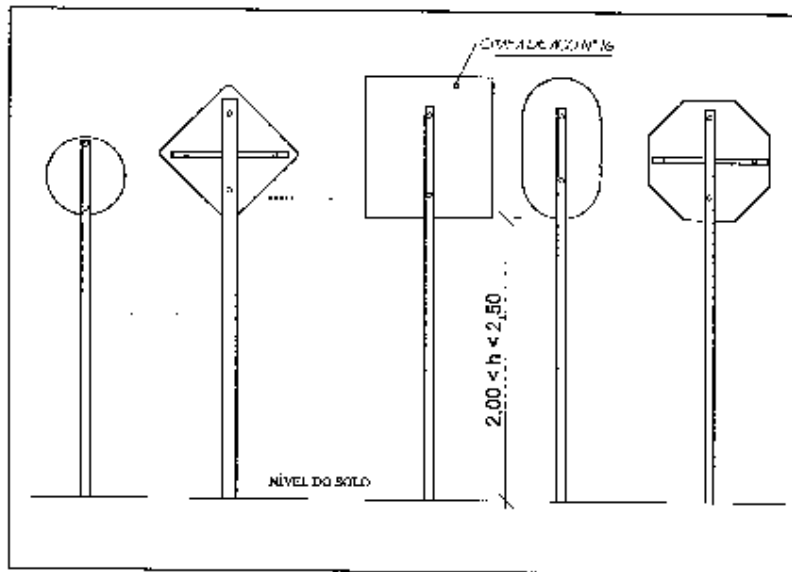
DETALHE RAMPA ACESSIBILIDADE

DESENHO

JUNIOR

D 03

DETALHE - PLACAS DE SINALIZAÇÃO (SUPORTE)



PROJETO

Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos

ASSINATURA PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DATA

JANEIRO/ 2017

FRANCHA

CIDADE/ESTADO

MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

ESCALA

INDICADA

REFERENTE

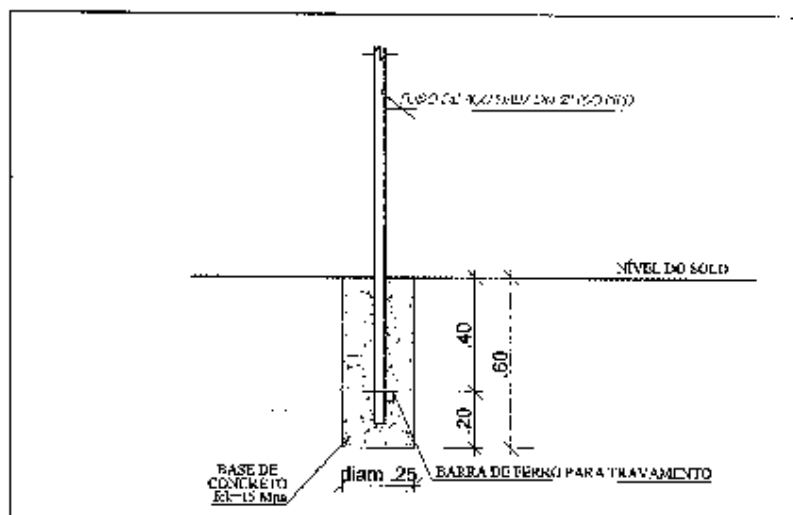
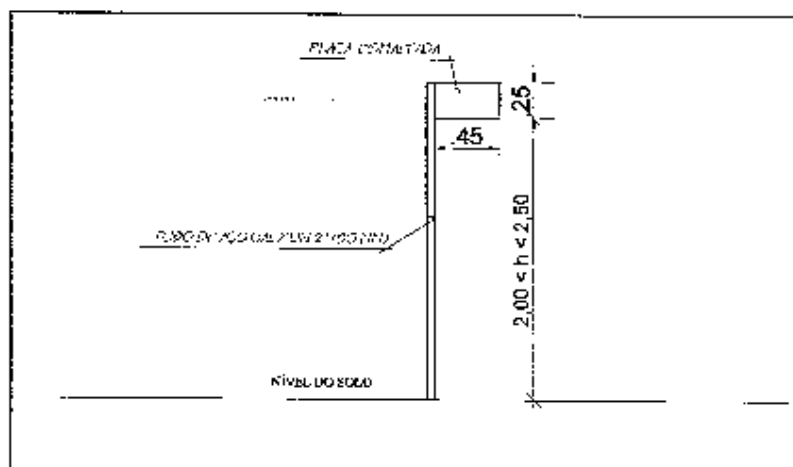
DETALHE PLACA DE SINALIZAÇÃO

DESENHO

JUNIOR

D 04

DETALHE - PLACA DENOMINATIVA DE LOGRADOURO PUBLICO (SUPORTE)



PROJETO

Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos

ASSINATURA PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DATA

JANEIRO/2017

PRANCHA

CIDADE/ESTADO

MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

ESCALA

INDICADA

REFERENTE


DETALHE PLACA IDENTIFICAÇÃO



DESENHO

JUNIOR

D 05

DETALHE - PLACAS DE SINALIZAÇÃO

DE A PREFERÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO R-1
LADO - 0,90 M TABUA - 0,25 M

PROJETO	
<i>Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos</i>	
ASSINATURA PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
	
PROPRIETÁRIO	DATA
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	JANEIRO/ 2017
CIDADE/ESTADO	ESCALA
MANFRINÓPOLIS / PARANÁ	INDICADA
REFERENTE	DESENHO
DETALHE PLACAS SINALIZAÇÃO	JUNIOR
FRANCHA	
D 06	

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1031317-53/2016-0 / Tomador: Município de Marifótopia-PR

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica e Construção de Passeios Públicos

Programa: Processo 1031317-53/2016 - INCIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
						FINANCEIRA	FÍSICA			
1	1	Rua nº 09			68.362,06	9.226,47			78.618,53	28,23
1	2	Rua São João			45.498,24	6.048,25			51.545,49	18,57
1	3	Rua nº 79			78.674,16	10.583,58			90.287,76	32,41
1	4	Rua nº 02			51.287,54	6.818,27			58.106,81	20,86
<p style="text-align: right;">TOTAIS (R\$) 245.860,00 32.686,58 278.538,58</p> <p style="text-align: right;">INC. % 86,3% 11,7% 100,0%</p>										

Contrapartida Obrigatória: 6.150,00
 Contrapartida Adicional: 27.538,58

terça-feira, 3 de Janeiro de 2017
 Data

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

LOCAL: Rua nº 03; Rua São Jorge; Rua nº 79; Rua nº 02.

1 INTRODUÇÃO:

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados na Pavimentação Poliédrica e Implantação de Passeios Públicos na Rua nº 03; Rua São Jorge; Rua nº 79 e Rua nº 02; representadas nas pranchas P 01/04 a P 04/04, L 01-01 e DR 01-01, além dos detalhes D 01 ao D 06. As ruas localizam-se no município de MANFRINÓPOLIS/PR. No local da obra deverá ser fixada uma placa metálica medindo 2,00m x 1,50m em chapa de aço galvanizado.

2 SERVIÇOS Á EXECUTAR:

2.1 Rua nº 03: (Trecho compreendido entre a Rua nº 14 e a Rua Valter F. Manfrin). A Rua está representada na Prancha P 01/04.

Neste trecho serão executados 986,25 m² de pavimentação poliédrica, 276,77 m de meio fio de concreto armado e 270,18 m de contenção em concreto armado. Também serão executados 186,45 m² de pavimentação de passeios com paver com 06 cm de espessura, 70,20 m² de pavimentação de passeios com paver tátil de alerta e 45,80 m² de paver tátil direcional e 08 Rampas de Acesso.

2.2 Rua São Jorge: (Trecho compreendido entre a Av. São Cristovão e a Rua Ernesto Panzera). A Rua está representada na Prancha P 02/04.

Neste trecho serão executados 683,80 m² de pavimentação poliédrica, 182,57 m de meio fio de concreto armado e 164,73 m de contenção em concreto armado. Também serão executados 122,75 m² de pavimentação de passeios com paver com 06 cm de espessura, 45,95 m² de pavimentação de passeios com paver tátil de alerta, 30,10 m² de paver tátil direcional e 04 Rampas de Acesso.

2.3 Rua nº 79: (Trecho compreendido entre a Rua Ernesto Panzera e a Travessa A). A Rua está representada na Prancha P 03/04.

Neste trecho serão executados 1216,25 m² de pavimentação poliédrica, 339,90 m de meio fio de concreto armado e 320,61 m de contenção em concreto armado. Também serão executados 231,06 m² de pavimentação de passeios com paver com 06 cm de espessura, 87,12 m² de pavimentação de passeios com paver tátil de alerta, 57,05 m² de paver tátil direcional e 08 Rampas de Acesso.

2.4 Rua nº 02: (Trecho compreendido entre a Rua Encantado a Rua nº 11). A Rua está representada na Prancha P 04/04.

Neste trecho serão executados 520,19 m² de pavimentação poliédrica, 166,24 m de meio fio de concreto armado e 162,99 m de contenção em concreto armado. Também serão executados 103,75 m² de pavimentação de passeios com paver

com 06 cm de espessura, 41,09 m² de pavimentação de passeios com paver tátil de alerta, 27,05 m² de paver tátil direcional e 06 Rampas de Acesso.

2.6 RESUMO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

No total serão executados 3.406,49 m² de pavimentação poliédrica, construído 965,48 metros de meio fio de concreto armado e 918,51 m de contenção em concreto armado. Também serão executados 644,01 m² de pavimentação de passeios com paver com 06 cm de espessura, 244,36 m² de pavimentação de passeios com paver tátil de alerta, 160,00 m² de paver tátil direcional e 26 Rampas de acesso.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

O sub-leito deverá ser adequado ao perfil longitudinal e a seção transversal, através dos serviços de terraplenagem.

Caso haja necessidade de solos de substituição, ou aterros para a regularização do sub-leito, estes deverão ter sua composição granulométrica e sua plasticidade, aprovadas pela fiscalização e serão compactados de modo a obter-se, após a compactação, 95% (noventa e cinco por cento) da massa específica aparente máxima verificada.

3.2 IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM

A Implantação da Drenagem das águas pluviais está representada nas pranchas: P01/04 a P04/04. Também está representada na Prancha de detalhes DR 01/01.

3.2.1 Abertura das valas

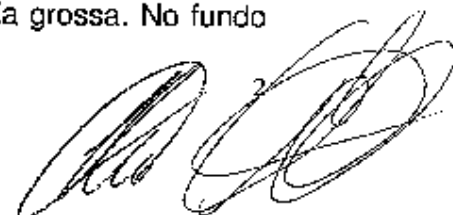
As valas deverão ser abertas mecanicamente com o auxílio de escavadeira hidráulica. Serão limpas de materiais que possam danificar a canalização e depois receber uma camada de argila com a finalidade de regularização. A camada de argila deverá possuir espessura média de 0,20m. A abertura das valas será feita levando-se em consideração a inclinação necessária para as canalizações.

Para a execução da tubulação com 40 cm de diâmetro deverão ser feitas valas com profundidade média de 0,8 m e 0,6 m de largura. Para a execução da tubulação com 60 cm de diâmetro deverão ser feitas valas com profundidade média de 1,20 m e 0,8 m de largura.

3.2.2 Bocas de lobo simples

Serão executados nos locais e nas dimensões indicadas no projeto.

Serão executadas em alvenaria de blocos de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa de cimento simples, cal e areia grossa. No fundo



dos mesmos será executada uma camada de 07 cm (sete centímetros), de concreto simples. As bocas de lobo serão revestidas internamente com Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm. Para captação das águas pluviais, serão executadas grades de ferro chato conforme prancha DR 01/01.

A Capacidade de Carga das galerias pluviais existentes que serão integradas com as novas comporta a nova demanda.

3.2.3 Rede de Esgoto Pluvial

Será executada com tubos de concreto com diâmetro especificado no projeto. Os tubos deverão ser rejuntados nas emendas com argamassa de cimento e areia média.

A inclinação mínima admitida em qualquer trecho da rede será de 0.005 m/m.

A rede possuirá nas extremidades e no cruzamento de ruas, bocas de lobo, para receber as águas pluviais, e para permitir a desobstrução da rede, caso seja necessário.

3.2.4 Dissipadores de energia

Serão executados nos locais e nas dimensões indicadas no projeto.

Serão executadas em alvenaria de blocos de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa de cimento simples, cal e areia grossa. Na base dos mesmos será executada uma camada de 07 cm (sete centímetros), de concreto simples. As paredes de bloco dos dissipadores serão revestidas internamente e externamente com emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm. Os dissipadores possuirão uma laje em concreto armado, com 8,0 cm de espessura.

3.3 BASE DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Num primeiro momento será feita a regularização e compactação do greide através da utilização de motoniveladora, trator de esteira e rolo compressor. (Esses serviços serão executados pelo município antes do início das obras).

Após será executado o colchão de argila para a pavimentação poliédrica. O material granular para base será constituído de argila, com características de granulometria 6, e plasticidade que permitam a execução de uma camada estabilizada do tipo grossa. O espalhamento da argila se dará de maneira manual. A espessura desta camada será de 15 cm (quinze centímetros). Não será admitido qualquer tipo de matéria orgânica, ou saibro no colchão para assentamento.

3.4 MEIO – FIO

O meio-fio deverá ser executado em concreto armado, no local. O concreto deverá apresentar fck mínimo igual a 15,0 MPa e o meio fio a ser executado deverá medir 13 x 25 cm e armado com 2 Ø de 5,0 mm, conforme Detalhe D 01. Deverão

ser assentadas rigorosamente de acordo com o projeto geométrico. As formas para execução do meio fio serão de madeira.

3.5 REVESTIMENTO

3.5.1 Pedras irregulares

Serão utilizadas pedras de basalto que terão a face para o rolamento, aproximadamente plana, em que se inscrevam círculos com raios entre 0,04 a 0,06 m. A sua altura será variável, entre 0,10 e 0,15 m.

Sobre o colchão de argila previamente preparado serão assentadas primeiramente as pedras mestras, com espaçamento de 4,00 (quatro metros) no sentido longitudinal e 1,00 m (um metro) no sentido transversal. Segue-se o assentamento das demais pedras, com a face de rolamento cuidadosamente escolhida, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da via.

O serviço de pavimentação não deverá ser executado, quando a base estiver molhada.

3.5.2 Enchimento

As juntas, após assentamento da pavimentação poliédrica, deverão ser preenchidas com argila.

3.5.3 Compactação

A compactação deverá ser executada com rolo compressor liso.

A operação de compactação deve começar do meio fio para o centro, em faixas longitudinais, de modo que cada passagem do rolo compressor abranja metade da faixa precedente.

Nos lugares onde houver depressão ou pedras soltas, o revestimento deverá ser reconstruído. A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois de devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

3.5.4 Contenção lateral da pavimentação poliédrica onde não haverá meio-fio

Onde não houver meio-fio, por exemplo, no encontro com outra via transversal, mas ainda não pavimentada deverá ser executado cordão lateral com pedras de basalto. Os cordões deverão ser de pedra com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento.

4 SINALIZAÇÃO VERTICAL

O sistema de sinalização vertical deverá ser totalmente executado. Serão necessárias a instalação de placas de Nome de Rua e de Preferencial. Elas

deverão obedecer às indicações feitas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo CONTRAN.

As placas a serem instaladas deverão ser retrorrefletivas. Os materiais utilizados deverão possuir propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas.

As placas deverão ser executadas em chapa de aço n. 16, com tinta esmalte sintético semi-fosco e película refletiva lentes inclusas. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

Os suportes devem ser fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços da ação do vento, garantindo sua correta posição. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma

5 EXECUÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER

5.1 CONTENÇÃO LATERAL

Deverá ser feita a contenção em concreto armado no entorno das áreas a serem pavimentadas com PAVER. Ela deverá medir 0,15 x 0,07 m. Todas as contenções deverão ser armadas com 2 Ø de 5,0 mm e ter fck mínimo igual a 15,0 MPa, conforme Detalha D 01.

5.2 BASE DAS CALÇADAS

Num primeiro momento será feita a regularização e compactação do greide através da utilização de motoniveladora, trator de esteira e rolo compressor. (Esses serviços serão executados pelo município antes do início das obras).

A base das calçadas será executada com uma camada de 03 cm de espessura de pedra britada, que deverá ser compactada e com uma camada de 05 cm de espessura de areia. A base deverá ser devidamente nivelada para possibilitar o perfeito assentamento dos blocos.

5.3 ASSENTAMENTO DO PAVER

A pavimentação será executada com blocos de concreto regular com dimensões de 0,10 x 0,20 x 0,06 (lar;comp;esp). Os pisos intertravados antiderrapantes e vibro prensados tipo PAVER, devem atender os requisitos estabelecidos na NBR 9781/87.

Serão dispostas longitudinalmente linhas de referência fortemente estendidas. As sessões transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência. A compactação será realizada mecanicamente (vibrador tipo sapo) ou manualmente e deverá progredir das bordas para o centro até quando não se observar mais nenhuma movimentação quando da passagem do equipamento. O rejuntamento dos blocos será executado espalhando-se uma camada de areia suficiente para o preenchimento dos vazios entre os elementos.

Cada rampa de 1,50m contém 1,23m² de paver com sinalização tátil, cujo deverá ser assentado sobre uma camada com 0,03m de pó de pedra sobrepostos a outra camada com 0,05m de areia, juntamente, cada rampa de 1,50m contém 0,28m³ de concreto simples, diretamente assentado sobre o solo.

5.4 SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PASSEIO

A sinalização tátil deverá ser composta tanto pela sinalização de alerta quanto pela sinalização direcional. Ambas devem ter cor contrastante com a do piso adjacente e deverão ser integradas ao piso (não havendo desnível).

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento. Ela deverá possuir largura de 0,30 m e estar posicionada a 0,43 m da borda em relação as rampas de 1,50m. Observar Detalhe D 02.

A sinalização tátil direcional deve ser instalada no sentido do deslocamento e ter largura de 0,20 m. Quando houver mudança de direção entre duas ou mais linhas de sinalização tátil direcional, deve haver uma área de alerta indicando que existem alternativas de trajeto. Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional.

5.5 RAMPAS DE ACESSO

Em todos os locais indicados no projeto deverão ser executadas rampas de acesso conforme o detalhe em anexo D 03. Elas deverão obedecer rigorosamente às dimensões especificadas e serão executadas em concreto simples. As Rampas de 1,50m apresentam o consumo de 0,28 m³ de concreto simples.

6 GUARDA CORPOS

6.1 GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

Deverão ser executados quatro guarda-corpos na Rua nº 02, sendo o primeiro com o comprimento da ponte mais dois metros de cada lado da mesma, o segundo com as mesmas características do primeiro, também ultrapassando dois metros de cada lado, e o terceiro e quarto contendo 1,50m, servindo para a contenção dos pedestres no lado da via em que a ponte não apresenta passeio. Estes guarda-corpos devem possuir 1,10m de altura, fabricados em tubos de aço galvanizado. A estrutura principal será com tubos de 1 1/2", e a estrutura secundária, balaústres, com tubos de 3/4". A execução dos mesmos tem por finalidade garantir a segurança dos usuários, uma vez que existe um desnível entre o passeio a ser executado e o leito do rio subjacente a ponte.


ENGENHEIRO CIVIL


PREFEITO MUNICIPAL

MANFRINÓPOLIS, JANEIRO DE 2017.

PLANILHA MODELO - EDITAL TOMADA DE PREÇO XXX/2017

MUNICÍPIO: Manfredópolis - Paraná

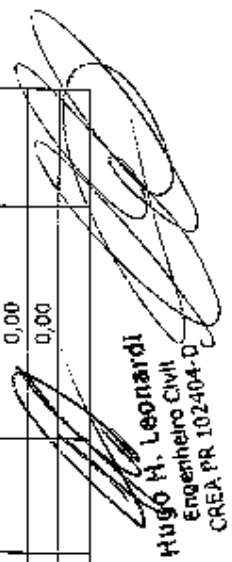
EMPREENDIMENTO: Pavimentação Polidráulica e Construção de Passarelos Públicos

LOCAL: Rua Nº 03; Rua São Jorge; Rua Nº 79; Rua Nº 02

EMPRESA:

DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1	Rua nº 03					0,00
1.1	Base de obra					
1.1.1	Piaca de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,50 m	m²	2,00		0,00	
1.2	Drainagem Pluvial					
1.2.1	Canalizador de vala para escoar em material 1. castor e com escavadeira hidráulica (bustão)	m³	82,21		0,00	
1.2.2	Reaterro de vala utilizando ferro-escavadeira com material reaproveitado (capacidade da cangarba da retro: 0,25m³; potência: 82-HP) Antes do assentamento das tubos deverá ser executada camada de regularização com argilas com espessura média de 0,20 m.	m³	50,55		0,00	
1.2.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples DN 400 mm para aplicação de válvulas, assentado em apoio com rebolo de equipamentos - obra com laje prévia de infraestrutura	m	67,72		0,00	
1.2.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples DN 600 mm para aplicação de equipamentos - obra com laje prévia de infraestrutura	m	51,77		0,00	
1.2.5	Bloco de blobo simples 70 x 70 cm, bloco de concreto e 14 cm, base am. em concreto simples e 7,0 cm, no gradado ferro chato	unid	5,00		0,00	
1.2.6	Bloco de blobo simples 30 x 60 cm, bloco de concreto e 14 cm, base am. em concreto simples e 7,0 cm, no gradado ferro chato	unid	3,00		0,00	
1.2.7	Distritador de drenagem com percalos de bloco de concreto. E = 14 cm Pisos e degraus em concreto simples e 7,0 cm, laje em concreto armado e = 6,0 cm	unid	1,00		0,00	
1.3	Pavimentação Polidráulica					
1.3.1	Colchão de argila para pavimentação polidráulica, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso royalty da placa de argila, incluso transporte	m²	396,25		0,00	
1.3.2	Transporte local da argila para o colchão com caminhão basculante 6 m³ DMT 800 A 1000 m	m³	147,94		0,00	
1.3.3	Extensão, carga, reparo e assentamento da quadra colônica (inclui instalação, com ajucante especializado), exclusiva transporte. Orç. LBR-24 (5214b)	m²	908,25		0,00	
1.3.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (distância até a fazenda=37,8km)	m³*km	118,35		0,00	
1.3.5	Compactação de pavimento polidráulico	m²	396,25		0,00	
1.3.6	Extensão, carga e assentamento do cordão de pedra para pavimento polidráulico	m	13,016		0,00	
1.4	Sinalização					
1.4.1	Conexão de placa de sinalização cal. relativa (corpo de aço 7,16, linta esmalte sintético anti-chocho e película reflexiva lentes inclusas) - 0,35 m² por placa	m²	0,35		0,00	
1.4.2	Confeção do suporte e fixação de placa de sinal. (Cabo 7,5 x 2,5 cm, com 3,0 m, pintado com tinta esmalte sintético anti-chocho)	unid	1,00		0,00	
1.4.3	Placa esmalteada para identificação nome de rua, altura 45 x 25 cm	unid	2,00		0,00	
1.4.4	Suporte de aço com costura galvan. Di=2,0", espessura = 3,65 mm h = 3,0 m	unid	2,00		0,00	


Hugo H. Leonard
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

1.5	Construção de Passadizos					
1.5.1	Concreto Fc=15MPa, fozado com telha de fibra, em lançamento - Vigas de Concreção	m ³	2,84			0,00
1.5.2	Lançamento/instalação manual do concreto - Vigas de Concreção	m ³	2,84			0,00
1.5.3	Armação de laçadas e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e colunas, utilizando tipo CA-80 ou 6,0mm - Murrage - Vigas de Concreção	Kg	88,22			0,00
1.5.4	Forma para concreto fundado com reaproveitamento - Viga de Concreção	m ²	81,03			0,00
1.5.5	Concreto Fc=15MPa, fozado com betoneira, com lançamento - Meio Fio Novo	m ³	9,00			0,00
1.5.6	Lançamento/instalação manual de concreto - Meio Fio Novo	m ³	0,20			0,00
1.5.7	Armação de laçadas e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e colunas, utilizando tipo CA-80 ou 6,0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	56,25			0,00
1.5.8	Forma para concreto fundado com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m ²	138,89			0,00
1.5.9	Base para pavimentação com brita selecionada incluindo compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - exceto laçadas e vigas	m ³	5,07			0,00
1.5.10	Paver espessura 8,0 cm, cor natural, incluindo transporte com areia, incl. cochão de areia sem compactação	m ²	100,45			0,00
1.5.11	Paver espessura 8,0 cm, cor preto, com areia selecionada, incluindo transporte com areia, incl. cochão de areia sem compactação	m ²	40,80			0,00
1.5.12	Revestimento em paver 8,0cm, guilhotinado, incluindo transporte com areia, incl. cochão de areia sem compactação - Exceto nas Rampas	m ²	70,22			0,00
1.5.13	Rampas de Acesso					
1.5.13.1	Concreto tipo estrutural, preparado com betoneira com capacidade 210KCM3 para construção das rampas 0,20 m ³ para cada 1,0m (quantitativos correspondentes).					
1.5.13.2	Pavimento em paver 8,0cm, guilhotinado, incluindo transporte com areia, incl. cochão de areia sem compactação - Nas Rampas	m ²	2,24			0,00
1.5.13.3	Forma para pavimentação com brita graduada, incluindo compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - Nas Rampas	m ²	9,54			0,00
		m ²	0,30			0,00
2	Rua São Jorgo					0,00
2.1	Execução PLVA					
2.1.1	Execução de vedações nas escoras em material de origem com esteveira mecânica (barras)	m ³	40,70			0,00
2.1.2	Relevo de vedações utilizar de terra escavada com material reaproveitado (capacidade de escavação de 0,25m ³ / potência 0,4HP). Antes do assentamento dos tubos deverá ser executado o corte de regularização com a guila com espessura média de 0,20 m.	m ³	25,28			0,00
2.1.3	Formação do assentamento de tubo de concreto simples, Diâ 400 mm para tubos e bases - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	25,82			0,00
2.1.4	Formação do assentamento de tubo de concreto simples, Diâ 630 mm para tubos e bases - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	24,46			0,00
2.1.5	Bases de tubo simples 70 x 70 cm, blocos de concreto = 14 cm, base em concreto simples = 7,0 cm, incl. grelhas ferro bruto	m ²	8,50			0,00
2.1.6	Bases de tubo simples 95 x 90 cm, blocos de concreto = 14 cm, base em concreto simples = 7,0 cm, incl. grelhas ferro bruto	m ²	3,00			0,00
2.1.7	Dispositivo de energia com parafusos de braxos de concreto = 14 cm base e degraus em concreto = 7,0 cm, tipo em concreto armado = 8,0 cm	unidade	2,00			0,00
2.2	Pavimentação Polidética					
2.2.1	Cochão de areia para pavimentação polidética, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluído royalty da fazenda de origem, incluindo transporte	m ³	888,60			0,00
2.2.2	Forma para lançamento de areia para o colchão com camêra rescalante 8 m ² DMT 600 A - 1000 m	m ²	102,57			0,00

2.2.3	Execução, carga, preparo e assentamento de peças polidross (inclu: fabricação, com ajuste especializado) exclusive transportes. Origem DER/PR.152145;	m ²	603,60		0,00
2.2.4	Transporte com andaime com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada (qualidade má a média=57,8 km)	m ³ xkm	118,35		0,00
2.2.5	Compactação do pavimento po cotoo	m ²	800,00		0,00
2.2.6	Platação, carga e descarga manual de cunha de pedra para pavimento aterro/cr	m ³	7,52		0,00
2.3	Sinalização				
2.3.1	Conformação de placa de sinalização (of. notável) (chapa de aço n. 16, fita esmal sintético semi-fosco e película refletiva (lentes inclusas) - 0,30 m ² com placa	m ²	5,70		0,00
2.3.2	Confeção de suporte e fixação a base de sinal. (Cabo 7,5 x 7,3 cm, com 3,0 m) (tubo com tinta esmalta sintético semi-fosco)	und	2,00		0,00
2.3.5	Placa esmaltada para identificação (n.º 4, dim. 45 x 25 cm)	und	4,00		0,00
2.3.4	Suporte de aço com costura galv. D. 2,0 , espessura = 3,65 mm h. = 3,00	und	2,00		0,00
2.4	Construção de Passarela				
2.4.1	Concreto Fck=18MPa, preparo sem betão, sem larçamento - Vigas de Contenção	m ³	1,73		0,00
2.4.2	Armação (fiação) manual esmalta. Vigas de Contenção	m ³	1,73		0,00
2.4.3	Formação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilização aço CA-50 de 5,0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	50,74		0,00
2.4.4	Forma tabua para concreto armado com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m ²	40,72		0,00
2.4.5	Concreto Fck=18MPa, preparo com betão, sem larçamento - Muro Fio Novo	m ³	5,90		0,00
2.4.6	Armação (fiação) manual de concreto - Muro Fio Novo	m ³	5,90		0,00
2.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilização aço CA-50 de 5,0mm - Montagem - Muro Fio Novo	Kg	56,23		0,00
2.4.5	Forma tabua para concreto armado com reaproveitamento - Muro Fio Novo	m ²	81,20		0,00
2.4.9	Base para pavimento com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - Exceto nas rampas	m ²	5,96		0,00
2.4.10	Paver espessura: 0,0 cm, cor natural, ind. movimento com água, ind. colheita de água 5cm e compactação	m ²	122,75		0,00
2.4.11	Paver espessura: 8,0 cm, antiderrapante, compactação (bald. chorrado) (acabamento com areia, ind. colheita de água 5cm e compactação)	m ²	30,10		0,00
2.4.12	Pavimento em paver (8cm, cor natural, ind. movimento com água, ind. colheita de água 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m ²	45,55		0,00
2.4.13	Rampas de Acesso				
2.4.13.1	Chão de base em brita - Objeto com estrutura construída em concreto armado 210Kg/m ³ para construção das rampas 0,25 m ² de rampas de 1,5m (comunitários por rampa)	m ²	1,12		0,00
2.4.13.2	Pavimento em paver (8cm, cor natural, ind. movimento com água, ind. colheita de água 5cm e compactação - Nas Rampas	m ²	4,82		0,00
2.4.13.3	Base para pavimentação com areia graduada, ind. movimento com água, espessura da base de brita = 3,0 cm - Nas rampas	m ²	0,30		0,00
3	Rua nº 79				0,00
3.1	Construção Pluvial				
3.1.1	Escavação de vala nas escombreiras em material 1 categoria com escavadeira (cavilhas (bustos)	m ³	77,61		0,00

3.1.2	Revestimento de vista utilizado em calçada com material esmagado (capacidade de carga de 200 t) / poliflex 502 P, antes do assentamento dos tubos deve ser executada camada de regularização com argila com espessura média de 0.20 m.	m²	55,79	0,00
3.1.3	Formamento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - lona com baixo nível de interferência	m	70,57	0,00
3.1.4	Formamento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 600 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - lona com baixo nível de interferência	m	45,55	0,00
3.1.5	Boca de olho simples 70 x 70 cm - bocas de concreto e 14 cm, base em concreto simples e = 7,0 cm, lã de vidro 100 g/m²	unidade	5,00	0,00
3.1.6	Boca de olho simples 90 x 90 cm - bocas de concreto e 14 cm, base em concreto simples e = 7,0 cm, lã de vidro 100 g/m²	unidade	3,00	0,00
3.1.7	Dispositivo de aquecimento para pisos de blocca ca conc. E = 14 cm Placa de degrassagem em concreto simples e = 7,0 cm, lã de vidro 100 g/m²	unidade	1,30	0,00
3.2	Favrilização Polidica			
3.2.1	Colocar de 10 a 15 cm de camada de base, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso royalty da jazida de argila, incluso transporte	m²	1210,25	0,00
3.2.2	Transporte para a obra de 10 a 15 km, com caminhão basculante 6 m³ DMT 500 A, 1055 m	m³	192,44	0,00
3.2.3	Edificação, carga, pesado e assentamento de pedras polidicas (incluindo taxa de jazida especializada), exclusivo transporte. Orçamento DEPR (2145)	m²	1210,25	0,00
3.2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (distância até a jazida=37,4 km)	m³.km	119,05	0,00
3.2.5	Compactação de pavimento polidico	m²	1210,25	0,00
3.2.6	Extração, carga e assentamento de calçada de pedra para pavimento polidico	m	16,23	0,00
3.3	Alinhamento			
3.3.1	Contenção de placa de sinalização rot. reflexiva (placa de 100 x 15, tinta asfáltica sintética semi-fosca e película refletiva lentes redondas) - 0,55 m² por placa	m²	1,05	0,00
3.3.2	Contenção de suporte e travessa (placa de alumínio galvanizado 1,5 x 1,5 cm, com 2,0 m., pintura em tinta esmalte sintético semi-fosco)	unidade	3,00	0,00
3.3.3	Placa pintada para identificação nome da rua, dir., 15 x 25 cm.	unidade	4,00	0,00
3.3.4	Supor de aço com coal. 5 galv. D=2,0, espessura = 0,65 mm l= 3,0m	unidade	2,00	0,00
3.4	Construção de Paralelepípedos			
3.4.1	Construção de 1500 x 1500 mm com concreto, sem amparalho - Vigas de Contenção	m²	3,27	0,00
3.4.2	Armação e fundação manual do concreto - Vigas de Contenção	m²	3,27	0,00
3.4.3	Armação de fundações de estrutura de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 5,0 mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	99,75	0,00
3.4.4	Forma tabeas para concreto fundação com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m²	36,75	0,00
3.4.5	Concreto F-10, C-15, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m³	13,03	0,00
3.4.6	Lançamento e aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m³	11,05	0,00
3.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 5,0 mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	104,69	0,00
3.4.8	Forma para painéis de concreto com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m²	185,85	0,00
3.4.9	Preparo para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura de base de brita = 3,0 cm - exceto nos painéis	m³	11,25	0,00
3.4.10	Preparo de 10 cm de base natural, inclusive com a es. incl. do chão de obra, com o compactado	m²	201,00	0,00
3.4.11	Favor espessura 10,0 cm incluída, com sinalização (ati direcional) revestimento com asfalto, incl. do chão de obra bom e compactação	m²	57,63	0,00

3.4.12	Pavimento em pavimento com areia ind compactado - Exceto nas Rampas	m²	27,12	0,00
3.4.13	Rampas de Acesso			
3.4.13.1	Concreto no estrutural, pré-cast: 200kg/m³ para concreto das rampas 0,25 m² m rampas de 2,5m (quantitativos por rampa)	m²	2,24	0,00
3.4.13.2	Pavimento em areia 0-60m, guilarteilha, coberto, inclinação de areia com compactação - Nas Rampas	m²	0,04	0,00
3.4.13.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 0,20 m - nas rampas	m²	0,30	0,00
4	Rua nº 02			0,00
4.1	Desagente Pluvial			
4.1.1	Escavação de valas não cobertas em trilha, 1.0 metros com escavadeira hidráulica (buena)	m³	82,10	0,00
4.1.2	Relevo da vala utilizando retro-escavadora com pontal reaproveitado (capacidade da capante da retro: 0,28m³) potência: 88HP), Antes do assentamento dos tubos deverá ser executada a limpeza do regulatório com auxílio da espessura média de 0,20 m	m³	44,00	0,00
4.1.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, Ø 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com 25,00 m de extensão	m	52,17	0,00
4.1.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, Ø 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com bacia nivel de interceptação	m	09,00	0,00
4.1.5	Blocos de laço simples: 70 x 70 cm. Blocos de concreto = 14 cm, base em concreto simples = 7,0 cm, incluindo ferro-alço	und	5,00	0,00
4.1.6	Tubo de laço simples: 80 x 80 cm. Blocos de concreto = 14 cm, base em concreto simples = 7,0 cm, incluindo ferro-alço	und	2,00	0,00
4.1.7	Deslancha de energia com parafusos bloco de concreto = 14 cm Flac e diagonais em concreto = 14 cm Flac e diagonais = 8,0 cm	und	2,50	0,00
4.2	Pavimentação Pavimentação			
4.2.1	Dolchão de argila para pavimentação pedregulha, com 15,0 cm de espessura, capinhado manual, inclusive rotação da pedra de argila, incluso transporte	m²	820,15	0,00
4.2.2	Tier sobre local de água para o colchão com as mesmas especificações 6 m² (3M) 800 A 1000 m	m²	76,02	0,00
4.2.3	Extração, carga, preparo e assentamento de pedras pedregulhas (inclui indolização, com ajudante especializado) exclusiva transporte - Oritum DERPR (52145)	m³	520,72	0,00
4.2.4	Tier sobre concreto com currimão base, entre 8m³, tubaria para manuseio (oselmas até a jazida=37,80m)	m³	115,35	0,00
4.2.5	Compactação de pavimento pedregulha	m²	620,10	0,00
4.2.6	Extração, carga e assentamento de cobrão de concreto para pavimento pedregulha	m	9,10	0,00
4.3	Finalização			
4.3.1	Confecção de placa de sinalização fotoluminescente de 30x30 cm, 10 litras de tinta sintética anti-fosco e pedras fotoluminescentes inclusas - 0,55 m² por placa	m²	0,70	0,00
4.3.2	Confecção da suporte e base para placa de sinal (utilizou 7,5 x 7,5 cm, com 3,0 m, com 3,0 m), pintado com tinta esmalte sintético anti-fosco	und	5,00	0,00
4.3.3	Placa em alvenaria para identificação de rua 60x60 cm, 45 x 25 cm	und	4,00	0,00
4.3.4	Suporte de aço para placa - galv. D - 2,0" - espessura = 3,65 mm h = 3,0m	und	2,00	0,00
4.4	Construção de Passadizos			
4.4.1	Concreto Fc=25MPa, preparo com betoneira - arm. 1/2" - comprimento = Vigas de 2,00m	m³	1,71	0,00

4.4.2	Armação e aplicação manual de concreto - Vigas de Condição	m³	7,71	0,00
4.4.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 6,0mm - Armagem - Vigas de Fundação	kg	50,20	0,00
4.4.4	Forma deba para concreto fundação com reaproveitamento - Vigas de Condição	m²	45,80	0,00
4.4.5	Concreto Foco (5MPa, preparo com betoneira, com temperamento - Meio Fio Novo	m³	5,40	0,00
4.4.6	Armação e aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m³	5,40	0,00
4.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 6,0mm - Manutenção - Área Fio Novo	kg	5,120	0,00
4.4.8	Forma deba para concreto fundação com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m²	65,72	0,00
4.4.9	Base para pavimentação com brita nº3 (incluindo compactação, espessura de base de brita = 0,0 cm - exceto nas rampas	m²	5,15	0,00
4.4.10	Paver espessura 6,0 cm, cor natural, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m²	103,75	0,00
4.4.11	Paver espessura 8,0 cm, colorido, com sinalização (p. dirotolândia, lavamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m²	27,05	0,00
4.4.12	Pavimento em asfalto E-6cm, gran. latil. 6-11, colorido, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - 1 xoto nas Rampas	m²	41,09	0,00
4.4.13	Rampas de Acesso			
4.4.13.1	Concreto não estrutural, preparo com batonilha contendo ume kg de ENCRON 5 para construção das rampas 0,28 m³ por rampas de 1,5m (1,5m x 1,5m x 10cm)	m³	1,60	0,00
4.4.13.2	Pavimento em paver E-6cm, gran. latil. 6-11, colorido, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m²	7,38	0,00
4.4.13.3	Base para pavimentação com brita nº3 (incluindo compactação, espessura de base de brita = 8,0 cm - nas rampas	m²	5,79	0,00
4.5	Guarda Corpos			
4.5.1	Guarda Corpos em tubo de aço galvanizado com estrutura principal de diâmetro 1 1/2" e balaustradas de diâmetro 3/4", Guarda corpo ancorada em volumes de concreto 10x15 Mts de comprimento sobre a parde	m²	25,55	0,00
			Total	0,00


 Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 1024004-D

CONTRATO DE REPASSE Nº 828629/2016/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1031317-53/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Laurici Antonio de Campos, RG nº 3.869.049-3 SSP/PR, CPF nº 457.426.859-04, residente e domiciliado(a) em Francisco Beltrão/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 23-S, fls 056/058, em 02/08/2016, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – **CONTRATADO** – MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Claudio Guberti, portador do RG nº 4.097.027-4 SSP/PR e CPF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Manfrinópolis/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia.
 Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.
 Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

NÃO SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 6.204,43 (Seis mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

**CONTRATO DE REPASSE Nº 828629/2016/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1031317-53/2016**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

- 1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
 - b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
 - c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a

CONTRATO DE REPASSE Nº 828629/2016/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1031317-53/2016

MINISTÉRIO DAS CIDADES

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:
- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
 - b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
 - c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
 - d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
 - e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

Francisco Beltrão/PR, 04 de Novembro de 2016

Assinatura do contratante
Nome: Laurici Antonio de Campos
CPF: 457.426.859-04

Assinatura do contratado
Nome: Claudio Gubert
CPF: 628.422.939-91

Testemunhas

Nome: Vilberto Guzzi
CPF: 787.477.329-20
Secretário de ADM e Finanças

Nome: [Assinatura]
CPF: ?

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel – PR

Ofício n.º 1412/2016/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 07 de Novembro de 2016

À Sua Excelência o Senhor
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal de Manfrinópolis/PR

Assunto: Celebração de Contrato de Repasse
Ref.: Contrato 828629/2016 – Processo 1031317-53/2016 - Planejamento Urbano - Ministério das Cidades
Objeto: Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Informamos que foi celebrado com o município de **Manfrinópolis**, em 04 de Novembro de 2016, o Contrato de Repasse em referência cujos valores são:
 - Valor de repasse: R\$ 245.850,00
 - Valor da Contrapartida: R\$ 6.204,43
 - Valor do Investimento: R\$ 252.054,43
2. O Contrato foi celebrado com **CLÁUSULA SUSPENSIVA**, a qual permite ao CONTRATADO apresentar, num prazo máximo de 8 (Oito) meses a contar de 04/11/2016, a Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia para análise e aprovação pela CAIXA.
3. A não apresentação dos documentos dentro desse prazo, implicará na rescisão unilateral do presente contrato.
4. A documentação para pré-análise de engenharia e resolução da cláusula suspensiva deverá ser elaborada conforme normas do Programa, check-list 2016 enviado por e-mail em 16/03/2016, Ofício 702/2016, e orientações fornecidas pelos técnicos da GIGOV Cascavel/PR.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LAURICI ANTONIO DE CAMPOS
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Francisco Beltrão/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 História sua Profissão: Manutenção ou Projeto na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20161632506
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 11/05/2016 com a guia nº 100020161632506

Profissional Contratado: HUGO HEVANS LEONARDI (CPF:059.212.869-76)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PR-102404/D
 Nº Voto Crea: -

Empresa Contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.349/0001-08

Endereço: RUA N. 12 50 CENTRO
 CEP: 85628000 MANFRINÓPOLIS PR Fone:
 Local da Obra: RUAS DO PERÍMETRO URBANO SIN
 CENTRO - MANFRINÓPOLIS PR

Contrato: PRESTACAO DE SERVICIO
 Quadra:
 CEP: 85628000

Lote:..

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTACAO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1103	PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
Tipo Obra/Serv	041	RODOVIAS
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
	035	PROJETO
	130	OUTROS

Dimensão 3536,99 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20161632506

Data Início 16/04/2016
 Data Conclusão 16/04/2017
 Entidade de Classe 318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESSA ART REFERE-SE A ACESSES, LANCE, AO PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, SISTEMA DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE MANFRINÓPOLIS.

Insp.: 4820
 08/05/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratado: **CLAUDIO COSTA**
 HUGO Municipal

CPF: 628.422.939-91

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, centrais e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0087
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

A apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos, conforme, projeto, planilhas e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2017, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos, conforme, projeto, planilhas e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos, conforme, projeto, planilhas e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o relatório.

II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

preleciona: Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim

"Art. 23 (...)

1 - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."

O art. 38, § único da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)."

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-
PR, 15 de março de 2017.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 1/2017

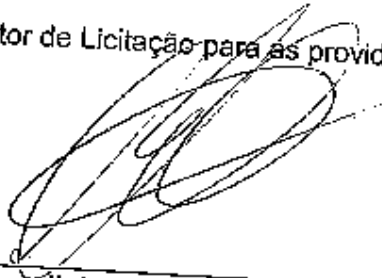
Manfrinópolis, em 06/03/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: CPL

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Os membros da comissão permanente de licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 2474/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr.

RECURSOS: Oriundos de convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das cidades/Caixa Econômica Federal.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia **21/04/2017**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 01/2017 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo

telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:
licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 17/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional	
Edição nº <u>1250</u>	Pág.: <u>1A</u>
Data: <u>18</u> / <u>03</u> / 2017.	

PUBLICADO NO	
DIOEMS	
Edição nº <u>1317</u>	Pág.: <u>58</u>
Data: <u>18</u> / <u>03</u> / 2017.	

PUBLICADO NO	
DOU	
Edição nº <u>56</u>	Pág.: <u>197</u>
Data: <u>22</u> / <u>03</u> / 2017.	

PUBLICADO NO	
DIOE	
Edição nº <u>9908</u>	Pág.: <u>18</u>
Data: <u>20</u> / <u>03</u> / 2017.	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1317

Página 58 / 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO TOTAL da licitação divulgada através do EDITAL Nº 04/2017 - PROCESSO 12/2017 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Contratação de empresa habilitada, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município. Manfrinópolis, 16/03/2017.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2017/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis-Pr.
RECURSOS: Oribuidos de convênio/contrato do repasse nº 826629/2016/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Antártida, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia 21/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 01/2017 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.686/93 e suas alterações, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, mediante licitação. EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 17/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 7/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve: Com fundamentação no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2017 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via conexão eletrônica e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

OBJETO: PUBLICAÇÃO DIÁRIA - PPD					
Item	Quantidade	Unidade	Preço	Valor Total	
1	12	MES	369,30	4.431,60	
TOTAL				4.431,60	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2017 datada de 02/03/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/03/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivo no valor de R\$ 12.646,44 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2018 e contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 14/03/2017

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, EMERSON DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 13.094.425-1 SESP/PR, venho por meio deste, DESISTIR DA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ, por motivos particulares, conforme classificação obtida no Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2016 - Edital nº 05/2016 de 24.03.2016 referente ao PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis considere o próximo classificado.

Manfrinópolis, em 15 de março de 2017.

Emerson de Camargo
EMERSON DE CAMARGO
Candidato

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Antônio Carlos de Camargo
PAI: ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

Salvete Becker de Camargo
MÃE: SALVETE BECKER DE CAMARGO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, LUAN VINÍCIUS DA SILVA PAIM, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Savanahagna, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portador do R.O. nº 13.084.337-9 SESP/PR, venho por meio deste, DESISTIR DA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ, por motivos particulares, conforme classificação obtida no Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2016 - Edital nº 05/2016 de 24.03.2016 referente ao PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis considere o próximo classificado.

Manfrinópolis, em 14 de março de 2017.

Luán Vinícius da Silva Paim
LUAN VINÍCIUS DA SILVA PAIM
Candidato

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Francisco Assis Paim
PAI: FRANCISCO ASSIS PAIM

Márcelis Dutra da Silva
MÃE: MÁRCELIS DUTRA DA SILVA

DIÓGENES



Diário Oficial do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00.



Para consultar e autenticar o conteúdo do Diário Oficial, informe o código no link no site.

Comissão Oficial de Tempo de Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

4786489458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 11/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Abril de 2017, às 08h (Oito horas) em sessão de disputa. Dia 05 de Abril de 2017, às 08h30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
SISTEMA ELETRÔNICO: e Licitações do Banco do Brasil.
Realiza, 18 de Março de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos gastos A, B e E.
ABERTURA: Dia 10 de Abril de 2017, às 08:00h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realiza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O escrito oficial poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 21 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
Realiza, 17 de Março de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de parafusos metálicos conforme anexo MAPA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Abril de 2017, às 08h30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 21 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
SISTEMA ELETRÔNICO: e Licitações do Banco do Brasil.
Realiza, 18 de Março de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sementes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Abril de 2017.
DISPUTA: Dia 07 de Abril de 2017, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
Realiza, 18 de Março de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2476/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão 08/2017, tendo como objetivo a contratação de serviço para manutenção e limpeza, em longo prazo, para o município, conforme especificação do Memorial Técnico, Edital nº 001/2017, emitido pelo Município de Manfrinópolis, Paraná, em 20 de março de 2017, às 08:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de propostas para o dia 25 de março de 2017 às 08:00 horas.
Manfrinópolis, 18 de março de 2017.
Joelma dos Santos - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Juntas, Limpeador, Divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Concurso nº 17/2017.
CONTRATADA: JOSIMAR TEDESCO & CIA LTDA ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 739,10 (Sete e Nove Reais, Setecentas e Trinta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após entrega de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/03/2017.
Caetano Rair Azevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 286/2017 - 16/03/2017

Síntese: Condição Gratificativa de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal em decorrência da função em tempo integral e de outras prerrogativas.
Caetano Rair Azevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve que lhe são conferidas para Lei Municipal nº 028/14 de 14 de março de 2014, e nos termos do inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 058/2015 de 26 de março de 2015 as seguintes atribuições, RESOLVE:
Art. 1º - Pelo exercício de função em tempo integral, conceder a 20% Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal Sra. SOELEY NEVES BUENO, portadora do RG sob nº 0387.552-4358/PR, conforme Portaria nº 07-1, suscitada em Cargo de Provedor Fidei de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir do 1º de março de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 254/2017 de 30/02/2017, esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 1º de março de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de março de 2017. - Caetano Rair Azevi - Prefeito Municipal
José Alvaldi de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2017/PMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - PR.
RECURSOS: Omitidos de convênio/contrato de repasse nº 828505/2016 Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério de Fazenda sob nº 01.614.043/0001-09, com sede à Rua Cantanhedo, nº 11, Centro, CEP: 86.628-300, Manfrinópolis-PR, torna público que fará realizar no dia 21/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública de Tomada de Preços nº 01/2017 do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regida pela Lei nº 8.662/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e construção de passeios públicos conforme projeto planilha e memorial descritivo, mediante edital.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares estarão na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, no 2º andar, no horário normal de expediente no pelo telefone: (0xx48) 3582-2001 ou através de e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 17/03/2017.
CAETANO RAIAR AZEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 008/2017 - 16/03/2017

Síntese: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017 - Processo 12/2017 e a outorga provisória.
Caetano Rair Azevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do procedimento licitatório nº 004/2017 - Processo 12/2017, em data de 25.03.2017, cujo andamento não se perfectivou.
Considerando, também, que em casos de emergência, o ato declaratório deve ser antecedente da oportunidade aos interessados do extrato do referido contrato de empreitada, QUANDO O PROCESSO FIVER ANTIQÜADO SEU FIM.
Considerando que no caso em comento o procedimento não admitiu nenhuma objeção, a outorga apenas não se tornou realzada. Em virtude do ocorrido, considerando que ainda há licitação, considero de não oportuno, portanto, impõe a rescisão, e nos moldes jurídicos, tendo em vista o ato administrativo que está praticado pelo art. 28 da LL.
Considerando que a rescisão da licitação, prevista no art. 19 da LL, somente é admitida em razão de atos que ocorrem por vício de fato ou de direito e interesse público, desde que resultar de fato a preservação do interesse do adido contratado.
Considerando que a Licitação não tem essencial que esteja em processo público que autoriza a utilização de recursos de rescisão da licitação, RESOLVE:
Art. 1º - Determino o cancelamento do Processo Licitatório nº 004/2017 - Processo 12/2017, as que delegados em data de 25.03.2017, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.663/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cujo conteúdo se encontra disponível no momento, sendo o edital de licitação emitido e homologado oportunamente pelo órgão oficial de licitação do Município de Manfrinópolis.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de março de 2017.
Caetano Rair Azevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

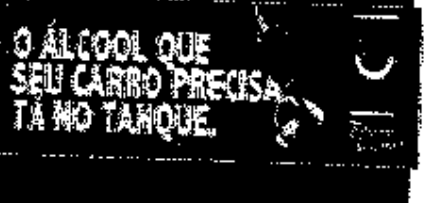
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2016.
TIPO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LUCIELLA APARECIDA RAMOS DA COSTA CLÁUSULA PRIMEIRA
VALOR: O contrato não aditivado no valor de R\$ 12.848,44 (doze mil e oitocentas e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ser a seguinte: realizar o prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/04/2018 com prazo a partir de 14/03/2017, conforme Processo de compra nº 150 Contrato nº 22/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 14/03/2017
Caetano Rair Azevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO TOTAL da licitação divulgada através do EDITAL Nº 04/2017 - PROCESSO 12/2017 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada, com veículo e motoristas próprios, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para prestar serviços de transporte escolar com itinerário pré-definido para atender alunos da Rede Pública Municipal a Entidade de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.663/93 e suas alterações, para aquisição de lotes e normas editalícias, cuja convocação se encontra disponível no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de licitação do município.
Manfrinópolis, 16/03/2017.
JOZINE DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

CONTRATO: Nº 03/2017.
CONTRATANTE: Município de Barraço-PR.
CONTRATADA: Clínica Geral de Barraço-LLS - EM.
OBJETO: Execução de exames especializados de alta complexidade por imagem, para atender a demanda junto as Unidades da Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VALIDADE: Doze meses.



Ivatuba

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
185841817

Documento emitido em 21/03/2017 08:35:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9908 | 20/03/2017 | PÁG. 18

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador por meio do DNCE: www.mprprensaooficial.pr.gov.br

#AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08

#TEXTO O Município de Ivatuba, através da Comissão de Compras, por intermédio de Comissão Licitação Oficial do Município de Ivatuba, torna de abril de 2017, certificará Licitação na Modalidade Licitação Pública nº 011/2017-1/PMI objetivando a alienação de bens inscíveis ao serviço público municipal, mediante pagamento à vista.

O Edital será realizado de viva voz, em sessão pública, considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, Município de Ivatuba, na Rua Marçal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR, fone (44) 3273 1161.

#ENDAT Ivatuba-Pr, 17 de março de 2017.

#ASS Lema de Fátima Alves

#CAR Comissão Permanente de Licitação

21715/2017

DIÁRIO DE LINDORSTÉ-PR
LICITAÇÃO Nº 056/2017
PRESENCIAL Nº 048/2017

O Estado do Paraná, com a Devidade autorizada pelo Poder Executivo, através do Senhor Prefeito JOSÉ ROMUALDO FERREI, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/06/2006 e na Lei Complementar nº 123, de 10/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/06/2014, torna público que será realizado no dia 30/03/2017, às 09:30h, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizado para ME em LEP localizadas no âmbito local ou regional, cujo objeto é a aquisição de insumos (caldeirão doméstico) para execução de obra através de Execução de obras de obras e edificações visando recuperar a capacidade produtiva dos recursos naturais na Micro Região Rio Gonçalves Dias - Recursos do Convênio nº 152/2014, firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAD, e o Município de Lindorsté-PR, e o Município de Lindorsté-PR, em conformidade com as especificações constantes nos anexos deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:15 hrs, horas de dia 30/03/2017 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O Edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindorsté, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marçal Rondon, S/N, Fone: (41) 3273-8008, no horário das 08:00 às 17:00 horas, em do endereço eletrônico <http://www.lindorsté.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: licitacao@lindorsté.pr.gov.br.

Lindorsté, 16 de março de 2017.

Rauli Martins
Prefeito Municipal

21673/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GÊMEOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 30/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 17 de Março de 2017.

Walter Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

REPÚBLICA PM...

21728/2017

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, REGISTRO DE PREÇOS 016/2017 com as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e/ou similares no padilhão ABCFARMA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, a serem distribuídos gratuitamente mediante optação de parecer social, ordem judicial ou que não façam parte do SUS/AMM.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/03/2017 às 08h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site www.mallet.pr.gov.br a partir da data de 20/03/2017.

INFORMAÇÕES: (41) 3542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/03/2017.

HAULO SERGIO KURZYLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

21742/2017

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 022/2017

Procedimento Licitatório nº 032/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ZERO QUILOMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A PROPOSTA SICOM Nº 7 038427/2016 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1030682/2016 PROGRAMA ESPORTE EDUCACIONAL Data: 05 de Abril de 2017 às 08h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE R\$152.500,00 cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais. INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (41)38451148 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar cópia de retirada para e-mail: fiscalizacao@laranjal.pr.gov.br)

Laranjal, 16 de Março de 2017.
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

21694/2017

Manfrinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr, RECURSOS: Oribundos de convênio/contrato de repasse nº 826629/2016/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia 21/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do Tomada de Preços Nº 01/2017 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidâmica e construção de passarelas públicas conforme projeto planilhas e memorial descritivo, mediante licitação.

EDITAL: O Edital poderá ser adquirido junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3862-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 17/03/2017.
CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

21204/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
CNPJ 16.950.088/0001-74

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

OBJETO: Licitação de Projeto para a Execução de Recuperação Ambiental em CBUIC, módulo 4.615,00 M2, em Ruas a serem executadas no Distrito de Águas de Janeiro, Município de Iretama-PR, conforme contrato de arrendamento nº 829499-2016, firmado entre o Município de Iretama-PR e o Município de Curitiba, representado pela Caixa Econômica Federal, PRAÇA MÁXIMO, R\$ 257.655,28 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos). ABERTURA DIA 03 (Três) de Abril de 2017, ÀS 09:00 HS, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações e Controle. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, Rua São Guier Kabana, 174, centro em Iretama-PR.

Iretama-PR, 21 de março de 2017.
ANGELA MARIA GONCALVES NUNES
Presidente da Comissão Terceirizada de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

Procedimento Licitação nº032/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MICRO ONIBUS ZERO QUILÔMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A PROPOSTA SIGOVY Nº 03842/2016 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1016602322016 PROGRAMA ESORTE EDUCACIONAL.

DATA DE ABERTURA: 05 de Abril de 2017 às 09:00hrs.

Laranjal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitação - CEP 85.275-100, Laranjal - Paraná. Fone: (41) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e portais locais disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município.

Laranjal, 16 de março de 2017.
JOSÉVAL MOREIRA PEREIRA
Torneio de Apelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

Comunicamos a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, de abertura de Edital referente ao Pregão Eletrônico PGM/MC/P 0433/2016 - Aquisição de produtos veterinários e agrotóxicos, no Município de Londrina-PR, para possíveis reduções no edital. Queixas e informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4295, ou ainda pelo e-mail: lic@pref.londrina.pr.br.

Londrina, 21 de março de 2017.
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
Por Preço Global

EDITAL Nº 01/2017/PMF

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - PR
ENDEREÇOS: Rua João de Deus, 100, centro de Iretama nº 82862920 (Município de Curitiba) e Rua São João nº 11, Centro, CEP: 85.628-400, Manfrinópolis-PR, para publicação no dia 21/03/2017, às 09:00 horas, no site de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de Tomada de Preços Nº 01/2017 do tipo: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial e conservação de passarela pública conforme projeto planilha e memorial descritivo, e realize licitação. EDITAL: O Edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes>, pelo código 0915701703229197

Municipal e demais informações complementares estarão na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (41) 3542-1001 e também através do e-mail: licitacoes@manfrinopolis.pr.gov.br, em 17/03/2017.

CARLIANO ILAR ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos in natura, Cães (p, M), Material de Higiene, Material de Limpeza, utensílios de bambu, roupa e calçados para animais de departamentos do município de Moreira Sales-PR.
Regime de Licitação: Menor preço por Item.
DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2017, às 08h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail: pmms@moreirasales.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Objeto: Seleção de propostas visando registro de Preço de material de consumo, no caso: Óleos lubrificantes, um atendimento aos departamentos de Educação, Ação Social, Administração, Saúde, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, Filiação, Cidadao e outros departamentos que se fizerem necessário do Município de Moreira Sales, Distrito de Paraná do Oeste e demais integrantes do Município.
Regime de Licitação: Menor preço por Item.
DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2017, às 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail: pmms@moreirasales.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos (qualificações de banner, cartolina, adesivos, folders, panfletos entre outros) para serem utilizados pelas diversas departamentos do Município de Moreira Sales.
Regime de Licitação: Menor preço por Item.
DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2017, às 08h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail: pmms@moreirasales.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços com publicações de Alto Ofício em atendimento aos departamentos da administração e as que se fizerem necessário do Município de Moreira Sales - PR.
Regime de Licitação: Menor preço Global.
Data Abertura: 06 de abril de 2017, às 14h00min.
Aquisição de Edital pelo Site: www.moreirasales.pr.gov.br.

DIAGO ALVARO SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 7/2017

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR por intermédio de seu Pregão eletrônico que a licitação em modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA PRANCHITA, cujo data de abertura estava marcada para o dia 16 de março de 2016, às 15h30min, foi DESERTA. Devido a nova data de abertura será em 04 de Abril de 2017, às 09h00. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@pranchita.pr.gov.br, ou resultado diretamente no site do Departamento de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita-PR, com endereço à Av. Sérgio Fagundes, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 17h30min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone (46) 35401122.

Pranchita, 20 de março de 2017.
ANTONIO RUI PÁDILHA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para conclusão de obra do Centro de Juventude.
Valor estimado: R\$ 1.849.734,23 (um milhão oitocentas e quarenta e nove mil setecentas e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).
Data 26 de abril de 2017, às 13h30m.
Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Departamento de Licitação, localizado na Rua São Francisco, 1011, Caixa, Fone (42) 3446-8007, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h30 e das 13h00 às 17h30.

ADILSON LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 12/2017 - Processo Licitação nº 12/2017. As alterações estão disponíveis no endereço do equipamento, no item 2, do instrumento convocatório. A data de realização do certame, será mantida para o mesmo dia e horário. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 21 de Março de 2017
DIANA BAMBREGG
Torneio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Processo Nº 35/2017.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2017, uma licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de serviços de manutenção especializada em geomensuramento e topografia de intervenções urbanísticas, implantação de Sistema de Intervenções Urbanísticas para gestão, manutenção e integração do Cadastro Técnico Municipal, cadastro, levantamento e atualização do Cadastro Técnico Municipal de Arrendamento Menor Preço Global. A Prefeitura, com o intuito de dar maior transparência e eficiência aos processos licitatórios, poderá ser encerrado no endereço acima indicado a partir do dia 20 de março de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação do endereço acima mencionado no pelo e-mail: licitacoes@salto.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, 20 de março de 2017.
MAURICIO BAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Brasil, 228, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, designada pelo Prefeito, em 02/2017, torna público, que realizará no dia 16/04/2017 às 09:00 horas, no Sala de Recursos do Povo Municipal, Alameda Itália, no endereço acima mencionado, Licitação em Modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço, sob o Regime de Execução Immediata por Preço Global.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; Execução de Obras de Pavimentação Interiores com Pedras Irregulares, com Mão de Obra, Cadeiras, Colunas de Apoio e sinalização vertical, totalizando 1.976,96 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Antônio Manoel, 738,32 m² na Rua Abel Garcia; no total em 02/2017. PREGÃO Nº 02/2017. Edital nº 01/2017/PMF. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação do endereço acima mencionado no pelo e-mail: licitacoes@salto.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 08:30 horas do dia 10/04/2017, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de R\$ 258.026,86 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa Marisa AP. Divino Gonçalves Eireli -me Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.400/0001-44 Com sede à Francisco Beltrão-bairro: Luther King=, cidade Francisco Beltrão Estado do Paraná, – na data de 04/04/2013, representado pelo Sr. Ivo Antonio Gasparin Junior portador do CPF nº617.692.439.72 cargo engenheiro civil Crea-PR Nº 22902/D esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 18/Abril de 2017.

Ivo Antonio Gasparin Junior
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI -ME

FERNANDO LEONARDI
CREA Nº37526D
Prefeitura Municipal Manfrinópolis

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA Nº 37526/D
PR 11088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.897.400/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2013

NOME EMPRESARIAL

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVIÇO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

1.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

LOGRADOURO

R ORESTES PAVAN

NÚMERO
310

COMPLEMENTO

CEP

85.605-535

BAIRRO/DISTRITO

LUTHER KING

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 9901-8466 / (46) 9911-0448

ENTE PERATIVO RESPONSÁVEL (EPR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 09:20:08 (data e hora de Brasília).



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 1701149722

Nome: INOLANIVAN GASPARIN DENISE	
Função: PROFESSOR ASSOCIADO	
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
Endereço: AV. WALTER REILLY, 130 - FLORESTAL - 88080-900 - FORTALEZA - CE	
Data de Emissão: 15/08/2011	
Data de Validade: 15/08/2012	
Assinatura: INOLANIVAN GASPARIN DENISE	
Rubrica: INOLANIVAN GASPARIN DENISE	



CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Rua ... nº ... - ... - ...
 CEP: ... - ... - ...

1987/1998 - Presidente da Comissão de Trabalho e de Profissão (COT) do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

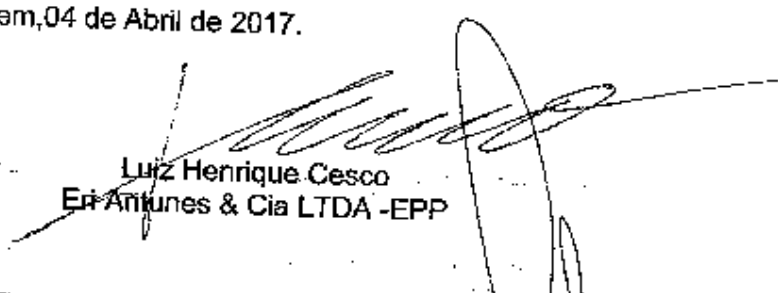
CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa Eri Antunes & Cia LTDA -EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.365.884/0001-02, Com sede à Salgado Filho, nº 121 - CEP: 85.620-000 - bairro: Borba, cidade Salgado Filho, Estado do PR, - na data de 25/11/2009, representado pelo Sr. Luiz Henrique Cesco, portador do CPF nº 050.218.949-51, cargo Engenheiro Civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 04 de Abril de 2017.


Luiz Henrique Cesco
Eri Antunes & Cia LTDA -EPP

FERNANDO LEONARDI
CREA Nº37526D
Prefeitura Municipal Manfrinópolis

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA RS-37526/D
Visto PR 11088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.884/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2009
NOME EMPRESARIAL ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada		
LOGRADOURO R NELSO MACHADO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.620-000	BARRIO/DISTRITO BORBA	MUNICÍPIO SALGADO FILHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8403-7369	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 09:04:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Preparar Página
para Impressão

CONFEA CREA

Associação de Defesa Jurídica do Consumidor
 Rua Santa Helena, 100 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01011-000 - Fone: (011) 3251-1111

Associação de Defesa Jurídica do Consumidor
 Rua Santa Helena, 100 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01011-000 - Fone: (011) 3251-1111

CHIA-PP







CONFEA CREA

Associação de Defesa Jurídica do Consumidor
 Rua Santa Helena, 100 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01011-000 - Fone: (011) 3251-1111

Associação de Defesa Jurídica do Consumidor
 Rua Santa Helena, 100 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01011-000 - Fone: (011) 3251-1111

CHIA-PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.568.429/0001-33**, Com sede à Rod. BR 163 km 11, nº s/n - CEP: 85.700-000 - bairro: Industrial, cidade Barracão, Estado do Paraná, – na data de 18/04/2017, representado pelo Sra. **PAMELA ANGÉLICA CANTARELLI**, portador do CPF nº 086.703.919-10, cargo engenheira civil CREA/PR nº 151825/D esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 18 de abril de 2017.


PAMELA ANGÉLICA CANTARELLI
ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME


FERNANDO LEONARDI
CREA Nº37526D
Prefeitura Municipal Manfrinópolis


FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA RS-37526/D
Visto PR 11088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.429/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008
NOME EMPRESARIAL ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUPRE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual da Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 11	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GAL PAO01
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARRACAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUPRE@CONSTRUPRE.COM		UF PR
TELEFONE (49) 3644-1924		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 08:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17/04/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nº 001/2016

Pelo presente instrumento, **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME**, pessoa jurídica estabelecida à Rodovia 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, Barracão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, aqui representada por seu sócio gerente **ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 889, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, portador do CPF 309.275.548-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI**, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Divisor, n 680, Centro, Dionísio Cerqueira, SC devidamente registrada no CREA-PR sob número PR-151825/D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Pelo presente instrumento particular de contrato, o contratante acima qualificado, contrata os serviços profissionais do contratado, para exercer junto a empresa **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME** a função de Responsável Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Carga horária: O contratado deverá trabalhar 04 (quatro) horas diárias na empresa contratante, das 07:30 às 11:30, de segunda à sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Remuneração: A empresa obriga-se a pagar ao contratado a remuneração de 06 (seis) salários mínimos, na importância de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

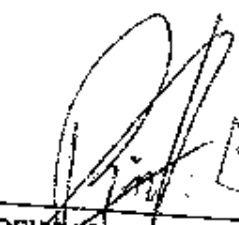
CLÁUSULA QUARTA - Vigência: O presente contrato tem seu início em 02/03/2016 e será por tempo determinado de 04 (quatro) anos.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

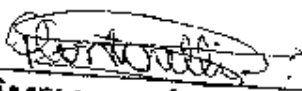
CLÁUSULA QUINTA: No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar à outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.


Dionísio Cerqueira, SC, 02 de Março de 2016.




ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME
CNPJ 10.568.429/0001-33
CONTRATANTE




PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
CPF 086.703.919-10
CONTRATADA

 **SERVIÇO NOTARIAL GNDATTO** - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MILITARELA DO CARVALHO GNDATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos - Barracão Paranaíba
R. São João, 100 - Fone: (47) 3333-1111 - Fone: (47) 3333-1112 - Fone: (47) 3333-1113 - Fone: (47) 3333-1114 - Fone: (47) 3333-1115

Selo nº Zonke 9vg1t 0y866, Controle: y9tpb qv3f.
Consulte esse selo em <http://unarpes.com.br>.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME representada por ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA e PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI nº 0013. Dou fe. Barracão Paranaíba, 17 de Junho de 2016.
Em Teste _____ da Verdade



OLÍVIA DE OLIVEIRA CABRAL
ESCREVENTE SUBSTITUTO



OLÍVIA DE OLIVEIRA CABRAL
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CONFEA CREA



Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - São Paulo

Nome: **ARMANDO MUELLER VENTURA PEREIRA**
Cadastrado em: **20/05/2014**
Cadastrado em: **20/05/2014**
Cadastrado em: **20/05/2014**

Município: **SAO PAULO**
Estado: **SP**
Atividade: **PROFESSOR**

CONFEA CREA

CONFEA CREA

Associação Brasileira de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - São Paulo

Nome: **ARMANDO MUELLER VENTURA PEREIRA**
Cadastrado em: **20/05/2014**
Cadastrado em: **20/05/2014**
Cadastrado em: **20/05/2014**

Município: **SAO PAULO**
Estado: **SP**
Atividade: **PROFESSOR**

CONFEA CREA

TABELONATO, REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO
Rua São de São Paulo, 200 - Centro - Bauria - Ribeirão Preto - SP
Fone: (16) 2994-1380 - E-mail: gilmars@tabelonato.com.br
Cidreira, São Paulo - Ribeirão Preto - São Paulo

Autêntico e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a conferência e fé.

Em Test. *Armando Müller Ventura Pereira*
Armando Müller Ventura Pereira, 25 de Julho de 2016

- 1 - Gilmar Schriener Ferreira - Tabelião
- 1 - Orades do Prado, Ferreira - Tabelião Substituto
- 1 - Simone do Prado Schriener Ferreira - Escrevente Autorizada
- 1 - Rosemaria Bona Bastos - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 (Rele Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - E.D.3704/2012)

Confira os dados do ato em: rele.tjsc.jus.br

GILMAR SCHRIENER FERREIRA
RELE
ORADES DO PRADO, FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SIMONE DO PRADO SCHRIENER FERREIRA
REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO
ESTADO DE SAO PAULO - CATANDEUS

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

128.000

FAMÉLIA ANGÉLICA CANTARELLI
 ELIETH ROSA CANTARELLI
 ELIODE FERREZINHA CANTARELLI

SITUAÇÃO: SAO JOSÉ DO CEDRÃO SC

DATA DE NASCIMENTO: 10/NOV/1982

ASSINATURA: JOSÉ APTEN STANG
 DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
 MAJ. VESTINDO

ASSISTENTE SOCIAL: SÉRGIO LEANDRO DE SOUZA

SECRETARIA DE IDENTIDADE

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
 Rua São João Batista, 304 - Centro - Município de Joinville - SC
 Fone: (051) 3094-4220 - E-mail: tabelionato@registroimoveis.com.br
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

EM Test. *Dionísio Cerqueira*, 25 de Julho de 2016.

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 [] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 [] Orides do Prado Pereira - Tabelião Substituto
 [] Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
 [] Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EJD63903-DBU4)

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

GILMAR SCHREINER PEREIRA
 ORIDES DO PRADO PEREIRA
 SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
 MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SC
 ESTAD. DE SANTA CATARINA - BRASIL

Ministério da Fazenda
Receta Federal
CPF

086 703 819-10

FAMÉLIA ANGÉLICA CANTARELLI

10/11/1982

Cópia do seu passaporte é intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

03/2009

CAIXA

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
 Rua São João Batista, 304 - Centro - Município de Joinville - SC
 Fone: (051) 3094-4220 - E-mail: tabelionato@registroimoveis.com.br
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

EM Test. *Dionísio Cerqueira*, 25 de Julho de 2016.

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 [] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 [] Orides do Prado Pereira - Tabelião Substituto
 [] Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
 [] Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EJD63902-8M03)

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

GILMAR SCHREINER PEREIRA
 ORIDES DO PRADO PEREIRA
 SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
 MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SC
 ESTAD. DE SANTA CATARINA - BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **Duma Empreendimentos LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, Com sede à Manfrinópolis, nº 11 - CEP: 85.700-000 - bairro: Industrial, cidade Barracão, Estado do PR, - na data de 18/04/2017, representado pelo Sr. Gilmar Valduga, portador do CPF nº 402.660.690-00, cargo Engenheiro Civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017** cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 25 de Abril de 2017.

Gilmar Valduga
Duma Empreendimentos LTDA

FERNANDO LEONARDI
CREA Nº37526D

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA RS-37526/D
Visto PR 11068

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.040.892/0001-65	MATRIZ	DATA DE ABERTURA 18/03/1993	
NOME EMPRESARIAL DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUMA EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 41.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RARNALDO BRAZ PRESTES		NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARRAÇAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1049 / (46) 3563-1049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2017 às 15:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Consulta QSA / Capital Social

Voltar

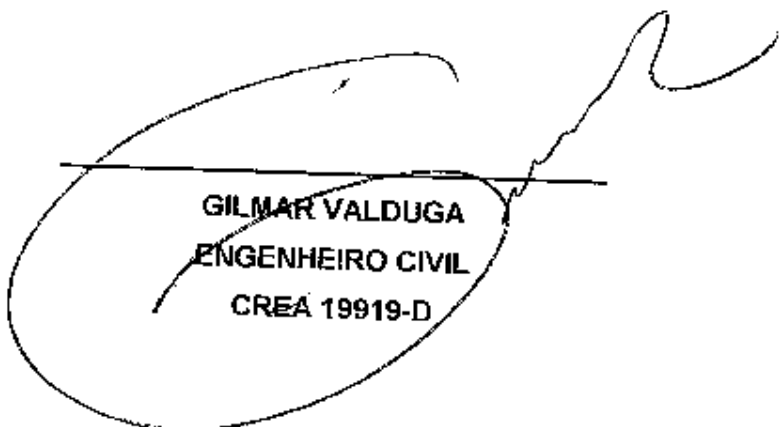
Preparar Página
para Impressão

ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.040.892/0001-65, Com sede à Rua Arnaldo Braz Prestes, nº 120 - CEP: 85.700-000 bairro: industrial, cidade Barracão , Estado do Paraná, – na data de 18/04/2017, representado pelo Sr. **LENOCIR LUIZ NOVAK**, portador do CPF nº 740.763.709-10, cargo **PROCURADOR** esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017** cuja as propostas serão abertas na data de 21/04/2017 as 09:00 horas
Manfrinópolis em, 18 de Abril de 2017.



LENOCIR LUIZ NOVAK - PROCURADOR
DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 72.040.892/0001-65



GILMAR VALDUGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 19919-D

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
1763478018



Nome

LEILIANE DA SILVA

Profissão

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

CPF

000.000.000-00

RG

123456789

DTI

12/12/2012



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

INMETRO

Brasão

Carteira

Identidade Profissional

Este documento é válido somente para o exercício da profissão de ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa ADR Construções LTDA -ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.480.434/0001-90, Com sede à Flor da Serra do Sul, nº SN - CEP: 85.618-000 - bairro: Centro, cidade Flor da Serra do Sul, Estado do PR, - na data de 13/11/2008, representado pelo Sr. Fabio Luiz Machado, portador do CPF nº 057.016.569-50, cargo Engenheiro Civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 25 de Abril de 2017.

Fabio Luiz Machado
ADR Construções LTDA -ME

FERNANDO LEONARDI
CREA N° 37526/D
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA RS 37526/D
Visto PR 11088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.480.434/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2008
NOME EMPRESARIAL ADR CONSTRUCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRA ALTA CONTRUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO PEROMDI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CPF 85.618-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO prto@arisl.com.br	TELEFONE (46) 3565-1463	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **09:17:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

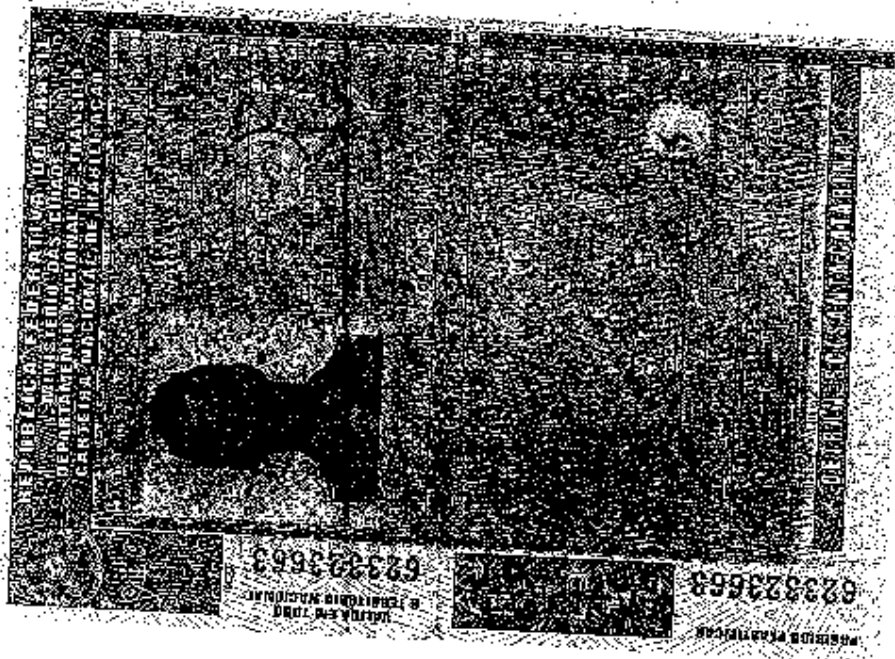
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Preparar Página
para impressão



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO
CARTEIRA NACIONAL DE TRAFICO

623323668
UNIDADE EM TORO
N. 123456789

623323668
UNIDADE EM TORO
N. 123456789



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **PABLO LUIZ MACHADO** Registro Nacional: **171145821-9**

Filiado: **AD1 MACHADOS**

C.R.F.: **057 016 569 50** Documento de Identidade: **7.701.063-7 599/PR** Tipo Sang: **A**

Nascimento: **26/01/1998** Naturalizado: **PARAGUAI** UF: **PR** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Crea de Registro: **PR** Emissão: **08/12/2013** Data de Registro: **15/01/2013**

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro no Crea: **PR 157446-5**



Título Profissional: **Suspenso**

Ass. do Profissional: **[Assinatura]**

Esta carteira é válida somente se estiver acompanhada de uma das seguintes opções: 1) Cartão de Identificação Profissional (CIP) emitido pelo Conselho de Classe; 2) Cartão de Identificação Profissional (CIP) emitido pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Crea).

Profissional: PAMELA ANGELICA CANTARELLI
Registro: PR 64 142500-7
C.F.S.: 086.703.919 10
Data Nascimento: 20/11/1992
Situação: ENGENHEIRO CIVIL

DECLARADO EM 17/02/2016 PFLIO(A)
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PR
PATO BRANCO - PR

-ART 5910485-3

Empresa: ROSENEO G. FERREIRA GIRLI ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Endereço Obra: RUA ACHELIS VOLPATO S N RUA INTERIÇA
Bairro: OLIVEIRO

38950 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
Registrada em: 17/08/2016
Período (Previsão) - Início: 02/04/2016 Término: 08/08/2016
Autarquia: UNIVIVA
Tipo: SUPST. ART

VINCULADA A ART: 5808543-8
Profissional: PAMELA ANGELICA CANTARELLI
EXECUÇÃO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho: 4.266,54 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUÇÃO DE CALCADA DE PAVER INTERLAVADO NAS RUAS RUA ACHELIS VOLPATO
SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE PARA M2

CERTIFICAMOS, FINE LITETIC, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico
- CAT, conforme selos de segurança 8014863 e 8014863, o atestado contendo 001 páginas
e exibição das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 257018070191
12/09/2016, 12:43:05

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o
registro do profissional no CREA.
A CAT é a qual o atestado está vinculado constitui o meio de controle de
tecnico-profissional da profissão, não se permite se o responsável técnico
enviado estiver ou não a ser vinculado ao seu quadro técnico por meio
no declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das
propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

01/03/2016

A CAT deverá ser válida no caso de modificação dos dados técnicos
qualitativos e quantitativos pelo emitido, bem como de alteração de
Ação, no registro da ART.
A validade da CAT é de validade devida devida e se confirmada no site
de CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Conselho www.crea.br.
A validação não é automática, sendo necessário a previsão no Código Penal
Decreto, regulamentar e a maior a respectiva seção de lei.

ATESTADO TÉCNICO

ATESTO, PARA OS FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME**, COM SEDE NA RODOVIA 163, KM 11, GALPÃO 01, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL NESTA CIDADE. REGISTRO NO CREA-SC 128041-9, INSCRITA NO CNPJ 10568429/0001-33, EXECUTOU PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, CALÇADAS EM PAVER (LISO, TÁTIL E DIRECIONAL) PARA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E DE ACESSIBILIDADE PERTINENTES NAS RUAS AQUILES VOLPATTO, SILVEIRA MARTINS, ADOLFO KONDER, VEREADOR JOÃO VERONA E CONDE D'EU CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER (LISO, TÁTIL E DIRECIONAL) PARA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E DE ACESSIBILIDADE PERTINENTES	4266,54 m ²

- Responsável técnico pela elaboração/execução: **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI** – CREA-SC Nº 140500-7 – ART 5808543-6.

Localização da obra: RUAS AQUILES VOLPATTO, SILVEIRA MARTINS, ADOLFO KONDER, VEREADOR JOÃO VERONA E CONDE D'EU - DIONÍSIO CERQUEIRA – SC.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

Período de execução: de 02/04/2016 a 05/08/2016.

Dionísio Cerqueira - SC, 10 de agosto de 2016.

21/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CNPJ 83.026.773/0001-74

ALTAIR RITTES

Prefeito Municipal

(Handwritten signature and stamp)



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

Carteira Profissional: PR-151825/D

Acervo Técnico No.: 1979/2016

Séculos de autenticidade: 0.032.501

RNP Nº: 17.15129326

Protocolo No.: 2016/00153216

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

Carteira Profissional: PR-151825/D

Acervo Técnico No.: **1979/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.601**

RNP No.: 1715129326

Protocolo No.: **2016/00153210**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00153210.

Emitida via Internet em 04/05/2016 10:53:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva punição penal.



Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

04/05/2016

ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Certificamos para fins de acervo técnico que a Engenheira Civil PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI, CREA-PR nº 151825-D, e a empresa ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME, CREA-PR nº 56225, ART Nº 20161222503, executaram a obra abaixo descrita com os seguintes serviços:

Local da Obra: RUA AMAZONAS- S/N - BARRAÇÃO -PR.

Obra: SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL/HORIZONTAL

Contratante/Proprietário da Obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO-PR
CNPJ: 75.666.131/0001-01

Endereço: Rua São Paulo, 235, centro, Barração-PR

Inscrição Estadual: Isento

Natureza do Serviço: IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS EM VIAS URBANAS

Empresa Executora: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME - CNPJ 10.568.429/0001-33

Período de Execução: 02 de março de 2016 a 25 de abril de 2016.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

04/05/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS EM VIAS URBANAS (BLOCOS DE CONCRETO) E EXECUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL.	m ²
		131,65

Equipe técnica da empresa:

Engenheiro responsável técnico: PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

Os serviços contratados foram executados dentro dos prazos conforme contrato de execução de obra.

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelos responsáveis.

Barracão, 29 de Abril de 2016.


UBIRANI GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A61956-6

CPT: 796.283.695-68

UBIRANI GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA

CAU A61956-6



Atestado registrado mediante vinculação à Responsabilidade Profissional

CREA - PR

A-022.011

Pelo presente instrumento, **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME**, pessoa jurídica estabelecida à Rodovia 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, Barracão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, aqui representada por seu sócio gerente **ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 889, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, portador do CPF 309.275.548-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI**, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Divisor, n 680, Centro, Dionísio Cerqueira, SC devidamente registrada no CREA-PR sob número PR-151825/D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Pelo presente instrumento particular de contrato, o contratante acima qualificado, contrata os serviços profissionais do contratado, para exercer junto a empresa **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME** a função de Responsável Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Carga horária: O contratado deverá trabalhar 04 (quatro) horas diárias na empresa contratante, das 07:30 às 11:30, de segunda à sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Remuneração: A empresa obriga-se a pagar ao contratado a remuneração de 06 (seis) salários mínimos, na importância de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).


CLÁUSULA QUARTA - Vigência: O presente contrato tem seu início em



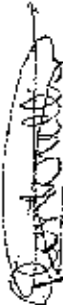
(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

Dionísio Cerqueira, SC, 02 de Março de 2016.


ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME
 CNPJ 10.568.429/0001-33
 CONTRATANTE

NOTARIADO



PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
 CPF 086.703.919-10
 CONTRATADA

SERVIÇO NOTARIAL UNDAUTO - Fundação de Apoio e de Promoção de Atividades
 Municipais - Rua Coronel Manoel de Lacerda, 100 - Fone: (47) 3333-1111 - Site: www.undauto.org.br

Selo nº 2016c.54636.649866. Contribuinte: 95466.40348

Consulte esse selo em <http://undauto.org.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROSINHO O FERREIRA EIRELI - ME, representada por ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA e PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI, doo. de Estrada Paraná, 17, de julho de 2016.

Em Teste da Verdade

OSMIR DE OLIVEIRA CAMARGO
 Escrevente Substituto

OSMIR DE OLIVEIRA CAMARGO
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

OSMIR DE OLIVEIRA CAMARGO
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Confere com o Original
 O referido é verdade

Dou fé

04/03/2016



Engenharia Civil
 Engenharia de Edificações
 Engenharia de Estruturas
 Engenharia de Transportes
 Engenharia de Segurança
 Engenharia de Saneamento

REGINA CANTARELLI
REGINA CANTARELLI
REGINA CANTARELLI

CPF: 085.703.943-10
 Doc. de Identidade: 42899085P/SC
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 RG: 184X5674
 Data de Emissão: 20/04/2017

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



[Handwritten signature]

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

04/05/2017

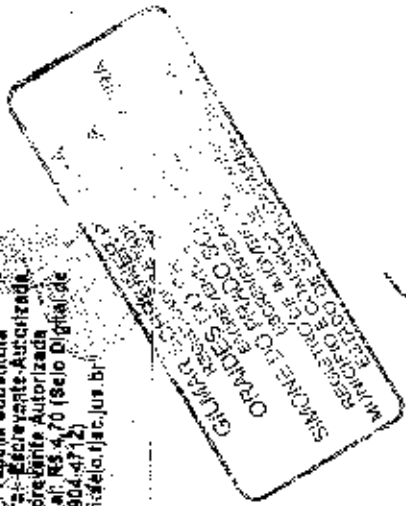
CONFEIA CREA
 Engenharia Civil
 Engenharia de Edificações
 Engenharia de Estruturas
 Engenharia de Transportes
 Engenharia de Segurança
 Engenharia de Saneamento

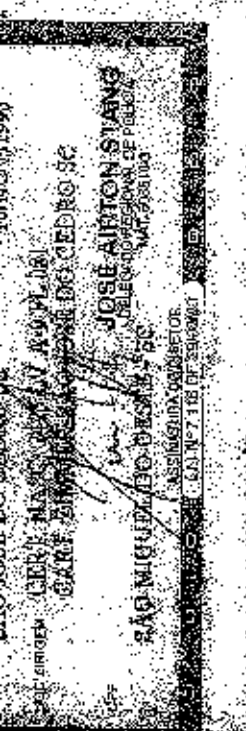
Nome: REGINA CANTARELLI
 Data do Registro: 20/04/2017

LABORATÓRIO, REGISTRO DE INQUÊRITO E PROTESTO
 Rua São Francisco, 399 - Centro - Curitiba - Paraná
 Fone: (41) 3336-1211 - e-mail: lab@crea-pr.org.br

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi

EM Teste, *[Handwritten Signature]* de julho de 2017
 Eng. Civil, *[Handwritten Signature]*
 Oribas de Fado, Paraisópolis - Taboão da Serra
 Simon de Prato, Curitiba - Taboão da Serra
 Rosemar dos Santos, Curitiba - Taboão da Serra
 Emulm...
 Fiscaliz...
 Confira os dados de ato em: crea.pr.org.br





TABELENAMENTO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Blumenau, SC - 89020-000
Fone: (51) 3633-3230 - Fax: (51) 3633-3231 - Email: tabe@rsbsc.com.br
Bilmaier Substituta Pereira - Tabela 3

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual contém:
EM TEST. O Diferido Oryqueire, 25 de Julho de 2016
Tabela 3
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Reservados todos os direitos - Escritório Autorizado
Emblomente: R\$ 3,00 x R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,70 (Isento Digital)
Fiscalização do tipo NORMAL - EMISSÃO: 00141
Confira os dados do site: www.tcejbsc.br

RECEITA Nº 10.000.000
ORATE
SIMONE DO CARNEIRO PEREIRA
CNPJ: 08.771.841/0001-11
ESTADO DE SC
REGISTRO EM
BRASIL

Confere com o Original
O referido é verdade

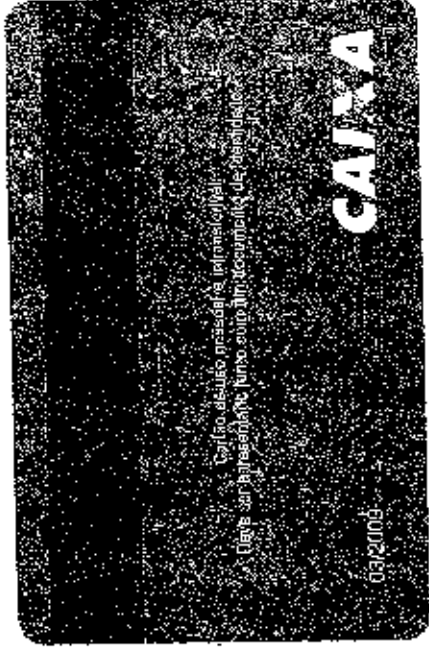
Dou fé

08/05/2016



TABELENAMENTO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Blumenau, SC - 89020-000
Fone: (51) 3633-3230 - Fax: (51) 3633-3231 - Email: tabe@rsbsc.com.br
Bilmaier Substituta Pereira - Tabela 3

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual contém:
EM TEST. O Diferido Oryqueire, 25 de Julho de 2016
Tabela 3
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Reservados todos os direitos - Escritório Autorizado
Emblomente: R\$ 3,00 x R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,70 (Isento Digital)
Fiscalização do tipo NORMAL - EMISSÃO: 00141
Confira os dados do site: www.tcejbsc.br



Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual contém:
EM TEST. O Diferido Oryqueire, 25 de Julho de 2016
Tabela 3
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Clínica de Higiene Bucal - Tabela 3 Substituta
Reservados todos os direitos - Escritório Autorizado
Emblomente: R\$ 3,00 x R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,70 (Isento Digital)
Fiscalização do tipo NORMAL - EMISSÃO: 00141
Confira os dados do site: www.tcejbsc.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017
Processo 56/2017

Conforme o disposto da Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	ENGENHEIRA CIVIL	151825/D	22/02/2016	

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Barracão-PR, 20 de abril de 2017.



ROSINHO O. FERREIRA EIRLEI ME

CNPJ – 10.568.429/0001-33

Candida Marisa This de Campos

CPF – 005.724.079-55

RG 3.719.763 SSP-SC

10.568.429/0001-33

**ROSINHO O. FERREIRA
EIRLEI - ME**

Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA nº 151825/D CREA-SC 19886-7



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49940/2017**

Validade: 17/10/2017

Nome: **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151825/D

Registro Nacional : 1715129326

Registrado(a) desde : 22/02/2016

Filiação : **ELIO DEFFONSO CANTARELLI**

ELOIDE TEREZINHA CANTARELLI

Data de Nascimento : 10/11/1993

Carteira de Identidade : 4-388009

Naturalidade : **SAO JOSE DO CEDRO/SC**

CPF : 08570391910

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 04/03/2016

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56255 - ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58810 - RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

Desde: 14/03/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, inscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 49938/2017

Validade: 17/10/2017

Razão Social: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ: 10568429000133

Num. Registro: 56255

Registrada desde : 06/02/2014

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RODOVIA BR 163, S/N KM 11 GALPAO 01 INDUSTRIAL

Município/Estado: BARRAÇAO-PR

CEP: 85700000

Objetivo Social:

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 47.44-0-05 -

Comércio varejista de materiais de construção; 47.42-3-00 - Comércio varejista de

materiais elétricos; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.43-1-00 - Comércio

varejista de vidros; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 -

Fabricação de esquadrias de metal; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas

de concreto armado, em série e sob encomenda; 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.21-5-00 - Serviços de instalações

elétricas, sistema de iluminação, alarme contra incêndio, instalação elétrica para

aquecimento, instalação elétrica residencial e predial; 43.99-1-04 - Serviços de

operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e

passoos para uso em obras; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e

calçadas; 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(is) Técnico(s):

1 - PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

Carteira: PR-151825/D Data de Expedição: 22/02/2016

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 4; H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução de Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(es) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143497/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/04/2017 11:07:03

Ospensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and appears to be 'M. S. S.'. To the right of the signature is a circular stamp containing a diagonal line. There are some additional scribbles and marks around the signature.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.568.429/0001-33, Com sede à Rod. BR 163 km 11, nº s/n - CEP: 85.700-000 - bairro: Industrial, cidade Barracão, Estado do Paraná, - na data de 18/04/2017, representado pelo Sra. **PAMELA ANGÉLICA CANTARELLI**, portador do CPF nº 086.703.919-10, cargo engenheira civil CREA/PR nº 151825/D esteve visitando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 18 de abril de 2017.

PAMELA ANGÉLICA CANTARELLI
ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME

FERNANDO LEONARDI
CREA Nº 37526D

Prefeitura Municipal Manfrinópolis

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA RS-37526/D
Visto PR 11088

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barão de Melchior, através da Lei Municipal Nº 1932/12, concede a presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarçado na declaração para fins de registro nos cadastros de:

Alvará Nº 137/2017

2006 - ROSINHO O FERREIRA-FREI-ME

Atividades: - Construção de edifício

Logradouro: BR 375
 Bairro: INDUSTRIAL
 Distrito:
 Cidade: Barão de Melchior
 UF: PR

Entrada: 08:30:00 - Saída: 18:00:00 - Entrada: 19:00:00 - Saída: 18:00:00

DESCR. G.M.O. CONFORME LIMITE MUNICIPAL Nº 25/07

CNPJ: 10.568.429/0004-33 - Insc. Municipal: 42715 - Área M²: 375

VAL: DOA E.F. 31/12/2017

Barão de Melchior 22/02/2017

MARLI BOMBROSKA
 Fiscal de Tributaçã
 RG 9253906-2



Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

09/05/2017

(Handwritten signatures and initials)

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço ou de endereço funcional, ou termo de atividade a inscrição deverá ser atualizada independentemente de novo processo;
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas;
- 4 - Este Alvará tem validade somente com o comprovante de pagamento do ano de validade.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSINHO O. FERREIRA-EIRELI-ME CNPJ: 10.568.429/0001-33

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação junto a

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscritões

Contribuinte: 5398 - ROSINHO O. FERREIRA-EIRELI-ME
Endereço: Rodovia BR 163 - Bairro INDUSTRIAL - Compl. GALPÃO 01, KM 11, - CEP 85.700-000

Econômico: 2006 - Construção de edifícios
Endereço: Rodovia BR 163 - Bairro INDUSTRIAL - Compl. GALPÃO 01, KM 11, - CEP 85.700-000

Código de Controle
CWOUAAXZSAFGE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.barracao.pr.gov.br>

Barração (PR), 14 de Março de 2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016241818-00

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 10.568.429/0001-33
Nome: ROSINHO O FERREIRA - EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME
CNPJ: 10.568.429/0001-33

Hassalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refer-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:22:08 do dia 05/09/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/03/2017. Código de controle da certidão: 6890.D49E.A8C1.9849
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRR

Inscrição: 10568429/0001-33

Razão Social: ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME

Nome Fantasia: OONSTRUPRE

Endereço: ROD PRT 163 KM 01 SN GALPAO 01 / INDUSTRIAL / BARRAÇAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2017 a 15/05/2017

Certificação Número: 201704160147557947110

Informação obtida em 18/04/2017, às 15:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

Handwritten signature and stamp.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRAÇAO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARAIABA, 73 - CENTRO
BARRAÇAO/PR - 85709300
TITULAR
CAIRO ROBERTO WOJCHIKOWSKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verificou NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

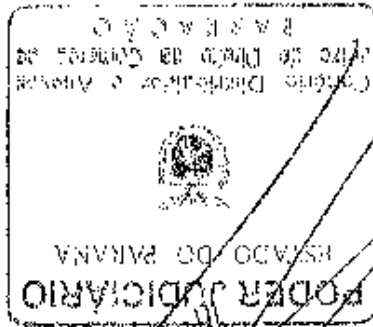
ROSINHO O FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ 10.568.429/0001-33, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instauração deste cartório, até a presente data.



BARRAÇAO/PR, 18 de Abril de 2017, 16:02:20

CAIRO ROBERTO WOJCHIKOWSKI



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/10/5/120 77

Custas = R\$ 30,60
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.568.429/0001-33
Certidão nº: 124991990/2017

Expedição: 21/02/2017, às 17:09:33
Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº
10.568.429/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carteira e documentos trabalhistas

(Handwritten signatures and marks)



AGENCIA REGIONAL SANTO DOMINGO DE LOS RIOS
 JUNTA COMUNAL DE PARANA
 TERMINO DE AUTENTICACION 18/03/1994
 AGENCIA REGIONAL SANTO DOMINGO DE LOS RIOS

Confere Original
 O referido
 enmendada

ALEXANDER DE LA ROSA
 COMANDANTE
 JUNTA COMUNAL DE PARANA

AGENCIA REGIONAL SANTO DOMINGO DE LOS RIOS
 JUNTA COMUNAL DE PARANA

COLEGIO DE FARMACIA - RIVERA - ME
 AV. BOLIVAR 103 KM 13
 RIVERA, P.R.
 CARRERA 101, 100-000
 TELEFONO: 809-750-0000
 FAX: 809-750-0000
 CARRERA 101, 100-000
 TELEFONO: 809-750-0000
 FAX: 809-750-0000

Conten esta Ley N. 20147 póliza numeral
 estatutaria por procedimiento de dadas, de númer
 20001 en número 20147 e en esta parte e legamento das
 oportades pólizas de atribucionalmente abajto identidada.

TERMINO DE AUTENTICACION

N.º de Orden: 3

LIBRO DIARIO

LIBRO DIARIO
 CARRERA 101, 100-000
 TELEFONO: 809-750-0000
 FAX: 809-750-0000

Autenticado a presente copia original por ser una
 reproducción fiel de documento original e con a gub. e confien
 e don. de
 BM Test - Oficina de Registro, 18 de abril de 2004
 I. Jaimar Sánchez Perera - Jefe de Oficina
 Oficina de Prádo, Perera - Tabella Substituta
 I. Rosaura dos Santos - Escrivente Autorizada
 Emplumados: R\$ 3.00 + R\$ 1.70 e Tabella R\$ 1.70 (Solo Digital)
 Realizado de tipo NORMAL (Escrivente Autorizada)
 Confirma os dados do ato e/ou subscrisão de
 ANOTACIONES, REGISTRO DE INMOBILIDADES Y PROTESTO
 Oficina de Registro - Puerto Rico

16/05/2012
 Dou 16
 O referido é verdade
 Confere com o Original

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 ADMINISTRAÇÃO
 Rua: ... Nº: ...
 CEP: ...

Atividade principal: ...
 Inscrição estadual: ...
 CNPJ: ...

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	ATIVO NÃO CIRCULANTE	TOTAL DO ATIVO
1.442.299,15	1.440.209,99	2.882.509,14
1.093.207,90	1.440.209,99	2.533.417,89
1.093.207,90	1.440.209,99	2.533.417,89
1.093.207,90	1.440.209,99	2.533.417,89

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores em: Moeda Corrente
 Consolidado
 Encerrado em: Dezembro/2015

REGISTRO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Atencioso e presente copie reparadora, por ser uma
 reprodução de um documento original e não a original
 em si.
 O original encontra-se em poder do Sr. ...

04/05/2012
Doutor

Confere com o Original
O referido é verdade

Atenciosamente

ROSÂNIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Sócio Administrador

(Handwritten signatures and initials)

Declaro que sou o responsável legal da empresa ROSÂNIO O. FERREIRA - EMPRESAS DE SERVIÇOS E CONSULTORIA em nome de ROSÂNIO O. FERREIRA - EMPRESAS DE SERVIÇOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o número 10.588.428/0001-37 que as informações relativas ao período base de Janeiro a dezembro de 2011, tomadas a Vozes Simões para elaboração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela legislação federal, estadual, municipal, tributar e previdenciária são verdadeiras.

Também declaro que:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, fraude e legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revistos de fidelidade;

(d) que os estoques registrados em nossa própria forma por nós avaliados, contidos e levantados fisicamente e pertencem a realidade do período encerrado em 2011;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão a partir de sistema denominado "Consistent System de Informação Ltda", são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo de banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaro que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar a fidelidade das demonstrações contábeis ou que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também declaro que não houve:

(a) fraude envolvendo o balanço ou emprégo em cargos de responsabilidade ou honrarias;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) fraude ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deverão ser considerados para divulgação das demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Barro Preto - PE, 31 de Março de 2012.

AL EXAMPRE DE LARA SILVA
CRC-PE | SCI: 088200-4
DARICAÇÃO - PE - CEP: 85.700-00

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Atestamos a presente cópia reprografiada, por ser uma reprodução fiel do original, em 31 de março de 2012, em Barro Preto - PE.

Em Teste,
Rosânio Oliveira Ferreira
Sócio Administrador e Responsável Legal

Atestamos a presente cópia reprografiada, por ser uma reprodução fiel do original, em 31 de março de 2012, em Barro Preto - PE.

Em Teste,
Lara Silva
Sócio Administrador e Responsável Legal

Atestamos a presente cópia reprografiada, por ser uma reprodução fiel do original, em 31 de março de 2012, em Barro Preto - PE.

Em Teste,
Lara Silva
Sócio Administrador e Responsável Legal

Atestamos a presente cópia reprografiada, por ser uma reprodução fiel do original, em 31 de março de 2012, em Barro Preto - PE.

Em Teste,
Lara Silva
Sócio Administrador e Responsável Legal

Atestamos a presente cópia reprografiada, por ser uma reprodução fiel do original, em 31 de março de 2012, em Barro Preto - PE.

Em Teste,
Lara Silva
Sócio Administrador e Responsável Legal

Atestamos a presente cópia reprografiada, por ser uma reprodução fiel do original, em 31 de março de 2012, em Barro Preto - PE.

Em Teste,
Lara Silva
Sócio Administrador e Responsável Legal

LABORATÓRIO, REPRODUÇÃO DE IMAGENS E PROTEÇÃO
Rua SCS, 100 - Bloco 1 - Barro Preto - PE - CEP: 85.700-00
Fone: (51) 3641-1000 - Fax: (51) 3641-1001
E-mail: lab@lab.com.br - www.lab.com.br

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fe
01/05/2017

Assinatura

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ROBINHO DE OLIVEIRA LIMA
ADMINISTRADOR
CPF: 108919758

ALEXSANTER DE LIMA B.
COMUNICADOR
PROFESSOR
CPF: 0923042423
RG: 40884

NOTAS EXPLICATIVAS

Em - Dezembro/2016

CPF: 03110311031
CPF: 03110311031
CPF: 03110311031

CPF: 03110311031
CPF: 03110311031
CPF: 03110311031

CPF: 03110311031
CPF: 03110311031
CPF: 03110311031

MARCONATO, REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO
SILVANA SCHREIBER PEREIRA
OBRIGADOS DO PRADO SCHREIBER PEREIRA
SIMONE DO PRADO SCHREIBER PEREIRA
REGISTRO DE IMOVEIS, TAF e PROTESTO
MUNICIPIO DE SANTA CATARINA - BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

Atestado a presente copia reproduzida, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi
em 18/05/2017, a de 01/05/2017.
Dionísio, Cristiano
I. Simão Schreiber Perreira - Tabelião Substituto
em nome do Tabelião Perreira, Tabelião Substituto
do estado de Santa Catarina, Brasil, inscrita no CNPJ nº
13.092.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 13.092.000/0001-00,
Empreitada de Serviços de Escritório Autorizada
Empreitada nº 3.000.484.172 e Tabelião nº 20 Tabelão Digital nº
Especializado do tipo NORMAL - EGI/588230-027 11
Conflita os dados do sistema eletrônico.

(Inverted stamp text)

[Handwritten notes and signatures at the top of the page, including names like 'Doutor' and 'Ferreira' and a date '12/12/2001'.]

10. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A despesa que se refere a realizada com base no que determinar o Proponente...

11. PASSIVO CIRCULANTE

As responsabilidades e foram registradas que estão registradas pelos valores recuperados pela venda...

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reportados menos as passivos reportados e se encontra assim dividido:

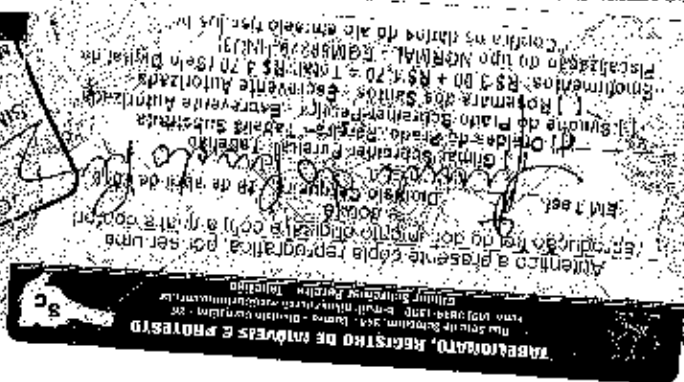
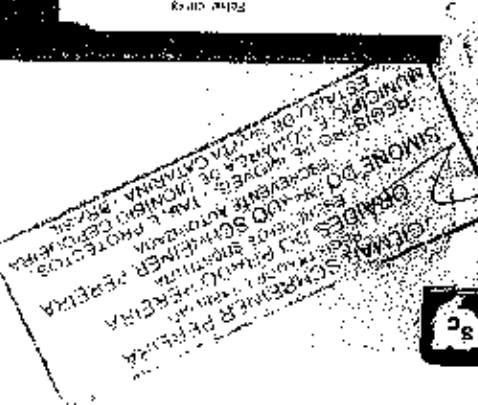
Capital social está representado na importância total de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1500 (MIL) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

A) SÓCIO ROBINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, Sócio Administrador com 10% do capital...

NOTAS EXPLICATIVAS

1958757000133	190072019	000000019	000000019
CNPJ	CELESTRA	CPF	CPF



100

04/05/2014

Controle com o Original

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Regulamento Técnico PIRE - Fuzuras e Médias Empresas, sendo classificadas como não relacionadas todas aquelas relativas a...

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Regulamento Técnico PIRE - Fuzuras e Médias Empresas, sendo classificadas como não relacionadas todas aquelas relativas a...

7. ATIVOS CIRCULANTES

A empresa objetiva expressar quanto a elaboração e a apresentação dos demonstrativos financeiros em conformidade com o Regulamento Técnico...

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

A empresa objetiva expressar quanto a elaboração e a apresentação dos demonstrativos financeiros em conformidade com o Regulamento Técnico...

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa objetiva expressar quanto a elaboração e a apresentação dos demonstrativos financeiros em conformidade com o Regulamento Técnico...

4. BASE FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

A empresa objetiva expressar quanto a elaboração e a apresentação dos demonstrativos financeiros em conformidade com o Regulamento Técnico...

NOTAS EXPLICATIVAS

Em - Dezembro 2013

Fls. 02

100

Stamp area containing registration information from the 'FABRICATO, REGISTRO E PROTEÇÃO' office, including dates and names.

Y

Arrendamento mercantil (operação)

Se o arrendamento for classificado como arrendamento mercantil (travessão), a entidade

deve reconhecer inicialmente todos os custos e benefícios inerentes à aquisição e classificação como

ativos financeiros e provisionar o arrendamento e classificar como arrendamento mercantil (travessão), no caso

de ativos financeiros são inicialmente classificados como arrendamento mercantil (travessão). Se transferir substancialmente todos os riscos e

3.5 Ativos em Forma de Arrendamento Mercantil

Quando o ativo em forma de arrendamento mercantil (travessão) é classificado como arrendamento mercantil (travessão), o valor contábil de aquisição é o valor de mercado

do ativo em forma de arrendamento mercantil (travessão), ou seja, o valor de mercado do ativo em forma de arrendamento mercantil (travessão) no momento da aquisição

Ativos em forma de arrendamento mercantil (travessão)	2 a 12 meses
Ativos em forma de arrendamento mercantil (travessão)	2 a 12 meses
Ativos em forma de arrendamento mercantil (travessão)	2 a 12 meses
Ativos em forma de arrendamento mercantil (travessão)	2 a 12 meses
Ativos em forma de arrendamento mercantil (travessão)	2 a 12 meses

As variações de estimadas para os períodos contábeis e comparativos são as seguintes:

Arrendamentos no ativo em forma de arrendamento mercantil (travessão) são depreciados

com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais pode refletir o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros

esperados da utilização do ativo em forma de arrendamento mercantil (travessão), bem como, a estimativa de seu valor residual, conforme experiências anteriores

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na

utilização do ativo em forma de arrendamento mercantil (travessão) quando ocorridos

O valor contábil de bens ou passivos substituídos é calculado. Todos os outros aspectos e

responsáveis, estando a contrapartida registrada em impostos e recebíveis

Os itens em forma de arrendamento mercantil (travessão) estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos

3.6 Imobilizado

Os custos atribuídos de aquisição de bens e serviços de vendas,

capacidade operacional normal. O valor residual líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido

de custos de manutenção e produção em fabricação, o custo inicial inclui todos os custos gerados no fabrico baseados na

de produção e transformação e outros custos incorridos em testes de suas características e condições existentes. No caso das

custo dos estoques é determinado usando o método do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos

de estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O

3.7 Estoques

receber a unidade recebida imediatamente uma despesa no resultado e é reduzido ao valor recuperável, no ativo

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas esperadas com relação a

NOTAS EXPLICATIVAS

Em - Dezembro 2015

Nome: ...
CPF: ...
Endereço: ...

Nome: ...
CPF: ...
Endereço: ...

REPUBLICANA, REGISTRO DE ENDERÇOS E PROTEÇÃO
CNPJ: 07.042.088/0001-00
RUA: ...
Cidade: ...

Autenticado e assinado digitalmente por ...
Data: ...
Hora: ...

REPUBLICANA, REGISTRO DE ENDERÇOS E PROTEÇÃO
CNPJ: 07.042.088/0001-00
RUA: ...
Cidade: ...

Handwritten mark resembling the letter 'D' inside a circle.

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

04/05/2013
Doutor

Confere com o Original
O referido é verdadeiro

CPF: 031.778.049-01
R.G.: 1.981.872-6

MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA
ADMINISTRADOR

ALEXANDRE DE LIMA S
CONDOMINIO
RESIDENCIAL
OPF: 132.234.032-02
R.G.: 488343

BARCELONA / PR 31/03/2013

A Sociedade não possui Anuidade Independente.

As informações foram extraídas das folhas n.º 0002 e 0119 do Livro Diário n.º 0005 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob as penas da lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e não responsabilizamos por todas elas.

Recebemos a escritura do presente Balanco Patrimonial contendo tanto o Ativo como o Passivo a importância líquida de R\$.....3.233.777,69 com como suas devidas obrigações.

TOTAL DO PASSIVO

31/12/2016	3.233.777,69 CR	2.570.742,68 CR
[Anual]		

PASSIVO

Valores em Moeda Dólar e Escrito em - Paraná/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Nome: MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA - ADM
CNPJ: 031.778.049-01
Endereço: RUA ALVARO DE LIMA, 102 - BARCELONA - PR
Data: 31/03/2013
Assinatura: [Assinatura]

Complex block containing legal notices, stamps, and signatures. Includes text like 'Atencão a presente com a representação que...', 'Fiscalização do tipo NORMAL - EMISSÃO DE VET...', and 'Rogamos aos Senhores Dirigentes da Sociedade...'. There are also several circular and rectangular stamps, some with the name 'SIMONE'.

19/05/2017

Dou 19
O referido é verdadeiro

Contere com o Original

RODOLFO O. FERREIRA - BARRIL - RR
 Avenida de 103 KM 11
 Cidades - INDEPENDENTE
 CEP: 85.700-000
 Fone: (41) 3667-125/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9096638578
 Inscrição Municipal: 4760021001
 Data de inscrição em exercício: 01/12/2015
 BARRIL / RR, 21 de Dezembro de 2015

RODOLFO O. FERREIRA - BARRIL - RR
 Avenida de 103 KM 11
 Cidades - INDEPENDENTE
 CEP: 85.700-000
 Fone: (41) 3667-125/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9096638578
 Inscrição Municipal: 4760021001
 Data de inscrição em exercício: 01/12/2015

RODOLFO O. FERREIRA - BARRIL - RR
 Avenida de 103 KM 11
 Cidades - INDEPENDENTE
 CEP: 85.700-000
 Fone: (41) 3667-125/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9096638578
 Inscrição Municipal: 4760021001
 Data de inscrição em exercício: 01/12/2015

Atencioso a presença, copia registrada, em por ser uma
 reprodução feita de imagem original e com a seguinte
 identificação: *[Assinatura]*
 Em 19 de maio de 2017
 Rodolfo O. Ferreira - Barril - RR

Atencioso a presença, copia registrada, em por ser uma
 reprodução feita de imagem original e com a seguinte
 identificação: *[Assinatura]*
 Em 19 de maio de 2017
 Rodolfo O. Ferreira - Barril - RR

Atencioso a presença, copia registrada, em por ser uma
 reprodução feita de imagem original e com a seguinte
 identificação: *[Assinatura]*
 Em 19 de maio de 2017
 Rodolfo O. Ferreira - Barril - RR

Atencioso a presença, copia registrada, em por ser uma
 reprodução feita de imagem original e com a seguinte
 identificação: *[Assinatura]*
 Em 19 de maio de 2017
 Rodolfo O. Ferreira - Barril - RR

Atencioso a presença, copia registrada, em por ser uma
 reprodução feita de imagem original e com a seguinte
 identificação: *[Assinatura]*
 Em 19 de maio de 2017
 Rodolfo O. Ferreira - Barril - RR

Atencioso a presença, copia registrada, em por ser uma
 reprodução feita de imagem original e com a seguinte
 identificação: *[Assinatura]*
 Em 19 de maio de 2017
 Rodolfo O. Ferreira - Barril - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO
 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRIL - RR

Cadastro de Inscritões Estaduais

Data/Hora Host COLAPR 20/04/2017 - 11 25 10

Informações do Contribuinte

Inscritão Estadual 9046655-79 Inscritões CNPJ 10.568.429/0001-33

Nome Empresarial Rosinho O Fereira - Eireli - Me

Endereço Rod Br 163 Km 11, Sn. Galpao 01, Industrial 85700-000 - Barracao - PR

Telefone (49)3644-1924

Email ALX_292@HOTMAIL.COM

Atividade Econômica Principal

2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao

Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s)

4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao nao Especificados Anteriormente
 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros
 2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas
 2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal
 2330-3/01 - Fabricacao de Esanturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda
 4120-4/00 - Construcao de Edificios

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)

Inicio das Atividades

01/2009

Código SRF Atual:

1.1011.112 - Desde 02/2017

Situação Cadastral

Ativo - Desde 01/2009

Regime Pagamento

1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2017

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

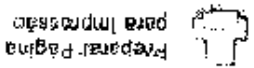
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.428/0001-33		MATRIZ	
COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 23/12/2008		COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 23/12/2008	
NOME EMPRESARIAL ROSNHO O FERREIRA - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUPRE			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.30-3-08 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-9-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 26.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-9-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 49.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 11	MUNICÍPIO INDUSTRIAL	UF PR	CEP 89.700-000
NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO01	MUNICÍPIO BARRAÇÃO	UF PR
RAZÃO SOCIAL CONSTRUPRE@CONSTRUPRE.COM		INSCRIÇÃO EM REGISTRO CNPJ 149136441924	
ENTRADA EM FUNÇÃO RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 18/04/2017 às 15:12:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)

Handwritten marks and signatures, including a circled 'B' and several illegible signatures.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nongai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC); portador da Cédula de Identidade de Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 13, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, registrada sob na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4160021103-1, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os objetivos sociais passam a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de redes de distribuição de gás combustível;

Truços correlatas, exceto obras de irrigação;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - ANDE

GRÉFIO O REGISTRO EM 11/01/2017 08:17 SOB Nº 20170005592.
PROCOLO: 170037592 DE 12/01/2017, CÔDIGO DE REGISTRO:

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

LIBERDADE BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.jucesp.pr.gov.br



A validade deste documento, de impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME
CNPJ Nº 10.568.429/0001-33**

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

CLAUSULA SEGUNDA

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o responsável resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.568.429/0001-33**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

GRATUITO O REGISTRO EM 17/01/2017 08:17 HOR Nº 20170007592.
PROTOCOLO: 170017397. NIRE: 416021031.
ROSNHO O. FERREIRA EIRELI - ME

Idetidade Rogue
SECRETARIA-GERAL
COMUNICA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

A sociedade tem como objetivos sociais:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e cons-

truções correlatas, exceto obras de irrigação;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e

elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

42.11-3-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgo-

to;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e

sob encomenda;

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

intermunicipal, interestadual e internacional;

46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material

de construção e ferragens;



LIBERLAD BOGUS
SACATARIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresasacatli.pr.gov.br

ROSENHO O. FERREIRA EIRELI - ME
11700173967, NIRE: 4180211031,
REGISTRO: 170037592 em 12/01/2017, CÓDIGO DE VINCULAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - BRUN

Handwritten signatures and stamps at the top of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial das EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término da cada exercício social será encerrado em **31 de Dezembro** do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. **Parágrafo primeiro:** A critério do administrador serão levantados balanços ou balanços intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionalmente, obedidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Segundo: O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diluídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JEDPA

GEREJO O REGISTRO EM 17/01/2017 08:17 SOB Nº 20170037592.
PROCOJOS: 170037592 DE 12/01/2017, CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:

11700173967, NIRE: 4150211031.
ROSIÊNIO O. FERREIRA EIRELI - ME

LIBERTEC BOGUS
SOCIÉTICA - GRUPO

CURTINA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma via de igual teor e consistência.

Barracão - PR, 03 de Janeiro de 2017.

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME
EIRELI - ME - Nº 10.568.429/0001-33
CNPJ - Nº 10.568.429/0001-33
CNPIS - Nº 10.568.429/0001-33
CNPIS - Nº 10.568.429/0001-33

Sócio único, nº 01/0001-33, Contrato Matrícula nº 1155

Consulte esse seio em <http://tjpr.paraná.br>

Reconheço a assinatura de ROSINHO O. OLIVEIRA FERREIRA por verdadeza, Dou fé, 00137, Barracão, 03 de Janeiro de 2017.

Em Teor: _____
de Verdade

Ofício de Oliveira Carne Escrevente Substituto

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA
Sócio Quarta Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CREDITO O REGISTRO EM 17/01/2017 SOB Nº 20170037592.
PROLOGO: 170037592 DE 12/01/2017. CODIGO DE VINCULACAO
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME
NIRE: 4160211031.
11700133969
ABERTURA REGISTRO
REGISTRARIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresasfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

6
Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		41 6 0021103-1	
CNPJ		10.568.429/0001-33	
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	23/12/2008		
Data de Início de Atividade	26/12/2008		

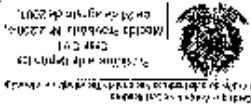
Objeto: A sociedade tem como objetivos:

- 41.20-1-00 - Construção de edifícios;
- 41.20-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações portuárias e recreativas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.11-8-02 - Preparação do canteiro e limpeza de terreno;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-0-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 23.30-3-02 - Fabricação de chapas para uso na construção;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4013-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

Capital: R\$	500.000,00
Capital Integralizado: R\$	500.000,00
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Microempresa
Indeterminado	

Titular	Nome/CPE	ROFINHO DE OLIVEIRA FERREIRA
	Administrador	Sim
	Início de Mandato	31/01/2011
	Término de Mandato	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 17/01/2017	Número: 20170037592
Ato: ALTERAÇÃO	Situação: REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 179559901 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.



Documento Assinado Digitalmente 18/01/2017
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 17.959.170/0001-88
 Você deve ler o conteúdo da JUCOMPAR
 como instrumento de prova documental.



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 6 0021103-1	CNPJ: 10.566.429/0001-33
Titular Nome/CPE: ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA 209.275.548-01	Administrador: Sim Início do Mandato: 31/01/2011 Termo do Mandato: XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento: Data: 17/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO Número: 20170037592	Situação: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

17255998-1

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

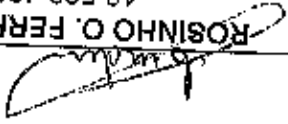
(Handwritten signatures and marks)



DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS






A firma ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, estabelecida na Rodovia Br 163, Km 11, Barracão-PR, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33 – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barracão-PR, 28 de Abril de 2017.


ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
10.568.429/0001-33
RODOVIA BR 163, KM 11, BARRAÇÃO-PR
Candida Marisa Thís de Campos
Procuradora

[10.568.429/0001-33]
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
95700-000 - BARRAÇÃO - PR]

Tel.: (49) 3644-1924
Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com
Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

- PARANÁ.

DECLARAÇÃO

A Empresa **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME**, estabelecida na Rodovia Br 163, Km 11, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, devidamente representada neste ato por sua procuradora, Senhora Candida Marisa This de Campos, portadora da Cédula de Identidade nº 3.719.763 SSP-SC e do CPF nº 005.724.079-55, qualificação completa, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Pregos nº 1/2017, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Barracão-PR, 28 de Abril de 2017.

10.568.429/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
BARRACÃO - PR
85700-000

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

10.568.429/0001-33

RODOVIA BR 163, KM 11, BARRACÃO-PR

Candida Marisa This de Campos

Procuradora

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR



DECLARAÇÃO

A Empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, estabelecida na Rodovia Br 163, Km 11, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, devidamente representada neste ato por sua procuradora, Senhora Candida Marisa This de Campos, portadora da Cédula de Identidade nº 3.719.763 SSP-SC e do CPF nº 005.724.079-55, infra firmado, neste ato – DECLARA - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 1/2017.

Barracão-PR, 28 de Abril de 2017.

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

10.568.429/0001-33

RODOVIA BR 163, KM 11, BARRAÇÃO-PR

Candida Marisa This de Campos

Procuradora

10.568.429/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME
ROD. BR 163 - KM 11, S/Mº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
BARRAÇÃO - PR 85700-000

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME**, estabelecida na Rodovia BR 163, Km 11, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, - DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Barracão-PR, 28 de Abril de 2017.

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

10.568.429/0001-33

RODOVIA BR 163, KM 11, BARRAÇÃO-PR

Candida Marisa This de Campos

Procuradora

10.568.429/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GAIPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
BARRAÇÃO - PR
85700-000

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 1/2017

Prezado Senhor,

A empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, com sede na Rodovia BR 163, Km 11, cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Barracão-PR, 28 de Abril de 2017.

10.568.429/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
85700-000 - BARRAÇÃO - PR

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

10.568.429/0001-33

RODOVIA BR 163, KM 11, BARRAÇÃO-PR

Candida Marisa This de Campos

Procuradora

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR



ANEXO VII

A empresa licitante ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, estabelecida na Rodovia Br 163, Km 11, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, - DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheira Civil Pâmela Angélica Cantarelli, portadora da carteira CREA sob nº 151825/D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Barracão-PR, 28 de Abril de 2017.

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

10.568.429/0001-33

RODOVIA BR 163, KM 11, BARRAÇÃO-PR

Candida Marisa This de Campos

Procuradora

10.568.429/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
BARRAÇÃO - PR

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

DECLARAÇÃO

A firma VALDECIR MARCOS REBELATO ME, estabelecida na Estrada Municipal de Acesso a Linha Toldo, Município de Dionísio Cerqueira-SC, inscrita no CNPJ nº 18.722.745/0001-20 - DECLARA - que fornecerá todo o material de Pedras Polidricas, Brita e Pó de Pedra, para a empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, para a obra referente a tomada de preços 01/2017 do Município de Marfripólis, caso a referida empresa seja a vencedora do certame.

Para maior clareza firmo a presente

Barracão-PR, 20 de Abril de 2017.

Valdecir Marcos Rebelato
VALDECIR MARCOS REBELATO ME
18.722.745/0001-20

TABELIÃO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
Rua: João de Deus, 100 - Fone: (41) 3333-1111
Cidade: Curitiba - Paraná - Brasil

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA DE
VALDECIR MARCOS REBELATO
Em Test. Dionísio Cerqueira, 20 de abril de 2017.

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

1) Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
2) Orades do Prado Pereira - Tabelião Substituto
3) Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrivente Autorizada
4) Associação dos Tabeliões - Escriturários Autorizados
Endereço: R. 2 de Abril, 100 - Toldo, 450 - Caixa Postal de
Barracão - PR (13081-000) - CEP: 13081-000 - Contato: 051
13081-000


(Handwritten marks)

(Handwritten marks)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.722.745/001-20	MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE ABERTURA 20/08/2013
NOME EMPRESARIAL VALDECIR MARCOS REBELATO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA REBELATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - A 00.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 10.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 21-3-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LABOROURNO ESTM ACESSO A LINHA TOLDO	NUMERO SN	DOMÉRCIO
CPF 89.950-000	DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DIONÍSIO GERQUEIRA
UF SC	TELEFONE (49) 9126-2625	INDICADOR DE RENDIMENTO ****
ENTRE FÉDÉRAT VO RESPON SABIL (EPR)	DATA DA SITUACIÓN CADASTRAL 20/08/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
MOTIVO DE SITUACIÓN CADASTRAL	DATA DA SITUACIÓN CADASTRAL 20/08/2013	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUACIÓN CADASTRAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2017 às 11:39:46 (data e hora do Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

Consulta GSA / Capital Social

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Proprietário: Página
Form Impresso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÓDIGO: 192867

FCEI: 401019

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:



(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Prazo de validade

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, susponder ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superincidência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Viagem ou inadquirição de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais;
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Da operação

coordenada planar: utm x 236184,70124131336 - utm y 7091576,560588086

CEP: 89985-000 MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO: SC

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, SN, INTERIOR

Localizada em

EMPREENHIMENTO: VALDECIR MARCOS REBELATO - ME - PEDREIRA REBELATO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: brtagem

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTA POR EXPLOSIVO

Para Atividade de

CEP/CNPJ: 18.722.745/0001-20

CEP: 89960-000 MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO: SC

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, S/N, INTERIOR

NOME: VALDECIR MARCOS REBELATO ME

Empreendedor

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/30262/CEO e parecer técnico nº 1937/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Sistema de Informações Ambientais - SINIAI

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 1481/2016

Nada consta

Condições de validade

Trata-se de renovação de Licença Ambiental de Operação para atividade de Lavra a Céu Aberto com Desmonte por Explosivo, com capacidade mensal para 2.000,00m (RCM).

Controles ambientais

DA ATIVIDADE: Extração de basalto na área do Processo DNPIM 815.280/2011.
DA PRESERVAÇÃO: Quaisquer áreas definidas por lei como preservação permanente - APP, existentes nativa do título deverão ser preservadas.
DO CONTROLE: Das águas drenadas da mina deverão, quando descartadas estar de acordo com padrões de qualidade determinados pela legislação vigente;

- Dos esteiros da mina, deverão ser dispositivos adequadamente;
- Da segurança, deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante as detonações, devido à ultra-lançamentos.
- Dos ruídos, vibrações e ultra-lançamentos, deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela NBR 9.653/86 da ABNT.
DA REABILITAÇÃO: Deverá ser sequencial e incluir os acessos, taludes marginais, pátios de estocagem, fontes de lavra exauridas e quaisquer outras áreas afetadas pela atividade. Sugere-se o uso exclusivo de espécies florestais nativas.

Programas ambientais

Programa de recuperação das áreas degradadas
Programa de controle e prevenção contra ultra-lançamentos nas detonações
Condições específicas
Deverá ser requerida a renovação desta Licença Ambiental de Operação 120 dias antes de seu vencimento.
A implantação operação e manutenção dos dispositivos de controle ambiental e de responsabilidade do empreendedor.
Protocolar na FATMA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta licença, o Plano de Controle Ambiental - PCA para recuperação das áreas degradadas da lavra, para análise e posterior implantação do mesmo.

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificada continuar sendo responsável pela atividade e empreendimento licenciado por este documento.



FCEI: 317044

CODIGO: 176459

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

(2) meses, a contar da data da assinatura digital.

Prazo de validade

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais;
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recursos administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

A presente licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui outras ou certides de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Da instalação

coordenada plana: utm x 237053,6273241577 - utm y 7088896,226655437

CEP: 89950-000 MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO: SC

ENDEREÇO: LINHA TOLDO - MATRÍCULA 11.100, S/N, INTERIOR, DNPM 815.894/2013

Localizada em

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de basalto por cominuição (britador).
 EMPREENDIMENTO: VALDECIR MARCOS REBELATO ME - LAVRA DE BASALTO / PEDREIRA REBELATO

Para Atividade de

CPF/CNPJ: 18.722.745/0001-20

CEP: 89950-000 MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO: SC

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, S/N, INTERIOR

NOME: VALDECIR MARCOS REBELATO ME

Empreendedor

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº M/M/33081/CEO e parecer técnico nº 2885/2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

Nº 2147/2015

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Sistema de Informações Ambientais - Sinfat

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Condições de validade

Descrição do Empreendimento:
Trata-se de Licença Ambiental de Instalação - LAI, para extração de basalto com desmonte por explosivos, na área do Processo DNP 815.894/2013, com produção anual de RQM de 24.000m³, como atividade principal, e beneficiamento de basalto (britador), como atividade secundária, localizado na Linha Toldo, s/n, matrícula nº 11.100 (C.R.I. de Dionísio Corqueira), interior, município de Dionísio Corqueira.

Controles Ambientais:

RESÍDUOS SÓLIDOS
Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado;
Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado;
O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei;
Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS

As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSIONES DE RUÍDOS

As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS

Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;
Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;
Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;
As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca

Verifique a validade das informações usando o endereço web abaixo:

Verifique a validade das informações usando o QR code ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

Prazo de validade (48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou efetivado, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou outorgas de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

1. Qualquer alteração nas especificações dos e/ou itens apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anulação da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falta de descrição de informações que subsidiavam a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadquirição de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais;
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recursos administrativos relativos a presente licença deverão ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Localizada em

ENDEREÇO: LINHA TOLDO - MATRÍCULA 11.100, S/N, INTERIOR, DNPM 816.894/2013

CEP: 89.950-000

MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°17'42,61"S - lon 53°37'58,67"W

Para Atividade de

ATIVIDADE: 02.10.03 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento no minério por contínuo (britador)

EMPRESAMENTO: VALDECIR MARCOS REBELATO ME - LAVRA DE BASALTO / PEDREIRA REBELATTO

Empreendedor

NOME: VALDECIR MARCOS REBELATO ME

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, S/N, INTERIOR

CEP: 89.950-000

MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 18.722.745/0001-20

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/33081/CEO e parecer técnico nº 2886/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO A:



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistemas de Informações Ambientais - SINFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2148/2015

Il deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DEOC FÉCIO RICARDO ZAMATTA, 16/04/2015 às 13:29:35. Ficar a qualquer data, basta clicar no ícone de impressão, acessar o site http://sigprf.ca.gov.br/alei/validador e informar o processo FATMA 00032748/2014 e o código 0URU0133.

Documentos em anexo

Documentos e informações constantes no processo de licenciamento ambiental.
Protocolo SGP-e FATMA 32746/2014.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento:
Tratamento de Lixão - LAC, para extração de basalto com desmonte por explosivos, na área de Processo DNPM 815.394/2013, com produção anual de RQM de 24.000m³, como atividade principal, e beneficiamento de basalto (britador), como atividade secundária, localizado na Linha Tolco, s/n, matrícula nº 11.100 (C.R.I. de Dionísio Cerqueira), Interior, município de Dionísio Cerqueira.

Controles Ambientais:
Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado. Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado. Dos estêreos da mineração, deverão ser dispostos adequadamente, de forma a não associar as drenagens; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei. Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a aterros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial. As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei. Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que foram lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei. Deverá ser sequenciado e incluído os acessos, taludes marginais, patios de estocagem, terraços de lava exauridas e quaisquer outras áreas afetadas pela atividade, considerando o uso exclusivo de espécies nativas.

Condições Específicas:
Deve ser cumprido o projeto de recuperação de área degradada, conforme projeto apresentado, mediante entrega de relatório técnico, acompanhado de registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência semestral, a partir da emissão desta Licença.

Esta licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento. Deverá ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei. Os equipamentos de controle ambiental existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

As alterações no atual projeto deverão ser procedidas de licenças, observando o disposto em Lei. Deverá ser monitoradas as condições de segurança dos portais e dos tráfegues durante as detonações, devido a ultra-sonagens. Os veículos e equipamentos utilizados na atividade deverão ser submetidos a manutenções periódicas, de modo a evitar eventuais vazamentos de óleos e graxas e emissões de gases poluentes.

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAC deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alterações nos constituintes do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena de empreendedor acima identificado ser considerado por este documento.

deste documento eletrônico e foi assinado digitalmente por DFDCC: RUI RICARDO ZANATTA 16/04/2015 às 13:20:35.
car e autenticidade desta página ingressa, acesse o site: <http://sigpe.ansp.gov.br/autenticar/> e informe o processo FA nº M: 01032718/2014 e o código 09RU0183.

(Handwritten signatures and marks)

Empreendedor

Nome: VALDECIR MARCOS REBELATO ME
CPF/CNPJ: 18.722.745/0001-20
Endereço: LINHA TOLDO
Número/Complemento: S/N
Bairro: INTERIOR
Município: DIONÍSIO CERQUEIRA
CEP: 89950-000
UF: SC

Empreendimento

Razão Social: VALDECIR MARCOS REBELATO ME - LAVRA DE BASALTO / PEDREIRA REBELATO
CPF/CNPJ: 18.722.745/0001-20
Endereço: LINHA TOLDO - MATRÍCULA 11.100
Número/Complemento: S/N
Bairro: INTERIOR
Município: DIONÍSIO CERQUEIRA
CEP: 89950-000
Latitude: 237053,6273241577
Longitude: 7028896,226655437
UF: SC

Processo

Processo: MIN/33081/CEO
Atividade Consensu: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
Tipo de Licença: LAI
Licença nº: 2147/2015
Porte: P
Potencial poluidor: G
Situação: Etuado o parecer técnico
Data do Protocolo: 03/09/2014
Data da Emissão: 16/04/2015
Data de Vencimento: 16/06/2015



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - Sinfai

Relatório de Licenciamento Ambiental



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



Dados Básicos

Tipo: Processo digital
 Número: FATMA 00032748/2014
 Data de entrada: 03/09/2014
 Orgão de Abertura: FATMA - Fundação do Meio Ambiente
 Setor de Abertura: FATMA/CEO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de São Miguel do Oeste
 Orgão atual: FATMA - Fundação do Meio Ambiente
 Setor atual: FATMA/CEO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de São Miguel do Oeste
 Recebido em: 03/09/2014
 Classe: Informação para Atender Pedido de Prefeitura
 Assunto: Informação - Ambiental
 Detalhamento: PROCESSO MIN/33081/CEO, FCEIs 317042 LAP, 317044 LAI, 317045 LAO - VALDECIR MARCOS REBELATO ME - PEDREIRA REBELATO - DIONÍSIO CERQUEIRA
 Situação: Rearquivado

Interessados

CPF/CNPJ	Matrícula	Nome do Interessado
18.722.745/0001-20		VALDECIR MARCOS REBELATO ME

Tramitações

Vol.	Orgão/Setor	Recebido em	Encaminhado em	Parceiro
1	FATMA/CEO	03/09/2014	10/03/2015	PARCELO PARA ANALISE, VISTORIA E PARECER
1	FATMA/CRO	11/03/2015	16/04/2015	Assinatura do gerente, LAP, LAI e LAO deferidas.
1	FATMA/CEO	16/04/2015		DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A FALTA DE ALVARÁ E AUTORIZAÇÃO ANEXADA, PROCESSO ARQUIVADO.

Arquivamentos/Reaberturas

Vol.	Setor	Arquivado em	Motivo	Reaberto em	Motivo
1	FATMA/CEO	16/04/2015		02/09/2016	ANEXO DE DOCUMENTOS.
1	FATMA/CEO	02/09/2016			ANEXO DE DOCUMENTOS.

[Handwritten mark]

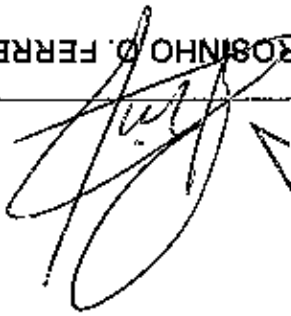


CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS - 01/2017
AO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Através da presente, credenciamos a Sr.(a) Candida Marisa This de Campos, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.719.763 SSP-SC, CPF sob n.º 005.724.079-55, a participar da licitação instaurada pelo Município de Manfrinópolis - PR, como REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, CNPJ 10.568.429/0001-33, bem como formular propostas verbais, via meio eletrônico, assinar declaração que cumpre requisitos habilitação, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Barracão-PR, 20 de Abril de 2017.


ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

CNPJ - 10.568.429/0001-33
Rosinho de Oliveira Ferreira
Sócio Gerente

TABELA DE NOTAS DE BARRACÃO-PR
Rua Santa Catarina, 138 - Sala 01 - Fone: (41) 3644-1924
Selo nº 17109, xbaqP5, RHIX-5Yr9t, cgnRS
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME representado por ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME. Dou fé. Barracão-Paraná, 20 de abril de 2017.
Em Teses
da Verdade
Cleide Fátima Ferreira da Lima escrevente

Tel.: (49) 3644-1924
Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com
Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO

MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Assunto: Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014
Prezados Senhores, a Empresa **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME**, inscrita no
CNPJ nº 10.568.429/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ROSINHO
OLIVEIRA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.322.405 SSP SC e do
CPF nº 309.275.548-01, **DECLARA**, os devidos fins sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condição da empresa:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei nº

123, de 14/12/2006; () MEI.

Declara ainda, sob as penas da lei, que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006.

Barracão - PR, 20 de abril de 2017.

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

Sócio Administrador

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

CNPJ - 10.568.429/0001-33

Alexandre de Lara

Contador

CRC - PR/SC: 065628/O-4

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME
CNPJ Nº 10.568.429/0001-33**

Felo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Monoi (RS), nascido em 17 de Maio de 1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade de Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.568.429/0001-33, registrada sob na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4160021103-1, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os objetivos sociais passam a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

23.30-9-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

COMPANHIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - SANE

GRATIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2017 SOB Nº 0275037592.
PROTOCOLADO: 130337592 EM 17/01/2017. COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS:

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

LIBERTAD ROGUE
SECRETARIA-GERAL
CIVIL, 17/01/2017
www.empresasfodl.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

41.30-7-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários;

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgo-

to;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.89-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e

sob encomenda;

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

intermunicipal, interestadual e internacional;

46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material

CLAUSULA SEGUNDA

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o responsável resolve, por este ins-
trumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir
desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a
seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SKOW

REGISTRO E REGISTRO Nº 17/01/2017 Nº 17/01/2017 Nº 20270037552.
PROPOSTA: 18037552 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE ABERTURA:
11700179867. NITEL: 41800217031.

HOSIENHO O. FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus

SECRETARIA-GERAL

QUARTA, 17/01/2017

www.empresarial.br.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Par-
cial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário,
residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no
município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº
7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, na condi-
ção de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ROSINHO
O. FERREIRA – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia
BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barra-
cão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, registrada sob
na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4160021103-1, promove a Consoli-
dação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMERA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
– EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob
a razão social de **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME**, com sede na rua Rodovia BR
163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barração
(PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, podendo, a qual-
quer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do terri-
tório nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados
em moeda nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - BRCE
LIBERLAD BOGUS
SACRAMENT - GRUPO
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresarial.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2017 08:17 SOB Nº 20180037552.
PROTOCOLADO: 170837552 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VINCULAÇÃO:

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

CURITIBA, 17/01/2017

www.empresarial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação para reserção de autenticação de verificação

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

A sociedade tem como objetivos sociais:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.99-1-01 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;

- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



GRUPO O REGISTRADO EM 17/01/2017 SOB Nº 20170037592.
PROTOCOLADO Nº 0037592 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:
11700173967, NOME: EIRELI ME - ME
ROSLINDA O. FERREIRA NIRELME - ME
LIBERTAD BEGUE
SOCIETARIA-GERAL
CUIABÁ, 17/01/2017
www.empresadellibertad.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é de 90 dias, contados a partir da data de emissão. Para mais informações, consulte o site www.jucepar.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo da duração é por tempo indeterminado, é garantida e continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial des EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. **Parágrafo primeiro:** A critério do administrador serão levantados balanços ou balanços intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionalizando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Segundo: O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 40/2010.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LIBERTAD BOGUS
RUA PRATA, 17/01/2017
CNPJ Nº 17.001.398/0001-07
RUA PRATA, 17/01/2017
CNPJ Nº 17.001.398/0001-07
RUA PRATA, 17/01/2017
CNPJ Nº 17.001.398/0001-07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE

ROSIMHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.
O titular assina o presente instrumento, em uma via de igual teor e consistência.

TABELONATO
Barracão

ROSIMHO DE OLIVEIRA FERREIRA
Sócio Quisista Administrador

INSCRIÇÃO DE REGISTRO E DE MONTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE BARRACÃO, PARANÁ, EM 17/01/2017, SOB Nº 20170027822. PROTOCOLO: 170027822 DE 12/01/2017. CÍVIL DO JUIZADO DE BARRACÃO, PARANÁ. Nº 170027822. ROSIMHO O. FERREIRA EIRELI - ME. LIBERTAD BOGUE

de janeiro de 2017.
Em Terebintho da Verdade

FERREIRA por verdadeiro, Douca, Barracão, os

Cópia deste ato em <http://www.portalparana.com.br>

CONTEÚDO: 170027822 DE 12/01/2017. CÍVIL DO JUIZADO DE BARRACÃO, PARANÁ. Nº 170027822.

PROTOCOLO: 170027822 DE 12/01/2017. CÍVIL DO JUIZADO DE BARRACÃO, PARANÁ. Nº 170027822.

LIBERTAD BOGUE

www.portalparana.com.br

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

17/01/2017

Handwritten signatures and stamps at the top of the page.

JUIZADO DE BARRACÃO - PARANÁ

PROTOCOLO: 170027822 DE 12/01/2017. CÍVIL DO JUIZADO DE BARRACÃO, PARANÁ. Nº 170027822.

LIBERTAD BOGUE

www.portalparana.com.br

17/01/2017

17/01/2017





[Handwritten scribbles and marks]

REGISTRO DE MOVIMENTOS E PROTESTOS
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA - BRASIL
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCRIVENTE SUPOSTA
ORADES DO PRADO SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR L. TABELLI
GILMAR SCHREINER PEREIRA

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a confer
ência doutra
Dionísio CERQUEIRA, Tabelião Substituto
GILMAR SCHREINER PEREIRA - Tabelião
Orades do Prado Schreiner Pereira - Tabelião Autorizada
Poderes dos Tabeliães Autorizados
Municípios: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 a Tabela, R\$ 4,70 (Tabela Digital de
Facilitação do tipo NORMAL - ELMANR76-ER01)
*Controle de dados do ato em: [sigetab.jus.br](http://www.sigetab.jus.br)

TARELAMENTO, REGISTRO DE MOVIMENTOS E PROTESTO
Município de Santa Catarina - Brasil
Rua Santa Catarina, 133 - Centro - Fone: (51) 3635-1111
CNPJ nº 08.288.170/0001-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMINO NACIONAL
21/09/2014
3.719.763
CAMBIDA MARIZA THIS DE CAMPOS
CATAHONARI THIS
LOU THIS
NACIONALIDADE
DIONÍSIO CERQUEIRA
CERT. CAS. 283148-0/173
CARL VERONA BARBACAO PR
005.724.079-55
JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Partido Cívil
SÃO MIGUEL DO OESTE
Linha Nº 116 DE 20085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF: 005.724.079-55
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



REGISTRO DE MOVIMENTOS E PROTESTOS
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA - BRASIL
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCRIVENTE SUPOSTA
ORADES DO PRADO SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR L. TABELLI
GILMAR SCHREINER PEREIRA

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a confer
ência doutra
Dionísio CERQUEIRA, Tabelião Substituto
GILMAR SCHREINER PEREIRA - Tabelião
Orades do Prado Schreiner Pereira - Tabelião Autorizada
Poderes dos Tabeliães Autorizados
Municípios: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 a Tabela, R\$ 4,70 (Tabela Digital de
Facilitação do tipo NORMAL - ELMANR76-ER01)
*Controle de dados do ato em: [sigetab.jus.br](http://www.sigetab.jus.br)

TARELAMENTO, REGISTRO DE MOVIMENTOS E PROTESTO
Município de Santa Catarina - Brasil
Rua Santa Catarina, 133 - Centro - Fone: (51) 3635-1111
CNPJ nº 08.288.170/0001-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF: 005.724.079-55
DATA: 02/12/2013
LUGAR: PRAZUECO, PA
5508021548
55060715029

834277474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF: 005.724.079-55
DATA: 02/12/2013
LUGAR: PRAZUECO, PA
5508021548
55060715029

834277474

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO - COMARCA DE PINHEIRO
 REGISTRO DE IMOVEIS - TAR. E PROTESTOS
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 ESCREVENTE SUBSTITUA
 GILMAR SCHREINER PEREIRA
 OBRIGADO PRADO SCHREINER PEREIRA
 REGISTRADOR E TABELLÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original, e com a qual a conferi
 a dor 16
 EM Test. Dionísio Cerqueira, 20 de outubro de 2018.
 GILMAR SCHREINER PEREIRA

TABELLONÁRIO, REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO
 Rua São de Sá, 244 - Centro - Pinheiro - Santa Catarina - SC
 Fone: (51) 3635-1234 - Fax: (51) 3635-1234
 E-mail: gschreiner@registroimoveis.com.br



GILMAR SCHREINER PEREIRA
 REGISTRADOR E TABELLÃO
 OBRIGADO PRADO SCHREINER PEREIRA
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 ESCREVENTE SUBSTITUA
 SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO - COMARCA DE PINHEIRO
 REGISTRO DE IMOVEIS - TAR. E PROTESTOS
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original, e com a qual a conferi
 a dor 16
 EM Test. Dionísio Cerqueira, 20 de outubro de 2018.
 GILMAR SCHREINER PEREIRA

TABELLONÁRIO, REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO
 Rua São de Sá, 244 - Centro - Pinheiro - Santa Catarina - SC
 Fone: (51) 3635-1234 - Fax: (51) 3635-1234
 E-mail: gschreiner@registroimoveis.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO - COMARCA DE PINHEIRO

REGISTRO
 Nº 7.322.405
 01/SET/2018

NOME
 ROSIÊNIO DE OLIVEIRA FERREIRA

PREZADO
 NELSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 MARIA PAULINA FERREIRA

NATURALEZA
 NATURALIZADO

NOME E Nº
 Nº 309.275.548-01

DATA DE NASCIMENTO
 17/05/1976

PROTESTOS
 Nº 256

COMARCA DE PINHEIRO - SANTA CATARINA - BRASIL

REGISTRO DE IMOVEIS - TAR. E PROTESTOS
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 ESCREVENTE SUBSTITUA
 SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO - COMARCA DE PINHEIRO
 REGISTRO DE IMOVEIS - TAR. E PROTESTOS
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO - COMARCA DE PINHEIRO

REGISTRO DE IMOVEIS - TAR. E PROTESTOS
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 ESCREVENTE SUBSTITUA
 SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO - COMARCA DE PINHEIRO
 REGISTRO DE IMOVEIS - TAR. E PROTESTOS
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
41 6 0021103-1	10.556.429/0001-33	23/12/2008	26/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM 11, SN-GALPAO, INDUSTRIAL, BARRAÇO, PR, 85.700-000			
Objeto A sociedade tem como objetivos			

ATIVIDADE 41.20-4-00 - Construção de edifícios;		ATIVIDADES SECUNDA	
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;			
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;			
42.22-7-01 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;			
43.80-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;			
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;			
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;			
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;			
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;			
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;			
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;			
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;			
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;			
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;			
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;			
23.30-4-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;			
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional;			
4613-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;			
Capital: R\$ 500.000,00	(QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00	(QUINHENTOS MIL REAIS)
Prazo de Duração	Indeterminado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Microempresa
Titular	Nome/CPF ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA 309.275.548-01		
Administrador	Sim		
Início do Mandato	31/01/2011		
Término do Mandato	XXXXXXXXXXXX		

Ultimo Arquivamento	Data: 17/01/2017	Numero: 20170037592	Situação	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 17255594 na Consulta de Autenticidade

Consulte o manual por 30 dias

Documentos Arquivados Digitalmente 18/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ nº 068.170/0001-80
Vide chave para o certificado de JUCEPAR

Presidência do Conselho
Capital Social
R\$ 24.000,00



Handwritten signature and stamp



Continuação
CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME		Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4160021103-1	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA		CNPJ 10.568.429/0001-33	
Títular			
Nome/CPE ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA		309.275.948-01	
Administador		Sim	
Início do Mandato 31/01/2011		Término de Mandato XXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 17/01/2017 Número: 20170037692		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

CURTIBA - PR, 18 de abril de 2017

172553887

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR
Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Tel.: (49) 3644-1924

10.568.429/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME
ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
85700-000 - BARRAÇÃO - PR

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
10.568.429/0001-33
RODOVIA BR 163, KM 11, BARRAÇÃO-PR
Candida Marisa This de Campos

Barracão-PR, 20 de Abril de 2017.

A Empresa ROSINHO O. EIRELI ME, estabelecida na Rodovia Br 163, Km 11, Barracão-PR, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33 – DECLARA – sob as penas da Lei, que caso seja vencedora do processo TOMADA DE PREÇOS 01/2017, prestara os serviços dentro do prazo proposto, e que nos preços propostos está incluso todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço da obra.

DECLARAÇÃO

CONSTRUPRE
®



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins, legal de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) exerceu os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) devedora.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE (EMPRESA):
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, Nº 50, CENTRO
 RESPONSÁVEL: ENR. FERNANDO LEONARDO
 CNPJ: 76.205.699/0001-98
 CEP: 85620.000
 CHUEX: 46 37 2260

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, DRENAGEM PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS RUAS Nº 07, Nº 12, Nº 13 E Nº 16, CENTRO DE SALGADO FILHO, PARANA.
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 ART Nº 20141041733 INÍCIO: 15/02/2014 TÉRMINO: 14/02/2017
 DEF: 86302000

CONTRATADA (EMPRESA):
 RAZÃO SOCIAL: ADM CONSTRUCOES LTDA-ME
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENR. FÁBIO LUIZ MACIAGO
 CNPJ: 06.420.434/0001-20
 CREA: PR-127.896/0

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
0001	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	m²	3.875,13
0002	DRENAGEM PLUVIAL	m	546,20
0003	PASSEIOS - PAVER	m²	1304,96
0004	SINALIZAÇÃO VERTICAL	und	1.100

Era o que tínhamos a apresentar

FERNANDO LEONARDO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RS-37.625/0
 Visto PR 11088



SALGADO FILHO 24 DE MARÇO DE 2017

SERVIÇO DISTITAL DE FLOR DA SERRA DO SUI - PR
 LUIZ CARLOS GILMAREK - Tabelião
 Juliana Paula Guimarães - Escrevente Autenticada

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Doure, Flor da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2017

Juliana Paula Guimarães, Escrevente
 Emulmentos R\$3,04 (VRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,75
 F1: 76 us: R\$0,01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FlE44980
 Exatidão para Autenticação de Cópia
 Tabelionato de Notas

Handwritten mark resembling a stylized '9' or '0'.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature and scribbles.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(es) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA,

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnica-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recabedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FABIO LUIZ MACHADO

Carteira Profissional: PR-127886/D
Acervo Técnico Nº.: 1282/2017
Selos de autenticidade: A 034.447

RNP Nº: 1711438219
Protocolo Nº.: 2017/00105663



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FABIO LUIZ MACHADO
 Carteira Profissional: PR-127886/D
 Acervo Técnico Nº: **1282/2017**
 Selos de autenticidade: **A 034.447**

RNP Nº: 1711438219
 Protocolo Nº: **2017/00105663**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00105663.

Emitida via Internet em 24/03/2017 11:59:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/96 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 7.

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Fior da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, instaurada pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil Sr. **Fábio Luiz Machado**, portador da carteira CREA sob nº PR 127886/D. **DECLARA**, ainda, que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá de equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fior da Serra do Sul, 18 de abril de 2017.

Alexandre da Rosa
RG: 129996277 - PR
Sócio Administrador

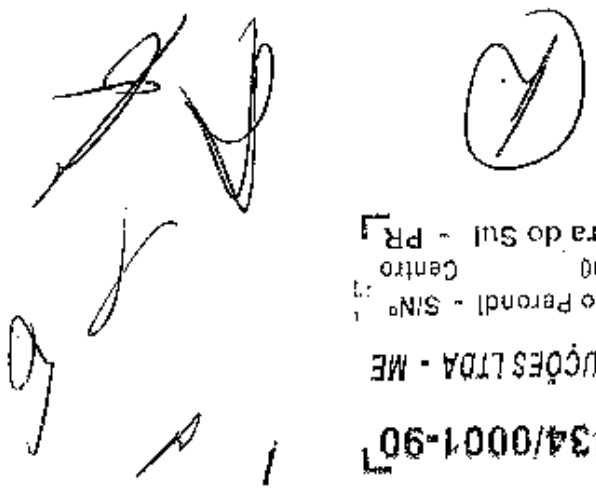
10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Av. Francisco Perondi - S/Nº
Centro
Cep 85618-000
Fior da Serra do Sul - PR

Fábio Luiz Machado
Engenheiro Civil
Crea PR 127.886-D
Crea SC 118.782-3

AV. FRANCISCO PERONDI, S/Nº
CENTRO
CEP 85618-000
FLOR DA SERRA DO SUL - PR

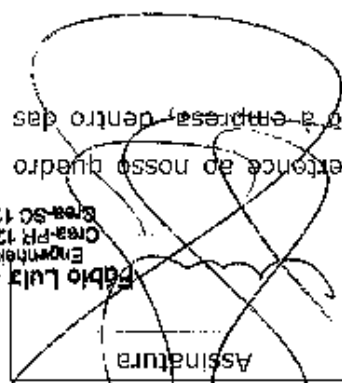


ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
 MANFRINÓPOLIS - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

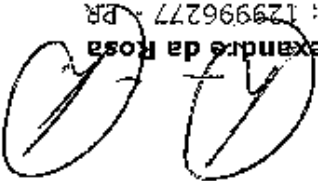
A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Flor da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, **DECLARA**, que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
FÁBIO LUIZ MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	PR 127886/D	16/11/2012	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Flor da Serra do Sul, 18 de abril de 2017.


Alexandre da Rosa
 RG: 129996277 - PR
 Sócio Administrador

10.480.434/0001-90

AV. FRANCISCO PERONDI, S/N, CENTRO
 CEP 85618-000
 FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 Av. Francisco Perondi - S/Nº :
 Centro
 CEP 85618-000
 Flor da Serra do Sul - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 49719/2017

Validade: 20/06/2017

Razão Social: ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 10480434000190

Num. Registro: 55691

Registrada desde : 26/09/2013

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AV FRANCISCO PERONDI, S/N CENTRO

Município/Estado: FLOR DA SERRA DO

SUL-PR

CEP: 85618000

Objetivo Social:

42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e 47.44-5/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - FABIO LUIZ MACHADO

Carteira: PR-127886/D **Data de Expedição:** 16/11/2012

Desde: 26/09/2013 **Carga Horária:** 20 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143057/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/04/2017 08:40:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49721/2017**

Validade: 20/05/2017 ✓

Nome: **FABIO LUIZ MACHADO**
Carteira - CREA-PR Nº: **PR-127886/D**
Registro Nacional: **1711438219**
Registro Regional: **16/11/2012**
Registro: **ADI MACHADO**
ELONI TRREZINHA WELTER MACHADO
Data de Nascimento: **26/01/1988**
Carteira de Identidade: **7.701.063-7**
Naturalidade: **BARRACAÇA/PR**

CPF: **05701656950**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data de Colação de Grau: **01/09/2012**
Situação: **Regular**
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
55691 - ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Desde: **26/09/2013** Carga Horária: **20** Horas Unidade: **HORA/SEMANA**

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº **143049/2017**.

Emitida via Internet em 20/04/2017 08:41:50

Disponsa-se a assinatura neste documento, conforme anexo, em 02/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **ADR Construções LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.480.434/0001-90, Com sede à Fior da Serra do Sul, nº SN - CEP: 85.618-000 - bairro: Centro, cidade Fior da Serra do Sul, Estado do PR, - na data de 13/11/2008, representado pelo Sr. Fabio Luiz Machado, portador do CPF nº 057.016.569-50, cargo Engenheiro Civil esteve visitando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017** cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 25 de Abril de 2017.

Fabio Luiz Machado
ADR Construções LTDA - ME

FERNANDO LEONARDI

CREA Nº 37526D

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA Nº 37526D
Visto PR 11088

QUARTÃO DISTRICTAL DE REGISTRO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 C/AL. G. DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 RUA G. DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ANEXO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 RUA G. DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ANEXO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tabionato de Notas
 Excluído para
 Autenticação de Cópia
FL 44981

SPARCO DISTRIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Tabelião
 Juliano Paulo Guimarães - Cartório Autenticada
 Autentico a presente fotocópia por conter com original que
 me foi apresentado. Dou fé.
 Flor da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2017.
 Juliano Paulo Guimarães - Escrivão
 R\$3,64 (RRC 20,00) Selo Funarpen - R\$0,75
 Funarpen - R\$0,75

ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Alvorô
 de Licença Nº 3201

Para: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome: ADR. CO. TRBO. SELTE ME
 Nome Fantasia: SERRA ALTA CONSTRUCOES
 Endereço: AV. FRANCISCO PERONDI, S/N, CENTRO
 Atividade: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE

Inscrição: (CNPJ) (CPF)
 Restrições:

Data: 19 / 4 / 2017
 Validade: 19 / 4 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO

6

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL: ADR CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ 10.780.434/0001-93

AVISO: SEM DÉBITOS PENDENTES EM RELAÇÃO À PRESENTES DATAS: 22/03/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A: FINALIDADE:

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2267	AV FRANCISCO PERONZ	SN		
520 (OUTRAS OBRAS DE ENGE	AV FRANCISCO PERONZI	SN		

SERVIÇO DISTRIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 Rua: Rui Barbosa, 25 - Centro - CEP: 81100-000 - Fone: (41) 3241-1500 - Fax: (41) 3241-1501
 Luiz Carlos Guimarães - Tabelião
 Luiz Carlos Guimarães - Tabelião
 Julliana Paula Guimarães - Escrevente Autenticada

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dêute.
 Flor da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2017.
 Juliana Paula Guimarães - Escrevente Autenticada
 Funções: R\$0,97
 Documentos: R\$3,94 (VRC 20,00) - Selo Funarpen: R\$0,76

Tabellionato de Notas
 Escritório para
 Autenticação de Cópias
FL-44982
 LUIZ CARLOS GUIMARÃES
 TABELIÃO DE NOTAS
 OAB/PR 10.780.434/0001-93
 Rua: Rui Barbosa, 25 - Centro - CEP: 81100-000 - Fone: (41) 3241-1500 - Fax: (41) 3241-1501

Flor da Serra do Sul (PR), 22 de Março de 2017.
 Gilcete Cenatti

(Y)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual Nº 016194564-05

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 10.480.434/0001-90
Nome: **ADR CONSTRUCOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 16/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADR CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 10.480.434/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta e ele vinculados. Retire-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

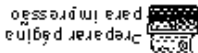
Emitida às 07:16:53 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

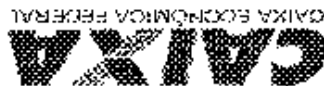
Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: 384D.9299.64D6.EEE7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12480434/0001-90

Razão Social: ADR CONSTRUCOES LTDA ME

Nome Fantasia: SFRA ALTA CONSTRUCOES

Endereço: AV FRANCISCO PERONDI SN / CENTRO / FLOR DA SERRA DO SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2017 a 12/05/2017

Certificação Número: 2017041303042868549400

Informação obtida em 18/04/2017, às 16:59:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

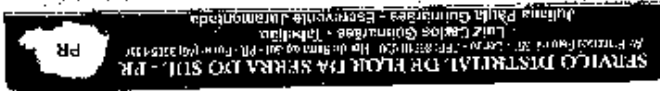
Certidão NEGATIVA – Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e
Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste
distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórios, Precatória Especial, Juizado Especial,
Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em
andamento contra:

Nome	ADR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	10.480.434/0001-90

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a
presente data.

Diana P. R.
Máryelle Luiza Guolio de Oliveira/Diani P. Silva
Marmeleiro, 28/03/2017 às 17h44min.



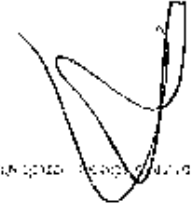


Autentica a presente cópia por conter o original que
me foi apresentado. Cód. 1
Flora da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2017

Juliana Paiva Guimarães
Juliana Paiva Guimarães - Escrivente
Emolumentos: R\$9,64 (VLC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75
Funarpen: R\$8,91

SECRETARIA DE FLORESTA SERRA DO SUL
COMARCA DE FLORESTA SERRA DO SUL
CNPJ Nº 07.062.434/0001-90
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE FLORESTA SERRA DO SUL
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
COMARCA DE FLORESTA SERRA DO SUL
SECRETARIA DE FLORESTA SERRA DO SUL
FLE44983

(Handwritten signatures and marks)

Número e endereço eletrônico, que se

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
 Internet (<http://www.trt.jus.br>).
 autenticada no portal do Tribunal Superior do Trabalho re
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
 a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação
 anteriores à data de sua expedição.
 Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
 Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos
 Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
 Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
 Trabalhista.
 10.480.434/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
 que ADR CONSTRUCOES LTDA - ME

de sua expedição.
 Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
 Expedição: 18/04/2017, às 17:00:10
 Certidão nº: 127616251/2017
 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.480.434/0001-90
 Nome: ADR CONSTRUCOES LTDA - ME

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO
 PREVIA DO TRABALHO



[Handwritten signature]

FL 44984
Tabela de Notas
Excluído para
Autenticação de Cópias

[Handwritten mark]

Autentico a presente fotocópia por conter com original que
me foi apresentado. Dou fe
Flor da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2017.
Juliana Paiva Quintares - Escrivente
Escrivente: R\$3,64 (V.C. 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75
Futireis: R\$0,81

SERVIÇO PÚBLICO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Luz Carlos Guimarães - Técnico
Luz Carlos Guimarães - Técnico
Juliana Paiva Quintares - Escrivente Autenticação



Junta Comercial do Paraná
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCOBILO BELTRÃO
Termo de Autenticação - 17/025027-0
FRANCOBILO BELTRÃO, 25 MAR 2017

Ademir Jorge Arns
CRC-PR 034084/0-5
CPF: 44983628/1
Nº: 1.088-107-7-89-PR-1

RICARDO DA ROCHA
Nº: 104101/1
CPF: 7.252.524-73

[Handwritten marks]

RAI DA SERRA DO SUL - PR
RUA CONSTITUCIONAIS TUA - KM
Nº 17, FRANCOBILO PRYONDI
DISTRITO: CENTRO
CNPJ: 85.618-000
CNPJ: 10.480.434/0001-99
Insc. Est: 504100536
Insc. Mun: 330
registro na (e): DJC2PR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Nº: 13/11/2008
DATA DE ENTREGA DO EXEMPLAR ORIGINAL: 31/12/2015
DATA SCLAR: 31/12/2015
FLOR DA SERRA DO SUL / PR, 01 de janeiro de 2017

Contém este livro 0022 folhas numeradas
electronicamente por processamento da dados, do número
social no número 0022 e deverá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 0022

RAI DA SERRA DO SUL - PR
Insc. Est: 506690255
CNPJ: 10.480.434/0001-99
LIVRO Nº 0022

LIVRO Nº 0022

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO	
ATIVO	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	528.542,15
DISPONÍVEL	528.542,15
BENS NUMERARIOS	361.524,63
CAIXA	361.524,63
TOTAL DO ATIVO	528.542,15DB
	361.524,63DB

R\$528.542,15, sem como suas demonstrações. Passivo e Importância supra de

FLORENZIANO DE SOUZA JUNIOR
 CPF: 07.528.128-73
 ALEXANDRE DA ROSA
 CPF: 07.528.128-73
 27/12/2015

Adenir Jorge Arieli
 CPF: 03.408.410-5
 CPF: 015.903.829-87
 27/12/2015

DARETOMO DISTRI...
 C/AV. E MAR...
 COMARCA DE FLORENZIANO...
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL...
 BRASIL

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores em: Moeda Corrente Conto: 0160 Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	2.116,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.116,66
SIMPLES À RECEBER	1.650,15
OBRIGADOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.650,15
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECEBER	489,61
INSS A RECEBER	57,66
FOLTA A RECEBER	(5.345,95)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.511,41
PATRIMONIO LIQUIDO	2.243,27
CAPITAL SOCIAL	526.426,48
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
LUROS OU PREJUICIOS LQUIDOS	20.000,00
LUROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS	20.000,00
LUROS OU PREJUICIOS DO EXERCICIO	20.000,00
LUROS ACUMULADOS	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO	528.542,15

Recontamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, tomando tanto o Ativo quanto o Passivo e Importância epre de R\$ 528.542,15, bem como suas demonstrações.

FLOR DA SERRA DO SUL - PR - 2009/2017

ALEXANDRE DA ROSA

ADMINISTRADOR

CNPJ: 04.632.129-72

CPF: 4047047

CONDOMINIO HOTELEIRO THE RESIDENCIAL
 CIVIL, EMBLEMATICO, EM
 QUANTIDADE DE 870 UNIDADES,
 SITUADO NA RUA DA SERRA DO
 SUL, Nº 4047, JARDIM
 SANTA MARIA, CIDADE ALTA,
 MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO
 SUL, ESTADO DO PARANA
 INSCRICAO ESTADUAL
 Nº 04.632.129-72
 INSCRICAO MUNICIPAL Nº 04.632.129-72

ADMIR JORGE ARAÚJO
 CPF: 455.953.629-87
 CPO-PR 0340040-5
 Ademir Jorge Araujo

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2015	31/12/2014	
301.312,67	377.809,07	RESULTADO DO EXERCÍCIO
301.312,67	377.809,07	REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
301.312,67	377.809,07	VENDAS DE SERVIÇOS
301.312,67	377.809,07	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO
(22.260,49)	(21.231,95)	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA
(22.260,49)	(21.231,95)	IMPÓSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS
(22.260,49)	(21.231,95)	ISS
(22.260,49)	(21.231,95)	S. IMPL. S/REQ. BRUTA
(104.777,77)	(24.410,23)	ADM. NISTRATIVAS
(104.777,77)	(24.410,23)	DESPESAS COM PESSOAL
(73.000,60)	(20.780,23)	SALÁRIOS E ORDENADOS
(73.000,60)	(20.780,23)	FÉRIAS
(1.770,23)	(19.004,73)	13 SALÁRIOS
(6.413,50)	(1.079,34)	MSS
(6.413,50)	(1.079,34)	FUN. DE SERVIÇOS
(6.413,50)	(1.079,34)	FGTS
(6.413,50)	(1.079,34)	HONORÁRIOS
(9.284,00)	(3.820,50)	DIARIAS
(9.284,00)	(3.820,50)	RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
(35,54)	(467,27)	DESPESAS FINANCEIRAS
(35,54)	(467,27)	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

FOLHA Nº 04 DA FERRA DO S.L.T.A. - ME
 ADMINISTRADOR
 AL EXAMINAR NA RUA

CPF: 047.528.629-73
 RG: 400.217

CPF: 518883837
 RG: 596427 / SEM-FN

Ademir Jorge Azeiteiro
 CRC-PR 03/06410-5
 CPF: 545.983.629-87

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO E REGISTRO

(Handwritten signatures and marks)

Encerrado em - Dezembro/2015

DIPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS


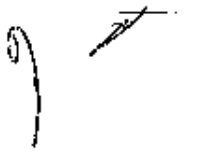
Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	382.186,62	387,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	3,00	3,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	177.239,87	331.793,62
REVERSO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS ORÇAMENTÁRIOS (FOR AÇAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	17.023,17	0,00
SALDO DE RESERVAS	2,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	489.402,32	332.186,62


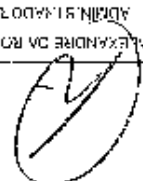
GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

ALEXANDRE DA ROSA
 ADM. SIAAD 7
 CPF: 042.528.629-75
 RG: 02.91847

ADELIR JORGE ARISI
 Contador
 CR-0240140-1
 CRC-PR 034084/C-5
 CPF: 545.983.629-87
 RG: 00094377-99114



DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa

Origens de Recursos	Dez./2015	Dez./2014
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	174.238,87	331.799,82
DEPRECAÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUÇÃO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	194.238,87	351.799,82
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE	194.238,87	351.799,82
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	0,00	331.799,82
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	361.524,63	50.967,03
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	8.338,03	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO INICIAL	352.186,62	20.967,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	520.572,15	331.524,63
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	2.113,66	8.338,01
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO FINAL	520.458,49	322.186,62
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	174.238,87	0,00

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 ADEMIR JORGE ARAZI
 Cnpj nº 07.528.120/20
 Inscrição Estadual nº 009/20058
 Inscrição Municipal nº 156.112025
 Endereço: Rua ARAZI, nº 156 - JARDIM ARAZI - FLORESTA - PR - CEP: 81598-320
 Fone: (41) 3333-2007
 E-mail: contato@ademirjorgearazi.com.br

ADMIR JORGE ARAZI
 Diretor
 Cnpj nº 07.528.120/20
 Inscrição Estadual nº 009/20058
 Inscrição Municipal nº 156.112025
 Endereço: Rua ARAZI, nº 156 - JARDIM ARAZI - FLORESTA - PR - CEP: 81598-320
 Fone: (41) 3333-2007
 E-mail: contato@ademirjorgearazi.com.br

ALEXANDRE DA ROCHA
 Administrador
 Cnpj nº 07.528.120/20
 Inscrição Estadual nº 009/20058
 Inscrição Municipal nº 156.112025
 Endereço: Rua ARAZI, nº 156 - JARDIM ARAZI - FLORESTA - PR - CEP: 81598-320
 Fone: (41) 3333-2007
 E-mail: contato@ademirjorgearazi.com.br

(Handwritten signatures and initials)

Em - Dezembro/2015

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	304.312,87	377.509,07
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	187.556,84	(9.044,89)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	213.756,73	367.364,30
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE MOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE MOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	187.017,82	344.137,63
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	361.524,63	20.387,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	528.542,45	361.524,63

DEPARTAMENTO DE REGISTRO
 CIVIL E TABELAMENTO
 COMARCA DE MARACÁ
 ESTADO DO MATOPIBÁ
 PROCESSO Nº 00000000000000000000
 JUIZ CARLOS GUIMARÃES
 OAB Nº 1000000000000000000000
 JUZANA PAULA GUIMARÃES
 OAB Nº 1000000000000000000000

ALCAANTARA ROSA ADMISTRADOR
 CPF: 047.829.424-72
 RG: 437.204
 ADMIR JORGE ARAZI
 CPF: 049.863.292-77
 RG: 034.034-0-5
 Ademir Jorge Arazí
 CRO-PR 034084/0-5
 CPF: 575.983.629-87
 RG: 5.888.437-7 8511111111

Em - Dezembro/2015

DMP - Demonstração das Atividades do Patrimônio Líquido (Demonstração Contábil)

Código	Descrição	Taxa de Câmbio p/ Moeda Legal	Valor Líquido	Saldo Final
2422	CAPITAL SOCIAL		20.000,00-C	20.000,00-C
2423	LUCROS ACUMULADOS		332.186,62-C	332.186,62-C
2424	PERDIZOS DO EXERCÍCIO		174.238,87-C	174.238,87-C
2425	RESERVA DE DEPRECIACAO		174.238,87-C	336.425,49-C

Código	Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
2422	LUCROS ACUMULADOS	332,00-C		332,00-C
2423	PERDIZOS DO EXERCÍCIO	332,00-C		332,00-C
2424	CAP. PAT. SOCIAL	20.000,00-C		20.000,00-C
2425	RESERVA DE DEPRECIACAO	332,00-C		332,00-C

ALIANÇA DA ROSA
ADMINIS. RADOR
CPT: 047.528.829-73
REG: 4003047

ADEMIR JORGE ARIAS
Contador
RN-034094/0-5
CPF: 5493682587
RG: 8.988.457/7 SSP/PA

INSTITUTO DE REGISTRO
DE EMPRESAS
E TABELIÃO DO BULTRU
COMARCA DE GUIMARANS
GENERAL CARLOS GOMES
GUIMARANS

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten mark]

LIVRO DIÁRIO

Filmes: ADV CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Insc. Est: 908230936

CNPJ: 10.480.434/0001-90

Livro: 0007

Período: 01 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nº da Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

contêm sete Livros 0026 folhas numeradas

eletronicamente por processamento de dados, de acordo

0001 ao número 0024 e serviu para o lançamento das

operações próprias de escrituração sob a identificação

ADV CONSTRUÇÕES LTDA - ME

AV. TERRACONCRETO PARQUE DI

BARRIO: CENTRO

CNPJ: 95.618-000

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE

CNPJ: 10.480.434/0001-90

Insc. Est: 908230936

Registro na(s) JUCESPAN - TIPO DE COMERCIAL DO BRAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41200847226

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015

Data atual:

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE 07, 31 de dezembro de 2015

ALEXANDRE DA ROSA

ADMINISTRADOR

CPF: 077.622.229-23

RG: 041041

ADRIANA JACQUELINE ALVES

Contador

PROFISSIONAL

CPF: 846.985.629-87

Ademir Jorge Arisi

CRC-PR 034084/C-5

CPF: 846.985.629-87

SERVICO DISTRIAL DE FLOI DA SERRA DO SUL - PR

Luiz Carlos Guimarães - Tabelião

Autêntico e presente fotocópia por conter com original que

me foi apresentado. Data: 26 de abril de 2017.

Floresta de Serra do Sul - PR, 26 de abril de 2017.

Juliana Paula Guimarães - Esc. Evento

Emolumentos: R\$3.64 (VRC 20,00), Selo Fiscal: R\$D.76

Fantês: R\$D.92

FILE44985

Autenticação de Cópias

Tabela de Notas

Excluído para

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

Autenticação de

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.480.434/0001-90
NIRE 412.0634320-9**

folha 1 de 4

Os abaixo identificadas e qualificados:

1) ALEXANDRE DA ROSA, brasileiro, casado, natural de Itapiranga-SC, nascido em 02/03/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.528.829-73, portador da carteira de identidade RG nº 4.041.047 SSP-SC, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, 138, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

2) ELIANE DIAS, brasileira, solteira, natural de Salgado Filho-PR, nascida em 15/02/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.800.660-52, portadora da carteira de identidade RG nº 5092956003 SUS-RS, residente e domiciliada na Rua Cristiano Bender, 539, Serra Alta, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com nome fantasia de SERRA ALTA CONSTRUÇÕES, com sede na Av. Francisco Perondi, SN, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP 85618-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.434/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634320-9 em 13/11/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

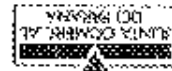
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e Comércio varejista de materiais de construção em geral, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de alvenaria e Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.480.434/0001-90
NIRE: 412.0634320-9**

1) ALEXANDRE DA ROSA, brasileiro, casado, natural de Itapiranga-SC, nascido em 02/03/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.528.829-73, portador da carteira de identidade RG nº 4.041.047 SSP-SC, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, 138, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.



Junta Comercial do Paraná - BRAS
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/11/2015 11:08 SOB Nº 20150673475.
PROTOCOLADO: 156673475 EM 24/11/2015. CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:
PR156673475. NIRE: 41206343209.
SEM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Juntada de Registros
Junta Comercial do Paraná, 24/11/2015

A validade, desde a presente data, do presente documento, se impessoal, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais e informações de seus respectivos sites.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 10.480.434/0001-90

NIRE 412.0634320-9

total 2 de 4

2) ELIANE DIAS, brasileira, solteira, natural de Salgado Filho-PR, nascida em 15/02/1984 empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.800.866-52, portadora da carteira de identidade RG nº. 5082956003 SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Cristiano Bender, 539, Serra Alta, Fior da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Unicos sócios da Sociedade Empresária limitada que gira sob o nome de ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com nome fantasia de SERRA ALTA CONSTRUÇÕES, com sede na Av. Francisco Perondi, SN, Centro, Fior da Serra do Sul-PR, CEP 85618-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.434/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634320-9 em 13/11/2008 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Francisco Perondi, SN, Centro, Fior da Serra do Sul-PR, CEP 85618-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2008 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

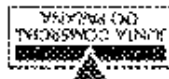
CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Obras de engenharia civil não especializadas anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de alvenaria e Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE DA ROSA	50,00	10000	10.000,00
ELIANE DIAS	50,00	10000	10.000,00
TOTAL	100,00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - BRAS
 Rua Curitiba, 24/11/2015 11:58 SOB Nº. 20156573479.
 PROTOCOLO: 156673479 EM 24/11/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 Nº: 56673479, NIRE: 4120634320-9.
 ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Alvará nº 4120634320-9

Alvará nº 4120634320-9
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 24/11/2015

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.480.434/0001-90

NIRE 412.0634320-9

folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir totas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ALEXANDRE DA ROSA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como criar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou demonstrações patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a disposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.058 da Lei n.º 10.409/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

[Handwritten signature]



LIBERADA POR
SECRETARIA GERAL
QUINTA, 24/11/2015

CONTRATO DE ALTERAÇÃO EM 24/11/2015 13:08 SOB Nº 2036673479
PROVIMENTO 126673479 EM 24/11/2015 - CÓDIGO DE REGISTRO: 412.0634320-9
NIRE: 41206343209
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/ME N.º 10.480.434/0001-90
NIRE 412.0634320-9

Página 4 de 4

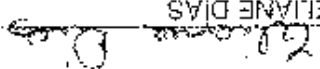
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falência ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declarará, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - FÓRUM: Fica eleito o foro da comarca de Maranelma-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, levam e assinam, a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obtendo-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Flor da Serra do Sul - PR, 27 de outubro de 2015


ELIANE DIAS


ALEXANDRE DA ROSA

IMPRESA DE MARCA DE ALEXANDRE DA ROSA

Este documento foi assinado eletronicamente por ALEXANDRE DA ROSA, CPF nº 030.412.000-00, em 27/10/2015 às 11:08:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: www.alexandreda.com.br/validar

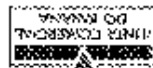
Flor da Serra do Sul - PR, 27 de outubro de 2015 - 11:08:11

ALEXANDRE DA ROSA, CPF nº 030.412.000-00, em 27/10/2015 às 11:08:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: www.alexandreda.com.br/validar

Flor da Serra do Sul - PR, 27 de outubro de 2015 - 11:08:11

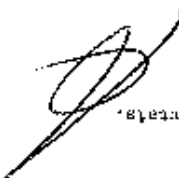
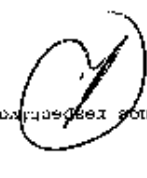
Qualquer alteração após esta data será considerada inválida.




UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CENTRO CÍVICO, KM 04/11/2015 11:08:11. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NIRE 412.0634320-9



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação.

Libertad Segura
SECRETARIA FISCAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		MATRIZ	
Nº de Inscrição: 10.480.434/0001-90		Nº de Abertura: 13/11/2008	
NOME EMPRESARIAL			
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
SERRA ALTA CONTRUCOES			
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL			
42-99-6-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS			
47-44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
43-99-1-03 - Obras de alvenaria			
42-13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CODIGO E DESCRICAO DA EMPRESA JURIDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGADOURO		NÚMERO	
AV FRANCISCO PERONDI		SN	
CIDADE		ESTADO	
88.618-000		CENTRO	
CEP		MUNICÍPIO	
88.618-000		FLOR DA SERRA DO SUL	
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA		TELEFONE	
preto@anis.com.br		(46) 3585-1463	
ENTRADA FEDERATIVA (RFB/SP/AM/RR/MS)			
ATIVA			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		13/11/2008	
BOLETO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO REGULAR			
DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 17:49:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2017

Handwritten signatures and marks:

- Top left: A large, stylized signature.
- Top center: A circular stamp or mark.
- Top right: A large, stylized signature.
- Middle left: A signature.
- Middle center: A signature.
- Middle right: A signature.
- Bottom left: A signature.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.480.434/0001-90
NIRE 412.0634320-9

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ALEXANDRE DA ROSA, brasileiro, casado, natural de Itapiranga-SC, nascido em 02/03/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.528.829-73, em 02/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 004.800.860-52, portadora de carteira de identidade RG nº 5082956003 SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Cristiano Bender, 639, Serra Alta, Fior da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

2) ELIANE EIAS, brasileira, solteira, natural de Selgado Filho-PR, nascida em 15/02/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.800.860-52, portadora de carteira de identidade RG nº 5082956003 SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Cristiano Bender, 639, Serra Alta, Fior da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com nome fantasia de SERRA ALTA CONSTRUÇÕES, com sede na Av. Francisco Perondi, SN, Centro, Fior da Serra do Sul-PR, CEP 85618-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.434/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634320-9 em 13/11/2005, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

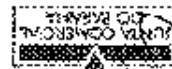
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de engenharia civil não especificadas anteriormente e Comércio varejista de materiais de construção em geral, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de alvenaria e Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tomando assim efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.480.434/0001-90
NIRE: 412.0634320-9

1) ALEXANDRE DA ROSA, brasileiro, casado, natural de Itapiranga-SC, nascido em 02/03/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.528.829-73, em 02/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 004.800.860-52, portadora de carteira de identidade RG nº 4.041.047 SJP-SC, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, 138, Centro, Fior da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.



Libertade segue
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

OMIA COMERCIAL DO PARANÁ - BRUN
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/11/2015 11:08 SEM Nº 201566/3A15.
PROTOCOLO: 156573679 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRT156673479, NIRE: 41206343209.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.480.434/0001-90
NIRE 412.0634320-9

folha 2 de 4

2) ELIANE DIAS, brasileira, solteira, natural de Saigado Filho-PR, nascida em 15/02/1984 empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.900.950-52, portadora da carteira de identidade RG nº 50822956003 SUS-RS residente e domiciliada na Rua Cristiano Bender, 559, Serra Alta, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com nome fantasia de SERRA ALTA CONSTRUÇÕES, com sede na Av Francisco Perondi, SN, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP 85618-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.480.434/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634320-9 em 13/11/2008 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOVE EMPRESÁRIAS, SEDE E DOMÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av Francisco Perondi, SN, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP 85618-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2008 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Obras de engenharia civil não especializadas anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de alvenaria e Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

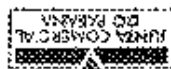
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE DA ROSA	50,00	10000	10.000,00
ELIANE DIAS	50,00	10000	10.000,00
TOTAL		20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada e cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A validade deste documento, ou impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando nos respectivos códigos de verificação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
LIBERTEC SOUZA
AVENIDA BRASIL, 1100 - JARDIM BOTANICAL
CURITIBA, 81130-000
CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-00
NIRE 10.000.000/0001-00

CURITIBA, 26/11/2015

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.480.434/0001-90
NIRE 412.0634320-9

folha 3 de 4

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o prazo, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios mantiverem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ALEXANDRE DA ROSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faltando ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, proclamações para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição efetuar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

GERENCIO O REGISTRO Nº 24/11/2015 11:08 SOB Nº 20156673415.
PROCOLO: 156673415 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
EN156673415. NIRE: 41206343209.

Libertad Dogue
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/ME Nº 10.480.434/0001-90
NIRE 412.0634320-9

Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da rescisão, verificada em balanço especialmente lavrado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de comarca de Marmeleiro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fior da Serra do Sul - PR, 27 de outubro de 2015

[Assinatura] ELIANE DIAS
[Assinatura] ALEXANDRE DA ROSA

[Assinatura] F.S.S.
[Assinatura] F.S.S.

TERMO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL
FOLHA 4 DE 4

Seu autógrafo e assinatura foram recebidos e conferidos com o original.
Cópia deste será em digitalizada e enviada para o e-mail: alexandre@adrconstrucoes.com.br
Assinado por: ALEXANDRE DA ROSA, Diretor
Flor da Serra do Sul - Paraná, 18 de novembro de 2015 - 13:57:41h
E-mail: alexandre@adrconstrucoes.com.br
Cópia deste será em digitalizada e enviada para o e-mail: alexandre@adrconstrucoes.com.br
Assinado por: ELIANE DIAS, Diretora
Flor da Serra do Sul - Paraná, 18 de novembro de 2015 - 13:57:41h
E-mail: eliane@adrconstrucoes.com.br
Cópia deste será em digitalizada e enviada para o e-mail: eliane@adrconstrucoes.com.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/11/2015 11:08 SOB Nº 20156673479.
PROTOCOLADO: 156673479 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NIRE: 41206343209.
LIBERTAD BOGUSA
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]
[Assinatura]

Handwritten marks: a large scribble, a circled 'Y', and a vertical line.

Handwritten signature: A stylized signature in the top right corner.

Stamp: A rectangular stamp with mirrored text. The text includes:
- "Código de Verificación: 838820818101334046" (Verification Code)
- "Fecha de Emisión: 02/02/2018 18:13:20" (Issue Date)
- "Código de Verificación: 838820818101334046" (Verification Code)
- "Fecha de Emisión: 02/02/2018 18:13:20" (Issue Date)
- "Autenticación DIGNA" (DIGNA Authentication)
- "Código de Verificación: 838820818101334046" (Verification Code)
- "Fecha de Emisión: 02/02/2018 18:13:20" (Issue Date)

Handwritten signature: A stylized signature in the middle right area.

Form with multiple sections and a central stamp.

Top section: "Código de Verificación: 838820818101334046" and "Fecha de Emisión: 02/02/2018 18:13:20".

Middle section: A large rectangular area with a central stamp.

Bottom section: "Código de Verificación: 838820818101334046" and "Fecha de Emisión: 02/02/2018 18:13:20".

Vertical text on the right side of the form: "Código de Verificación: 838820818101334046" and "Fecha de Emisión: 02/02/2018 18:13:20".

**ADR
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Fior da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, instaurada pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fior da Serra do Sul, 18 de abril de 2017.

Alexandre da Rosa
RG: 129996277 - PR
Sócio Administrador

10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

AV. FRANCISCO PERONDI, S/N
Centro
CEP 85618-000
Fior da Serra do Sul - PR

Fior da Serra do Sul - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **4120834320-9**
 CNPJ: **10.480.434/0001-90**
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **13/11/2008**
 Data de Início de Atividade: **13/11/2008**

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): **AVENIDA FRANCISCO PERONDI, S/N, CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL, PR, 85.618-000**
 Objeto Social: **OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA**

Capital: R\$	Capital Integralizado: R\$	Indeterminado
20.000,00	20.000,00	
(VINTE MIL REAIS)	(VINTE MIL REAIS)	

Sócio/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CNPJ ou GNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	ALEXANDRE DA ROSA	047.628.829-73	10.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ELIANE DIAS	004.800.860-82	10.000,00 SOCIO		XXXXXXXXXX

Ultimo Arquivamento	Data: 24/11/2015	Numero: 20156873479	Situação
			REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**



17200873-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 28 de março de 2017

SERVIÇO DISTRIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 Rua Manoel de Barros, 111 - Centro - CEP: 85618-000 - Fone: (41) 3581-1854
 Luiz Carlos Guimarães - Tabelião
 Junta Comercial do Paraná - Curitiba - Paranaense

Autenticado a presente cópia por conter com original que me foi apresentado. Data: 28 de abril de 2017.

Flora de Serra do Sul - PR, 28 de abril de 2017.
 Juliana Palha Guimarães - Escrevente
 Emulmentos: R\$3.64 (Venc. 20.00), Selo Funarper, R\$0,75.
 Funarper, R\$0,01

[Handwritten Signature]

Victor Antonio Galvão
RG: 81050-195-1

REGISTRO DE EMPRESAS
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SECRETARIA GERAL
 AVENIDA FRANCISCO PERONDI, S/N, CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL, PR, 85.618-000
 FLE44986

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Fior da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fior da Serra do Sul, 18 de abril de 2017.

Alexandre da Rosa

RG: 129996277 - PR

Sócio Administrador

10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Av. Francisco Perondi - S/Nº

Centro

AV. FRANCISCO PERONDI, S/Nº CEP 85618-000

CEP 85618-000

CENTRO

FIOR DA SERRA DO SUL - PR

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Fior da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não tomou declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fior da Serra do Sul, 18 de abril de 2017.

Alexandre da Rosa
RG: 129996277 - PR
Sócio Administrador

10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

AV. FRANCISCO PERONDI, S/N
CEP 85618-000
Centro

FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Fior da Serra do Sul - PR

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Fior da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, instaurada pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, **DECLARA**, que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 01/2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fior da Serra do Sul, 18 de abril de 2017.

Alexandre da Rosa

RG: 129996277 - PR

Sócio Administrador

10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Av. Francisco Perondi - S/Nº

CEP 85618-000

Centro

Fior da Serra do Sul - PR

FLOR DA SERRA DO SUL - PR

CENTRO

CEP 85618-000

AV. FRANCISCO PERONDI, S/Nº

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Fior da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, instaurada pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fior da Serra do Sul, 18 de abril de 2017.

Alexandre da Rosa
RG: 129996277 - PR
Sócio Administrador

10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Av. Francisco Perondi - S/Nº
Centro
CEP 85618-000
Fior da Serra do Sul - PR

AV. FRANCISCO PERONDI, S/Nº
CENTRO
CEP 85618-000
FLOR DA SERRA DO SUL - PR

ADR
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Fior da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, instaurada pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, **DECLARA**, que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fior da Serra do Sul, 18 de abril de 2017.

Alexandre da Rosa
RG: 129996277 - PR
Sócio Administrador

10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

AV. FRANCISCO PERONDI, S/N
Centro
CEP 85618-000
Fior da Serra do Sul - PR

FIOR DA SERRA DO SUL - PR



FONE 371723

CODIGO: 17783

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca

Verifique a validade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Prazo de validade

1. Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deve ser precedida de emissão da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falta de descrição de informações que sustentam a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais;
 - III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.875/09, artigo 42.
 - IV. Retificações e recursos administrativos relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Condições gerais

A presente licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a validade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui estudos ou certezas de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Da operação

COORDENADA GEOGRAFICA: lat 26°19'18,00"S - lon 53°12'55,00"W

CEP: 89.985-000 MUNICIPIO: PALMA SOLA ESTADO: SC

ENDEREÇO: SAÍDA PARA LINHA SANTO ANTONIO, SM, INTERIOR

Localizada em

EMPREENHIMENTO: NZ MINERAÇÃO LTDA EPP - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTA POR EXPLOSIVOS

ATIVIDADE SECUNDARIA: Integam

ATIVIDADE: 00 10 00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTA POR EXPLOSIVO

Para Atividade de

CEP: 89.985-000 MUNICIPIO: PALMA SOLA ESTADO: SC

CPCONPJ: 10.750.034/001-80

ENDEREÇO: ROD SC 471 KM 09 SAÍDA PARA LINHA SANTO ANTONIO, SM, INTERIOR

NOME: NZ MINERAÇÃO LTDA EPP

Empreendedor

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº 3953/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:


SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SINIAI

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2849/2015



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO RICARDO ZANATTA, em 19/05/2015 às 15:16:20. Para verificar a autenticidade deste cópia impressa, acesse o site http://ajsp.sc.gov.br/validarassinatura e informe o processo FATMA 00013954/2015 e o código F09P426P.

perceber técnico

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de licença ambiental de operação para atividade de lavra a céu aberto com desmonte por explosivo com capacidade (P4) para 9.600 m³/ano.

Controles ambientais

Da Atividade: Extração de basalto na área de Processo DNPM 815.373/2008.

Da Preservação:

Quaisquer áreas definidas por lei como preservação permanente - APP, existentes na área do título deverão ser preservadas.

Do Controle:

- Das águas drenadas da mina deverão, quando descartadas estar de acordo com os padrões de qualidade determinados pela legislação vigente;

- Dos estêreis da mina, deverão ser dispostos adequadamente;

- Da segurança, deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante as detonações, devido a ultra-sonagens;

- Dos ruídos, vibrações e ultra-sonagens, deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela NBR 9.653/86 de ABNT.

Da Reabilitação:

Deverá ser sequencial e incluir os acessos, taludes marginais, patios de estocagem, frentes de lavra exauridas e quaisquer outras áreas afetadas pela atividade. Sugere-se o uso exclusivo de espécies nativas.

Programas ambientais

Programa de controle das emissões atmosféricas

Programa de recuperação das áreas degradadas

Condições específicas

Observar a data de validade desta Licença Ambiental de Operação (LAO).

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.676/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a PATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DEOCLECIO RICARDO ZANATTA em 19/05/2015 às 15:19:20. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sjsp.ssa.sp.gov.br/ate/ndimento/> e informe o processo PATMA 00013554/2015 e o código FDFP22SP.



Dados Básicos

Tipo: Processo digital
Número: FATMA 00013954/2015
Data de entrada: 07/05/2015
Órgão de Abertura: FATMA - Fundação do Meio Ambiente
Sector de abertura: FATMA/CEO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de São Miguel do Oeste
Órgão atual: FATMA - Fundação do Meio Ambiente
Sector atual: FATMA/CEO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de São Miguel do Oeste
Recebido em: 07/05/2015
Classe: Informação para Atender Pedido de Prefeitura
Assunto: Informação - Ambiental
Detalhamento: PROCESSO 371723 - MIN/26953/CEO - 00.10.00 - Ren. LAO - NZ MINERAÇÃO LTDA EPP - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTA POR EXPLOSIVOS - PALMA SOLA
Situação: Arquivado

Interessados

CPF/CNPJ	Matrícula	Nome do Interessado
10.790.034/0001-80		REBELATTO & KUHN LTDA ME

Tramitações

Vol.	Órgão/Sector	Recebido em	Encaminhado em	Parâmetros
1	FATMA/CEO	07/05/2015	08/05/2015	PARA ANALISE, VISTORIA E PARECER
1	FATMA/CRO	18/05/2015	18/05/2015	PROCESSO 371723 - MIN/26953/CEO - 00.10.00 - Ren. LAO - NZ MINERAÇÃO LTDA EPP - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTA POR EXPLOSIVOS - PALMA SOLA
1	FATMA/CEO	18/05/2015		LAO EMITIDA, ASSINADA E ARQUIVADA DIGITALMENTE (TEM PROCESSO FISICO)

Arquivamentos/Reaberturas

Vol.	Sector	Arquivado em	Motivo	Reaberto em	Motivo
1	FATMA/CEO	19/05/2015	LAO EMITIDA, ASSINADA E ARQUIVADA DIGITALMENTE (TEM PROCESSO FISICO)		

NZ MINERAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.790.034/0001-80, estabelecido na Rodovia SC 471 KM 9 em Palma Sola-SC, CEP-89985-000, por seu representante legal, o (a) Sr(a) CESAR LUIZ ZANDONA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.858.091-SSP-SC e do CPF-576.729.549-20, DDCIARA SC 471 km 9 em Palma Sola-SC, para fornecimento de pedras irregular para calçamento, para a empresa ADR CONSTRUCOES LTDA ME, conforme exigido na Licitação do município de Marimópolis-PR.

NZ MINERAÇÃO LTDA EPP
89985-000

Palma Sola-SC
IE- 255.843.109

DECLARAÇÃO

Palma Sola, 20 de Abril de 2017.

CARTÓRIO FOLADOR

CESAR LUIZ ZANDONA

TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PALMA SOLA
Av. José Patrocinio, Caixa - Palma Sola - SC - CEP: 89985-000 - Fone: (51) 3622-0188
RECONHECIMENTO Nº 051942
ZANDONA
RECONHEÇO e assina em AUTENTICA de CESAR LUIZ
Palma Sola, 20 de Abril de 2017, em Teste,
de verdade.
VALDIR FOLADOR - Escrivão de Paz
Ementários: R\$ 3,00 + selo - R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,00
São Digna de Registro - São Digna, RZ 0005-ETVJ
Contra os dados de até 07/04/2017. Escrivão de Paz

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELAMENTO
VALDIR FOLADOR - Tabelião e Oficial Subst.
ANDRÉ FOLADOR - Tab. e Oficial Subst.
PALMA SOLA - SANTA CATARINA

(Handwritten marks and signatures)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS 90643005-36
 Inscrição CNPJ 10.480.434/0001-90
 Início das Atividades 09/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Título do Estabelecimento SERRA ALTA CONSTRUÇÕES
 Endereço do Estabelecimento AV FRANCISCO PERONDI, SN - CENTRO - CEP 85618-000
 Município de Inetalação FLOR DA SERRA DO SUL - PR, DESDE 09/2013
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
 Estabelecimento GERAL

Atividade(s) Econômica(s) ANTERIORMENTE
 Secundária(s) do Estabelecimento 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Quadro Sociário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.528.829-73	ALEXANDRE DA ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.800.860-62	ELIANE DIAS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/05/2017.

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 CAD/CMS Nº 90643005-36
 Estrada Eletrônica FITE V8 J'Vemnet
 20/04/2017 9:53:58

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

171

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica Marisa AP. D. Gonçalves, CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivo Antonio Gasparini Junior, CREA PR 22902/D, executou a obra abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, PARA A EXECUÇÃO DE 5.679,00M² EM TRECHOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO E DA RUA PRUDENTE DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANTILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANÇEIROS.

Descrição dos Serviços:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
1		Placa de Obra - (4,00m x 2,00m)	Unid.	1,00
2	51130	Escarificação, conformação e compactação do subleito	m ²	5.679,00
3	532600	Colchão de argila p/ pav. polidrico	m ²	5.679,00
4	810150	Melo fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	1.349,00
5	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	m ²	5.679,00
6	532650	Enchimento c/ pedrisco p/ pav. Polidrico (e=1,5cm)	m ²	5.679,00
7	532700	Compactação de pavimento polidrico	m ²	5.679,00

Contratante: Município de Renasença, CNPJ nº 76.205.681/0001-95

ART: 20163191494

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

CREA-PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Processo Licitatório: Tomada de Preços 007/2016
Contrato: 138/2016
Data de Início: 26/07/2016
Data de Conclusão: 15/03/2017

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-95
Rua Estúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (45) 3530-8300
CEP 85610-000 - Renasença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

(Handwritten signatures and stamps)

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

...a obra supracitada, verificamos que o objeto contratual encontra-se concluído e executado dentro do respectivo prazo e satisfazendo as exigências em relação a qualidade dos serviços especificados no contrato supracitado.

Renascença-PR, em 19 de abril de 2017.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal
LASSIA CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

João Paulo Basnisk Boese
João Paulo Basnisk Boese
Engenheiro Civil
CREA PR 134576/D

Confere com o Original

O referido é verdade

Doa fé

29/04/2017

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA-PR
037 030





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR
Carteira Profissional: PR-22902/D
Acervo Técnico Nº: **1932/2017**
Selos de autenticidade: **A 037.020**

RNP Nº: 1701144972
Protocolo Nº: **2017/00143409**

ART Nº: 20163191494 01. Registrada: 28/07/2016.

ART Responsável: ART Vinculada:

Empresa Executora: MARISA AP. D. GONCALVES - ME.

Contratante(s): PRATELINDA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - CNPJ/CNPJ: 16.205.681/0001-96.

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇO TÉCNICO.

Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.

Ítem de Obra/Serviço: ARRUMAR O...

Serviço Contratado: EXCLUSÃO.

Dimensão: 3,679,00 M2.

Área Externo: 0,00 M2.

Área Ampliada: 0,00 M2.

Área de Reforma: 0,00 M2.

Dados Complementares: 0,00.

Local da Obra: PROLONGAMENTO DA CASTELO BRANCO R NA RUA FLORENTI DE KOWALS, S/N CENTRO D. XXXX Q. XXXX.

Multiplicado/Relado: RENASCENÇA/PR.

Data de Início: 26/07/2018. Data de Conclusão: 15/03/2017.

Ponto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Descrição Compl. Serv.: SERVIÇOS DE CALÇAMENTO SOLIDÁRIO NOS LADOS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO E DA RUA FLORENTI DE KOWALS, RESERVA V. LOMBA DE BRAS N.º 007/2016 E CONTRATO Nº 138/2016.

Observações:

1

(Handwritten signatures and marks)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR
Carteira Profissional: PR-22902/D
Acervo Técnico Nº: **1932/2017**
Selos de autenticidade: **A 037.020**

RNP Nº.: 1701144972
Protocolo Nº.: **2017/00143409**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00143409.

Emitida via Internet em 24/04/2017 15:46:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



ATESTAMOS A QUEM INTERESSAR QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL

IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR CREA /Pt 22902-D COM CPF 617.682.439-72

EXECUTOU

EMPRESA EXECUTORA GASPARIN & SOUZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ

07.899.957/0001-60

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ /CPF

77.816.510/0001-66

ENDEREÇO DA OBRA

AV UNIAO DA VITORIA S/N

BAIRRO

VILA NOVA

AREA CONSTRUIDA

4585 17

QUADRA

PRAÇA

LOTE

20083055866

DATA INICIO

18/8/2008

DATA TERMINO

18/12/2008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TRATA-SE DA REMODELAÇÃO DA PRAÇA QUIZ ALDORI NEVES FERNANDES, NO BAIRRO VILA NOVA, SENDO 2479,25M² DE AREA DE PAVER, 1080 M² DE GRAMA EM LEIVA, COM FLOREIRA, BANCOS E QUADRA PARA PRÁTICA DE BASQUETE, CONF PLANILHA EM ANEXO COM PAGINA 1

A OBRA FOI ENTREGUE EM CONDIÇÕES DE USO E EM PERFEITO ESTADO. A REFERIDA OBRA FOI EXECUTADA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES

SENDO O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR ASSINAMOS ABAIXO

FRANCISCO BELTRÃO

17 MAIO DE 2013

José Carlos Kniphoff
Eng. Civil, CREA 26.339-D/PR
R. P. de Libermans
9705-2248 352M-2154

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ 77.816.510/0001-66

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

04/05/2013

CREB-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado de Paraná

Obra: PRAÇA DA VILA NOVA
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Endereço: AV. UNIÃO DA VITÓRIA/R. A. MARCELO - FRANCISCO BELTRÃO

Item Descrição Quantidade Un

1	SERVIÇOS INICIAIS	
0,1	LOCAÇÃO DE OBRA POR M2 CONSTRUÍDO	4.585,17 M2
0,2	DEPÓSITO CHAPAS COMPENSADO SEM FORRO COM ASSALHO	8,03 M2
0,3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA	1,00 PT
0,4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA	1,00 PT

2	INFRA-ESTRUTURA	
0,1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE SOLO DE 1a. ATE 1,50m	817,03 M3
0,2	ATERRO MOLHADO MANUALMENTE	817,03 M3
0,3	ESTACA MANUAL MOLHADA IN LOCO-300mm	1,00 M
0,4	BLOCO CONCRETO ARMADO 1x20MPA-COMPLETA	0,60 M3
0,5	MEIO-FIO RETO-CONCR. PRE-MOLDADO C/LASTRO CONCR.	883,53 M
0,6	PILAR CONCRETO ARMADO-ESCOR.FORMA,ARM.LANC.CURA,D.	1,69 M3

3	PAISAGISMO	
0,1	PALMEIRA JERIVA 1,75 M(SYAGRUS ROMANZOFFIANA)	14,00 UN
0,2	SETE LEGUAS(PODRANEA RICASOLIANA)	2,00 M
0,3	MOREA BRANCA EM TOUÇEIRAS	27,00 M
0,4	TAMAREIRA ANA OU DE JARDIM< 40 CM DE ALTURA TRONCO	36,00 UN
0,5	AGAVE PEQUENA E GRANDE	18,00 UN
0,6	AVUGA ARCOCHADA	80,00 M2

4	PAVIMENTAÇÃO	
0,1	CIMENTADO/BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA-clor 1:3-2,5cm	204,00 M2
0,2	LASTRO MANUAL COM BRITA	6,12 M3
0,3	CONTRAPISO CONCRETO-5cm-250kg c/m3	204,00 M2
0,4	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS CONCRETO INTERTRAVADOS 4cm PAVER	1.819,91 M2
0,5	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS INTERTRAVADOS 8CM PAVER	262,98 M2
0,6	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO 4CM COLORIDO	392,38 M2
0,7	LEIVA ESMERALDA EM PLACA COLOCADA	1.053,01 M2
0,8	GRAMA EM LEIVA PRETA EM PLACA COLOCADA	27,00 M2
0,9	BANCO CONCRETO PRE-MOLDADO 30x30cm-INCL.FIXAÇÃO	12,00 UN
0,1	MESA C/ TAB. DE XADRES PASTILHADO 80x90CM INC.FIX	3,00 UN

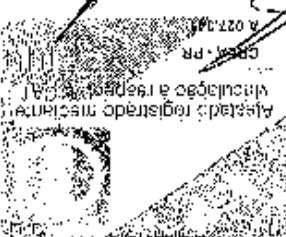
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	
0,1	FLOREIRA CONCRETO ARMADO 100x100x60	36,00 UN
0,2	BANCO MADEIRA TAUJA ENVERN. VERNIZ NAVAL45x200cm	18,00 UN
0,3	PERGOLADO EM ESTRUTURA METALICA CONF. PROJETO	31,36 M2
0,4	TABELA DE BASQUETE C/SUSTENTAÇÃO MET.CONF. PROJETO	1,00 C/
0,5	LIXEIRA METALICA INSTALADA CONFORME PROJETO	19,00 UN

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/05/2012

José Carlos Knipfner
Eng. Civil CREA 26.239-D/PR
Rua De Liberdade
9113-2248 3520-2124

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ 77.816.510/0001-66





Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(es) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições do profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrange os dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não são de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR
Carteira Profissional: PR-22902/D
Acervo Técnico Nº.: 1714/2016
Selos de autenticidade: A 027.341

RNP Nº: 1701144972
Protocolo Nº.: 2016/00128117

Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR
Carteira Profissional: PR-22902/D
Acervo Técnico Nº: 1714/2016
Selos de autenticidade: A 027.341

RNP Nº: 1701144972
Protocolo Nº: 2016/0012817

RNT Nº: 20083050866 C. Registrada: 08/10/2008. RNT Alinhada: RNT Responsável: EMPRESA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Empresa Executora: GASPARI JUNIOR & ASSOCIADOS S/A. Contrato (s): PRPRRITURM MUNICIPAL DE FRANCO BILTRAO - CVR/CSA/77.816.510/000-66. Tipo de contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO TECNICO. Área de competência: SERVIÇOS DE PROJETOS NA MODALIDADE CIVIL. Tipo de obra/serviço: OBRAS (TRANSPORTES). Serviço contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO. Dimensão: 4,585' x 7,72'. Área Externo: 0,00 K2. Área Ampliada: 0,00 K2. Área de Reforma: 0,00 K2. Dados Complementares: 0,00. Local de obra: UNIVIVO DA VIGORLA, S/N VILA NOVA D. ERAÇA. Município/Estado: FRANCO BILTRAO/PR. Município/Estado: Curitiba/Paraná. Data de Início: 18/08/2008. Data de conclusão: 18/12/2008. Ponto de conclusão: DEPARTAMENTO PROFISSIONAL. Descrição: TRATM-SE DE REMODELAÇÃO DA BRANCA LUIZ ALDOZI NEBRE PERMANENTES NO PATRÃO VILA NOVA SENDO 2478/28 M² DE ÁREA DE PAVEM E 1080 M² DE GRAMA EM LATA, COM ATORLIMAS E BANCOS E GRAMA PARA SINALIZA DE PASSO. Observação:

Handwritten marks and a signature in a circle.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emitida via Internet em 03/05/2017 14:11:42 horas.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00128117.

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR
Carteira Profissional: PR-22902/D
Acervo Técnico Nº: **1714/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.341**

RNP Nº: 1701144972
Protocolo Nº: **2016/00128117**

Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLAUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. D. GONÇALVES, pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, à R. Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.897.400/0001-44, representada por seu sócio-administrador o Sr. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorçada, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, à Rua Orestes Pavan, nº 310, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.875.629-0 SSP/PR e CPF sob nº 502.089.659-72, ora denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA-Pr, Sob nº 22802-D/Pr, residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 401, Bairro Cristo Rei, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.407.729-0 e do CPF 617.682.439-72, aqui denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO, compromete-se a prestar os seguintes serviços ao **CONTRATANTE**:

(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLAUSULA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO com a obrigação de cumprir carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLAUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais ao **CONTRATADO** até o dia 10 (dez) de mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 06 (seis) salários mínimos vigente do país, perfazendo total de R\$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 1 % mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o **CONTRATADO** a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários e/ou perdas e danos por inadição do **CONTRATANTE**, com os acréscimos previstos no Parágrafo Primeiro mais custas e honorários advocatícios.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/09/2022

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLAUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLAUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como seguir estrita obediência às normas brasileiras de engenharia editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLAUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO executará os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável pela forma e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidências de ocultamente ou recusa de entrega de documentos e informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da Cláusula terceira, Parágrafo Segundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA: Retenidas inadimplências contratuais não ensejando novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

CLAUSULA NONA: Os valores dos preços aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato com Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA: Aparte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito de cobrar uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (correspondente a soma de 12 (doze) mensalidades) e, se for o caso, a indenização por perda e danos decorrentes.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dois

26/04/2012

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, de posse do CONTRATADO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, e título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLAUSULA DECIMA TERCERA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, bem com, no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

DA VIGENCIA

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato é a partir de 22/05/2013 até 22/05/2017.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Francisco Beltrão 22 de Maio de 2013

Ivo Antonio Gasparin Junior
Contratado


1º TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Beltrão

Maura Ap. D. Gonçalves
Manisa Ap. D. Gonçalves
Contratante


1º TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Beltrão

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/05/2013



1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA VER. ROMEU L. WEHLING, 1089 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECENVENTOS: PLARES CARDOZO, FABIO
J.R. CANDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA
KELLY CARPOSO
RECORRIDO POR SEMEADURA E ASSISTENCIA DES
OSSOM IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR, 034707 MANISA APARECIDA DIVINO,
FRANCISCO BELTRÃO, 22 de Maio de 2013
Em Teste
MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escriturante



MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535
Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812
E-mail: esplendor@outlook.com

A Comissão de Licitações do Município de Martrópolis - Paraná.

LICITAÇÃO Nº 1/2017 - TOMADA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa licitante MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME, estabelecida na Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Luther King CEP: 85.605-535 - Francisco Beltrão/Pr, inscrita no CNPJ n.º 17.897.400/0001-44 - **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil Ivo Antonio Gasparin Junior, portador da carteira CREA sob Nº PR-22902/D, **DECLARA** ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Martrópolis /PR, 20 de abril de 2017.

Marisa Ap. Divino Gonçalves
Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SSP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

Antonio Gasparin Jr.
ANTONIO GASPARIN JR.
Eng Civil
CREA/PR 22902/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, inscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 49752/2017 **Validade: 20/05/2017**

Razão Social: MARISA AP. D. GONCALVES - ME
CNPJ: 17897440000144
Num. Registro: 55177
Capital Social: R\$ 30.000,00
Endereço: RUA ORESTES PAVAN, 310 LÜTHER KING
Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR
CNP: 85605535

Objetivo Social:
Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas; Construção e reformas de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Construção e manutenção de redes de saneamento básico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção; Comércio varejista de pedras e materiais para construção; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de cargas municipal; Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Limpeza em prédios e domicílios.
Restrição de Atividade: Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Possui débitos de anuidade,
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(is) Técnico(s):

1 - IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR
Carteira: PR-22902/D **Data de Expedição:** 22/02/1991
Desde: 25/06/2013 **Carga Horária:** 20 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143110/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49748/2017** Validade: 31/05/2017

Nome: IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº: PR-22902/D

Registro Nacional: 178114972

Registro(a) desde: 22/02/1991

Filiação: IVO ANTONIO GASPARI

MARIA DE LURDES DIAS GASPARI

Data de Nascimento: 16/12/1965

Carteira de Identidade: 34077293

Municidade: MARINGÁ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau: 10/02/1990

Diplomação: 10/02/1990

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. D. GONCALVES - ME

Desde: 25/06/2013 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

11100 - CERVID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

Desde: 31/01/2014 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

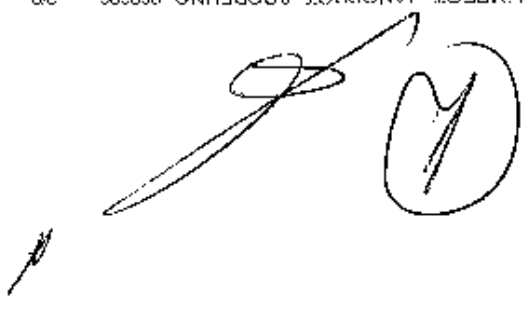
Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 143106/2017.

Emitida via Internet em 20/04/2017 09:00:21

Handwritten signature and a circled mark.

3

1

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa Marisa AP. Divino Gonçalves Eireli - me Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.400/0001-44 Com sede à Francisco Beltrão - bairro: Luther King, cidade Francisco Beltrão Estado do Paraná, - na data de 04/04/2013, representado pelo Sr. Ivo Antonio Gasparin Junior portador do CPF nº 617.692.439.72 cargo engenheiro civil Crea-PR Nº 22902/D esteve visitando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas

Manfrinópolis em, 18/Abril de 2017

Ivo Antonio Gasparin Junior
Ivo Antonio Gasparin Junior
CPF nº 617.692.439.72
Engenheiro Civil
Crea-PR Nº 22902-D

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - ME

FERNANDO LEONARDI

CREA Nº 37526/D

Prefeitura Municipal Manfrinópolis

Fernando Leonardi
FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA Nº 37526/D
Crea-PR Nº 11088



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
R OCAVIANO 7 DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ Nº 146501

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº 2753/2013 de 03/04/2013, concede alvará de licença para localização a:

Nome: **MARISA AP. D. GONCALVES - ME**
 CNPJ/CPF: 17.897.400/0001-44
 Nome de fantasia: **ESPINDORA PRESTADORA DE SERVIÇO**
 Dou fe

Localização: **R OESTE PAVAN 310
 GL 03B L 8032 LUTHER KING
 85605.535 FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Atividades: **ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, MANUTENÇÃO E BODA DE PLANTAS E ARVORES; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS; E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONTRATO SOCIAL.**

Horário de funcionamento: **Das 06:00 as 22:00**

Emitted em: **02/05/2013**
 Valido até

Área total do imóvel: **10,00 m²**
 Área utilizada pela empresa: **10,00 m²**
 Observações: **MANEIR O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007**

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 IMPORTANTE - Exite multas, auditorias, fiscalização especial e outros abatecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco, futuramente voce precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. zero pelo seu futuro.

Regulando-Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 2 de MAIO de 2013.

Secretaria Municipal de Finanças

Luiz João Geronzi
 Sec. Municipal de Finanças

Dir Dpto Adm Tributário

Chemar Macagnas Beltrão
 Dir. Dpto Fiscalização



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 4289/2017

RAZÃO SOCIAL: MARISA AP. D. GONCALVES - ME

CNPJ: 17.897.400/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148501

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R ORESTE PAVAN, 310 - GL 03FB L 80S2 - LUTHER KING CEP: 8560535 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dividas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2017

DATA DE VALIDADE: 27/04/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J4X5H9CUG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.francoisobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida eletronicamente pela Internet em: 26/02/2017 - 10:03:57
Qualquer rasura invalida este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015774655-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44
Nome: **MARISA AP. D. GONCALVES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 07/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA

DA UNIÃO

Nome: **MARISA AP. D. GONCALVES - ME**

CNPJ: **17.897.400/0001-44**

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:02:41 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2017.

Código de controle da certidão: **06FD.930D.C0A4.9975**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17897400/0001-44
Razão Social: MARISA AP D GONCALVES ME
Nome Fantasia: ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVICIO
Endereço: R ORESTES PAVAN 310 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2017 a 26/04/2017

Certificação Número: 2017032804070464423081

Informação obtida em 29/03/2017, às 14:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARISA AP. D. GONCALVES - ME
CNPJ: 17.897.400/0001-44

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 10 de Abril de 2017 às 17:48:03.

(Assinatura)
Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/10/2022

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certifica-se que **MARISA AP. D. GONCALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, Inscrição no CNPJ sob o nº **17.897.400/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco

de sua expedição.
Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
Expedição: 29/03/2017, às 13:43:35
Certidão nº: 126675542/2017
CNPJ: 17.897.400/0001-44
Nome: MARISA AP. D. GONCALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FORNECIDA POR MEIO DO SISTEMA





Handwritten marks and signatures at the top of the page.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
26/10/2012

WALTER APARECIDO GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 802089196-72
RG: 38793290

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CPF: 069185318-47
RG: 98702660

14. PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME --
Frequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mandado essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou
a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze
meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7)

NOTAS EXPLICATIVAS

Em - Dezembro/2010

Escritório Contábil Madruga Ltda
GRC nº PR - 007193/0-0

Rua João Pessoa, nº 177, bairro Presidente Kennedy,

Francisco Beltrão, Estado do Paraná - CEP 85605-340

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/12/2015

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARISA AP.D. GONCALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.897.400/0001-44, que as informações fornecidas à V.Sas. relativas ao período-base 2015, para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, tributarista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade dos que diz a respeito:

a) O valor apresentado na conta caixa pertax a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2015;

b) Informamos desconhecer a não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequadas;

c) Asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade de administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

d) Não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

e) Todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revertidos de total donidade;

f) Todos os ativos que informamos para V. Sas. são de nossa propriedade;

g) Os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e pertaxem a realidade do exercício encerrado em 2015;

h) As informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;

Além disto, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não temos conhecimentos:

1. De que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimentos de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

2. De que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem de administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa mantive transações;

(Handwritten signatures and initials)





LIVRO RAZÃO

EXERCÍCIO: 2012

CNPJ: 17.897.400/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00004

LIVRO RAZÃO

DATA DE EMISSÃO: 2012/04/20

TERMO DE ABERTURA

Conden este Livro 0020 folhas numeradas

eletronicamente por processamento de dados, do número

0001 ao número 0020 e servirã para o lançamento das

operações próprias do estabelecimento sobexo identificado.

MARISA AP.O. GONCALVES - ME

RUA ORESTES PAVAN

BALNEIO: LITORAL RÍMIO

CEP: 95.605-335

FRANCISCO BRITTO / BR

CNPJ: 17.897.400/0001-44

INSCR. ESTADUAL: 00000003

INSC. MUNIC: 146501

REGISTRO NA(O) CENRA COMERCIAL DO PARANÁ

EM: 04/04/2012

NIRE: 41107609325

Data Satax:

FRANCISCO BRITTO / PR, 01 de Junho de 2012

MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES

ADMINISTRADORA

CNPJ: 002.089.954-72

RG: 98763290

WILLIAM NATHAN MARQUÊS

CONTRADOR

CPF: 058.450.318-47

RG: 98763290

Confere com o Original

O referido é Verdade

Dou fe

20/04/2012

Handwritten signature and stamp.

Handwritten signature and stamp.

RECEITA ESTADUAL



PARANÁ



Comprovante de Inscrição Cadastral - C/CAD

Inscrição no CAD/CMS 90658580-35 Inscrição CNPJ 17.897.400/0001-44 Início das Atividades 02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARISA AP. D. GONCALVES - ME**
 Título do Estabelecimento **ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVIÇO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ORESTES PAVAN, 310 - LUTHER KING - CEP 85805-538**
 FONE: (46) 9911-0448
 Município de Inscrição **FRANCISCO BELTRÃO - PR, DESDE 02/2014**
 (Estabelecimento Mariz)

Qualificação

Ativo - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

- Atividade(s) Econômica(s) do Estabelecimento
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS E INTERNACIONAL
 - 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 - 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 - 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 - 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 - 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 - 0810-8/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
 - 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 - 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
EMPRESÁRIO	502.069.859-72	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	Qualificação

Este C/CAD tem validade até 27/04/2017.

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenadoria de Receita do Estado

CAD/CMS Nº 90658580-35

Emissão Eletronicamente via Internet
 29/03/2017 11:00:27


Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.400/0001-44	MATRIZ
NOME EMPRESARIAL MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - ME		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLINDORA PRESTADORA DE SERVIÇO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.30-3-00 - Atividades paisagísticas		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGADOURO R ORESTES PAVAN		NÚMERO 310	
COMPLEMENTO		Nº 310	
CEP 95.605-535		BARRIO/DISTRITO LUTHER KING	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9901-8468 / (46) 9911-0448	
ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

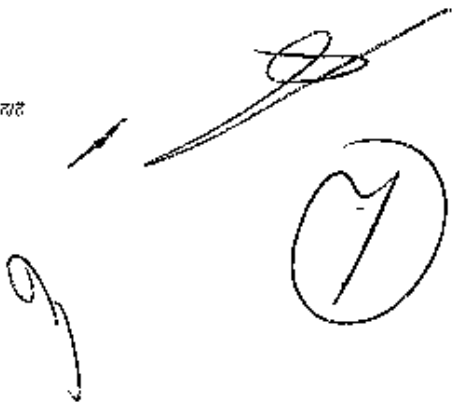
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 06/04/2017 às 18:41:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre políticas de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and a circular stamp containing the number 7.

/

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento, a Sra. **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, natural de Londrina - PR, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.875.629-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 502.089.859-72, residente domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, n.º 310, Bairro Luther King, com CEP n.º 85.605-535, Titular de Empresário Individual, **MARISA AP. D. GONÇALVES-ME**, com sede na Rua Orestes Pavan, n.º 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, inscrito no CNPJ 17.897.400/0001-44, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41107409325, em 04/04/2013, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO por transformação, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformado o Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, adotando a denominação de **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo do Empresário que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é aumentado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizados pela empresária titular neste ato em moeda corrente do País, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passa a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato constitutivo da referida EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Empresário, com o teor a seguir:

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME O referido é verdade
Confere com o Original

CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44

Dou fe

28/04/2017

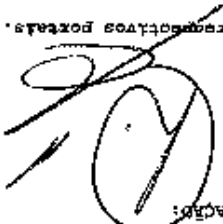
Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 41605509325
PROTOCOLADO: 171803540 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242768. NIREM: 41605509325
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

Alberdaz Rogier
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresadell.pr.gov.br

A validade deste documento, na impressão, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação.



Marisa Ap. Divino Gonçalves. RP

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44

Página 2 de 5

1. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz,

divorçada, natural de Londrina - PR, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.875.629-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 502.089.859-72, residente domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, n.º 310, Bairro Luther King, com CEP n.º 85.605-535, constituiu por transformação esta **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME**, com sede na Rua Orestes Pavan, n.º 310, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP n.º 85.605-535, inscrita no CNPJ n.º 17.897.400/0001-44, regida pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), instituído pela Lei n.º 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL - A empresa adota o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME**, com sede na Rua Orestes Pavan, n.º 310, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP n.º 85.605-535, inscrita no CNPJ n.º 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de

Para uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº. 416055935
PROTOCOLADO: 17180340 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170127268. NIRE: 416055935
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresacert.br.gov.br

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Marisa Ap. Div. Gonç. CPF.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44

Página 3 de 5

cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO - A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. Ainda, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL - O capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pela empresa titular:

Titular	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Para uso exclusivo de Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL
LUIZIANA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresaecll.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 4160550935.
PROJECÇÃO: 17180340 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242768. NIRE: 4160550935.

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

Informando seus respectivos dados de verificação
a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Marisa Ap. D. Gonçalves

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

CNPJ/MF Nº 17.897.400/0001-44

Página 4 de 5

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO - O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 41600550935.
PROTÓCOLO: 171803540 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME
SECRETARIA-GERAL
CONTEÚDO: 03/04/2017
www.empresas.juc.br.gov.br

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Marisa Ap. M. Gonçalves. Adv.

3

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44

Página 5 de 5

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

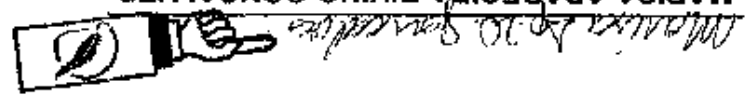
CLAUSULA DECIMA - O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de entrega de informações de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 28 de março de 2.017.

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES


MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
Titular e Administradora

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

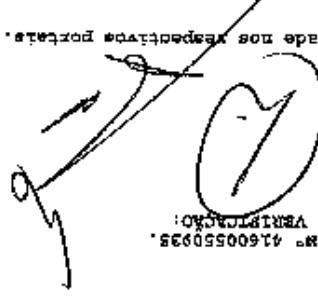
Para uso exclusivo da Junta Comercial.

SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

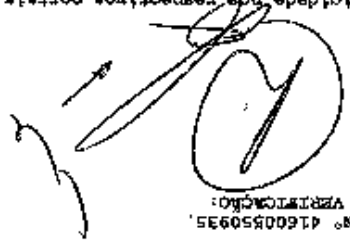
Albered Bogus
SECRETARIA-GERAL
QUILIMBA, 03/04/2017
www.empresaspr.com.br

CEPREGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 4160550935.
PROTOCOLADO: 171803840 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242768. NIRE: 4160550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME

Informando seus respectivos códigos de verificação nos respectivos portais. A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



www.empresasfca11.pe.gov.br
COMTEMA, 03/04/2017
SECRETARIA-GERAL
Libertad Bogus

JUNTA CONCELHO
DO IMI/ANNA

PROCOLO: 1780340 DE 29/03/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
1170122762. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIANO GONCALVES - NIREMI - ME

1º Tabelionato de Notas
Vitor Silva de Deus
Escritorio

[Redacted area]

Relatório de Gestão
do Conselho de Administração
do IMI/ANNA
de 2017
[Redacted area]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME**
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede):	418 0066083-5
CNPJ	17.897.408/0001-44
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	04/04/2013
Data de início de Atividade	04/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
RUA OESTE PAVAN, 310, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-635

Objeto:
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, MANUTENÇÃO E PODA DE PLANTAS E ÁRVORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, COLETA DE ENTULHOS, MATERIAS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS.

Capital: R\$	100.000,00
(CEM MIL REAIS)	
Capital Integralizado: R\$	100.000,00
(CEM MIL REAIS)	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
Indeterminado	

Títular	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
Nome/CPF	602.089.869-72
Administrador	Sim
Início do Mandato	28/03/2017
Término do Mandato	XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Data: 03/04/2017
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20171796845
Status	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de abril de 2017

[Assinatura]

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fe

26/04/2017

VICTOR A. GANBO
 RG: 8.050.195-1

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/08/2017

REF: LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 14132 VENC. 21/06/2017.

Vimos através desta, informar a V.Sª, e a quem interessar possa que, a Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, forneceu uma cópia de LICENÇA DE OPERAÇÃO de extração de basalto ao cliente, MARISA AP. E. GONCALVES, CNPJ: 17.897.400/0001-44, uma vez que o mesmo explora pedra pomes, pedra aparamento para Muros e presta serviços de calcamento.

Informamos que liberamos a partir da este material para atendimento de LICITAÇÃO DE CALCAMENTO.

Sem mais para o momento suscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DALBA ENG. E EMPREENDIMENTOS LTDA

p.p. Arnaldo Lago - Fone: (0) 3520 9550

Tabelionato de Notas
Autenticado de Documentos
Autêntico esta cópia que se conforma ao governo originário autenticado pelo
Francisco Beltrão - Pr
19 ABR 2017

FL 81442
Tabelionato de Notas
Autenticado de Cópia

Rocovia PR 646, S/Nº - Km 3,5 - São Miguel - CEP 85507-357 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal: 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3085-9550
www.dalbaengenharia.com.br
Insc. Estadual 903.00788-01 CNPJ 03.222.465/0001-83

SEU MATERIAL ENVIADO POR MEU INTERMEDIÁRIO
Recebido por Semelhante a(s) Timbre(s) da: ARNALDO LAGO

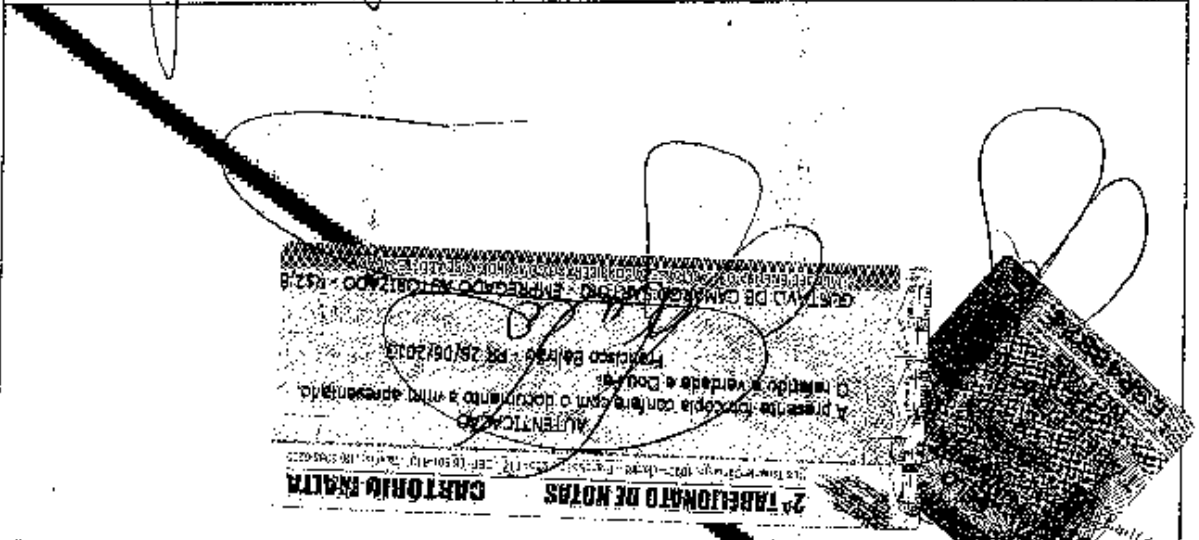
Francisco Beltrão - Pr 09 de agosto de 2016
RUBRICADO POR: JEAN DEYVILA SERRA Nº 1988 - 0,3
MARCADO POR: JEAN DEYVILA SERRA Nº 1988 - 0,3
MARCADO POR: JEAN DEYVILA SERRA Nº 1988 - 0,3

Local e data: Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013

O proprietário requerente se/ima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de situações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Cartão e assinatura do representante do IAP

Elis Regina Cruzel Possobond
CNPJ: 054.376.649-15
Chefe Regional em exercício
IAP/Paraná Beltrão



7- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local e do contrato e do contrato de funcionamento do sistema de controle ambiental, o qual deverá garantir um destino dos efluentes que atenda aos padrões pré - estabelecidos em lei e normas pertinentes em especial a Resolução 058/2007 - SEMA referente a emissões atmosféricas.

A empresa deverá efetuar o auto monitoramento das emissões atmosféricas nas fontes de poluidoras apresentando os relatórios técnicos junto ao IAP semestralmente, conforme estabelecido nas normas deste IAP/DEPAM/DIA.

Quelquer danos que por ventura vierem a ser provocado contra ao meio ambiente e ou terceiro, tanto por ocasião do empreendimento como o funcionamento, são de responsabilidade do empreendedor e do projetista e sendo para tal obrigação a observância e controle das águas pluviais com destino adequado adotando todas as medidas de controle a erosão e medidas que venham evitar danos ao solo mesmo que situado em área de terceiros.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Departamento de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação
Nº 18132
Validade 21/06/2017
Protocolo 118638735

Conte com o Original
O referido é verdade
Dou 16
26/06/2013



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

11.863.873-5 **Orgão:** IAP/ERBEL **Em:** 27/03/2013 **Situação:** Concluído

Interessado 1: 3222465000185 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: MEIO AMBIENTE

Detalhamento: RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - EXTRA

Palavra Chave: CAO E BRITAGEM DE BASALTO - FRANCISCO BELTRAO - PR

Palavra Chave: LICENÇA AMBIENTAL

Origem: PESJURIDICA **Cidade:** FRANCISCO BELTRAO - PR

Onde está: IAP/ERBEL/AD - SETOR ADMINISTRATIVO

Local de Envio: IAP/ERBEL/AD em 16/07/2013.

Tramitação: ARQUIVADO

Conclusão: PROCESSO DE LICENCIAMENTO ARQUIVADO NA CAIXA 199

Maiores informações sobre este protocolo

IAP/ERBEL/AD - SETOR ADMINISTRATIVO

Telefone: (46) 35243601 Ramal:11

[Histórico de Tramitação](#)

[Voltar](#)

Parâter	Sequência Data	Local de	Local para	Tramitação
Nº Mo	001	27/03/2013	IAP/ERBEL/PG	IAP/ERBEL/AD
ANDAMENTO INICIAL				

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

[Voltar](#)

Protocolo Geral do Estado - Histórico de Tramitação

Número do Protocolo: 11.863.873-5

Interessado: 322246500185 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535
Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812
E-mail: esplendorata@outlook.com

A Comissão de Licitações do Município de Martrinópolis – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 1/2017 – TOMADA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma: MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME, estabelecida na Rua Orestes Pavan, n.º 310 – Luther King CEP: 85.605-535 – Francisco Beltrão/Pr, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 – **DECLARA** – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

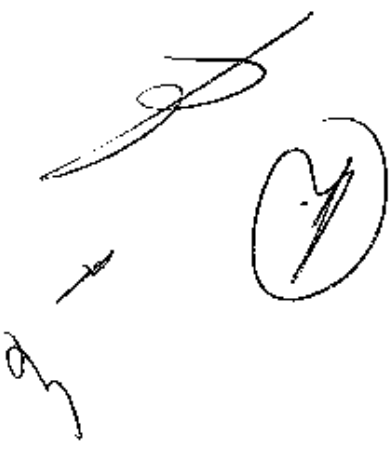
Por ser verdade, firmamos a presente.

Mantrinópolis/PR, 20 de abril de 2017.

Marisa Ap. Divino Gonçalves

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SSP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONCALVES
(46) 9936 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR



MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI-ME
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535
Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812
E-mail: espindora@outlook.com

A Comissão de Licitações do Município de Martrinópolis – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 1/2017 – TOMADA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 1/2017, instaurado pelo Município de Martrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

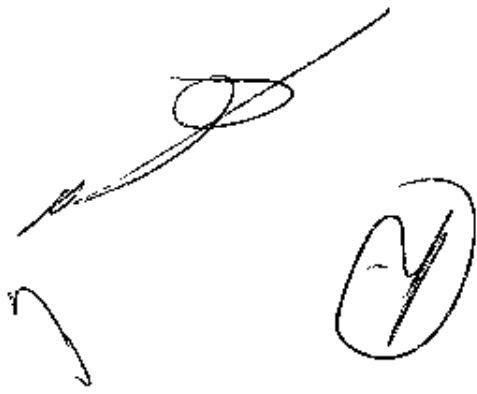
Por ser verdade, firmamos a presente.

Martrinópolis /PR, 20 de abril de 2017.

Marisa Ap. D. Gonçalves
Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SSP/PR
CPF nº 602.089.859-72

Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44
MARISA AP. DIVINO GONCALVES
RUA ORESTES PAVAN, 310
FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85605-535

Handwritten signature and a circular stamp containing the number '17'.

MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535
Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812
E-mail: esplendor@outlook.com

A Comissão de Licitações do Município de Martrínópolis – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 1/2017 – TOMADA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

A Empresa MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME, estabelecida na Rua Orestes Pavan, n.º 310 – Luther King CEP: 85.605-535 – Francisco Beltrão/Pr, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, devidamente representada neste ato pela sua procuradora, Senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 3.875.629-0 SSP/PR e do CPF nº 502.089.859-72, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 1/2017.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Martrínópolis /PR, 20 de abril de 2017.

Marisa Ap. Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SSP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresa e Representante Legal

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONCALVES
(46) 9936 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI-ME
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535
Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812
E-mail: esplendor@outlook.com

A Comissão de Licitações do Município de Martrínópolis – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 1/2017 – TOMADA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa licitante MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI-ME, estabelecida na Rua Orestes Pavan, n.º 310 – Luther King CEP: 85.605-535 – Francisco Beltrão/Pr, inscrita no CNPJ n.º 17.897.400/0001-44, – **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Martrínópolis /PR, 20 de abril de 2017.

Marisa Ap. D. Gonçalves

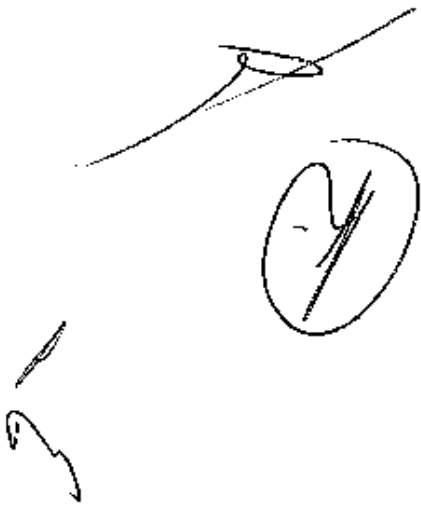
Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG n.º 3.875.629-0 SSP/PR

CPF n.º 502.089.859-72

Empresa e Representante Legal

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONCALVES
(46) 9936 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR



MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535
Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812
E-mail: esplendor@outlook.com

A Comissão de Licitações do Município de Martrínópolis – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 1/2017 – TOMADA DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A empresa MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME, com sede na Rua Orestes Pavan, nº 310 – Luther King CEP: 85.605-535 – Francisco Beltrão/Pr, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Martrínópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Martrínópolis /PR, 20 de abril de 2017.

Marisa Ap. D. Gonçalves.
Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SSP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONCALVES
(46) 9936 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR



MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535
Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812
E-mail: esplendor@outlook.com

A Comissão de Licitações do Município de Manfrinópolis - Paraná.

LICITAÇÃO Nº 1/2017 - TOMADA DE PREÇOS


PROCURAÇÃO

Pela presente credenciamos o ADEMIR METZLER, portador da cédula de identidade sob o nº nº 4.098.047-4 e CPF nº 525.060.969-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017, instaurado por pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI-ME, outorga-se ao procurador acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis/PR, 20 de abril de 2017.

 *Marisa Ap. Divino Gonçalves*

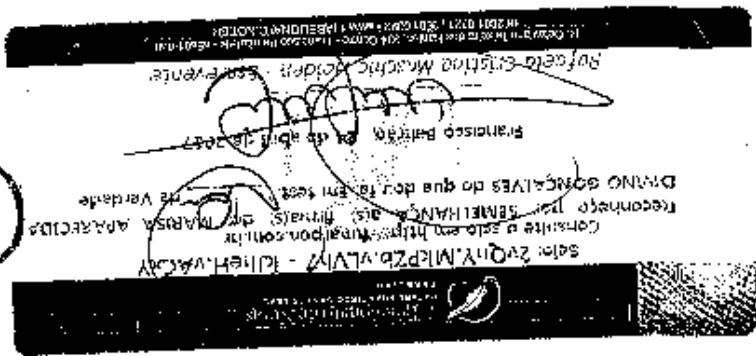
Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

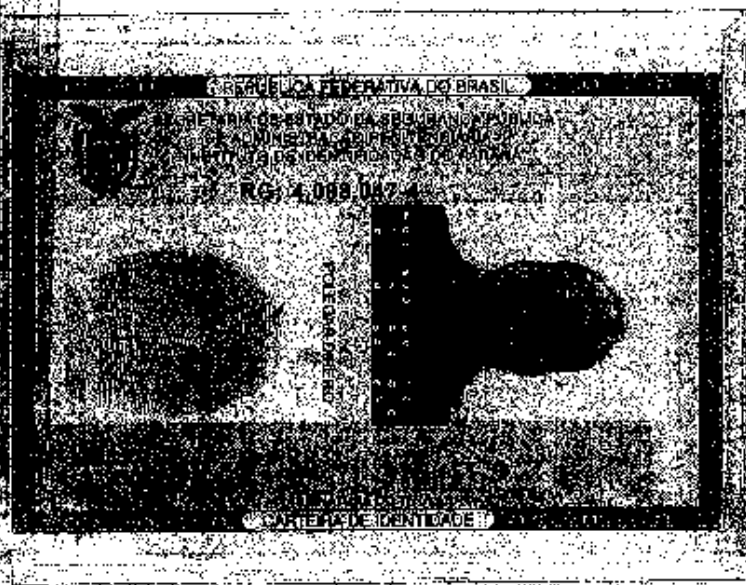
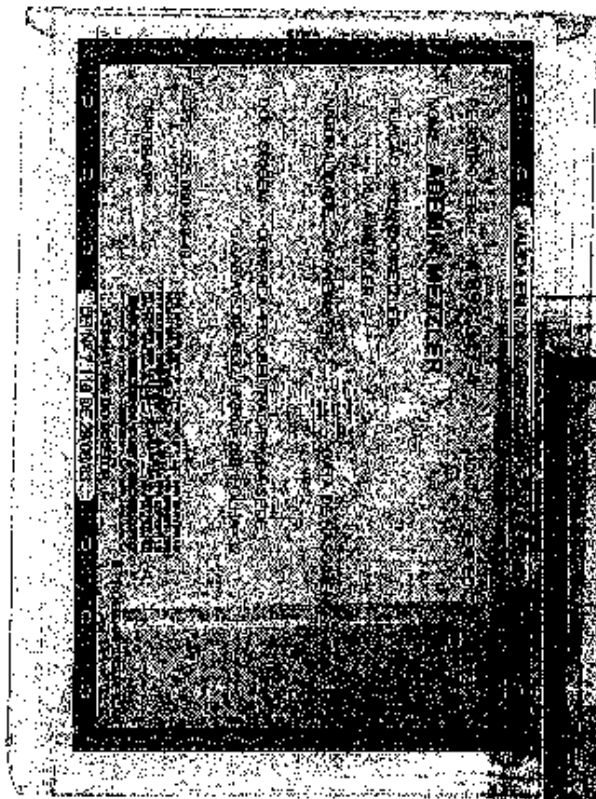
Empresária e Representante Legal

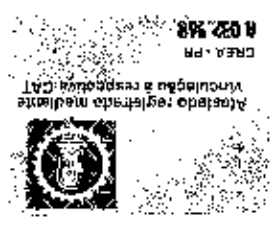
17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONCALVES
(46) 9936 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR



Trabalhamos de Notas
Fiscalizadas
Escrituradas

Handwritten marks and signatures at the top of the page, including a large stylized signature and a circled mark.





(Handwritten signature)

Estel Lata Lopes
Gerente Executiva

Estel L. Lopes dos Santos
SESC Pato Branco / Paraná
Gerente Executiva

(Handwritten signature)

Pato Branco, 17 de outubro de 2016.

desabone a sua conduta, qualidade satisfatória, suprido as necessidades, não havendo fato que em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa, com Atestamos ainda, que os serviços prestados, foram entregues corretamente e Bortol).

Local de realização do serviço: SESC Pato Branco (Avenida Tupi, 405, Bairro Data de finalização da obra: 16/06/2016.
Data de início da obra: 08/06/2016;

- 1. Arrumamento;
- 2. Projeto de Pavimentação;
- 3. Execução;
- 4. Execução de obras de Pavimentação

ART n° 20162462893.

218.949-51);

Responsável Técnico: Luiz Henrique Cesco, Engenheiro CIVIL, (CPF 050 com delimitação e adequação de vagas para deficientes físicos.
Serviço de Regularização de 630metros quadrados de estacionamento, Bortol, para os seguintes serviços:

inscrito no CNPJ 03.584.427/0037-83, situado na Avenida Tupi, 405, Bairro CREA-PR sob o registro 148.664/D, foi tomecedor do SESC Pato Branco HENRIQUE CESCO, inscrito no CPF sob o n° 050.218.949-51 e inscrito no Atestamos para fim de participação em licitação, que o engenheiro civil LUIZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fecomércio PR

SESC





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 49811/2017 Validade: 20/05/2017

Nome: LUIZ HENRIQUE CESCO
Carteira - CREA-PR Nº: PR-148664/D
Registro Nacional : 1714677354
Registrado(a) desde : 01/09/2015
Filiação :
SIMONE BERTOLDO
Data de Nascimento : 13/05/1992
Carteira de Identidade : 110332718
Naturalidade : CASCAVEL/PR

Diplomação : 11/11/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data de Colação de Grau : 29/08/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Cofea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57503 - ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

Desde: 22/04/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143252/2017.

Emitida via Internet em 20/04/2017 09:57:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviços Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 49814/2017

Validade: 17/10/2017

Razão Social: ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

CNPJ: 11365884000102

Num. Registro: 57503

Capital Social: R\$ 20.202,00

Endereço: RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA

Município/Estado: SALGADO FILHO-PR

CEP: 85620000

Objetivo Social:

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE-0810-0-99); Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE-4744-0-05); Outras obras de acabamento da construção (CNAE-4330-4-99); Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE-4299-5-99); Obras de urbanização - ruas e praças e calçadas (CNAE-4313-8-00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE-4330-4-04); Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE-4330-4-04).

Registro de Atividade: Ramo de atividades circunscrito à área de Engenharia Civil, tendo em vista as atribuições de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(is) Técnico(s):

1 - LUIZ HENRIQUE CESCO

Carteira: PR-148664/D

Data de Expedição: 01/09/2015

Desde: 22/04/2016 Carga Horária: 20 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Cofeeq N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143256/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/04/2017 09:59:19

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 5.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a Verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vincularão à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

LUIZ HENRIQUE CESCO

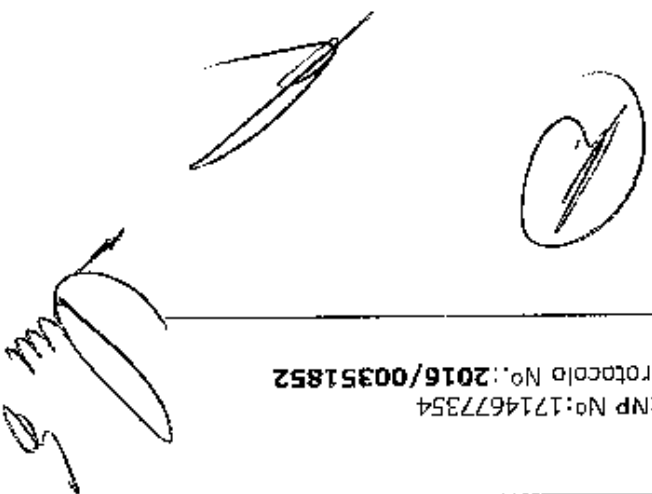
Carteira Profissional: PR-148664/D

Acervo Técnico Nº.: 5223/2016

Selos de autenticidade: A 032.968, A 032.966

RNP Nº: 1714677354

Protocolo Nº.: 2016/00351852



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ART. Nº.....:20162022229 0..... Registrada:23/05/2016.....
 ART. Responsabilizado:..... AKY Alencar.....
 Empresa Executora:..... FRT ANTONES & CIA LTDA ME.....
 Contratante(s):..... MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - GNPJ/GPJ;
 76.205.699/0001-58.....
 Tipo de Contrato:..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica:..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.....
 Área de Competência:..... ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.....
 Tipo de Operação:..... ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.....
 Serviço Contratado:..... EXECUÇÃO.....
 Dimensão:..... 47,22 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
 Área Empitada:..... 0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
 Local da Obra:..... RUA OSVALDO KRUEZ, S/N CENTRO I, 03 E 04 Q. 50.....
 Município/Estado:..... SALGADO FILHO/RS.....
 Data de Início:..... 25/04/2016..... Data de Conclusão:30/08/2016.....
 Local de Conclusão:..... ELETORAL PROFISSIONAL.....
 Descrição:..... SERVIÇO DE UMA PASSAGEM NO COLÉGIO SAC MARIA
 LOPIS.....
 Observação:.....

LUIZ HENRIQUE CESCO
 Carteira Profissional:PR-148664/D
 Acervo Técnico Nº.:5223/2016
 Selo de autenticidade:A 032.968, A 032.969
 RNP Nº.:1714677354
 Protocolo Nº.:2016/00351852

Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



LUIZ HENRIQUE CESCO

Carteira Profissional: PR-148664/D

Acervo Técnico Nº.: 5223/2016

Selos de autenticidade: A 032.968, A 032.969

RNP Nº.: 1714677354

Protocolo Nº.: 2016/00351852

ART Nº.: Registrada: 6/06/2016,
ART Correspondente: ART Alterada:
Empresa Executora:
Complemento (n): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESCO - CNPJ/CEP:
03.584.427/0037-83,
Tipo de Contrato: SERVIÇOS,
Atividade Técnica: REPARAÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES,
Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAÇÃO,
Serviço Contratado: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,
EXECUÇÃO,
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,
Dimensão: 630,00 M2, Área Externa: 0,00 M2,
Área Ampliada: 0,00 M2, Área de Reforma: 0,00 M2,
Dados Complementares: 0,00,
Local da Obra: AV TUBI, 405 CORTOPEL,
Viz. C/É/Estado: RUA BRANCO/PA,
Data de Início: 08/06/2016, Data de Conclusão: 16/06/2016,
Data de Conclusão: PROFISSIONAL,
Descrição: SERVIÇO DE ARRUMAÇÃO COM 630 M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE
PEDRISCO, COM DELIMITAÇÃO DE ÁREAS E ADEQUAÇÃO DE
ÁREAS PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREAS,
Observação:

Handwritten signatures and marks at the top of the page, including a large signature on the left and a circled mark on the right.

[Handwritten signatures and marks]

Dispensa-se a assinatura nesta documento, conforme a Resolução No 317/85 e a Instrução de Serviço No 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emitida via Internet em 21/04/2017 10:12:20 horas.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00351852.

ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ HENRIQUE CESCO
Carteira Profissional: PR-148664/D
Acervo Técnico Nº: 5223/2016
RNP Nº: 1714677354
Protocolo Nº: 2016/00351852
Selos de autenticidade: A 032.968, A 032.969

Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



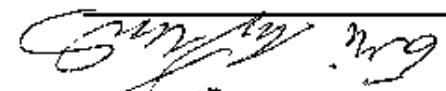
A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data do Registro
Luz Henrique Cesco	Engenheiro Civil	PR-148.664/D	01/09/2015

Manfrinópolis, 04 de maio de 2017


Luiz Henrique Cesco
RG nº 1.033.271-8
Engenheiro Civil
CREA-PR 148664/D

Eri Antunes
RG 7.75.789-8

11.365.884/0001-02

ERIANUNES & CIA LTDA-ME

Rua Nelson Machado, 121 - FUNDOS
Bairro Borda
85620-000 - SALGADO FILHO - PR







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: ERI ANTUNES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.884/0001-02, com sede na Rua Nelson machado, 121, fundos, Bairro Borba, CEP 85620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Gerente Eri Antunes, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 021.649.809-05, portador da CI nº 7.795.789-8 SESP PR.

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CESCO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob o nº 148664/D, inscrito no CPF nº 050.218.949-51, portador da CI nº 11.033.217-8 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Tapir nº 1335, Apto. 405, Centro, CEP 85501-288, município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços na condição de **Responsável Técnico**, as partes acima qualificadas têm entre si justas o seguinte:

Clausula 1ª - O Contratado compromete-se desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme as suas atribuições profissionais e compatíveis com suas atribuições específicas pertinentes a titulação profissional perante o CREA-PR dentre os objetos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função e emissão de ART's específicas a sua titulação profissional perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, inclusive perante outros órgãos, autarquias e sociedade civil que lhe compete;

Clausula 2ª - O Contratado compromete-se a cumprir a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, durante o período das 08:00 as 12:00 horas, fixando assim a remuneração em 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, sendo fixada em R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos oitenta reais).

Clausula 3ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

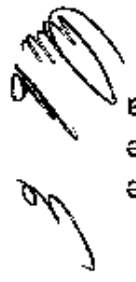
Clausula 4ª - A vigência compreende ao prazo determinado de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste, podendo ser renovados por mais 02 (dois) anos, estão em conformidade com ART de cargo e ou função emitida pela CREA-PR.

Clausula 5ª - Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e de serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

O referido é verdade
Confere com o Original

Dou fe

04/05/2022



Clausula 6ª - Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Salgado Filho, 07 de Abril de 2016.

ERI ANTUNES & CIA LTDA
Contratante

Liz Henrique Cesco
Contratado

Testemunha 1: [Assinatura]
RG: 6.228.202-9

Testemunha 2: [Assinatura]
3.420.682-4

Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato
Gerido Milivojic - Tabela Designada

RECONHECIMENTO 013480
Rembargo a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ERI ANTUNES, (2) LIZ HENRIQUE CESCO

Salgado Filho - PR, 24 de abril de 2017

Em localidade, Gerido Milivojic, em 24 de abril de 2017.
Em presença de: (1) ERI ANTUNES, (2) LIZ HENRIQUE CESCO.
EU ASSINA EM 24/04/2017, às 10:15, no endereço: Rua Manoel de Barros, 100, Fone: (51) 3333-1111, em Salgado Filho - PR.
Consulte esse ato em: <http://www.funprens.com.br/>

CARTÓRIO DISTRITAL DE SALGADO FILHO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Gerido Milivojic - Tabela Oficial
Av. Manoel de Barros, 100 - Fone: (51) 3333-1111
Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (51) 3333-1111
Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (51) 3333-1111

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

07/05/2017

[Assinatura]

[Assinatura]

Recebido do
Secretário Filho PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa Eri Antunes & Cia LTDA -EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.365.884/0001-02, Com sede à Salgado Filho, nº 121 - CEP: 85.620-000 - bairro: Borba, cidade Salgado Filho, Estado do PR, - na data de 25/11/2009, representado pelo Sr. Luiz Henrique Casco, portador do CPF nº 050.218.949-51, cargo Engenheiro Civil esteve visitando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 25/04/2017 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 04 de Abril de 2017.

Luiz Henrique Casco
Eri Antunes & Cia LTDA -EPP

FERNANDO LEONARDI
CREA Nº 37526D

Prefeitura Municipal Manfrinópolis

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA RS-37526D
Visto PR 11088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
ALVARÁ DE LICENÇA Nº
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Insc. Munic.

22/2009



O Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Salgado Filho PR, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela Legislação Municipal, resolve conceder Alvará

de Licença a:

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

Nome:

RUA NELSO MACHADO

Endereço:

EXT. E BRIT. DE PEDRAS E OUTROS MAT. P/ CONST. E BENF.

Ramo de Atividade:

COM. VAR. DE MAT. DE CONST. - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONST.

OBRAS DE ENG. CIVIL - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CAL.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - SERVIÇO DE PINTURA DE EDIF.

NORMAL

Horário de Funcionamento:

11.365.884/0001-02

CPF/CNPJ:

50m2

Área Física Ocupada:

Ret. a Fl. do Livro nº 4 em 3 de DEZEMBRO de 20

Salgado Filho, 6 de OUTUBRO de 2015

Dir. Geral
Cláudio Cesar Nelsi
 Diretor Geral de Tributos
 FISCALIA DE TRIBUTOS



SEC. DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colado em lugar bem visível no estabelecimento
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades e/ou locais especificadas.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fe

04/10/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 79/2017

Certifico à pedido da parte interessada que revendo os arquivos do setor de Tributação desta Prefeitura, nada consta como devedor, a empresa ERI ANTUNES E CIA LTDA ME, CNPJ: 11.365.884/0001-02, validade 60 dias.

E, por ser expressão da verdade e para que apresente surta, os efeitos legais e desejados assino e dou fe.

Salgado Filho-PR, em 20 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
SALGADO FILHO - PR
 Prefeito Municipal
 Nestor Cesar Nesti
 CNPJ 11.365.884/0001-02
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016215018-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.365.884/001-02
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **11.365.884/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A certidão desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:55:17 do dia 23/04/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/10/2017. Código de controle da certidão: **CED1.831FA1D1.922D**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF

Inscrição: 11365884/0001-02

Razão Social: ERI ANTUNES E CIA LTDA ME

Endereço: R NELSO MACHADO 121 FUNDOS / BORBA / SALGADO FILHO / PR /
85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2017 a 20/05/2017

Certificação Número: 2017042102350099348160

Informação obtida em 03/05/2017, às 15:28:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BARRAÇA

TITULAR

CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

RUA PARAIBA, 73 - CENTRO

BARRAÇA/PR - 85700000

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que reverendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verificou-se NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

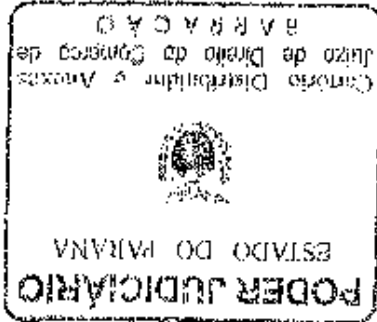
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.365.884/0001-02, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRAÇA/PR, 19 de Abril de 2017, 14:14:33

CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/10/120 ZZ

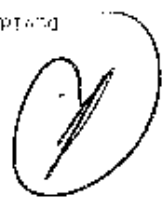
Custas = R\$ 33,60
Página 0001/0001

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

Outubro 2017



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciais, a honorários, a custas, a execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A certidão desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 21 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.
11.365.884/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº EPP - CIA LTDA - EPP
Certifica-se que ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

de sua expedição.
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
Expedição: 24/04/2017, às 16:44:30
Certidão nº: 127838624/2017
Nome: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.365.884/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCOISCO BELTRÃO
 Termo de Autenticação 17/026993-B
 O presente instrumento, por meio eletrônico e conferido, está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de autenticação e validação.

19 ABR 2017

9

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 04/03/2017

CESSAR SOARES ZANIN
 Contador
 PROSSABO
 CPF: 147398/2972
 RO: 444998B

ERI ANJUNES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 021.649.809-05
 RO: 7.795.789B

[Handwritten signature of Cesar Soares Zanin]

[Handwritten signature of Eri Anjunes]

ERIANJUNES & CIA LTDA EPP
 NITIDO MARCONDO
 Nº. 121
 SALGADO FILHO / SA, 01 de dezembro de 2016
 BAIRO: BORBA
 CEP: 85.620-000
 CNPJ: 11.365.084/0001-02
 Insc. Est: ISERTO
 Registro na(s) JUCORVA - ESTADO DO PARANÁ
 EM: 25/11/2009 NIRE: 41106691981
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
 Data Refaz: 25/11/2009
 SALGADO FILHO / SA, 01 de dezembro de 2016

Contém este livro 0022 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00022 e escrita para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Retificar os números
 Livro de Ordem
 2.08
[Handwritten signature]
 Cesar Soares Zanin
 CPF: 147.398.2972
 CRC: 023.401.0-0 Contador

TERMO DE ABERTURA

Nr. de Ordem: 6

LIVRO DIÁRIO

Empresa: ERI ANJUNES & CIA LTDA EPP
 Insc. Est: ISERTO
 CNPJ: 11.365.084/0001-02
 Livro: 00006
 Livro Diário

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

ATIVO		ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	68.881,06	31/12/2016	31/12/2016
DISPONIBILIDADES	68.881,06		
BENS NUMERARIOS	68.881,06		
CAIXA	68.881,06		
TOTAL DO ATIVO	68.881,06DB		72.571,78DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, tomando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 68.881,06, bem como seus demonstrativos.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. a do Livro Diário nº. registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob nº., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

(7)

U.L.

g

g

g

0112 6001 ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP

06.820-400 SALGADO FILHO / PR

11.365.884/001-02 IE : ISENTO

11.365.884/001-02

Licença Para ZAMN CONTRABIT INAD E ASSESSORIA

N.I.R.E.: 4110891951

Data Reg: 25/11/2008

Hor: 08:25:31

Registro: 9820440

Empresa: 31/12/2016

Fecha: 05/15

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2016

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO

PASSIVO		CIRCULANTE	
		6.847,31	6.847,31
	CREDORES POR FUNCIONAMENTO	3.156,59	3.156,59
	OBRIGACOES FISCAIS	1.782,59	1.782,59
	INSS A RECOLHER	121,00	447,84
	FGTS A RECOLHER		556,56
	SALARIOS E ORD.A PAGAR	4.411,36	4.411,36
	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	67,75	67,75
	OUTRAS OBRIGACOES	1.374,00	1.374,00
	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	395,00	395,00
	PRO-LABORE A PAGAR	979,00	979,00
	PATRIMONIO LIQUIDO	65.724,47	65.724,47
	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	45.724,47	45.724,47
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	45.724,47	45.724,47
	LUCROS ACUMULADOS	133.077,82	133.077,82
	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(87.353,45)	(87.353,45)
	TOTAL DO PASSIVO	68.881,06CR	72.571,78CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 98.661,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. a do Livro Diário nº. registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr. em A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria independente.

SALGADO FILHO / PR, 31/12/2016

Em. Salgado

ERI ANTUNES
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 021.619.839-05
RG: 7.789.7898

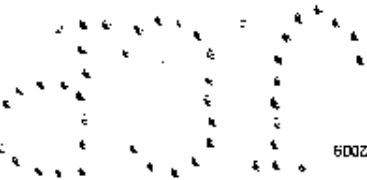
PRO280100
CPF: 74798872872
RG: 44498959

CEBARR SOMMERZANINI
Contador

Cesar Sommerzani

(Signature)

(Signatures)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em: Dezembro/2016

Valores Em: Moeda Corrente

[Anual]		31/12/2016	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		31/12/2016	31/12/2016
REC. DE VENDAS DE PROD. E SERV.		91.572,75	426.770,98
REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERV.		91.572,75	426.770,98
VENDAS DE SERVIÇOS		91.572,75	426.770,98
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		91.572,75	426.770,98
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		(5.815,36)	(17.698,77)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(5.815,36)	(17.698,77)
ISS		(325,06)	
SIMPLES S/REC. BRUTA		(5.490,29)	(17.698,77)
Receita Líquida		85.757,40CR	409.072,19CR
Livro Bruto		85.757,40CR	409.072,19CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(45.943,24)	(306.701,81)
DESPESAS COM PESSOAL		(45.666,67)	(126.076,90)
SALÁRIOS E ORDENADOS		(10.994,07)	(76.176,31)
FÉRIAS			(3.241,30)
13º SALÁRIOS			(4.836,00)
INSS		(220,00)	
FÓJTS		(664,00)	(6.746,87)
PRO-LABORE		(13.200,00)	(13.200,00)
MULTA RECISÓRIA DO FGTS		(3.373,90)	(6.909,18)
RESCISO DE CONTRATO EMPREGADOS		(17.216,10)	(15.965,24)
DESPESAS GERAIS		(74,37)	(180.624,91)
CREA		(74,37)	(1.954,30)
DESPESAS OBRAS PREF BOA VISTA DA APARECIDA			(178.670,61)
ADMINISTRATIVAS		(4.740,00)	(4.740,00)
DESPESAS GERAIS		(4.740,00)	(4.740,00)
SERVIÇOS CONTÁBEIS		(4.740,00)	(4.740,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(8,69)	(1.184,87)
DESPESAS FINANCEIRAS		(8,69)	(1.184,87)
JUROS BANCÁRIOS			(126,84)
JUROS DE MORA			(1.058,03)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. e do Livro Diário nr., registrado na Junta Comercial do Estado.
Pr sob nr. em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

LIANO DIARIO
 Empresa: ERI ANTONES & CIA LTDA EPP
 Insc. Est: ISMNT
 CNPJ: 11.365.884/0001-02
 Folha: 22
 Período: 01 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016

Nº. de Ordem: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 05022 folhas numeradas
 eletronicamente por processamento de dados, de número
 00001 ao número 00022 e serviu para o lançamento das
 operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

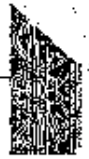
ERI ANTONES & CIA LTDA EPP
 NELSO MACEDO
 Nº. 121

Balanco: BOBBA
 CEP: 95.620-000 SALGADO FILHO / PR
 CNPJ: 11.365.884/0001-02
 Insc. Est: ISMNT
 Insc. Matr: 22/2009
 Registro na(oi) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA
 Matr: 25/11/2009 NIRE: 41106651981
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016
 Data setar: 25/11/2009
 SALGADO FILHO / PR, 31 de dezembro de 2016

ERI ANTONES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 021.649.809-05
 RG: 7.788.7988

CESAR SOARES ZANINI
 Contador
 PRO3360100
 CPF: 74739972872
 RG: 44488989

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
 02/10/2016



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.366.884/0001-02		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2009	
NOME EMPRESARIAL ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-8-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LÓRRAOURRO		R NELSO MACHADO	
CNPJ	85.620-000	BARRIO/DISTRITO	BORBA
MUNICÍPIO	SALGADO FILHO	UF	PR
TELEFONE		(46) 8403-7369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL		ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 09:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2017

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 2 de 2

CLAUSULA QUARTA: A Sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do Cedente **GERCINDO SENHORIN**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

CLAUSULA QUINTA: O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA: A sócia ingressante **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Salgado Filho - PR, 15 de Janeiro de 2016.

Partido de Salgado Filho PR

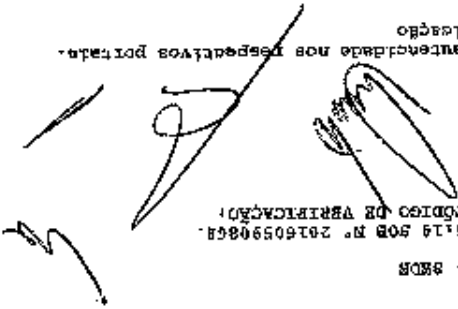
GERCINDO SENHORIN

ERI ANTUNES

SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2016 16:14 SOB Nº 20160590864
PROTOCOLADO: 160590868 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE ABERTURA:
ERI ANTUNES & CIA LTDA ME - ME
CNPJ Nº: 11.365.884/0001-02
LIBERLAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CUNZILLA, 28/03/2016
www.empresatec11.pr.gov.br



ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 1 de 5

ERI ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976 com sede na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, inscrito na Junta comercial do Estado Sob. NIRE Nº 41106691981, e no CNPJ. 11.365.884/0001-02, **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, brasileira, solteira, nascida aos 25/07/1997, empresária, portadora RG 10.666.333-5 SSP PR, expedida em 20/04/2006, e CPF: 098.015-499-55, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato Assistida por seu pai o Sr. **ERI ANTUNES**, acima descrito, únicos sócios de empresa que gira, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA ME", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho - PR, à Rua Nelson Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, resolvem alterar o referido contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador Rg. 5.410.476-6 SSP PR e CPF. 749.377.079-49, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio Nº 385, Centro, Salto Do Lontra - PR, CEP. 85.670-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sócia **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 202 (Duzentas e Duas) quotas no valor de R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais), para **GERCINDO SENHORIN**.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude do ingresso dos sócios, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 20.202,00 (Vinte mil duzentos e dois reais), dividido em 20.202 (Vinte mil Duzentas e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERI ANTUNES	99,00	20.000	20.000,00
GERCINDO SENHORIN	1,00	202	202,00
TOTAL	100,00	20.202	20.202,00

CLAUSULA QUARTA: O Sócio aqui admitidos, na condição decessionários da parte da Cedente **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 2 de 5

CLAUSULA QUINTA: A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante **GERCINDO SENHORIN**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
CNPJ. 11.365.884/0001-02
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ERI ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº: 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976 com sede na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, inscrito na Junta comercial do Estado Sob NIRE Nº 41106691981, e no CNPJ. 11.365.884/0001-02, **GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador Rg. 5.410.476-6 SSP PR e CPF. 749.377.079-49, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio Nº 385, Centro, Salto so Lontra - PR, CEP. 85.670-000, únicos sócios da empresa que gira, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA ME", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho - PR, à Rua Nelson Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, resolvem consolidar seu contrato social:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ERI ANTUNES & CIA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Rua Nelson Machado 121, Fundos Bairro Borba, Salgado Filho- PR, CEP: 85.620-000

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o ramo de EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (CNAE-0810-0-99); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CNAE-4744-0-05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4-99); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5-99); OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4313-8-00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA(CNAE 4330-4-04); SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (CNAE 4330-4-04).

CLAUSULA QUARTA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.202,00 (Vinte mil, duzentos e dois reais), dividido em 20.202 (Vinte mil duzentas e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídas e identificadas entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERI ANTUNES	99,00	20.000	20.000,00
GERCINDO SENHORIN	1,00	202	202,00
TOTAL		20.202	20.202,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ERI ANTUNES, INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários

da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLAUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição atetar o capital social.

conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. **Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 5 de 5

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador **ERI ANTUNES**, declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Barracão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpr-lo em todos os seus termos.

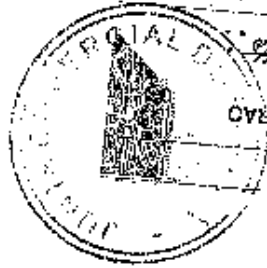
Salgado Filho - PR, 25 DE Junho de 2014.

Suelen Justina Glasmann
SUELEN CRISTINA GLASMANN
ANTUNES - Assistida por sel
PAI - ERI ANTUNES

ERI Antunes
ERI ANTUNES

ERI Antunes
ERI ANTUNES - Assistente de sua Filha
SUELEN C GLASMANN ANTUNES

GERCIINDO SENHORN



SEBASTIAO MOTTI
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/06/2014
SOB NÚMERO: 20143974246
Protocolo: 14/397424-6, DE 26/06/2014
Empresário: ERI ANTUNES & CIA LTDA ME - ME
Empresário: 20143974246

Handwritten signatures and initials at the top of the document.

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 1 de 3

ERI ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.795.7998 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, brasileira, solteira, nascida aos 25/07/1997, empresária, portadora RG. 10.666.333-5 SSP PR, expedida em 20/04/2006, e CPF. 093.015-49-55, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, únicos sócios da empresa que gira, sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho - PR, à Rua Nelson Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do estado em data de 28/03/2016 sob nº 20160590868, resolvem alterar o referido contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato representado pelo seu pai o Sr. **ERI ANTUNES**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, retira-se da sociedade, transferindo de forma Onerosa as suas quotas de capital pela venda, ou seja, 202 (Duzentas e Duas) quotas no valor de R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais), para **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do ingresso dos sócios, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 20.202,00 (Vinte mil duzentos e dois reais), dividido em 20.202 (Vinte mil Duzentas e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERI ANTUNES	99,00	20.000	20.000,00
HENRIQUE N ANTUNES	1,00	202	202,00
TOTAL	100,00	20.202	20.202,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 LIBERLAD BOGUS
 BRASCRISTINA-GERAL
 CORRTELVA, 10/10/2016
 www.jmcomercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ 11.365.884/0001-02

folha 2 de 2

CLAUSULA QUARTA: A Sôcia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da Cedente **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

CLAUSULA QUINTA: O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Salgado Filho - PR, 08 de Setembro de 2016.

ERI ANTUNES
Suelen Cristina G. Glasmann
SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES
Henrique Nathan Antunes - Representante de seu filho
Henrique Nathan Antunes
Henrique Nathan Antunes
Representado pelo seu pai Eri Antunes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDUC
Protocolo: 165104201 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602092394. NIRE: 41207851028.
EMI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Alameda Bogua
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Informando desde documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Cartões que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
41 2 0785103-8	11.365.894/0001-02	25/11/2009	01/12/2009
Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA NELSON MACHADO, 121-FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO, PR, 85.820-000

Objeto Social
 EXTRAÇÃO E SUTAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Capital: R\$ 20.202,00	Capital Integralizado: R\$ 20.202,00	(VINTE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS)	(VINTE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS)
Prazo de Duração	Indeterminado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Especto de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Nome/CPF ou CNPJ		Participação no Capital (R\$)		Especie de Sócio		Administrador		Mandato	
ERI ANTUNES		021.649.809-05		20.000,00		SÓCIO		Administrador		XXXXXXXXXX	
HENRIQUE NATHAN ANTUNES		128.602.629-61		202,00		SÓCIO		Administrador		XXXXXXXXXX	
ERI ANTUNES		021.649.809-05		0,00		PAI/REPRESENTAN		Administrador		XXXXXXXXXX	

Último Arquivamento		Data: 10/18/2016		Número: 20165104201		Ato: ALTERAÇÃO		Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
										REGISTRO ATIVO	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de abril de 2017



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

04/10/2017

VICTOR A GALVÃO
 86.8.050.195-1

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IE: ISENTO

Tel: (46)8403-7369

ENDERÇO: RUA NELSON MACHADO, 121, BORBA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, estabelecida na rua Nelson Machado, 121, Borba, Salgado Filho - PR, inscrita no CNPJ nº 11.365.884/0001-02, DECLARA - sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salgado Filho, 24 de abril de 2017

ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 7.786.789-8 SESP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos

Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IRPJ/SFNTD

Tel: (46)8403-7369

ENDEREÇO: RUA NELSON MACHADO, 121, BORBA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

ANEXO III

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS -

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 1/2017, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Salgado Filho, 24 de abril de 2017

ERI ANTUNES

ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 7.795.789-8 SESP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos

Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR

4

[Handwritten signatures]

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IR: ISENTO

Tel: (46)8403-7369

ENDEREÇO: RUA NELSON MACHADO, 121, BORBA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, estabelecida na rua Nelson Machado, 121, Borba, na Cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.365.884/0001-02, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor Eri Antunes, portador da Cédula de Identidade nº 7.795.789-8 SESP/PR e do CPF nº 021.649.809-05, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 1/2017.

Salgado Filho, 24 de abril de 2017

Eri Antunes
ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05
RG: 7.795.789-8 SESP/PR
SOCIO - ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos

Bairro Borba

95820-000 - SALGADO FILHO - PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IE: ISENTO

Tel: (46)8403-7369

ENDEREÇO: RUA NELSON MACHADO, 121, HORHA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Martrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 1/2017

Prezado Senhor,

A empresa licitante ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Nelson Machado, Nº 121, na Cidade de Salgado Filho, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.365.884/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Martrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Salgado Filho, 24 de abril de 2017

En. Nelson
ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 7.795.789-8 SESP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos

Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IB: ISENTO

Tel: (46)8403-7369

ENDERÇO: RUA NELSON MACHADO, 121, BORBA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

ANEXO VII

A empresa licitante ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Nelson Machado, Nº 121, na Cidade de Salgado Filho, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.365.884/0001-02 - DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil LUIZ HENRIQUE CESCO, portador da carteira CREA sob Nº PR-148664/D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Salgado Filho, 24 de abril de 2017

ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 7.795.789-8 SESP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 - SALGADO FILHO - PR



http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca

Verifique a veracidade das informações usando o endereço web abaixo:

Verifique a veracidade das informações usando o endereço ao lado ou acessando o

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Prazo de validade

IV. Retificações e recursos administrativos relativos a presente licença deverão ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (Vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

III. A publicação desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença cu normas legais;

- A superveniência de graves danos ambientais e/ou de saúde pública;

- Omissão ou falha descrita de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

licença, caso ocorra;

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra;

ser precedidas de anuidade da FATMA.

I. Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverá ser precedida de anuidade da FATMA.

Condições gerais

A presente licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação de empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou

permissões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Da operação

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°17'42,61"S - lon 53°37'58,87"W

CEP: 89.950-000 MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO: SC

ENDEREÇO: LINHA TOLDO - MATRÍCULA 11.160, S/N, INTERIOR, DNPM 816.894/2013

Localizada em

EMPREENHIMENTO: VALDECIR MARCOS REBELATO ME - LAVRA DE BASALTO / PEDREIRA REBELATO

ATIVIDADE: 09.19.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM PLASMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Bateforno de minério por contínuo (pirlador)

Para Atividade de

CPF/CNPJ: 18.722.745/0001-20

CEP: 89.950-000 MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO: SC

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, S/N, INTERIOR

NOME: VALDECIR MARCOS REBELATO ME

Empreendedor

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/33081/CEO e parecer técnico nº 2886/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SIMFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2148/2015



Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DEOCLEIO RICARDO ZANATTA, NSD4429-15 85 73.271.35, fixar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site: http://sgpm.scn.gov.br/licenciamento/ e informe o processo FATMA 00032726/2014 e o código QR.UV.120

Handwritten signatures and stamps at the top of the page.

Documentos em anexo

Documentos e informações constantes no processo de licenciamento ambiental.
Protocolo SGP-FATMA 32748/2014.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento:
Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para extração de basalto com desmonte por explosivos, na área de Processo DNPM 815.894/2013, com produção anual de RQM de 24.000m3, como atividade principal, e beneficiamento de basalto (britador), como atividade secundária, localizada na Linha Toldo, s/n, matrícula nº 11.100 (C.R.L. de Dionísio Corqueira), Interior, município de Dionísio Corqueira.

Controles Ambientais:
Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado. Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado. Dos estóveis de mina, deverão ser dispostos adequadamente, de forma a não assorear as drenagens. O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei. Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a recicladores para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial. As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei. Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área de planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei. Deverá ser sequencial e incluir os acessos, taludes marginais, patios de estacionamento, fontes de lavra exauridas e quaisquer outras áreas afetadas pela atividade, considerando o uso exclusivo de espécies nativas.

Condições Específicas:
Deve ser cumprido o projeto de recuperação de área degradada, conforme projeto apresentado, mediante entrega de relatório técnico, acompanhado de registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência semestral, a partir da emissão desta Licença.

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento. Deverá ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei.

Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Deverá ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante as detonações, devido a ultra-sonagens.

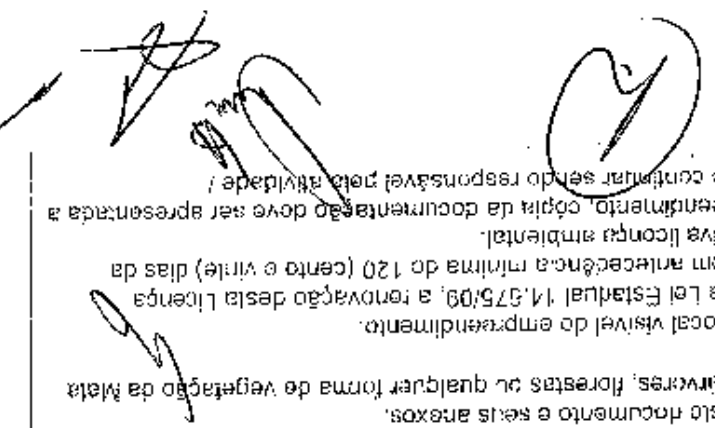
Os veículos e equipamentos utilizados na atividade deverão ser submetidos a manutenções periódicas, de modo a evitar eventuais vazamentos de óleos e graxas e emissões de gases poluentes.

	1
--	---

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no prorebitamento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.575/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constituintes do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acatado identificado por este documento.

deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DFOCL FÉLIO RICARDO ZANATTA 16/04/2015 às 13:20:36, com a autoridade desta cópia impressa, acessar o site <http://sgp.fatma.sp.gov.br/autenticacao/> e imprimir o processo FATMA 00032748/2014 e o código QR/U01033.





Dados Básicos

Tipo: Processo digital
Número: FATMA 00032748/2014
Data de entrada: 03/09/2014
Orgão de Abertura: FATMA - Fundação do Meio Ambiente
Sector de abertura: FATMA/CEO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de São Miguel do Oeste
Orgão atual: FATMA - Fundação do Meio Ambiente
Sector atual: FATMA/CEO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de São Miguel do Oeste
Recebido em: 03/09/2014
Classe: Informação para Atender Pedido de Prefeitura
Assunto: Informação - Ambiental
Detalhamento: PROCESSO MIN/33081/CEO, FCEIS 317042 LAP, 317044 LAI, 317045 LAO - VALDECIR MARCOS REBELATO ME - PEDREIRA REBELATO - DIONISIO CERQUEIRA
Situação: Rearquivado

Interessados

CPE/CNPJ	Matrícula	Nome do Interessado
18.722.745/0001-20		VALDECIR MARCOS REBELATO ME

Tramitações

Vol.	Orgão/Sector	Recebido em	Encaminhado em	Parceiro
1	FATMA/CEO	03/09/2014	10/03/2015	PARCEIRO PARA ANALISE, VISTORIA E
1	FATMA/CRO	11/03/2015	16/04/2015	Assinatura do gerente. LAP, LAI e LAO defendas.
1	FATMA/CEO	16/04/2015		DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A FALTA DE ALVARÁ E AUTORIZAÇÃO ANEXADA, PROCESSO ARQUIVADO.

Arquivamentos/Reaberturas

Vol.	Sector	Arquivado em	Motivo
1	FATMA/CEO	16/04/2015	LAP, LAI E LAO EMITIDAS, ASSINADA E ARQUIVADA DIGITALMENTE
1	FATMA/CEO	02/09/2016	DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A FALTA DE ALVARÁ E AUTORIZAÇÃO ANEXADA, PROCESSO ARQUIVADO.

Vol.	Sector	Recebido em	Motivo
		02/09/2016	ANEXO DE DOCUMENTOS.
			ANEXO DE DOCUMENTOS.

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 2 de 2

CLAUSULA QUARTA: A Sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do Cedente **GERCINDO SENHORIN**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

CLAUSULA QUINTA: O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA: A sócia ingressante **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado e todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento:

Salgado Filho - PR, 15 de Janeiro de 2016.

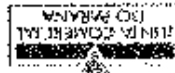
Salgado Filho - PR
Salgado Filho - PR
Salgado Filho - PR

ERI ANTUNES
GERCINDO SENHORIN
SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES

EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S/A
LIBERLAD DOGUE
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
WWW.EMPRESAESTADUAL.PR.GOV.BR

EMPRESA O REGISTRO EM 28/03/2016 16:14 SOB Nº 2016059868.
RATIFICADO: 16059868 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
NRI ANTUNES & CIA LTDA - ME
R216059868. NIRE: 41207831338.

Informando-se que este documento, se impresso, faz objeto de comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ 11.365.884/0001-02

Folha: 1 de 3

ERI ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/05/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES, brasileira, solteira, nascida aos 25/07/1997, empresária, portadora RG. 10.666.333-5 SSP PR, expedida em 20/04/2006, e CPF. 098.015-499-55, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, únicos sócios da empresa que gira, sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP", CNPJ 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho - PR, à Rua Nelson Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 28/03/2016 sob nº 20160590868, resolvem alterar o referido contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingresa na sociedade HENRIQUE NATHAN ANTUNES, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante nascido aos 26/10/2003, portador RG. 13.878.448-0 SSP PR, expedida em 24/08/2013, e CPF. 128.602.629-64, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato representado pelo seu pai, o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sócia SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES, retira-se da sociedade, transferindo de forma Onerosa as suas quotas de capital pela venda, ou seja, 202 (Duzentas e Duas) quotas no valor de R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais), para HENRIQUE NATHAN ANTUNES.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude do ingresso dos sócios, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 20.202,00 (Vinte mil duzentos e dois reais), dividido em 20.202 (Vinte mil Duzentas e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERI ANTUNES	99,00	20.000	20.000,00
HENRIQUE N ANTUNES	1,00	202	202,00
TOTAL	100,00	20.202	20.202,00



a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

www.empresafazil.pr.gov.br
 Curitiba, 10/10/2016
 SECRETARIA-GERAL
 Libertad Bogua

PROTOCOLADO EM 10/10/2016 ÀS 12:35 SOB Nº 20165144201
 CATEGORIA: 16510201 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160209396. NIRE: 41207851038.
 ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJDE

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia aqui aditada, na condição de cessionária da parte da Cedente SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

CLAUSULA QUINTA: O sócio que se retirou da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante HENRIQUE NATHAN ANTUNES, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

Salgado Filho - PR, 08 de Setembro de 2016.

Suelen Cristine G. Antunes
SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES
Pessoa Física
Salgado Filho PR
Representante de seu filho

Henrique Nathan Antunes
HENRIQUE NATHAN ANTUNES
Pessoa Física
Salgado Filho PR
Representado pelo seu pai Eri Antunes

JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SBRB
PROTÓCOLO: 165104201 DE 26/09/2016. COBIB DE VERIFICAÇÃO:
1160209294. NIRE: 41207851038.
ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
LIBERTAD RUA
SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES
CALLE 10/10/2016
www.empresarial.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Henrique Nathan Antunes
Suelen Cristine G. Antunes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROQUEST PLASTIFICADORA
929789127

FORMA DE IDENTIFICACION
NOMBRE DE EMPRESA: **PROQUEST PLASTIFICADORA**
DIRECCION: **AV. LAS AMERICAS 1000**
CITY: **LA HABANA**
TEL: **7857898**

FECHA DE EMISION: **23/08/2003**

[Handwritten signature]

REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE LAS CIENCIAS Y LA TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA

929789127

FORMA DE IDENTIFICACION
NOMBRE DE EMPRESA: **PROQUEST PLASTIFICADORA**
DIRECCION: **AV. LAS AMERICAS 1000**
CITY: **LA HABANA**
TEL: **7857898**

FECHA DE EMISION: **23/08/2003**

[Handwritten signature]

REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE LAS CIENCIAS Y LA TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA

929789127

FORMA DE IDENTIFICACION
NOMBRE DE EMPRESA: **PROQUEST PLASTIFICADORA**
DIRECCION: **AV. LAS AMERICAS 1000**
CITY: **LA HABANA**
TEL: **7857898**

FECHA DE EMISION: **23/08/2003**

[Handwritten signature]

REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE LAS CIENCIAS Y LA TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA

929789127

FORMA DE IDENTIFICACION
NOMBRE DE EMPRESA: **PROQUEST PLASTIFICADORA**
DIRECCION: **AV. LAS AMERICAS 1000**
CITY: **LA HABANA**
TEL: **7857898**

FECHA DE EMISION: **23/08/2003**

[Handwritten signature]

Município de Marfinsópolis
Tomada de preços 1/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.480.434/0001-90 Fornecedor: ADR CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV. FRANCISCO PERONDI 435 AP 01 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Inscrição Estadual: 90643005396

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 AP 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

E-mail representante: alladin14@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1391-9 - BANCO DO BRASIL - Palma Solta/SC

Conta: 8866-2

Data de abertura:

Telefone representante: 46999151111

Contador: ADEMIR JORGE ARI

CPF: 047.628.829-73

RG: 129996277

Telefone: 46999151111

Fax:

Celular:

Telefone contador: 463565483

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de pavimentação polidura e construção de passeios públicos com orç. projeto planilha e memorial descritivo	1,00	SERV	279.638,85	HRFST	SERVIÇOS	255.018,40	255.018,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 255.018,40
TOTAL DA PROPOSTA: 255.018,40

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 180 dias

ADR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.480.434/0001-90

10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Av. Francisco Perondi - S/Nº
CEP 85618-000 Centro
Flor da Serra do Sul - PR

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 56/2017/2017



PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Francisco Perondi, S/N, Centro, no Município de Flor da Serra do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 10.480.434/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 129996277 - PR, e do CPF nº 047.528.829-73, vem através deste, apresentar Proposta de Preço, referente à Tomada de Preços nº 01/2017, instaurada pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Declaramos, que nos preços propostos encontra-se incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à execução da obra. Declaramos, ainda, aceitação plena e total das condições deste Edital

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL
01	Serviços de pavimentação polidétrica e construção de passios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo	01	SERV	R\$ 255.018,40	255.018,40
LOTE 01					

Valor total por extenso: R\$ R\$ 255.018,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil dezoito reais e quarenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato a ser firmado e emissão de ordem de serviços, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 (cento e oitenta) dias após a data final do prazo de execução.

10.480.434/0001-90
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Av. Francisco Perondi - S/Nº
Centro
CEP 85618-000
Flor da Serra do Sul - PR


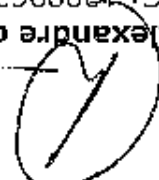


AV. FRANCISCO PERONDI, S/N
CENTRO
CEP 85618-000
FLOR DA SERRA DO SUL - PR

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Declaramos, que, caso seja o vencedor da licitação, prestaremos os serviços dentro do prazo proposto.

Flor da Serra do Sul, 03 de maio de 2017.



Alexandre da Rosa
RG: 129996277 - PR
Sócio Administrador
T 10.480.434/0001-907
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Av. Francisco Perondi - S/Nº
Centro
CEP 85618-000
Flor da Serra do Sul - PR

AV. FRANCISCO PERONDI, S/N
CENTRO
CEP 85618-000
FLOR DA SERRA DO SUL - PR

PLANILHA DITAL TOMADA DE PREÇO 01/2017

10.459.434/0001-90

MUNICÍPIO: Marifinópolis - Paraná

EMPREENDIMENTO: Pavimentação Polidétrica e Construção de Passarelas Públicas

10.459.434/0001-90

LOCAL: Rua Nº 03; Rua São Jorge; Rua Nº 79; Rua Nº 02

EMPRESA: ADR CONSTRUÇÕES LTDA

DATA: 03/05/2017

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Av. Francisco Perondi - S/Nº 133
CEP 85618-000 - Centro
Flor da Serra do Sul - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Q'TDE	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1	Rua nº 03					71762,32
1.1	Placa de obra					
1.1.1	Placa de obra em chapão de aço galvanizado 2,00 x 1,50 m	m²	3,00	260,00	780,00	
1.2	Drenagem Pluvial					
1.2.1	Escavação de vala não escorada em material 1 categoria com escavadeira hidráulica (bueiros)	m³	82,21	4,24	348,57	
1.2.2	Reator de vala utilizando retro-escavadeira com material reaproveitado (capacidade da câmara da rato: 0,26m³ / potência: 88HP). Antes do assentamento dos tubos deverá ser executada camada de regularização com argila com espessura média de 0,20 m.	m²	59,05	13,92	822,12	
1.2.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	67,73	68,00	4605,64	
1.2.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 600 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	51,77	98,00	5073,46	
1.2.5	Boca de lobo simples 70 x 70 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	5,00	600,00	3000,00	
1.2.6	Boca de lobo simples 90 x 90 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	3,00	850,00	2550,00	
1.2.7	Dissipador de energia com paredes de blocos de conc. E = 14 cm Piso e degraus em conc. Simples e=7,0 cm, leito em conc armado e = 8,0 cm	und	1,00	814,73	814,73	
1.3	Pavimentação Polidétrica					
1.3.1	Colchão de argila para pavimentação polidétrica, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso royalty da jazida de argila, incluso transporte	m²	986,25	1,40	1380,75	
1.3.2	Transporte local da argila para o colchão com caminhão basculante 5 m³ DMT 800 A 1000 m	m³	147,94	3,05	451,22	
1.3.3	Extração, carga, preparo e assentamento de pedras polidétricas (inclui indenização, com ajudante especializado), exklusive transporte. Origem DER/PR (52145)	m²	986,25	12,80	12624,00	
1.3.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (distância até a jazida=37,8km)	m³xkm	148,36	1,02	120,72	
1.3.5	Compactação de pavimento polidétrico	m²	986,25	0,40	394,50	

(Handwritten signatures and initials)

1.3.5	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento pedregoso	m	13,46	5,84	78,61	
1.4	Sinalização					
1.4.1	Confeção de placa de sinalização tol. reflexiva (chapa de aço n. 16, tinta esmalte sintético semi-fosco e película reflexiva lentes inclusas) - 0,35 m ² por placa	m ²	0,35	320,00	112,00	
1.4.2	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal. (Galbro 7,5 x 7,5 cm. com 3,0 m. pintado com tinta esmalte sintético semi-fosco)	und	1,00	37,00	37,00	
1.4.3	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim. 45 x 25 cm.	und	4,00	94,63	378,52	
1.4.4	Suporte de aço com costura galv. D=2,0"; espessura = 3,85 mm h = 3,0m	und	2,00	126,83	253,66	
1.5	Construção de Passeios					
1.5.1	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Contenção	m ³	2,84	382,26	1085,62	
1.5.2	Lançamento/aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m ³	2,84	116,62	331,20	
1.5.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	83,22	13,31	1107,66	
1.5.4	Forma tabua para concreto fundação com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m ²	81,05	28,67	2339,91	
1.5.5	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m ³	9,00	382,26	3440,34	
1.5.5	Lançamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m ³	9,00	116,62	1049,58	
1.5.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 5,0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	86,25	13,31	1134,68	
1.5.8	Forma tabua para concreto fundação com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m ²	138,39	28,87	3995,32	
1.5.9	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - exceto nas rampas	m ²	9,07	82,88	751,72	
1.5.10	Paver espessura 6,0 cm, cor natural, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m ²	186,45	70,00	13051,50	
1.5.11	Paver espessura 5,0 cm, colorido, com sinalização tati. direcional, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m ²	45,80	70,00	3206,00	
1.5.12	Pavimento em paver E=6cm, guia tati. alerta, colorido, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m ²	70,20	70,00	4914,00	
1.5.13	Rampas de Acesso					
1.5.13.1	Concreto não estrutural, preparo com betoneira consumo cimento=210Kg/m ³ para construção das rampas 0,28 m ² p/ rampas de 1,5m (quantitativos por rampa).	m ³	2,24	315,01	705,62	
1.5.13.2	Pavimento em paver E=6cm, guia tati. alerta, colorido, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m ²	0,84	81,18	798,81	
1.5.13.3	Base para pavimentação com brita graduada, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm - nas rampas	m ²	0,30	82,98	24,86	

ADR CONSULTORES LTDA - ME

Av. Francisco Perondi - Sul -

CER 88819-000 Centro

Fior da Serra do Sul - PR

(Handwritten signature and initials)

2.4.1	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Contenção	m³	1,73	382,26	661,31	
2.4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m³	1,73	116,62	201,75	
2.4.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5.0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	50,74	13,31	675,35	
2.4.4	Forma tabua para concreto fundação com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m²	49,42	26,87	1426,76	
2.4.5	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m³	5,93	382,26	2266,80	
2.4.6	Lançamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m³	5,93	116,62	691,56	
2.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5.0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	56,23	13,31	748,42	
2.4.8	Forma tabua para concreto fundação com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m²	91,29	28,87	2635,54	
2.4.9	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm exceto nas rampas	m²	5,96	82,88	493,96	
2.4.10	Paver espessura 8,0 cm, cor natural, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação	m²	122,75	70,00	8592,50	
2.4.11	Paver espessura 8,0 cm, colorido, com sinalização tátil direcional, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação	m²	30,10	70,00	2107,00	
2.4.12	Pavimento em paver E=6cm, guia tátil alenta, colorido, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m²	46,96	70,00	3216,50	
2.4.13	Rampas de Acesso					
2.4.13.1	Concreto não estrutural, preparo com betoneira consumo cimento=210Kg/m³ para construção das rampas 0,28 m² p/ rampas de 1,5m (quantitativos por rampa)	m²	1,12	316,01	352,81	
2.4.13.2	Pavimento em paver E=6cm, guia tátil alenta, colorido, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m²	4,92	81,18	399,41	
2.4.13.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m²	0,15	82,88	12,43	
3	Rua nº 79					82640,83
3.1	Drenagem Pluvial					
3.1.1	Escavação de vala não escorada em malha 1 categoria com escavadeira hidráulica (bueiros)	m³	77,51	4,24	328,64	
3.1.2	Reaterro de vala utilizando reterro-escavadeira com material reaproveitado (capacidade da cagamba da reterro: 0,28m³ / potência: 88HP). Antes do assentamento dos tubos deverá ser executada camada de regularização com argila com espessura média de 0,20 m.	m³	55,79	13,92	776,60	
3.1.3	Assentamento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixa nível de interferência	m	70,37	68,00	4785,16	
3.1.4	Assentamento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 500 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	45,55	88,00	4463,90	

ADR CONSTRUCOES LTDA ME


Av. Francisco Perondi, S/Nº 11


CEP: 85618-000

Fior da Serra do Sul - PR

[Handwritten signatures and initials]

3.1.5	Boca de lobo simples /0 x 70 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	5,00	600,00		3000,00	
3.1.3	Boca da lobo simples 90 x 90 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	3,00	460,00		2550,00	
3.1.7	Dissipador de energia com paredes de blocos de conc. E = 14 cm Piso e degraus em conc Simples e=7,0 cm, tije em conc armado e = 8,0 cm	und	1,00	814,73		814,73	
3.2	Pavimentação Polidrica						
3.2.1	Colchão de argila para pavimentação polidrica, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso royalty de jazida de argila, incluso transporte	m²	1216,25	1,40		1702,75	
3.2.2	Transporte local da argila para o colchao com carinhao basculante 6 m³ DMT 800 A 1000 m	m³	182,44	3,05		556,44	
3.2.3	Extração, carga, preparo e assentamento de pedras polidricas (inclui indenização, com ajudante especializado), exclusivo transporte. Origem DER/PR (52.145)	m²	1216,25	12,80		15568,00	
3.2.4	Transporte comercial com carinhão basculante 6m³ rodovia pavimentada (distância até a jazida=37,8km)	m³xkm	118,35	1,02		120,72	
3.2.5	Compactação de pavimento polidrico	m²	1216,25	0,40		486,50	
3.2.6	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidrico	m	16,23	5,84		94,78	
3.3	Sinalização						
3.3.1	Confeção de placa de sinalização tot. refletiva (chapa de aço n. 16, tinta esmal sintetico semi-fosco e película refletiva lentes inclusas) - 0,35 m² por placa	m²	1,05	320,00		336,00	
3.3.2	Confeção do suporte e travessa p/ placa de sinal. (Caibro 7,5 x 7,5 cm, com 3,0 m, pinado com tinta esmalte sintetico semi-fosco)	und	3,00	37,00		111,00	
3.3.3	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim. 25 x 25 cm.	und	4,00	94,63		378,52	
3.3.4	Suporte de aço com costura galv. D=2,0", espessura = 3,85 mm h = 3,0m	und	2,00	126,93		253,66	
3.4	Construção de Passeios						
3.4.1	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Contenção	m²	3,37	382,26		1288,22	
3.4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m²	3,37	116,92		393,01	
3.4.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	98,75	13,31		1314,36	
3.4.4	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m²	98,18	28,87		2776,72	
3.4.5	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m²	11,05	382,26		4223,97	
3.4.5	Lançamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m²	11,05	116,82		1288,65	
3.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	104,89	13,31		1393,42	
3.4.8	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m²	169,95	28,87		4906,46	





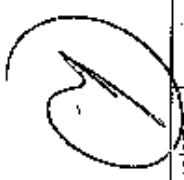
ADR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

 Av. Francisco Perondi - S/Nº

 CEP 85618-000

 Centro

 F. Fior da Serra do Sul - PR





3.4.9	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm, exceto nas rampas	m³	11,26	82,88	935,23	
3.4.10	Paver espessura 6,0 cm, cor: natural, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação	m²	231,06	70,00	16174,20	
3.4.11.	Paver espessura 6,0 cm, colorido, com sinalização tabli direcional, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação	m²	57,05	70,00	3993,50	
3.4.12	Pavimento em paver E=6cm, guia tabli alçada, colorido, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m²	87,12	70,00	6098,40	
3.4.13	Rampas de Acesso					
3.4.13.1	Concreto não estrutural, preparo com betoneira consumo cimento=210KG/M3 para construção das rampas 0,28 m² p/ rampas de 1,5m (quantitativos por rampa).	m³	2,24	315,01	705,62	
3.4.13.2	Pavimento em paver E=6cm, guia tabli alçada, colorido, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m²	9,84	81,18	798,81	
3.4.13.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m³	0,30	82,88	24,86	
4	Rua nº 02					53345,42
4.1	Drenagem Pluvial					
4.1.1	Escavação de vala não escorada em material 1 categoria com osciladeira hidráulica (bueiros)	m²	62,16	4,24	263,56	
4.1.2	Resteiro de vala utilizando reiro escavadeira com material reaproveitado (capacidade da carga da reiro: 0,28m³ / potência: 38HP). Antes do assentamento dos tubos deverá ser executada camada de regularização com argila com espessura média de 0,20 m.	m³	44,68	13,92	621,95	
4.1.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	52,51	68,00	3570,68	
4.1.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 600 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	38,50	88,00	3373,00	
4.1.5	Boca de lobo simples 70 x 70 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	5,00	600,00	3000,00	
4.1.6	Boca de lobo simples 90 x 90 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	2,00	850,00	1700,00	
4.1.7	Dispersador da energia com paredes de blocos de conc. E = 14 cm Piso e degraus em conc. Simples e=7,0 cm, laje em conc armado e = 8,0 cm	und	2,80	614,73	1699,46	
4.2	Pavimentação Polidétrica					
4.2.1	Colchão de argila para pavimentação polidétrica, com 15,0 cm de espessura	m²	620,19	1,40	728,27	
4.2.2	Transporte local da argila para o colchão com caminhão ressaltante 6 m³ DMT 600 A 1000 ML	m³	78,03	3,05	237,99	

ADP CO SIRECO S LTDA - ME
 Av. Francisco Perondi - 8110
 CEP 85818-000
 Centro
 Flor da Serra do Sul - PR

[Handwritten signature]

4.2.3	Extração, carga, preparo e assentamento de pedras polidicas (inclui indenização, com ajudante especializado), exclusive transporte. Origem DER/PR (52145)	m²	570,19	12,80	6658,43
4.2.4	Transporte comercial com caminhão basculante 5m³, rodovia pavimentada (distância até a jazida=37,8km)	m³xkm	118,35	1,02	120,72
4.2.5	Compactação de pavimento polidrico	m²	520,19	0,40	208,08
4.2.5	Extração, carga e assentamento de cordão de pedre para pavimento polidrico	m	9,39	5,84	54,31
4.3	Sinalização				
4.3.1	Confeção de placa de sinalização bot. reflexiva (chapa de aço n. 16, tinta esmal sintético semi-fosco e película reflexiva lentes inclusas) - 0,35 m² por placa	m²	0,70	320,00	224,00
4.3.2	Confeção de suporte e travessa pl. placa de sinal. (Galbro 7,5 x 7,5 cm; com 3,0 m, pintado com tinta esmalte sintético semi-fosco)	und	2,00	37,00	74,00
4.3.3	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim. 45 x 25 cm.	und	4,00	94,63	378,52
4.3.4	Suposto de aço com costura galv. D=2,0", espessura = 3,66 mm h = 3,0m	und	2,00	126,83	253,66
4.4	Construção de Passeios				
4.4.1	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Contenção	m³	1,71	382,26	653,66
4.4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m³	1,71	116,62	199,42
4.4.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	50,20	13,31	668,16
4.4.4	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m³	48,90	28,87	1411,74
4.4.5	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m³	5,40	382,26	2064,20
4.4.6	Lançamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m³	5,40	116,62	629,75
4.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	67,20	13,31	881,47
4.4.8	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m²	83,12	28,87	2399,67
4.4.9	Base para pavimentacao com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - exosto nas rampas	m²	5,16	62,88	427,66
4.4.10	Paver espessura 6,0 cm, cor natural, incl travamento com areia, incl colchao da areia 5cm e compactação	m²	103,75	70,00	7262,50
4.4.11	Paver espessura 6,0 cm, colorido, com sinalizacao trafic direcional, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m²	27,05	70,00	1893,50
4.4.12	Pavimento em paver E=6cm, guia trafic alenta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Exosto nas Rampas	m²	41,09	70,00	2876,30
4.4.13	Rampas de Acesso				
4.4.13.1	Concreto não estrutural, preparo com betoneira, consumo cimento=210Kg/m³ para construção das rampas 0,28 m³ p/ rampas de 1,5m (quantitativos por rampa).	m³	1,68	315,01	529,22

10.488.434/0001-90

ADR CONSTRUTORES LTDA ME

AV Francisco Petroni S/Nº
 CEP 85818-000
 Fiof da Serra do Sul - PR

168 31501

529,22

4.4.13.2	Pavimento em paver E=6cm, guia tefl. alérea, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm a compactação - Nas Rampas	m ²	7,38	81,18	599,11	
4.4.13.3	Base para Pavimentacao com brita graduada, inclusive compactacao, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m ³	0,22	82,98	18,23	
4.5	Guarda-Corpus					
4.5.1	Guarda-Corpo em tubo de aço galvanizado com estrutura principal de diametro 1 1/2" e balaustrades de diametro 3/4". Guarda corpo ancorado em volumes de concreto fck 15 Mpa ou emparafusado sobre a ponte	m ²	25,98	290,00	7534,20	
Total					255018,40	

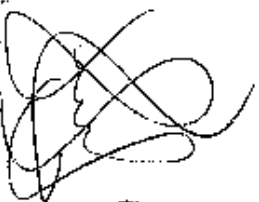
10.488.434/0001-90

ADP CONSTRUÇÕES LTDA ME

Av. Francisco Perondi, 3111

CEP 85618-000 Centro

Flor da Serra do Sul - PR

Fábio Luiz Machado
Engenheiro Civil
Crea-PR 127.886-D
Crea-SC 198.783-3





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2017

IDENTIFICAÇÃO
 MARCELO MACHADO
 PROPOSTANTE
 LOCALIDADE: PR
 Rua 12.03, Rua São João, Rua N° 29, Rua N° 02
 CNPJ: 08.823.133/0001-10

Panorâmica Pavedra e Construção de Passelos Públicos
 PREFEITURA DE MARINGÁ - PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTIVO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
					MES - 1	MES - 2	MES - 3	MES - 4	MES - 5	MES - 6	MES - 7	MES - 8	MES - 9	MES - 10	MES - 11	MES - 12		
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	Rua nº 02	R\$ 7.462,32	28,17%		30,00	30,00												
2	Rua São João	R\$ 2.280,85	16,94%		30,00	30,00												
3	Rua N° 29	R\$ 2.810,83	21,41%		30,00	30,00												
4	Rua N° 02	R\$ 3.346,27	25,52%		30,00	30,00												
TOTAL		R\$ 25.018,40	100,00%	8,44	8,44	14,88	23,32	27,77	50,84	25,87	76,68	77,04	93,72	8,25	100,00			

OS DE 10/10 DE 2017
 DATA

Responsável Técnico - CREA

Tipo de obra

(Handwritten signatures and initials)

Fábio Luiz Machado
 Engenharia Civil
 CREA/SC 114.155-4

10/488/434/0001-90
ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Av. Francisco Perondi - S/Nº
 CEP 85618-000
 Centro
 Flor da Serra do Sul - PR

(Handwritten signature)

Município de Manfrinópolis
Tomada de preços 1/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.568.429/0001-33 Fornecedor: ROSINHO O. ERELINE

Endereço: Rodovia Br 163, KM 11 0 Galpão 01 - Industrial - Barracão/RR - CEP 85700-000

Inscrição Estadual:

Contador:

CPF: 309.275.548-01

RG: 7.322.405

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

CPF: 309.275.548-01

Endereço representante: Rua Santos Dumont 889 - Centro - Dionísio/MS - CEP 89850-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de pavimentação pedregulha e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo	1,00	SERV	278.638,58			278.638,52	278.638,52

PREÇO TOTAL DO LOTE : 278.638,52

TOTAL DA PROPOSTA : 278.638,52

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 6 meses


ROSINHO O. ERELINE
CNPJ: 10.568.429/0001-33



PROPOSTA COMERCIAL

PROponente - ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

VALOR TOTAL: R\$ 214324,52

BDI incluso de 30,47%

EMPREENHIMENTO - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONSTRUÇÃO DE PASEIOS PÚBLICOS



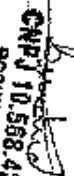
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1	Rua nº 03					
1.1	Placa de obra					
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,50 m	m ²	3	250	750,00	0,0035
1.2	Drenagem Pluvial					
1.2.1	Escavação de vala não escorada em material 1 categoria com escavadeira hidráulica (bueiros)	m ³	82,21	4	328,84	0,0015
1.2.2	Reaterro de vala utilizando retro-escavadeira com material reaproveitado (capacidade da caçamba da retro: 0,26m ³ / potência: 88HP). Antes do assentamento dos tubos deverá ser executada camada de regularização com argila com espessura média de 0,20 m.	m ³	59,06	13,2	779,59	0,0036
1.2.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	67,73	49	3.318,77	0,0155
1.2.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 600 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	51,77	76	3.934,52	0,0184
1.2.5	Boca de lobo simples 70 x 70 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	5	593	2.965,00	0,0138
1.2.6	Boca de lobo simples 90 x 90 cm, blocos de concreto c = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	3	869	2.607,00	0,0122
1.2.7	Dissipador de energia com paredes de blocos de conc. E = 14 cm Piso e degraus em conc. Simples e=7,0 cm, laje em conc armado e = 8,0 cm	und	1	814	814,00	0,0038

Pamela A. Cantarelli

Engenheira Civil
CREA-PR 15182-0 - SREA-SC 14069-7

CNPJ 10.568.420/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1.3	Pavimentação Polidétrica					
1.3.1	Colchão de argila para pavimentação polidétrica, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso royalty da jazida de argila, incluso transporte	m ²	986,25	1,3	1.282,13	0,006
1.3.2	Transporte local da argila para o colchao com caminhao basculante 6 m ³ DMT 800 A 1000 m	m ³	147,94	2,5	369,85	0,0017
1.3.3	Extração, carga, preparo e assentamento de pedras polidétricas (inclui indenização, com ajudante especializado), exclusive transporte. Origem DER/PR (52145)	m ²	986,25	14,5	14.300,63	0,0667
1.3.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada (distância até a jazida=37,8km)	m ³ xkm	118,35	1	118,35	0,0006
1.3.5	Compactação de pavimento polidétrico	m ²	986,25	0,3	295,88	0,0014
1.3.6	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidétrico	m	13,46	5,5	74,03	0,0003
1.4	Sinalização					
1.4.1	Confeção de placa de sinalização tot. refletiva (chapa de aço n. 16, tinta esmal sintetico semi-fosco e pelcula refletiva lentes inclusas) - 0,35 m ² por placa	m ²	0,35	250	87,50	0,0004
1.4.2	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal. (Caibro 7,5 x 7,5 cm, com 3,0 m, pintado com tinta esmalte sintetico semi-fosco)	und	1	37	37,00	0,0002
1.4.3	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim. 45 x 25 cm.	und	4	80	320,00	0,0015
1.4.4	Suporte de aço com costura galv. D=2,0", espessura = 3,65 mm h = 3,0m	und	2	80	160,00	0,0007
1.5	Construção de Passerios					
1.5.1	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Contenção	m ³	2,84	340	965,60	0,0045
1.5.2	Lançamento/aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m ²	2,84	100	284,00	0,0013




 CNPJ 10.568.429/0001-88
 ROSWINDO O. FERREIRA
 ENRELE ME




 Pâmela A. Santarelli
 Engenheira Civil
 CREA-DF 11878-D CREA-RG 10599-7

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1.5.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5.0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	83,22	5	416,10	0,0019
1.5.4	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m ²	81,05	22	1.783,10	0,0083
1.5.5	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m ³	9	340	3.060,00	0,0143
1.5.6	Lançamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m ³	9	100	900,00	0,0042
1.5.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5.0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	85,25	5	426,25	0,002
1.5.8	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m ²	138,39	22	3.044,68	0,0142
1.5.9	Base para pavimentacao com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - exceto nas rampas	m ³	9,07	82,88	751,72	0,0035
1.5.10	Paver espessura 6,0 cm, cor natural, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m ²	186,45	44	8.203,80	0,0383
1.5.11	Paver espessura 6,0 cm, colorido, com sinalização tati direcional, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m ²	45,8	54	2.473,20	0,0115
1.5.12	Pavimento em paver E=6cm, guia tati alerta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m ²	70,2	54	3.790,80	0,0177
1.5.13	Rampas de Acesso					
1.5.13.1	Concreto nao estrutural, preparo com betoneira consumo cimento=210KG/M3 para construo das rampas 0,28 m ³ p/ rampas de 1,5m (quantitativos por rampa).	m ³	2,24	290	649,60	0,003
1.5.13.2	Pavimento em paver E=6cm, guia tati alerta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m ²	9,84	54	531,36	0,0025
1.5.13.3	Base para pavimentacao com brita graduada, inclusive compactacao, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m ³	0,3	82,88	24,86	0,0001

CNPJ 10.568.429/0001-33
 ROSINHO O. FERREIRA
 SIRELS ME

Pamela A. Cantarelli
 Engenheira Civil
 CRACK-PR 15880-0 DBRASC 1405047

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
2	Rua São Jorge					
2.1	Drenagem Pluvial					
2.1.1	Escavação de vala não escorada em material 1 categoria com escavadeira hidráulica (bueiros)	m³	40,7	4	162,80	0,0008
2.1.2	Reaterro de vala utilizando retro-escavadeira com material reaproveitado (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88HP). Antes do assentamento dos tubos deverá ser executada camada de regularização com argila com espessura média de 0,20 m.	m³	29,28	13,2	386,50	0,0018
2.1.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	35,88	49	1.756,12	0,0082
2.1.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 500 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	24,46	76	1.858,96	0,0087
2.1.5	Boca de lobo simples 70 x 70 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	3	593	1.779,00	0,0083
2.1.6	Boca de lobo simples 90 x 90 cm, blocos de concreto c = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	3	869	2.607,00	0,0122
2.1.7	Dissipador de energia com paredes de blocos de conc. E = 14 cm Piso e degraus em conc. Simples c=7,0 cm, laje em conc armado e = 8,0 cm	und	2	814	1.628,00	0,0076
2.2	Pavimentação Polidétrica					
2.2.1	Colchão de argila para pavimentação polidétrica, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso royalty da jazida de argila, incluso transporte	m²	683,8	1,3	888,94	0,0041
2.2.2	Transporte local da argila para o colchão com caminhão basculante 6 m³ DMT 800 A 1000 m	m³	102,57	2,5	256,43	0,0012
2.2.3	Extração, carga, preparo e assentamento de pedras polidétricas (inclui indenização, com ajudante especializado), exclusive transporte. Origem DER/PR (52145)	m²	683,8	14,5	9.915,10	0,0463


 CNPJ 16.586.429/0001-33
 ROSIMÃO C. FERREIRA
 EIRELE ME


 Pamela A. Gattarello
 Engenheira Civil
 CRE-PR 15189-0 CRE-ASC 14058-7

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
2.2.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada (distância até a jazida=37,8km)	m ³ xkm	118,35	1	118,35	0,0006
2.2.5	Compactação de pavimento polidrico	m ²	683,8	0,3	205,14	0,001
2.2.6	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidrico	m	7,53	5,5	41,42	0,0002
2.3	Signalização					
2.3.1	Confecção de placa de sinalização tot. refletiva (chapa de aço n. 16, tinta esmal sintético semi-fosco e película refletiva lentes inclusas) - 0,35 m ² por placa	m ²	0,7	250	175,00	0,0008
2.3.2	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal. (Calbro 7,5 x 7,5 cm, com 3,0 m, pintado com tinta esmalte sintético semi-fosco)	und	2	37	74,00	0,0003
2.3.3	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim. 45 x 25 cm.	und	4	80	320,00	0,0015
2.3.4	Suporte de aço com costura galv. D=2,0", espessura = 3,65 mm h = 3,0m	und	2	80	160,00	0,0007
2.4	Construção de Passeios					
2.4.1	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Contenção	m ³	1,73	340	588,20	0,0027
2.4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m ³	1,73	100	173,00	0,0008
2.4.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5.0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	50,74	5	253,70	0,0012
2.4.4	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m ²	49,42	22	1.087,24	0,0051
2.4.5	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m ³	5,93	340	2.016,20	0,0094
2.4.6	Lançamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m ³	5,93	100	593,00	0,0028
2.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5.0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	56,23	5	281,15	0,0013

18



CPF 10.568.429/0001-33
ROSAIRIO O. FERREIRA
ENRELE ME

Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 15185-E CREA-SC 13680-D7

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
2.4.8	Forma tabua para concreto fundação com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m ²	91,29	22	2.008,38	0,0094
2.4.9	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita - 3,0 cm - exceto nas rampas	m ³	5,96	82,88	493,96	0,0023
2.4.10	Paver espessura 6,0 cm, cor natural, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m ²	122,75	44	5.401,00	0,0252
2.4.11	Paver espessura 6,0 cm, colorido, com sinalizacao tati direcional, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m ²	30,1	54	1.625,40	0,0076
2.4.12	Pavimento em paver E=6cm, guia tati alerta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m ²	45,95	54	2.481,30	0,0116
2.4.13	Rampas de Acesso					
2.4.13.1	Concreto nao estrutural, preparo com betoneira consumo cimento=210KG/M3 para construcao das rampas 0,28 m ³ p/ rampas de 1,5m (quantitativos por rampa).	m ³	1,12	290	324,80	0,0015
2.4.13.2	Pavimento em paver E=6cm, guia tati alerta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m ²	4,92	54	265,68	0,0012
2.4.13.3	Base para pavimentacao com brita graduada, inclusive compactacao, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m ³	0,15	82,88	12,43	6E-05
3	Rua nº 79					
3.1	Drenagem Pluvial					
3.1.1	Escavacao de vala nao escorada em material 1 categoria com escavadeira hidraulica (bueiros)	m ³	77,51	4	310,04	0,0014
3.1.2	Reaterro de vala utilizando retro-escavadeira com material reaproveitado (capacidade da cagamba da retro: 0,25m ³ / potência: 88HP). Antos do assentamento dos tubos deverá ser executada camada de regularizacao com argila com espessura média de 0,20 m.	m ²	55,79	13,2	736,43	0,0034





 CNPJ 10.568.429/0001-33
 ROSMÁRIO O. FERREIRA
 EMPRES LIE



 Pamela A. Castarelli
 Engenheira Civil
 CREA-PR 14784-0 DTA-60 140500-7

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 400 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	70,37	49	3.448,13	0,0161
3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 600 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	45,55	76	3.461,80	0,0162
3.1.5	Boca de lobo simples 70 x 70 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	5	593	2.985,00	0,0138
3.1.6	Boca de lobo simples 90 x 90 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	3	869	2.607,00	0,0122
3.1.7	Dissipador de energia com paredes de blocos de conc. F = 14 cm Piso e degraus em conc. Simples e=7,0 cm, laje em conc armado e = 8,0 cm	und	1	814	814,00	0,0038
3.2	Pavimentação Polidétrica					
3.2.1	Colchão de argila para pavimentação polidétrica, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso royalty da jazida de argila, incluso transporte	m ²	1216,25	1,3	1.581,13	0,0074
3.2.2	Transporte local da argila para o colchao com caminhao basculante 6 m ³ DMT 800 A 1000 m	m ²	182,44	2,5	456,10	0,0021
3.2.3	Extração, carga, preparo e assentamento de pedras polidétricas (inclui indenização, com ajudante especializado), exclusive transporte. Origem DER/PR (52145)	m ²	1216,25	14,5	17.635,63	0,0823
3.2.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada (distância até a jazida=37,8km)	m ³ xkm	118,35	1	118,35	0,0006
3.2.5	Compactação de pavimento polidétrico	m ²	1216,25	0,3	364,88	0,0017
3.2.6	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidétrico	m	16,23	5,5	89,27	0,0004


15


 CPF: 11.568.428/0001-83
 ROSÁRIO O. FERRERA
 ENFERMEIRO


 Pamela A. Cantarali
 Engenheira Civil
 CREA-PR 151820-0 ENFERMEIRO 140594

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
3.3	Sinalização					
3.3.1	Confeção de placa de sinalização tot. refletiva (chapa de aço n. 16, tinta esmal sintético semi-fosco e película refletiva lentes inclusas) - 0,35 m² por placa	m²	1,05	250	262,50	0,0012
3.3.2	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal. (Caibro 7,5 x 7,5 cm, com 3,0 m, pintado com tinta esmalte sintético semi-fosco)	und	3	37	111,00	0,0005
3.3.3	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim. 45 x 25 cm.	und	4	80	320,00	0,0015
3.3.4	Suporte de aço com costura galv. D=2,0", espessura = 3,65 mm h = 3,0m	und	2	80	160,00	0,0007
3.4	Construção de Passios					
3.4.1	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Contenção	m³	3,37	340	1.145,80	0,0053
3.4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m³	3,37	100	337,00	0,0016
3.4.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	98,75	5	493,75	0,0023
3.4.4	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m²	96,18	22	2.115,96	0,0099
3.4.5	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m³	11,05	340	3.757,00	0,0175
3.4.6	Lançamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m³	11,05	100	1.105,00	0,0052
3.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	104,69	5	523,45	0,0024
3.4.8	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m²	169,95	22	3.738,90	0,0174
3.4.9	Base para pavimentacao com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - exceto nas rampas	m³	11,26	82,88	933,23	0,0044
3.4.10	Paver espessura 6,0 cm, cor natural, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m²	231,06	44	10.166,64	0,0474


 CNPJ 10.568.429/0001-33
 ROSINHO O. FERREIRA
 EIRELE ME


 Pamela A. Cantarelli
 Engenheira Civil
 CREA-PR 15125-D CREA-SC 14950-7


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
3.4.11	Paver espessura 6,0 cm, colorido, com sinalização tatil direcional, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m ²	57,05	54	3.080,70	0,0144
3.4.12	Pavimento em paver E=6cm, guia tatil alerta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m ²	87,12	54	4.704,48	0,022
3.4.13	Rampas de Acesso					
3.4.13.1	Concreto nao estrutural, preparo com betoneira consumo cimento=210KG/M3 para construcao das rampas 0,28 m³ p/ rampas de 1,5m (quantitativos por rampa).	m ³	2,24	290	649,60	0,003
3.4.13.2	Pavimento em paver E=6cm, guia tatil alerta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m ²	9,84	54	531,36	0,0025
3.4.13.3	Base para pavimentacao com brita graduada, inclusive compactacao, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m ³	0,3	82,88	24,86	0,0001
4	Rua nº 02					
4.1	Drenagem Pluvial					
4.1.1	Escavacao de vala nao escorada em material 1 categoria com escavadora hidraulica (bueiros)	m ³	62,16	4	248,64	0,0012
4.1.2	Reaterro de vala utilizando retro-escavadeira com material reaproveitado (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88HP). Antes do assentamento dos tubos deverá ser executada camada de regularizacao com argila com espessura média de 0,20 m.	m ³	44,68	13,2	589,78	0,0028
4.1.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 400 mm para aguas pluviais - assentamento com auxilio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	52,51	49	2.572,99	0,012
4.1.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 600 mm para aguas pluviais - assentamento com auxilio de equipamentos - local com baixo nível de interferência	m	38,5	76	2.926,00	0,0137
4.1.5	Boca de lobo simples 70 x 70 cm, blocos de concreto c = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, inc grades ferro chato	und	5	593	2.965,00	0,0138

CNPJ 10.568.429/0001-33
 ROSMÁRIO G. FERREIRA
 EIRELE LITE


Fátima A. Cantarelli
 Engenheira Civil
 CREA-PP 151014-9 CREA-366 14820-7


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
4.1.6	Boca de lobo simples 90 x 90 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em conc simples e = 7,0 cm, Inc grades ferro chato	und	2	869	1.738,00	0,0081
4.1.7	Dissipador de energia com paredes de blocos de conc. E = 14 cm Piso e degraus em conc. Simples e=7,0 cm, laje em conc armado e = 8,0 cm	und	2	814	1.628,00	0,0076
4.2	Pavimentação Polidétrica					
4.2.1	Colchão de argila para pavimentação polidétrica, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso rovalty da jazida de argila, incluso transporte	m ²	520,19	1,3	676,25	0,0032
4.2.2	Transporte local da argila para o colchao com caminhao basculante 6 m ³ DMT 800 A 1000 m	m ³	78,03	2,5	195,08	0,0009
4.2.3	Extração, carga, preparo e assentamento de pedras polidétricas (inclui indenização, com ajudante especializado), exlusive transporte. Origem DER/PR (52145)	m ²	520,19	14,5	7.542,76	0,0352
4.2.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada (distância até a jazida=37,8km)	m ³ xkm	118,35	1	118,35	0,0006
4.2.5	Compactação de pavimento polidétrico	m ²	520,19	0,3	156,06	0,0007
4.2.6	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidétrico	m	9,3	5,5	51,15	0,0002
4.3	Sinalização					
4.3.1	Confecção de placa de sinalização tot. refletiva (chapa de aço n. 16, tinta esmal sintetico semi-fosco e película refletiva lentes inclusas) - 0,35 m ² por placa	m ²	0,7	250	175,00	0,0008
4.3.2	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal. (Caibro 7,5 x 7,5 cm, com 3,0 m, pintado com tinta esmalte sintetico semi-fosco)	und	2	37	74,00	0,0003
4.3.3	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim. 45 x 25 cm.	und	4	80	320,00	0,0015
4.3.4	Suporte de aço com costura galv. D=2,0", espessura = 3,65 mm h = 3,0m	und	2	80	160,00	0,0007


 CNPJ 10.568.429/0001-33
 ROSMHO C. FERREIRA
 ESMELE ME


 Pamela A. Cantarelli
 Engenharia Civil
 CREA/PR 151022/O CREAS/SC 148500-1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
4.4	Construção de Passelos					
4.4.1	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Contenção	m³	1,71	340	581,40	0,0027
4.4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m²	1,71	100	171,00	0,0008
4.4.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	50,2	5	251,00	0,0012
4.4.4	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m²	48,9	22	1.075,80	0,005
4.4.5	Concreto Fck=15MPa, preparo com betoneira, sem lançamento - Meio Fio Novo	m³	5,4	340	1.836,00	0,0086
4.4.6	Lançamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m³	5,4	100	540,00	0,0025
4.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	51,2	5	256,00	0,0012
4.4.8	Forma tabua para concreto fundacao com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m²	83,12	22	1.828,64	0,0085
4.4.9	Base para pavimentacao com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - exceto nas rampas	m²	5,16	82,88	427,66	0,002
4.4.10	Paver espessura 6,0 cm, cor natural, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m²	103,75	44	4.565,00	0,0213
4.4.11	Paver espessura 6,0 cm, colorido, com sinalizacao tati direcional, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação	m²	27,05	54	1.460,70	0,0068
4.4.12	Pavimento em paver E=6cm, guia tati alerta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m²	41,09	54	2.218,86	0,0104


 CNPJ 10.586.429/0001-33
 ROSINHO O. FERREIRA
 GIBRILE ME


 Pamela A. Cantarelli
 Engenheira Civil
 OAB/PR 151262-0 - OBRAS - SC 100000-7


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	%
4.4.13	Rampas de Acesso					
4.4.13.1	Concreto nao estrutural, preparo com betoneira consumo cimento=210KG/M3 para construcao das rampas 0,28 m³ p/ rampas de 1,5m (quantitativos por rampa).	m³	1,58	290	487,20	0,0023
4.4.13.2	Pavimento em pavor E=6cm, guia tati alerta, colorido, incl travamento com areia, incl colchao de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m²	7,38	54	398,52	0,0019
4.4.13.3	Base para pavimentacao com brita graduada, inclusive compactacao, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m³	0,22	82,88	18,23	9E-05
4.5	Guarda-Corpos					
4.5.1	Guarda-Corpo em tubo de aço galvanizado com estrutura principal de diametro 1 1/2" e balaustres de diametro 3/4". Guarda corpo ancorado em volumes de concreto fck 15 Mpa ou emparafusado sobre a ponte	m²	25,98	290	7.534,20	0,0352
TOTAL					214324,52	1

VALOR TOTAL DE MATERIAL - R\$ 150.027,16

VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA - R\$ 64.297,36

VALOR TOTAL PROPOSTO - R\$ 214.324,52 (DUZENTOS E QUATORZE, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA - (60) SESENTA DIAS


ROSINHO O. FERREIRA EIRELLI ME

CNPJ -10.568.429/0001-33


PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

CREA PR -151825/D

CNPJ 10.568.429/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELLI ME

Pâmela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 151825-D CREA-SC 140390-7









CONSTRUTORA

PROPOSTA COMERCIAL

PROponente - ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

CRONOGRAMA GLOBAL

TOMADOR: MUNICÍPIO DE MAFRINÓPOLIS

EMPREENDIMENTO - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

Processo 1031317-63/2016 - MGIDADES

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investim. (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Rua nº 03	59.848,00	30,00	30,00	30,00	60,00	30,00	90,00	10,00	100,00				
2	Rua São Jorge	39.940,20	20,00	20,00	40,00	60,00	15,00	75,00	25,00	100,00				
3	Rua nº 79	88.748,98		0,00		0,00	30,00	30,00	25,00	55,00	25,00	80,00	20,00	100,00
4	Rua nº 02	45.787,27		0,00		0,00	10,00	10,00	25,00	35,00	20,00	55,00	45,00	100,00
	TOTAL (%)	214.324,52	12,17	12,17	15,87	28,04	23,05	51,09	20,77	71,86	12,27	84,13	15,87	100,00
	REPASSE	188.605,58		22.829,36		29.668,84		43.251,01		39.261,45		23.183,34		30.731,58
	Contrapartida Financeira	25.718,94		3.113,09		4.071,56		5.897,86		6.352,47		3.161,36		4.122,49
	Contrapartida Física	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	Outras Fontes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	TOTAL (R\$)	214.324,52		25.942,46		33.930,60		49.148,87		44.603,92		26.344,70		34.354,07
	ACUMULADO (R\$)			25.942,46		59.872,96		109.021,83		153.625,75		179.970,45		214.324,52



PÂMELA ANGELO CANITARELLI

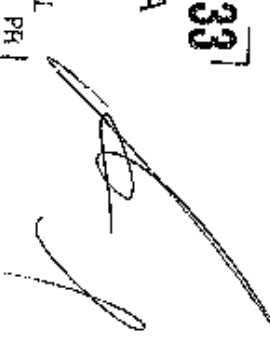
CREA PR - 151825/D

QUINTA FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017

Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 151825/D CREA-AC 14600-4

10.568.429/0001-33
ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME

RDD, BR 163 - KM 11, S/Nº
SALPAO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
BARBACÃO - PR



Município de Martrópolis
Tomada de preços 1/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.897.400/0001-44 Fornecedor: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EBELI - ME

Endereço: RUA ORESTE PAVAN 310 CASA - I LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR CEP 85605-535

Inscrição Estadual: 9065658035

Contador: WAILIAN N. MALRUGA

CPF: 502.059.859-72

RG: 38756290

Endereço representante: RUA ORESTES PAVAN 310 CASA - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605 535

Telefone representante: 46 3527 1330

E-mail representante: BSHLENDORA@OUTLOOK.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de pavimentação, pedreiras e construção de casamentos públicos	1,00	SERV	278.038,04			243.147,99	243.147,99

PREÇO TOTAL DO LOTE: 243.147,99

TOTAL DA PROPOSTA: 243.147,99

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 9 meses

Maria AP. D. Gonçalves

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EBELI - ME
CNPJ 17.897.400/0001-44

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONÇALVES
(46) 9936 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES –EIRELLI ME
RUA ORESTES PAVAN Nº 310 – BAIRRO LUTHER KING – CEP 85605-535
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
CNPJ 17.897.400/0001-44 INSC – 90.656.580-35
TELEFONE 46 -3527-1330/99936-6809

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À comissão de Licitações

Referente: Edital da Tomada de Preços nº 01/2017

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para o Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto, planilhas e memorial descritivo

LOTE 01 –

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unid	Quantidade	Preço Total (R\$)
01	3587	Serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos, conforme projeto, planilhas e memoriais	SERV	01	243.147,99

VALOR MÁXIMO TOTAL -----R\$ 243.147,99

O Valor total proposto é de R\$ 243.147,99 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 50 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nosso preço unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG 3.875.629-0
REPRESENTANTE LEGAL

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONÇALVES
(46) 9936 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - FIRELLI - ME
 RUA ORESTES PAVAN Nº 310 - BAIRRO LUTHER KING
 FRANCISCO BELTRÃO -PR- CEP 85605-535
 CNPJ 17.897.400/0001-44 INSC 90.656.580-35
 TELEFONE : 46-3527 1330/99936-6809

PLANILHA MODELO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2017

MUNICÍPIO: Marinhópolis - Paraná

EMPRESA: Marisa AP. Divino Gonçalves - Firelli ME

LOCAL: Rua Nº 03; Rua São Jorge; Rua Nº 79; Rua Nº902

EMPRESA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - FIRELLI ME

DATA: 04 DE MAIO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1	Rua nº 03					68318,31
1.1	Área de obra	m²	3,00	300,00	900,00	
1.2	Chegada Pluvial					
1.2.1	Escavação de vala para instalação em material 1 categoria com exaustão hidráulica (bueiros)	m³	82,21	3,00	246,63	
1.2.2	Qualquer de vala utilizando máquina-cavadora com material reaproveitado (quantidade de cavante de rotas 0,26m³ / revólver 28HP), antes do deslocamento das tubos deverá ser executada com o regular vazão com argila com espessura média de 0,20 m	m³	50,06	10,00	590,60	
1.2.3	Revestimento e assentamento de tubo de concreto simples DN 400 com juntas plásticas - assentamento com auxílio de equipamentos (bony) com baixo nível de manutenção	m	67,73	60,00	4063,80	
1.2.4	Formação e posterior cura de tubo de concreto simples DN 400 com juntas plásticas - assentamento com auxílio de equipamentos - locais com baixo nível de manutenção	m	51,77	100,00	5177,00	
1.2.5	Fora do tubo simples 70 x 70 cm, alçapão de concreto e = 14 cm base por sobre simples e = 7,0 cm, sul grades ferro chato	un/d	6,09	600,00	3600,00	
1.2.6	Tubo de tubo simples 80 x 80 cm, alçapão de concreto e = 14 cm base por sobre simples e = 7,0 cm, sul grades ferro chato	un/d	2,09	800,00	1672,00	
1.2.7	Dispersor de urtiga com paredes de blocos de concreto - 14 cm Fiso e altura em concreto Simples e = 7,0 cm, telas em concreto armado e = 8,0 cm	un/d	1,09	800,00	800,00	
1.3	Pavimentação Pavimento					
1.3.1	Colado de argila para pavimentação hidráulica com 15 cm de espessura, espalhamento manual, inclinação gradiente de 0,01m, incluído transporte	m²	988,25	1,40	1383,55	
1.3.2	Asfalto tipo local ca argila para a qualidade com camadas base e de 6 cm DN 100 A 1000 m	m²	447,54	3,00	1342,62	
1.3.3	Estação, bancada, preparo e assentamento de tubos de concreto hidráulico com junta plástica, com auxílio de equipamentos, exclusão transporte, 0,30m DN 100 (27145)	m²	908,25	15,00	13623,75	
1.3.4	Transporte comercial com caminhão assentamento em rodovia pavimentada (distância média = 27,6km)	m³/km	118,35	1,00	118,35	
1.3.5	Comparação de pavimento polidrico	m²	908,25	0,40	363,30	
1.3.6	Estação, origem e assentamento de concreto, do local para pavimento hidráulico	m²	13,46	5,80	78,07	

1.4	Sinalização							
1.4.1	Construção do plano de sinalização tot. relativa (obscuro ou tipo n. 16, tinta esmalte refletivo semi-luxo) e película refletiva lentes (incl. sess.) - 0,35 m ² por plano	m ²	0,35	300,00	105,00			
1.4.2	Com. tipo 60 suporte e travessa pl. placa de sinal. (Cilindro 7,5 x 7,5 cm, com 8 0 m. pintura com tinta esmalte sintético semi-luxo)	und	1,00	35,00	35,00			
1.4.3	Placa esmalçada para identificação nome de via. 45 x 25 cm.	und	4,00	90,00	360,00			
1.4.4	Signaliz. de tipo com costura 34x. 13x7,0". espessura = 3,05 cm h = 3 cm	und	2,00	110,00	220,00			
1.5	Construção de Pavimento							
1.5.1	Concreto Fck=15MPa, preparado com betão forte, sem rebarbamento - Vigas de Concreção	m ³	2,84	350,00	994,00			
1.5.2	Ferramenta/aplicação manual de concreto - Vigas de Concreção	m ³	2,84	100,00	284,00			
1.5.3	Armação de fundações e estrutura de concreto armado, caxoto viga, caxoto pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 8 mm. Mão-de-obra - Vigas de Concreção	Kg	83,22	12,00	998,64			
1.5.4	Forma tuba para concreto, fundação com reaproveitamento - Vigas de Concreção	m ³	81,00	25,00	2026,25			
1.5.5	Concreto Fck=15MPa, preparado com betão forte, sem rebarbamento - Meio Fio Novo	m ³	8,90	350,00	3150,00			
1.5.6	Lança/maquinagem manual de concreto - Meio Fio Novo	m ³	8,90	100,00	900,00			
1.5.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, caxoto viga, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 8 mm. Mão-de-obra - Meio Fio Novo	Kg	85,25	12,00	1023,00			
1.5.8	Forma tuba para concreto, fundação com reaproveitamento - Meio Fio Novo	m ³	100,38	25,00	3459,75			
1.5.9	Base para pavimentação com betão gredado, inclusive compactação, espessura da base de brita 10 cm - caxoto ras. rampas	m ³	8,07	75,00	600,25			
1.5.10	Pavim. espessura 8,0 cm, com betão, incl. travessamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m ³	186,45	50,00	9322,50			
1.5.11	Pavim. espessura 6,0 cm, colchão, com sinalização total, drenagem, incl. revestimento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m ²	45,90	70,00	3206,00			
1.5.12	Revestimento em pavimento E=9cm, guia terra, alente, colchão, incl. travessamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m ²	70,20	70,00	4914,00			
1.5.13	Revestimento em pavimento							
1.5.13.1	Concreto não estrut. preparado com betão forte consumo de cimento=210KG/M ³ para consumo das rampas 0,28 m ³ por rampa de 1,5m (quadrado por rampa).	m ³	2,24	280,00	649,60			
1.5.13.2	Pavimento em pavimento E=9cm, guia terra, alente, colchão, incl. travessamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m ²	0,84	70,00	688,80			
1.5.13.3	Base para pavimentação com brita gredada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 5,0 cm - Nas Rampas	m ³	0,30	75,00	22,50			
2	Rua São Jorge							
2.1	Desenho PAVIM.						45178,70	
2.1.1	Execução da vala não escurada em material 7 categoria com encanamento hidráulico (outraia)	m ³	40,70	5,00	122,10			
2.1.2	Relevo do vale utilizando rebarbamento com: máquina, reaproveitamento (aproximado) da canteira da rede. 0,20m ³ / potência: 88HP. Antes do assentamento dos blocos deverá ser executada camada de regularização com argila com espessura média de 0,70 m	m ³	28,28	10,00	292,80			
2.1.3	Tratamento e assentamento de base de pavimento simples, DN 400 mm, para suportes pilares - assentamento com auxílio de equipamentos - local com tráfego médio de intensidade	m ³	35,86	60,00	2152,80			
2.1.4	Execução e assentamento do bloco de concreto simples, DN 600 mm, para suportes pilares - assentamento com auxílio de equipamentos - local com tráfego médio de intensidade	m	24,48	100,00	2448,00			
2.1.5	Base de laje simples 70 x 70 cm, blocos de concreto c = 14 cm, base em concreto = 7,0 cm, incl. grades lenc. chato	und	3,00	600,00	1800,00			
2.1.6	Base de laje simples 90 x 90 cm, blocos de concreto c = 14 cm, base em concreto = 7,0 cm, incl. grades lenc. chato	und	3,00	800,00	2400,00			
2.1.7	Revestimento de paredes de laje de concreto, E = 14 cm liso e de gesso em cima. Simples em 7,0 cm, 840 cm cante. armado e = 8,0 cm	und	2,00	800,00	1600,00			

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

2.2	Pavimentação Polidica						
2.2.1	Ordem do eixo para pavimentação polidica, com 15,0 cm de espessura, espalhamento por meio, incluso rolagem na rodada de angula, incluso transporte	m ²	693,80	1,46	957,32		
2.2.2	Transporte local de argila para o colúlio com camião basculante 6 m ³ DMT SUO A 1000 m	m ³	102,37	3,00	307,11		
2.2.3	Extração, carga, manuseio e assentamento de pedras polidicas (inclu diversificação, com alinhamento especial), exclusão transporte. Origem DERN 2 (62145)	m ³	687,80	16,60	10657,28		
2.2.4	Transporte com camião basculante 6m ³ rodovia pavimentada (distância até a fazenda-37 km)	m ³ Km	118,35	1,00	118,35		
2.2.5	Compactação de pavimento polidico	m ²	688,80	0,40	273,52		
2.2.6	Extração de grs e assentamento de cimento de pó para pavimento polidico	m ³	7,58	5,04	43,98		
2.3	Sinalização						
2.3.1	Confeção de placa de sinalização tal letreiro (chapa de aço A. 3, 1/4" unial sintético semi-esp. tipo o qualifica refletivo letreiro (indusaj) - 0,35 m ² por placa	m ²	0,70	300,00	210,00		
2.3.2	Confeção de suporte a travessa p/ placa de sinal (Cilindro 7,5 x 7,5 cm, cor: 5,0 m ³ - tratado com tinta es. - alto sintético semi-esp.)	und	2,00	35,00	70,00		
2.3.3	Placa esmalteada, sem identificação nome de rua, 45 x 25 cm	und	4,00	90,00	360,00		
2.3.4	SupORTE de aço cor: coruja galv. D=2,0", espessura = 3,95 mm H = 2,00"	und	2,00	110,00	220,00		
2.4	Construção de Passarelas						
2.4.1	Concreto Fc=15kN/m ² , reboco com betoneira, sera levantamento - Vigas de Concreto	m ³	1,78	350,00	605,50		
2.4.2	Alargamento/alteração/curvar de concreto - Vigas de Concreto	m ²	1,70	100,00	173,00		
2.4.3	Alargação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes. Utilizando aço CA 60 de 5,0cm - Montagem - Vigas de Concreto	Kg	56,74	12,00	608,88		
2.4.4	Forma tabua para construção fundação com reaproveitamento - Vigas de Concreto	m ²	45,42	28,00	1235,50		
2.4.5	Concreto Fc= 15kN/m ² , preparo com betoneira, sem levantamento - Mão-De-Obra	m ³	5,98	350,00	2075,50		
2.4.6	Largamento/alteração manual de concreto - Mão-De-Obra	m ²	5,88	100,00	593,00		
2.4.7	Alargação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA 60 de 5,0cm - Montagem - Mão-De-Obra	Kg	58,23	12,00	674,76		
2.4.8	Forma tabua para concreto armado com reaproveitamento - Mão-De-Obra	m ²	91,29	28,00	2282,25		
2.4.9	Base para pavimentação com brita gradada, inclusive compactação, espessura de base de brita = 5,0 cm - exceto nas rampas	m ²	5,96	74,00	447,00		
2.4.10	Pavim. espessura 6,0 cm, cor natural, incl. levantamento com areia, incl. colheita de brita 5cm e compactação	m ²	122,75	94,00	6437,50		
2.4.11	Pavim. espessura 6,0 cm, cor natural, incl. sinalização tal diversificada, incl. levantamento com areia, incl. colheita de brita 5cm e compactação	m ²	30,10	70,00	2107,00		
2.4.12	Pavimento em pedra Es=0cm, guia tal aleta, corado, incl. levantamento com areia, incl. colheita de brita 5cm e compactação - Exceto nas Rampas	m ²	48,85	70,00	3216,50		
2.4.13	Rampas de Acesso						
2.4.13.1	Concreto Fc= estrutural, preparo com betoneira, cor: cimento-210KGN/8 para construção das Rampas 0,78 m ² de rampas de 1,5m (quantidade por rampa)	m ²	5,72	290,00	324,80		
2.4.13.2	Pavimento em Pavim. Es=0cm, guia tal e aleta, corado, incl. levantamento com areia, incl. colheita de brita 5cm e compactação - Nas Rampas	m ²	4,92	70,00	344,40		
2.4.13.3	Base para pavimento com brita gradada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m ²	0,15	77,00	11,25		

18

(Handwritten signature/initials)

(Handwritten signature/initials)

3.4.13	Rampas de Acesso								
3.4.13.1	Concreto não estrutural, preparo com betoneira, consumo durante 210KGS/M3 para construção das rampas de 0,20 m ² por rampa de 1,5m (quantidade por rampa).	m ³	2,72	280,00			649,60		
3.4.13.2	Pavimento em paver 45cm, graxa lã, areia, colado, ind. travessia com areia, ind. colado de areia 5cm e compactada - Nas Rampas	m ²	9,94	70,00			696,80		
3.4.13.3	Bases para pavimentação com brita, gradada, inclusive com pedregulhos, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m ²	0,30	75,00			22,50		
4	Rua nº 02								51226,97
4.1	Divulgem Pluvial								
4.1.1	Fiscalização de rua, não escorada em material 1 categoria com escavadeira, hidráulica (pneúma)	m ²	62,18	3,00			186,48		
4.1.2	Relevo do vale utilizado para escavadeira com material reaproveitado (capacidade de operação na rede 0,25m ³ / hora por 80HP). Antes do assentamento dos tubos deve-se ser executada caminha de nivelização com argila com espessura média de 0,20 m.	m ²	44,80	10,00			446,80		
4.1.3	Entretubo de assentamento de tubo de concreto simples, DN 600 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamento com base tipo de lateralão	m	52,51	90,00			3150,60		
4.1.4	Conectando e assentamento de tubo de concreto simples, DN 600 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos locais com base tipo de lateralão	m	38,50	100,00			3850,00		
4.1.5	Bases de tubo simples 70 x 70 cm, bases de concreto = 14 cm, base em concreto simples e = 7,0 cm, no galo de tubo chato	und	5,00	600,00			3000,00		
4.1.6	Bases de tubo simples 90 x 90 cm, bases de concreto = 14 cm, base em concreto simples e = 7,0 cm, no galo de tubo chato	und	7,00	600,00			1800,00		
4.1.7	Dissipador de energia com servidos de placas de concreto = 14 cm = 7,00 e degrau em concreto simples = 0,6 m, site em concreto armado e = 8,0 cm	und	7,00	800,00			1600,00		
4.2	Pavimentação Polidética								
4.2.1	Concreto de argila para pavimentação polidética, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso mofo e de jazida de argila, incluso transporte	m ²	620,19	1,40			728,27		
4.2.2	Alcobaça local de argila para colcho com camadas, espessura 5 m ² CMT 800 A 1300 m	m ²	78,05	3,50			234,09		
4.2.3	Estrepa, argila, mofo e assentamento de colcho polidético (para lateralização, com ejetante (estabilidade), exclusive transporte, Ongam D 5R/70 (52145)	m ²	520,18	15,60			8114,96		
4.2.4	Transporte comercial com caminhão suscitante 5m ² , rodovia pavimentada (distância até a fazenda 97,8 km)	m ² km	138,36	1,00			118,35		
4.2.5	Controle de Pavimento Polidético	m ²	620,19	0,40			208,08		
4.2.6	Entrega, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidético	m	9,50	5,80			53,94		
4.3	Sinalização								
4.3.1	Carregação do placa de sinalização vertical reflexiva (chegada de rvo) II, 16, zinc esmal sintético semiflexível e película reflexiva (lentes Indusas) 0,35 m ² por placa	m ²	0,70	800,00			210,00		
4.3.2	Carregação de suporte e base para placa de sinalização (colcho 7,5 x 7,5 cm, com 3,0 m, pinado com tela esmalte sintético semiflexível)	und	2,00	95,00			70,00		
4.3.3	Placa esmalte para identificação nome de rua, dim. 40 x 25 cm.	und	4,00	90,00			360,00		
4.3.4	Suporte de rvo com costura galvanizada, espessura = 3,60 mm x 3,0m	und	2,00	110,00			220,00		
4.4	Controle de Passagem								
4.4.1	Carregação Esqueleto de apoio para betoneira, sem sinalização - Vigas de Contenção	m ²	1,71	350,00			598,50		
4.4.2	Carregação aplicação manual de concreto - Vigas de Contenção	m ²	1,71	100,00			171,00		
4.4.3	Carregação de fundações e pedras de concreto armado, concreto vigas, pilares e blocos, utilizando arg. 0,20 m de 5,0 cm - Montagem - Vigas de Contenção	Kg	50,20	12,00			602,40		
4.4.4	Forma tabua para concreto - Fundação com reaproveitamento - Vigas de Contenção	m ²	48,90	25,00			1222,50		
4.4.5	Concreto Esqueleto de apoio para betoneira, sem sinalização - Meio Fio Novo	m ³	5,40	350,00			1890,00		

61

4.2.6	Levantamento/aplicação manual de concreto - Meio Fio Novo	m³	5,70	100,00	540,00	
4.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço Caçu de 9 mm. Montagem - Meio Fio Novo	Kg	51,20	17,00	614,40	
4.4.8	Armação para concreto fundado com reaproveitamento Meio Fio Novo	m³	83,12	25,00	2078,00	
4.4.5	Base para pavimentação com brita graduada, incl. leve compactação, estrutura de base de brita - 8,0 cm - exceto nas rampas	m³	5,16	75,00	387,00	
4.4.10	Paver espessura 6,0 cm, cor natural. Incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m²	108,75	50,00	5187,50	
4.4.11	Paver espessura 6,0 cm colorido, com simulação de pedras. Incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m²	27,06	70,00	1893,50	
4.4.12	Pavimento em paver L 30cm quadrado, incl. travamento com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Exceção nas Rampas	m²	41,36	70,00	2876,30	
4.4.13	Rampas do Acesso					
4.4.13.1	Concreto nas coturais, preparo com calafate e variação de 210KG/M³ para concretagem das rampas 0,28 m³ p/ rampas de 1,5m (quantidade por rampa)	m³	1,03	280,00	487,20	
4.4.13.2	Preparado em paver E-6cm, brita 2ª e 3ª, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m²	7,38	70,00	516,60	
4.4.13.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação espessura da base de brita = 8,0 cm - nas rampas	m³	0,22	75,00	16,50	
4.4	Quantidade					
4.5.1	Quantidade em tubo de aço galvanizado com estruturas principais de diâmetro 1 1/2" e buletes de diâmetro 3/4" Galvanizado com volumes de concreto 15 Kg ou empilhado sobre a parte	m³	25,58	300,00	7794,00	
					Total	243147,99

MARISA AP. D. GONCALVES
 MARISA AP. D. GONCALVES
 RCG 875.629 0
 REPRESENTANTE LEGAL

17.897.400/0001-44
 MARISA AP. D. GONCALVES
 (46) 9936 6809 / 9936 6812
 Rua Orestes Pavan, 310
 CEP 65605-535 - Luther King
 Francisco Beltrão - PR

IVO MALLONDI CASPARINI JUNIOR
 IVO MALLONDI CASPARINI JUNIOR
 ENG. CIVIL CREA/PR 22902 D - NO. 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA/PR 22902-D

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Handwritten mark

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - ERELLI-ME
 RUA ORESTE PAVAN 330 - BAIRRO LUTHER KING - CEP: 85605-535 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 TELEFONE: 46-3527-1330/89925-8508
 CNPJ: 17.897.400/0001-44 INSC: 90.633.680-35
 LICITAÇÃO 01/2017 TOMADA DE PREÇOS
 CHAMADA PARA MANEIRA E CONSTRUÇÃO DE PASSOS D'ÁGUA RUA Nº 03, RUA SÃO JORGE, RUA Nº 79, RUA Nº 02
 ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRIMÓPOLIS-PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUÇÃO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
					MES-1	MES-2	MES-3	MES-4	MES-5	MES-6						
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	RUA Nº 03	88.318,31	24,70		10,00	10,00	10,00	20,00	10,07	20,07	10,07	30,14	10,07	40,21	10,07	50,28
2	RUA SÃO JORGE	45.738,70	12,58		10,00	10,00	10,00	20,00	10,07	20,07	10,07	30,14	10,07	40,21	10,07	50,28
3	RUA Nº 70	78.424,01	22,25		10,00	10,00	10,00	20,00	10,07	20,07	10,07	30,14	10,07	40,21	10,07	50,28
4	RUA Nº 02	51.228,97	14,50		10,00	10,00	10,00	20,00	10,07	20,07	10,07	30,14	10,07	40,21	10,07	50,28
TOTAL					100,00	100,00	100,00	200,00	100,07	200,07	100,07	300,14	100,07	400,21	100,07	500,28

Maria do Carmo
 MARIA DO CARMO GONCALVES
 RUA 3 876 625 858000
 REINHOLDINI-PR

17.897.400/0001-44
 MARISA AP. D. GONCALVES
 (46) 9936 6905 / 9936 8812
 Rua Orestes Pavan, 330
 CEP: 85605-535 - Luther King
 Francisco Beltrão - PR

Mo. A. Gasparini Jr.
 MO. A. GASPARINI JR.
 ENGE. CIVIL Nº 22902-D
 RES. ENGENHEIRO TÉCNICO

Handwritten signature

Município de Mantrinhópolis - 2017
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 1/2017



1/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total B/L
Fornecedor: 21467 - ROSMÁRIO G. BELLEMI							
Fornecedor: 21468 - ROSMÁRIO DE OLIVEIRA FERREIRA							
001	Sorções de pavimentação polidura e corbetu	SE	1,00	Empilhado		214.324,52	214.324,52
VALOR TOTAL:							214.324,52

Handwritten signatures and marks:

- A signature on the left side.
- A signature in the center, possibly reading "M. M.". Below it is a circled mark.
- A signature on the right side.

Município de Mantrinhópolis - 2017
 Classificação por Item
 Tomada de preços 1/2017



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	Região
21613-7 ROSINHO O. EIRELI ME	10.893.428/0001-03	Habilitado		218,324,62	
23374-8 MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELI ME	17.697.400/0001-44	Habilitado		243,177,88	
23371-4 ADR. CONSTRUCOES LTDA	10.480.434/0001-80	Habilitado		256,018,40	
Item 001 - 2087 - Serviço de manutenção polidécima e conservação de piscinas públicas					
Cidade, Item e Descrição: 000					
Cidade, Item e Descrição: 000					

Handwritten marks and signatures:

- A circled checkmark at the top right.
- A signature in the center.
- A signature at the bottom left.
- A vertical line and a small mark at the top left.



Município de Manfrinópolis - 2017
Mapa da Licitação
Tomada de preços 1/2017

Data abertura: 21/04/2017 Data julgamento: 21/04/2017 Data homologação: Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.588.428/0001-33 Preço	Marca	CNPJ: 10.480.634/0001-30 Preço	Marca	CNPJ: 17.897.400/0001-44 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 Serviços de manutenção polidécimas	SERV	1,00	214.324,62 *		255.018,46	PREST. SERVIÇOS	243.177,98	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			214.324,62					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

Handwritten signature

Handwritten signature

CNPJ: 10.588.428/0001-33 ROSINHO O. EIRELI ME
 CNPJ: 17.897.400/0001-44 - MARISSA AP. DIVINO BONCALVES- EIRELI ME
 CNPJ: 10.480.634/0001-30 - ADR. CONSTRUÇÕES LTDA

Então por: Joana dos Santos, na Versão: 0516 q FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empresa ME 04/05/2017 11:28:14

Handwritten mark



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

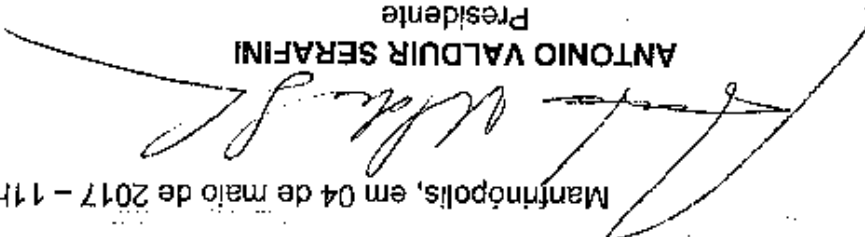
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

CARTA INFORMATIVA

A Comissão Permanente de Licitação de Manfrinópolis, nomeada pela Portaria nº 2474/2017 de 02 de janeiro de 2017, representado por seu Presidente abaixo assinado, vem através desta, informar a Vossa Senhoria que durante a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**, verificou-se que a Certidão Conjunta Unificada de Débitos Federais apresentada esta com data de vencimento anterior à data de abertura da licitação, verificou-se também que sua empresa é declarada como uma microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Certidão Simplificada em anexo, onde poderá usufruir seus direitos estabelecidos pela Lei Geral nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 147/2014. Desta forma, obedecendo a referida Lei, decidiu-se então, em conceder um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a interesse da administração, para regularização da referida certidão. O prazo de cinco dias úteis correrá a partir do recebimento da presente carta.

Outrossim, informamos que a não apresentação destes, ocasionará na inabilitação de sua empresa.

Manfrinópolis, em 04 de maio de 2017 - 11hs:20min.


ANTONIO VALDIR SERAFINI
Presidente

A/C:
SRA. CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 10.568.429/0001-33.

Recibido em
04.05.2017
Candida de Campos
Presidente do Fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - Município de Manfrinópolis

Aos quatro dias do mês de maio de 2017, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

ANTONIO VALDIR SERAFINI JOZINEI DOS SANTOS TIAGO CUSTIN NESI

Presidente

Membro

Membro

Designados pela Portaria nº 2474/2017 de 02/01/2017, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços, nº 01/2017, que tem como objeto de licitação: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo**, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e no Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional e Diário Oficial do Estado. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponente(s) a(s) empresa(s), conforme credenciais abaixo:

Empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ: **17.897.400/0001-44**, representada pelo Sr. **ADEMIR METZLER**, portador do RG: **4.088.047-4**, a empresa **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **10.568.429/0001-33**, representada pela Sra: **CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS**, portadora do RG: **3.719.763 SSP/SC**, a empresa **ERI ANTUNES & CIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ: **11.365.884/0001-02**, representada pelo Sr. **ERI ANTUNES**, portador do RG: **7.795.789-8 SESP/PR**, e a empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ: **10.480.434/0001-90**, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, portador do RG: **12.999.627-7 SESP/PR**. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e pelos representantes das empresas participantes do certame, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes a seguir a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes.

Em seguida a comissão com auxílio do Engenheiro Civil do Município Sr. Fernando Leonardi, analisaram os acervos dos profissionais técnicos apresentados pelas proponentes onde atestou-se que os mesmos atendem ao estabelecido pelo edital. Em ato contínuo verificou-se o vínculo dos profissionais com as proponentes onde atestou-se que a que as mesmas atenderam o disposto no edital de licitação.

Na sequência, procedendo-se a análise detalhada dos demais documentos de habilitação, verificou-se que a empresa **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME**, apresentou o Balanço Patrimonial de 2015, porém apresentou as originais no ato da licitação, sendo considerada como válido, e a CND Federal com data de validade até 04/03/2017, sendo que a data de abertura da Tomada de Preços era em 21/04/2017, abtindo-se o prazo previsto em lei, sendo que a mesma é Microempresa (ME). A empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES** apresentou as CNDs Municipal e de FGTS com datas de 27/04/2017 e 26/04/2017, estando vencidas na presente data, mas levando-se em consideração a data de abertura que foi marcada em 21/04/2017 consideram-se válidas. Caso uma dessas empresas seja considerada vencedora, a mesma deverá apresentar os documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARINGÁ - PARANÁ**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

faltantes no prazo legal, sendo por hora, consideradas habilitadas, tal situação fica condicionada a apresentação da documentação supracitada. É a empresa **ERI ANTUNES & CIA LTDA. ME** não apresentou a Licença de Operação, sendo que a licença de liberação do FATMA está em nome de terceiro, estando assim, inabilitada, sendo devolvido inviolável o Envelope nº 02 contendo a Proposta de Pregos. No mais, a empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** proponente apresentou toda a documentação em consonância com o edital estando assim a mesma habilitada.

Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas onde obtiveram-se os valores conforme a seguir: A empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES** apresentou proposta no valor total de R\$ 243.147,99 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos). A empresa **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 214.324,52 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). É a empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 255.018,40 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, dezoito reais e quarenta centavos).

Havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata a comissão em decorrência do resultado final apresentado para a contratação do objeto desta licitação a comissão permanente de licitação ADJUDICA em favor da Empresa: **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME** no valor total de R\$ 214.324,52 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ficando o resultado condicionado ao cumprimento do disposto acima da presente ata quanto a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme carta informativa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, onde foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Antonio Valdir Seriani Presidente da Comissão
Jozinei dos Santos Membro
Tiago Custin Nesi Membro

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
CNPJ: 17.897.400/0001-44
PropONENTES:
[Signature]

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
CNPJ: 10.568.429/0001-33
[Signature]

ERI ANTUNES & CIA LTDA. ME
CNPJ: 11.365.884/0001-02
[Signature]

ADR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 10.480.434/0001-90
[Signature]



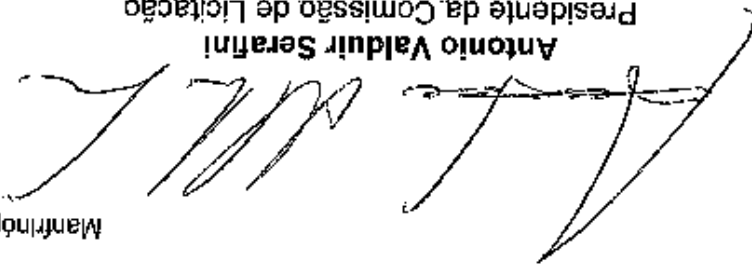
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

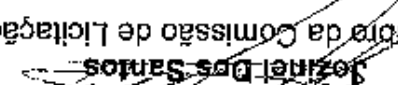
CERTIDÃO

A comissão permanente de licitação nomeado pela Portaria nº 2472/2017, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade Tomada De Pregos Nº 01/2017 e Carta Informativa de 04 de maio de 2017, recebida pela Empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME; CNJ: 17.897.400/0001-44 esta a esta regularizou a Certidão Municipal e Certidão do FGTS para habilitar-se no presente processo licitatório, cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela lei 147/2014. Desta forma, a comissão com base nas referidas Leis declara habilitada a Empresa Supracitada, podendo-se dar continuidade ao processo licitatório Tomada de Pregos 01/2017.

Manfrinópolis, em 11/05/2017.


Antonio Valdir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozelei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 7705/2017

RAZÃO SOCIAL: MARISA AP. D. GONÇALVES - ME

CNPJ: 17.897.400/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146501

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PLACA:

ENDEREÇO: R. OESTE PAVAN, 310 - GL. 03FB L. 80S2 - LUTHER KING CEP: 85605535 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer débitos provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 18/04/2017

DATA DE VALIDADE: 17/06/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J3CX58AS0Z

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Artigo emitido gratuitamente pela Internet em: 18/04/2017 - 08:44:12

Qualquer rasura invalida este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF

Inscrição:

17897400/0001-44

Razão Social:

MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI ME

Nome Fantasia: ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVICIO

Endereço:

R ORESTES PAVAN 310V LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85605-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7,^o da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017

Certificação Número: 2017050504281918655808

Informação obtida em 10/05/2017, às 17:36:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

CERTIDÃO

A comissão permanente de licitação nomeado pela Portaria nº 2474/2017, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Pregos 04/2017 de 04 de maio de 2017, que a Empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME CNJ: 10.568.429/0001-33 não regularizou a situação da Certidão Conjunta Unificada de Débitos Federais, no prazo estipulado 05 dias úteis o qual se encerrou no dia 11 de maio de 2017, onde a empresa supracitada foi considerada inabilitada. Desta forma, a comissão permanente de licitação com base exposto acima resolve dar continuidade ao processo licitatório Tomada de pregos 01/2017, adjudicando o objeto da presente licitação para a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.897.400/0001-44**, sendo que esta apresentou a segunda melhor proposta e está em situação de habilitada no certame, encaminha-se para a autoridade superior para homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, em 11 de maio de 2017.

Antonio Valdir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação

Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação



REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PARCELA FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão da Tomada de Preços, o procedimento licitatório foi encaminhado à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Apres, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PARCELA MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

A apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos, conforme, projeto, planilhas e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo, Análise da Legislação aplicável, Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos, conforme, projeto, planilhas e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos, conforme, projeto, planilhas e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

II - De Méritos

Nos termos da Consulta, o futuro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessidade de qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que consta do cadastro, por categoria, sendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a complexidade técnica e financeira dos inscritos (art. 34 a 37) (MIRRELLIS, Hely Lopes. Licitação e Contrata Administrativa, 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

§ 2º do art. 22, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preconiza:

"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preconiza:

"Art. 23 (.)

I - para obras e serviços de engenharia,
b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."

O art. 38, § único da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preconiza:

"Art. 38 (.)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994."

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consuete poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer à Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos preços mínimos de disponibilidade de editais aos interessados, conforme determinado por lei.

E O PARECER "

2

SCHETT - SI ADVOCACIA
OAB/PR 4.633



Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 15 de Maio de 2017.

F. O. PARECER.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada CPL, entendendo que a fase externa da Tomada de Preços n.º 001/2017 obedeceu aos trâmites legais.

CONCLUSÃO

Encerrada a fase de classificação e de habilitação a Comissão Permanente de Licitações adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME CNPJ- 10.568.429/0001-33, devida não regularização da Certidão Conjunta Unificada de Débitos Federais, a comissão deu continuidade ao processo licitatório adjudicando o objeto para a Empresa MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - ME, CNPJ - 17.897.400/0001-44.

Após a manifestação supratranscrita, a Comissão Permanente de Licitações deu início a fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem seus envelopes. Salienta-se que entre a publicação e a abertura dos envelopes fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (art. 21, parágrafo, 2º, III da Lei n.º 8666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS



Município de Martrópolis - 2017
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 1/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	----------------	-------------	-----

Fornecedor:	23767 - MARISSA APARECIDA DIVINO GONCALVES	CNPJ:	17.887.400/0001-44	Teléfono:	36271300	Status:	Habilitado	243.177,99
-------------	--	-------	--------------------	-----------	----------	---------	------------	------------

Representante:	23767 - MARISSA APARECIDA DIVINO GONCALVES	CPF:	00000000000	Status:	Habilitado	243.177,99	243.177,99	
----------------	--	------	-------------	---------	------------	------------	------------	--

Lote	001 - Lote 001	001	3387	Serviço de patrocínio político e constr	SF	1,00	Habilitado	243.177,99
------	----------------	-----	------	---	----	------	------------	------------

VALOR TOTAL:								243.177,99
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------



Município de Manfrinópolis - 2017
Mapa da Licitação
Tomada de preços 1/2017

Data abertura: 21/04/2017

Data julgamento: 21/04/2017

Data homologação:

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.508.428/0001-58		CNPJ: 10.487.494/0001-80		CNPJ: 17.897.003/0001-44	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 Serviços de manutenção polígrafas	SERV	1,00			255,00 R\$	PREST. SERVIÇOS	248.177,99 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								248.177,99

CNPJ: 0668.428/0001-58 - ROSINHO O. EIRELI ME

CNPJ: 17.897.003/0001-44 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI ME

Estado para: Arizina dos Santos, na versão: 09/16 r

CNPJ: 10.242.434/0001-90 - ADR CONSTRUÇÕES LTDA

TRU - Frustrado DER - Dieselu CMP - Fipefis FME - Ervales ME

18/03/2017 16:31:00

Servidor Chefe Imediata Sec. da Pasta

Sec. de Administração Sec. de Educação Servidor Avaliador

ANEXO III - PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Faça as considerações aqui relacionadas, conclua-se pela:

- () Concessão de progressão funcional
- () Não concessão de progressão funcional, com ciência ao servidor para contraditório

DATA:.....

Servidor Chefe Imediata Sec. da Pasta

Sec. de Administração Sec. de Educação Servidor Avaliador

HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO:

() Conceder progressão funcional

() Não conceder progressão funcional

DATA:..... Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marta Alice Grzeski Arkalen
Código Identificador:DB243E28

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2017 PUBLICAÇÃO**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Maripópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão

de Licitação da Prefeitura Municipal de Maripópolis designada pela Portaria nº 2474/2017 resolve:

especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passetes públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, em favor das empresas conforme abaixo:

MARTHA AP. RAYNO GONCALVES - MARIPÓPOLIS		LUCAS		TOTAL	
Item	Quantidade	Item	Quantidade	Item	Quantidade
001	1,00	001	1,00	001	2,00
002	213,00	002	213,00	002	426,00
Total Real		Total Real		Total Real	
R\$ 173,99		R\$ 173,99		R\$ 347,98	

o objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de Preços 1/2017 datada de 04/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 meses a partir da homologação e assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço.

Maripópolis, 16/05/2017.

CAETANO DAIR ALTEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joanei dos Santos
Código Identificador:19864699

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 24.872/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 032/2016 - Registro de Preços nº 020/2016, para futura e eventual aquisição de Repelentes de Insetos, Tipo Aerosol, Elétrico e Logo, em atendimento as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARINGÁ**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ E A EMPRESA
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Maringá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Caetano Ilair Alievi CPF: 526.158.809-00 RG: 3617512-5, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 neste representado pelo Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES inscrita no CPF/MF502.089.859-72 RG 38756290, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 tipo empreitada integral, e conforme descrito abaixo:

ITENS					
Lote	Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd. Preço total
LOTE: 1	3587		Serviços de pavimentação polidica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.		243.177,99
TOTAL					243.177,99

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 243.177,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos), referente ao Lote 01, conforme descrito acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto de presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das cidades/ Caixa Econômica Federal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ



Conta da Despesa	Função Programática	Nome de Natureza da Despesa	Grupo da Despesa	Do Exercício
3606	11.002.15.452.1501.1067	889	4.90.51.00.00	

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

CLAUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 06 meses ou seja de 16/05/2017 a 15/11/2017, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal.

CLAUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução ou seja de 16/05/2017 a <DATA FIM VIGENCIA>

CLAUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigará a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis contar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATO.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regulamentação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atear a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

g) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARAGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir. Manfrinópolis, em 16/05/2017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CAETANO ILAIR ALIEVI
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
EIRELLI ME

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

TIAGO CUSTINI NESI
TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARINGÁ**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ E A EMPRESA
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Maringá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Caetano Ilair Alievi CPF: 526.158.809-00 RG: 3617512-5, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Baitão/PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 neste representado pelo Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES inscrita no CPF/MF502.089.859-72 RG 38756290, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 tipo empreitada integral, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Qtd.	Preço total
LOTE: 1	serviço			
3587	Serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.	SERV	1,00	243.177,99
TOTAL				243.177,99

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 243.177,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Nove Centavos), referente ao Lote 01, conforme descrito acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Conta da despesa	Funcional-programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Do Exercício
3606	11.002.15.452.1501.1067	889	4.4.90.51.00.00		

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

CLAUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de **até 06 meses** ou seja de **16/05/2017 a 15/11/2017**, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal.

CLAUSULA SEXTA - VIGENCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução ou seja de **16/05/2017 a <DATAFIMVIGENCIA>**.

CLAUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATO.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

CLAUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regulamentação.

CLAUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ilegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - MULTAS



Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Iniquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 16/05/2017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CAETANO ILAIR ALIEVI
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARINGÁ**

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de Preços nº 1/2017.

CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME.

VALOR CONTRATADO: 243.177,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Maringá, 16/05/2017.

Gaetano Ilair Allevi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1355 Pág: 27
Data: 18 maio 2017

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1355 Pág: 27
Data: 18 maio 2017

MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL
NA	NA	NA	NA

TC-PR EVENTOS E TRABALHAMENTOS	TC-PR E OUTROS	GRATUITOS	CURSOS NÃO LIGADOS	AO TC-PR E OUTROS	OUTROS NÃO LIGADOS	AO TC-PR
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TC-PR	CURSOS NÃO LIGADOS	AO TC-PR E OUTROS	OUTROS NÃO LIGADOS	AO TC-PR	OUTROS NÃO LIGADOS	AO TC-PR
TRANSPORTE DE PACIENTES						

Mantimópolis - PR, em 17 de Maio 2017.

CAETANO HAIR ALBEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
Código Identificador:34707E6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 37-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mantimópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2017
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e construção de passarelas públicas conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de Preços nº 1/2017.

CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELI ME.
VALOR CONTRATADO: 243.177,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses após a assinatura do contrato.
Mantimópolis, 16/05/2017.

CAETANO HAIR ALBEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leizlei dos Santos
Código Identificador:CD0406B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 66, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Exonera Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Mantimópolis, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANTIMÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ERICA LEITE DE ALMEIDA SERRAVALLE**, do cargo de Secretária Executiva, nomeada através da Portaria 05, de 01 de fevereiro de 2017, a partir de 17 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mantimópolis-PR, 17 de maio de 2017.

FAUSTER GUARIBES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mantimópolis-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CÂMARA DE VEREADORES DE MANTIMÓPOLIS

A comissão especial de Pregão, da entidade de CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANTIMÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 2 de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2017, as 09:00 horas, no endereço, RUA BENCANTILADO, 11, Mantimópolis-PR, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no edital de Licitação nº 1/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informações que a Integre do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de Equipamentos de Informática.

Mantimópolis, 16 de maio de 2017.

TAGO APARECIDO THOMAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:CA30A16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - P.M.M.R

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CNPJ nº 08.684.510/0001-31

CONTRATADA: GRANTON PEREIRA DOS SANTOS -ME,

person jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.537/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculadas à Administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 a 31/05/2017

VALOR TOTAL: R\$ 110.903,80 (cento e dez mil novecentos e três reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão às expensas de recursos orientados da seguinte forma:

02.001 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

339030.00.00 - Material de Consumo

03.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 - Material de Consumo

05.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001.26.782.2601.2009 - Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 - Material de Consumo

05.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.452.1501.2010 - Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo

339030.00.00 - Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório nº 01/2017 na modalidade Tomada de Preços, efetuado para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, no âmbito do convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, cuja empresa vencedora foi: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME** CNPJ nº **17.897.400/0001-44** atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial às Leis 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação e ao decreto nº 7.983 de 08/04/2013 e suas regulamentações.

Manfrinópolis, 17 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal de Manfrinópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELLI ME CNPJ nº 17.897.400/0001-44** vencedora da licitação para execução do objeto do convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das cidades/Caixa Econômica Federal não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Manfrinópolis, 17 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Município de Manfrópolis - 2017
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 1/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	MARCA	Preço Unitário	Preço Total S/Imp
Fornecedor:	23274-0- MANRISA AP. DIVINO GONCALVES - ESTRELA	CM.P.R.	12,887	Ativo	Telefone: 96271330	Status: Habilitado	243.147,99
Representante:	23274-0- MANRISA APARECIDA DIVINO GONCALVES						243.147,99
Item	3587	Serviços de manutenção predial (ca e corral)	9E	1,00	Habilitado	243.147,99	243.147,99
VALOR TOTAL:							243.147,99

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - PÓS LICITAÇÃO

Empreendimento: Pavimentação Polidética e Construção de Passeios Públicos

Nº do contrato: 1031317-53/2016-0/0

Tomador: Município de Marinhópolis-PR

Programa: Processo-1031317-53/2016 - CIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PRÉ-LICITAÇÃO	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUTROS	TOTAL	PÓS LICITAÇÃO	INC. %	Empresa vencedora da licitação
				FINANCEIRA	FÍSICA					
1	Rua nº 03	78.618,53	66.871,28	1.447,02			68.318,31	28,10		
2	Rua São Jorge	51.546,48	44.221,78	996,50			46.178,39	18,58		
3	Rua nº 79	80.297,75	76.782,95	1.661,06			78.424,01	32,25		
4	Rua nº 02	56.106,81	50.141,95	1.085,02			51.226,97	21,07		
TOTAIS (R\$)		278.538,58	237.997,68	6.180,60	2,1%		243.147,69	100,00		
INC. 5%			97,9%							
Saldo de Repasse a Reprogramar			7.852,32							
Saldo a reprogramar:									7.852,32	


Hugo H. Leonard
 Engenheiro Civil
 CR-22. E-1.152.284-0

Caroline Licit Alievi
 Prefeitura Municipal
 Marinhópolis - PR

segunda-feira, 19 de Junho de 2017
 Data

V.131022

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - ME
 RUA ORESTES PAVAN Nº 310 - BAIRRO LUTHER KING
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP 85605-185
 CNPJ 17.897.400/0001-44 INSC. 20.656.584-35
 TELEFONE : 46 3527 1330/99936 6809

PLANILHA MODELO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2017

MUNICÍPIO: Maringápolis - Paraná

EMPENDIMENTO: Pavimentação Polidráulica e Construção de Passarelas Públicas

LOCAL: Rua Nº 03; Rua São Jorge; Rua Nº 79; Rua Nº02

EMPRESA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI ME

DATA: 04 DE MAIO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1	Rua nº 03					58318,31
1.1	Piça de obra					
1.1.1	Piça de obra em drapa de aço galvanizado 2,00 x 1,50 m	m²	3,00	300,00	900,00	
1.2	Desajuste Pluvial					
1.2.1	Serviço de veda não escovado em material 1 categoria com esvaçadeira hidráulica (qualins)	m²	87,21	3,00	246,63	
1.2.2	Resíduo de veda utilizando reboquevadeira com material reaproveitado (capacidade da caganita em torno 0,25m³ / potência: 800W / Antes do assentamento dos tubos deverá ser executado canal de regularização com: perfil com espessura útil de 0,20 m.	m³	58,05	10,00	590,60	
1.2.3	Fornecimento e assentamento de tubo de alumínio simples, DN 400 mm para as seguintes assentamento com auxílio de equipamentos - local: zona urbana - nível de interferência	m	67,75	60,00	4063,80	
1.2.4	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, DN 630 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - local: cam baixo nível de interferência	m	51,77	100,00	5177,00	
1.2.5	Boca de lico simples 90 x 70 cm. Blocos de concreto e = 14 cm. Base em argamassa simples: 0 = 7,0 cm. 300 gramas ferro chato	und	5,00	600,00	3000,00	
1.2.6	Boca de lico simples 90 x 90 cm. Blocos de concreto e = 14 cm. Base em argamassa simples: 0 = 7,0 cm. 300 gramas ferro chato	und	3,00	800,00	2700,00	
1.2.7	Dissipador de energia com paredes de blocos de concreto - F = 14 cm. Piso e contrapis em argamassa simples 0=7,0 cm, laje em concreto armado e = 8,0 cm	und	1,00	800,00	800,00	
1.3	Pavimentação Polidráulica					
1.3.1	Colchão de argila para pavimentação polidráulica, com 15,0 cm de espessura, esparafimto manual, malha rajado ca grade de argila, incluso drenaponto	m²	906,25	1,40	1380,75	
1.3.2	Curuponta local de argila com o concreto para caminha basaltica 6 m² DMT 800 A : 1000 m.	m²	147,94	3,00	443,82	
1.3.3	Estação, 0,75m, preparo e assentamento de pedras polidráulicas fibrosas reforçada, com tilante espessura útil, condutividade térmica: Origem DERVIM 157-45	m³	886,25	9,80	15385,50	
1.3.4	Transporte concreto com caminha basaltica 5m³, rodovia pavimentada (distância: até a lajeza 37 km)	m³xkm	118,35	1,00	118,35	
1.3.5	Compactação de argamassa polidráulica	m²	900,26	0,40	394,50	
1.3.6	Alargão, carga e assentamento de cordão de areia para pavimentação polidráulica	m	13,40	5,80	78,07	

2.2	Revestimento Politélico							
2.2.1	Colado de tijolo para revestimento politélico, com 15,0 cm de espessura, espalhamento manual, incluso revty de fecho do argila viruso transparente	m ²	689,80	1,40			957,32	
2.2.2	Transporte local de tijolo para o colado com caminhão basculante 6 m ³ DMT 800 A 1000 m	m ²	102,57	3,00			307,71	
2.2.3	Colação, carga, preparo e assentamento de pedras politélicas (incluindo instalação com máquina especializada), exclusivo transporte. Origem: DER/RJ (52/45)	m ²	989,80	15,60			10667,28	
2.2.4	Transporte urbano com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada (de acordo com a tabela de preços de 87,8km)	m ² xkm	118,35	1,00			118,35	
2.2.5	Compactação de pedras no local	m ²	689,80	0,40			273,52	
2.2.6	Entesa, carga e assentamento de pedras para revestimento politélico	m ²	7,88	5,00			43,67	
2.3	Smelização							
2.3.1	Correção de placa de sinalização (refletiva) (tapa de 400 x 18, tinta sinal, sinalização semáforo e pintura refletiva (vermes inclusos) - 0,35 m ² por placa)	m ²	0,70	300,00			210,00	
2.3.2	Correção do suporte e revessa p/ placa de sinal (Calço 7,5 x 7,5 cm com 3,0 m, pintura com tinta esmalte sintético semi-brilho)	unid	2,00	35,00			70,00	
2.3.3	Placa sinaliza para identificação nome de rua, dim 45 x 25 cm	unid	4,00	90,00			360,00	
2.3.4	Suporte de placa com costura galvan, D=20", espessura = 3,65 mm h = 3,0m	unid	2,00	110,00			220,00	
2.4	Construção de Passarelas							
2.4.1	Canalete Fc=1-2/2/2, tirapino color betão/azul, sem lambramento - Vigas de Cortenço	m ²	1,73	350,00			605,50	
2.4.2	Impermeabilização - Anala de concreto - Vigas de Cortenço	m ²	1,73	100,00			173,00	
2.4.3	Assalto com fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes utilizando aço CA-50 de 5,0mm - Montagem - Vigas de Cortenço	KG	50,74	12,00			608,88	
2.4.4	Forma lã ou para cobertura fundação com reaparelhamento - Vigas de Cortenço	m ²	49,42	25,00			1235,50	
2.4.5	Oscureto Fc=1-2/2/2, preparo com betão/azul, sem lambramento - Alcaço Novo	m ²	8,85	250,00			2075,50	
2.4.6	Ampliação/implantação manual de concreto - Alcaço Novo	m ²	5,85	100,00			593,00	
2.4.7	Armação de fundações e estruturas de concreto: armação exceto vigas, pilares e lajes utilizando aço CA-50 de 5,0mm - Montagem - Alcaço Novo	KG	58,79	12,00			674,76	
2.4.8	Forma lã ou para concreto fundação com reaparelhamento - Alcaço Novo	m ²	91,29	24,00			2282,25	
2.4.9	Base para pavimento com este greideada, inclusive compactação, aspersão de base de brita = 3,0 cm - exceto nas rampas	m ²	5,56	75,00			447,00	
2.4.10	Pavimento 6,0 cm, cor natural, incl revestimento com argila, incl colado de areia Esc e 0,07% pedregalho	m ²	122,75	50,00			6137,50	
2.4.11	Pavimento 6,0 cm, cor natural, incl revestimento com argila, incl colado de areia Esc e 0,07% pedregalho	m ²	30,10	70,00			2107,00	
2.4.12	Pavimento em concreto Esc=1, guia 10x10cm, colado, incl travamento com areia, incl colado de areia Esc e compactação - exceto nas Rampas	m ²	40,95	70,00			3216,50	
2.4.13	Trampas de Acesso							
2.4.13.1	Concreto tipo estrutural, revestido com betão/azul corante cinza=210(Cilind para construção das tampas 0,78 m ² p/ tampas de 1,5m (quantidade por rampa)	m ²	4,72	200,00			324,80	
2.4.13.2	Pavimento em concreto Esc=1, guia 10x10cm, cor natural, incl travamento com areia, incl colado de areia Esc e compactação - Nas Rampas	m ²	4,92	70,00			344,40	
2.4.13.3	Piso para pavimento com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m ²	0,18	75,00			11,25	

3.4.12	Repass de Acesso								
3.4.19.1	Concreto raso estrutural, preparado com betão para construção cimento=210KG/M3 para construção das rampas 0,26 m ² p/ rampas de 1,5m (quantidade por rampa).	m ²	2,24	280,00				649,60	
3.4.19.2	Jarrete em perfil E-60m, guia total alerle, colorido, faz revestimento com areia na colchada de areia sem compactação - Mes Escarpas	m ²	9,84	70,00				688,80	
3.4.19.3	Base para revestimento com brita graduada, inclusive compactado, espessura de base de brita = 3,0 cm - Para rampa	m ²	0,30	75,00				22,50	
4	Rua nº 02								
4.1	Drenagem Pluvial								51226,97
4.1.1	Escozimento de rede tipo escarava com material polidrico com escavadoras hidráulicas (tunel)]	m ²	62,15	3,00				186,48	
4.1.2	Reatimo de rede utilizando retro-escavadora com material recuperado (aparelho da capacidade de rede 0,75m ³ / potência: 88HP). Antes do assentamento das tubos deverá ser executada camada de regularização com argila com espessura média de 0,20 m	m ²	44,68	10,00				446,80	
4.1.3	Instalação e assentamento do tubo de concreto simples, DN 800 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - taxa com baixa nível de infiltração	m	52,05	60,00				3150,60	
4.1.4	Conexão e assentamento do tubo de concreto simples, DN 800 mm para águas pluviais - assentamento com auxílio de equipamentos - taxa com baixo nível de infiltração	m	52,05	60,00				3150,60	
4.1.5	Braço de laço simples 70 x 70 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em concreto simples e = 7,0 cm, de grechos ferro chato	und	58,50	100,00				3850,00	
4.1.6	Boca de laço simples 90 x 90 cm, blocos de concreto e = 14 cm, base em concreto simples e = 7,0 cm, de grechos ferro chato	und	5,00	600,00				3000,00	
4.1.7	Dispersor de areia com paredes de blocos de concreto. E = 14 cm bloco e grechos em concreto simples e = 7,0 cm, feje em concreto armado e = 8,0 cm	und	2,00	900,00				1800,00	
4.2	Pavimentação Polidrica								1608,00
4.2.1	Contorno de angula para pavimentação polidrica, cor x 15,0 cm de espessura, revestimento manual, incluso royalty de grãde de argila, incluso transporte	m ²	570,19	1,40				728,27	
4.2.2	Transporte local de argila para o contono com capacidade baseante 0 m ³ DN1 800 A 1000 m	m ³	78,09	3,00				234,09	
4.2.3	Fragoço, cunha, preparo e assentamento de pedras polidricas (flocos indurizados, com estudos estabilizados), excluído transporte - Origem CERER (50145)	m ²	520,19	15,98				8114,96	
4.2.4	Transporte comercial com capacidade baseante 6m ³ , incluindo pavimentada (distância até a jazida=37,8km)	m ³ Km	116,35	1,00				118,35	
4.2.5	Compactação de pavimento polidrico	m ²	520,19	0,40				208,08	
4.2.6	Extração, carga e assentamento de curlião de pedras para pavimento polidrico	m	9,30	5,80				53,94	
4.3	Sinalização								
4.3.1	Carroção da parte da sinalização, tol. reflexiva (placa de aço A 18, tira adesiva sintética anti-reflexo e película reflexiva lante inclusas) - 0,35 m ² por placa	m ²	0,70	300,00				210,00	
4.3.2	Carroção de suporte e travessa p/ placa de sinal (Calibro 7,5 x 7,5 cm, esp. 3,0 m, pintado com tinta esmalte branco anti-reflexo)	und	2,00	36,00				70,00	
4.3.3	Placa esmalçada para identificação nome de rua, dim. 45 x 25 cm.	und	4,00	90,00				360,00	
4.3.4	Sinaliz. de aço com costura, galv. D 7,9", espessura 3,05 mm p. - 5,0m	und	2,00	110,00				220,00	
4.4	Construção de Passadizos								
4.4.1	Concreto tub. - SMFA, preparo com betoneira, sem lançamento - Vigas de Carroção	m ²	1,71	350,00				598,50	
4.4.2	Levantamento/colocação manual de concreto - Vigas de Carroção	m ²	1,71	100,00				171,00	
4.4.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes - utilização aço: CA-50 de 5,0mm - Montagem - Vigas do Carroção	Kg	50,20	12,00				602,40	
4.4.4	Fornec. de aço para concretagem com respectivamente - Vigas de Carroção	m ²	48,80	25,00				1222,50	
4.4.5	Carroção CA-50 para o preparo com laje, sem revestimento - Mão-Fic Novo	m ²	5,40	350,00				1890,00	

4.4.6	Emprego/Execução manual de concreto - Meio Fio Novo	m ²	5,46	180,00	540,00	
4.4.7	Amargosa de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 5,0mm - Montagem - Meio Fio Novo	Kg	61,76	12,00	614,40	
4.4.8	Forma tuba para concreto fundação com resplandecimento - Meio Fio Novo	m ²	80,12	26,00	2078,00	
4.4.9	Base para pavimentos com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 10,0cm - exceto nas rampas	m ²	5,10	76,00	387,00	
4.4.10	Paver espessura 0,05cm, cor natural, incl. transporte com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m ²	102,75	60,00	5187,50	
4.4.11	Paver espessura 8,0 cm, colchão, com sinalização tátil direcional, incl. transporte com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação	m ²	27,05	70,00	1893,50	
4.4.12	Pavimento em paver 8,0cm, tuba 10x10cm, cor natural, incl. transporte com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Exceto nas rampas	m ²	41,05	70,00	2876,30	
4.4.13	Rampas de Acesso					
4.4.13.1	Concreto não estrutural, preparo com betoneira consumo cimento=210Kg/m ³ para concreto das rampas 0,26 m ³ por rampa de 1,5m (gradativos por rampa)	m ³	1,58	290,00	487,20	
4.4.13.2	Formado com paver E=6cm, guia 10x10cm, colchão, incl. transporte com areia, incl. colchão de areia 5cm e compactação - Nas Rampas	m ²	7,38	70,00	516,60	
4.4.13.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação, espessura da base de brita = 3,0 cm - nas rampas	m ²	0,22	75,00	16,50	
4.4	Guarda-Corpos					
4.4.1	Guarda-Corpo em tubo de aço galvanizado, com estrutura, pintura de diamêto 1,127 e betul steel de cor azul 3,47, Guarda corpo instalado em tubos de concreto 10x10 cm ou empilhado sobre a coroa	m	24,88	300,00	7794,00	
					Total	243147,68

MARISA AP. D. GONÇALVES
 RG 3.875.629-0
 REPRESENTANTE LEGAL

MARISA AP. D. GONÇALVES

F 17.897.400/0001-44
 MARISA AP. D. GONÇALVES
 (46) 9836 8809 / 9936 6812
 C.O.R. Rua Orestes Pavan, 310
 CEP: 85605-535 - Luthier King
 Francisco Beltrão - PR

ANTONIO GASPARIAN JUNIOR
 INZANTONIO GASPARIAN JUNIOR
 ENGRº CIVIL CRMA-PR-22802
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 22982-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO

Tomada de preços Nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 1/2017 referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, em favor das empresas conforme abaixo;

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME					
Lot	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço
					Preço total
1	1	Serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo		SERV1,00	243.147,99
					TOTAL
					243.147,99

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 1/2017 datada de 04/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço.

Manfrinópolis, 16/05/2017.

Caetano Ilair Alleivi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1294
Pag: 1A
Data: 16/05/2017

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1293
Pag: 238
Data: 16/05/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 276/2017

Manfrinópolis/PR, em 14 de Julho de 2017.

Prezada Senhor:

Vimos através deste em atenção ao ofício nº 2.139/2017, informar que referente ao item 2.1 referente ao valor do contrato foi verificado a divergência dos valores sendo corrigidos os mesmos através de retificação conforme copia dos documentos em anexo:

Em relação ao item 2.2 planilha orçamentária da empresa foi verificada a divergência, sendo a qual resultante das correções feitas nos preços unitários do item 2.2.6 que estava diferente dos itens 1.3.6, 3.2.6 e 4.2.6 já que os mesmos tratam de mesmos serviços, conforme solicitado no ofício nº 1.827/2017 sendo corrigidos através de termo aditivo conforme anexo resultando em uma redução do contrato no valor de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) passando de R\$ 243.147,99 (duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais e nove centavos) para R\$ 243.147,68 (duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais e oito centavos).

Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAETANO LAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
André Yukio Takabashi
Supervisor de Filial
GE Governo Cascavel/PR - GIGOV/CV
CASCVEL - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a empresa
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Caetano Ilair Alievi CPF: 526.158.809-00 RG: 3617512-5, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 neste representado pelo Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES inscrita no CPF/MF502.089.859-72 RG 38756290, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebraram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 tipo empreitada integral, e conforme descrito abaixo:

ITENS				
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid. Cid. Preço total
LOTE: 1	3587	serviço	Serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.	SERV1,00243.147,99
TOTAL				243.147,99

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 243.147,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e quarenta e Nove Centavos), referente ao Lote 01, conforme descrito acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das cidades/ Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ



DOTAÇÕES			
Conta de	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa
despesa	recurso	Grupo de	Fonte
3606	11.002.15.452.1501.1067	889	4.4.90.51.00.00
			Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de **até 06 meses** ou seja de **16/05/2017** a **15/11/2017**, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução ou seja de **16/05/2017** a **<DATA FIM VIGÊNCIA>**.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/PR.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLAUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo importa sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - MULTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 16/08/2017

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME
CAETANO ILAIR ALIEVI

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a empresa
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELLI ME.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Caetano Ilair Alievi CPF: 526.158.809-00 RG: 3617512-5, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELLI ME, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605635 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 neste representado pelo Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES inscrita no CPF/MF502.089.859-72 RG 38756290, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 tipo empreitada integral, e conforme descrito abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição de serviço	Unid	Qtd	Prego total
LOTE: 1	3587	Serviço	Serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.			243.147,99
TOTAL						243.147,99

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 243.147,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e quarenta e Sete Reais e Nove Centavos), referente ao Lote 01, item 01, conforme descrito acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3606	11.002.15.452.1501.1067	889	4.90.51.00.00
			Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

CLAUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de **até 06 meses** ou seja de **16/05/2017 à 15/11/2017**, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal.

CLAUSULA SEXTA - VIGENCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução ou seja de **16/05/2017 à <DATA FIM VIGENCIA>**.

CLAUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATO.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e restrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

CLAUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 16/05/2017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

CAETANO ILAIR ALIEVI

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2017.

CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME.

VALOR CONTRATADO: 243.147,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2017.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1293 Pág: 118
Data: 12/05/2017

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1294 Pág: 118
Data: 13/05/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, MARISA AP.
DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com
sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME, empresa jurídica de direito
privado, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 -
BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº
17.897.400/0001-44.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica suprimido no valor R\$ 0,31 (trinta e um centavos), conforme
descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 1/2017.
Devido a retificação na planilha orçamentária.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com
as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/07/2017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME
CAETANO ILAIR ALIEVI

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, MARISA AP.
DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com
sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME, empresa jurídica de direito
privado, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 -
BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº
17.897.400/0001-44.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica suprimido no valor R\$ 0,31 (trinta e um centavos), conforme
descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de pregos Nº 1/2017.
Devido a retificação na planilha orçamentária.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com
as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/07/2017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME
CAETANO ILAIR ALIEVI

Manfrinópolis
11/07/2017

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

Susana Francisconi

TIAGO CUSTINI NESI
TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, MARISA AP.
DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:
A contrato fica suprimido no valor **R\$ 0,31 (trinta e um centavos)**, conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 1/2017. Devido a retificação na planilha orçamentária.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/07/2017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS **CAETANO ILAIR ALIEVI**
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI ME
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

Manfrinópolis
Manfrinópolis
TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA

Manfrinópolis
SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME

CLAUSULA PRIMEIRA


VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica suprimido no valor R\$ 0,31 (trinta e um centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 1/2017. Devido a retificação na planilha organograma.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/07/2017


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1294
Pág: 17
Data: 13 de Junho 12017

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1293
Pág: 118
Data: 13 de Junho 12017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

CONTRATANTE: Município de Marilena/PR

CONTRATADA: MAISA AP. DIVINO GONÇALVES-IRELLI

MR.

CITACULA PRIMEIRA

VALOR: passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica suprimido no valor R\$ 0,51 (trinta e um centavos),

conforme detalhado no Processo de Licitação na Modalidade

Tomada de preços Nº 1/2017. Devido a retificação na planilha

organizativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais

cláusulas e condições do contrato original.

Marilena/PR, em 11/07/2017

CABTANO HAIR ALLEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozelei dos Santos

Código Identificador: A45ABFF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 195/2017

SUMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo de Dispensa nº 027/2017, após vencer o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Negócio e Investimentos (PNI), em conformidade com os objetivos e propósitos estabelecidos no Plano Diretor Municipal (PDM), do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa nº 027/2017, em favor da empresa, SASAKI CONSULTORIA IRELLI - ME, CNPJ Nº 12.392.950/0001-98, com sua proposta no valor total de R\$ 14.900,00 (-Quatorze mil e novecentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por
Rosimere Molina Giacobo
Código Identificador: 57A2CB5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017.

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO (PAI) - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR CNPJ Nº 25.971.010/0001-73;
CONTRATADA: SASAKI CONSULTORIA IRELLI - ME, CNPJ Nº 12.392.950/0001-98;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI), EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES ESTABELECIDOS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 14.900,00 (-QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS: 03.001.04.122.0002.2003.2.90.39 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 239 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (JARES) - EXERCÍCIO CORRENTE;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES E A DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobo
Código Identificador: CCI26T64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2017

PORTARIA Nº 012/2017
SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidores da Câmara Municipal de Nova Praia do Iguaçu e de outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Praia do Iguaçu, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVO
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidores abaixo relacionados no período de 12 de julho de 2017 a 10 de agosto de 2017.

SERVIDORA	CARGO	Período aquisitivo	CPF
ALYSSONIA	Secretaria	03/03/2015 a 04/03/2016	009.491.759-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 11 de julho de dois mil e dezessete
JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andréia Aparecida Hoffelder
Código Identificador: B6VA10913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATO Nº 062/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Praia do Iguaçu - Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017

CONVÊNIO: convênio/contrato de repasse nº 828629/2016 Ministério das cidades/Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço total
01	serviço			
LOTE: 1	3587			
	serviços de pavimentação polidétrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.	SERV	1,00	243.147,99
TOTAL				243.147,99

PRAZO: ate 06 meses a partir da presente ordem de serviço.

VALOR: R\$ 243.147,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e quarenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME**, estabelecida na **RUA ORESTES PAVAN , 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR**, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, a iniciar os serviços conforme objeto da Tomada de Pregos nº 01/2017 e Contrato Administrativo nº 37/2017 de 16/05/2017.

Manfrinópolis em 01 de agosto de 2017.

Luiz João Geremia
Secretário de Administração

Cliente em:
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Autorização


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Prefeito Municipal em Exercício Sr Augustinho Gandin Portador do CPF nº 224.788.769-49, declaro para os devidos fins que conforme documentos recebidos da empresa Marisa Ap. D. Gonçalves – EIRELI - ME para substituição de engenheiro responsável pelas anotações de responsabilidade referente ao objeto da Licitação Tomada de Preços 01/2017 contrato 37/2017 estão em conformidade com o exigido no edital de licitação.

ITENS			
Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço
01	LOTE: 1	3587	Serviços de pavimentação polidrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo

Desta forma autoriza a substituição do engenheiro Sr Ivo Antonio Gasparin Junior CREA-PR nº 22902-D/PR, pela Engenheira Sra Angela Maria Damiani CREA-PR nº 19494-D/PR como responsável técnico para a execução do objeto supracitado.

Manfrinópolis em 24 de outubro de 2017

Augustinho Gandin
Augustinho Gandin
Prefeito Municipal em Exercício


 Marisa Aparecida Divino Gonçalves
 RG: 3.875.629-0 SSP/PR
 CPF: 502.089.859-72
 Representante legal

Francisco Beltrão em 19 de outubro de 2017

Desta solicitar a substituição do engenheiro Sr Ivo Antonio Gasparin Junior CREA-PR nº 22902-D/PR, pela Engenheira Sra Angela Maria Damiani CREA-PR nº 19494-D/PR como responsável técnico para a execução do objeto supracitado.

ITENS			
Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	
LOTE: 1	3587	Serviços de pavimentação polidrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo.	01

37/2017 estão em conformidade com o exigido no edital de licitação.
 A empresa licitante Marisa Ap. D. Gonçalves – EIRELI - ME, vem através deste encaminhar os documentos para substituição de engenheiro responsável pelas anotações de responsabilidade referente ao objeto da Licitação Tomada de Preços 01/2017 contrato

ANEXO VII

A empresa licitante Marisa Ap. D. Gonçalves – EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av Rua Orestes Pavan Nº 310, Bairro Luther King na Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil Angela Maria Damiani portador da carteira CREA sob Nº 19494-D/PR, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Manfrinópolis em, 23 de outubro de 2017.

Marisa Ap. D. Gonçalves
Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG: 3.875.629-0 SSP/PR
CPF: 502.089.859-72
Representante legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. D. GONÇALVES, pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, à R. Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.897.400/0001-44, representada por sua sócia-administradora Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, Brasileira, Major, Capaz, Divorçada, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, à Rua Orestes Pavan, nº 310, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.875.629-0 SSPRR e CPF sob nº 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado devidamente registrada no CREA-Pr. Sob nº 19494-D/Pr., residente e domiciliado na Rua Avenida Amaldo Busato, nº 1351, bairro Copasa, cidade Barracão, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.491.384-6 e do CPF 544.682.809-72, aqui denominado CONTRATADO.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE:

(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de 01 (uma) H/D.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 01 (um) salários mínimos vigente do país, perfazendo total de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 1 % mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no Parágrafo Primeiro mais custas e honorários advocatícios.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como seguir estrita obediência às normas brasileiras de engenharia editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA executará os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável pela forma e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidências de ocultamente ou recusa de entrega de documentos e informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da Cláusula terceira, Parágrafo Segundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores dos preços aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato com Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Aparte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito de cobrar uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (correspondente a soma de 12 (doze) mensalidades) e, se for o caso, indenização por perda e danos decorrentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, de posse da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, bem como, no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

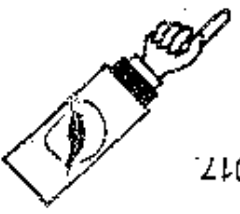
DA VIGENCIA

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato é a partir de 27/07/2017 ate 27/07/2021.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Francisco Beltrão 31 de Julho de 2017.



Maria Ap. D. Gonçalves
Mansa Ap. D. Gonçalves
Contratante

Angela Maria Damiani
Angela Maria Damiani
Contratado



Taboão da Ilha
Francisco Beltrão
R. Taboão da Ilha, 100 - Francisco Beltrão - Paraná

seio: ebKc.HYZRJAWh - KH3EH.n3Kd
Consulte o selo em www.escritorio.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) MINHA(S) ANGELA MARIA DAMIANI
e MANUSA APARECIDA DIVINO, inscritas em Matrículas de que dou fé, em test.
Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2017

Francisco Beltrão - Escritório



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 1164396-0

Profissional: ANGELA MARIA DAMIANI VALDUGA Carteira: PR-19494/D
Empresa: GIGANTEC MAT DE CONSTRUCAO LTDA Registro: 12500

Tipo de Obra: 1027 - OUTRAS OBRAS

Serviços Contratados
1027 OUTRAS OBRAS

Dim/Qtde: 62864 M2 Reforma: 128,56 M2

Data de Início: 10/11/1994

Data de Conclusão: 09/02/1997

Entidade de Classe: 318 Vlr. Obra: 123864,00 Vlr. Serviço: 0,00

Vlr. Pago: 0,00 Data de Pgto.: 30/11/1994

Situação da ART: BAIXA P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

Data da Baixa: 18/04/2002

Descrição Complementar

Km 10 - - 40.800 m² Km 13 - - 22.064 m² Pavimentação polidética com A=62.864m² Execução de
pavimentação polidética.

Verso da ART

Contratantes:

PREF MUNIC DE STO ANTONIO DO SUDOESTE

Endereço do Contratante:

Bairro: CEP: 85710000 Cidade: UF:

Local da Obra/Serviço: KM 10 KM 13 A NOVA RIQUEZA ZONA RURAL 10

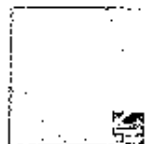
Bairro: CEP: 85710000 Quadra: Lote:

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Responsabilidade/Contoria:

AREA RESTRITA DO SITE DO CREA-PR - 18/10/2017



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(es) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alterações dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL
ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

Acervo Técnico Nº.: 4909/2017

RNP Nº: 1703717384

Protocolo Nº.: 2017/00318994

Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

Acervo Técnico Nº.: 4909/2017

RNP Nº.: 1703717384
Protocolo Nº.: 2017/00318994

ART Nº.: 1164396-0 C. Registrada: 30/11/1994

Empresa Executora.: GIGANTEC MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contratante(s): PREF MUNIC DE SÃO ANTONIO DO SUDOESTE.

Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS

Serviço Contratado.: OUTRAS OBRAS

Dimensão.: 62,864,00 M2

Área Existente:

Local da Obra.: KM 10 KM 13 A NOVA RIQUEZA ZONA RURAL, 10.

Município/Estado.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Data de Início.: 10/11/1994

Data de Conclusão.: 09/02/1997

Doco de Conclusão.: DEGRADAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv.: Km 10 - - 40.800 m² Km 13 - - 22.064 m²

Pavimentação polidrica com V.62.864m² Execução do

Pavimentação polidrica.

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL ANGELA MARIA DAMIANI Carteira Profissional: PR-19494/D Acervo Técnico Nº: 4909/2017	RNP Nº: 1703717384 Protocolo Nº: 2017/00318994
--	--

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2017/00318994.

Emitida via Internet em 18/10/2017 17:25:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 369989/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/10/2017 14:40:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135031/2017**

Validade: 30/10/2017

Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira - CREA-PR nº: PR-19494/D

Registro Nacional: 1703717384

Registrado(a) desde: 01/03/1988

Filiação: SADY ANTONIO DAMIANI

JENI MARGARIDA DAMIANI

Data de Nascimento: 22/07/1963

Carteira de Identidade: 34913846

Naturalidade: COLORADO/RS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data de Colação de Grau: 04/01/1987

Diplomação: 05/01/1987

Situação: Regular

Lei Federal nº 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 369988/2017.

Emitida via Internet em 18/10/2017 14:39:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

